



Editoração Casa Civil  
**CEARÁ**  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 14 de outubro de 2014

SÉRIE 3 ANO VI Nº192

Caderno 2/2

Preço: R\$ 7,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (Continuação)

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 14ª CREDE - SENADOR POMPEU  
PROCESSO Nº6535391/2014

ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- SENADOR POMPEU - 14ª CREDE - SENADOR POMPEU/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 18/06/2014 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Wilma Casemiro Oliveira - Orientadora da Célula de Gestão Administrativo - Financeira, pelo Coordenador(a) da 14ª CREDE - SENADOR POMPEU/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de Outubro de 2014.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº22/2000

CREDE: 146ª CREDE                      PLANILHA: FINAL                      FOLHA: 12/09/2014                      LOTE: 10/2014  
TIPO DE PLANILHA                      ADITIVO

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23116951 - PROFESSOR PEDRO JAIME EEM											
05949035305	9820016443831X - ANTONIO TEIXEIRA LIMA NETO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	NM	1	5	8,4850	06/05/2014 13/07/2014	RS42,42
7 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 18/06/2014											
									Justificativa: Ausência de Profissional	Critério: ARTIGO 4	
										Nº de Contratos:	1
										Repercussão	RS96,15

\*\*\* \*\*

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 14ª CREDE - SENADOR POMPEU  
PROCESSO Nº6535529/2014

ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- SENADOR POMPEU - 14ª CREDE - SENADOR POMPEU/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 25/02/2014 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Wilma Casemiro Oliveira - Orientadora da Célula de Gestão Administrativo - Financeira, pelo Coordenador(a) da 14ª CREDE - SENADOR POMPEU/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de outubro de 2014.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: 14ª CREDE  
TIPO DE PLANILHA:

PLANILHA: FINAL  
ADITIVO

FOLHA: 04/09/2014

LOTE: 8/2014

C.P.F.	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23116951 - PROFESSOR PEDRO JAIME EEM 30314879315	98200162216514 - FRANCISCO DE ASSIS FILHO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	N	9	45	9,3804	03/02/2014 13/07/2014	RS422,12
39 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 25/02/2014			Justificativa: Ausência de Profissional			Critério: ARTIGO 4					
										Nº de Contratos: Repercussão	1 RS2.251,31

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 14ª CREDE - SENADOR POMPEU  
PROCESSO Nº6535251/2014  
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- SENADOR POMPEU - 14ª CREDE - SENADOR POMPEU/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 06/02/2014, 06/03/2014, 30/04/2014 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Wilma Casemiro Oliveira - Orientadora da Célula de Gestão Administrativo - Financeira, pelo Coordenador(a) da 14ª CREDE - SENADOR POMPEU/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de outubro de 2014.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: 14ª CREDE  
TIPO DE PLANILHA:

PLANILHA: FINAL  
ADITIVO

FOLHA: 03/10/2014

LOTE: 11/2014

C.P.F.	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23119799 - MINEROLÂNDIA, EEM DE 01305731328	98200164117211 - LUIZ SILVANO SOUSA MINEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	T	21	105	9,3804	27/01/2014 22/09/2014	RS984,95
40 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 06/03/2014			Justificativa: Ausência de Profissional			Critério: ARTIGO 4					
Escola: 23121459 - MARCIONÍLIO GOMES DE FREITAS LICEU DE SENADOR POMPEU 82917060344	98200164537512 - MARIA JADENIA ALVES LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	M	2	10	9,3804	06/03/2014 08/09/2014	RS93,80
15 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 30/04/2014			Justificativa: Ausência de Profissional			Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012					
82917060344	98200163051012 - MARIA JADENIA ALVES LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	M	9	45	9,3804	03/02/2014 08/09/2014	RS422,12
40 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 06/02/2014			Justificativa: Ausência de Profissional			Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012					
										Nº de Contratos: Repercussão	3 RS11.448,83

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 14ª CREDE - SENADOR POMPEU  
PROCESSO Nº6535464/2014  
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- SENADOR POMPEU - 14ª CREDE - SENADOR POMPEU/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 06/02/2014, 25/02/2014, 06/03/2014 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Wilma Casemiro Oliveira - Orientadora da Célula de Gestão Administrativo - Financeira, pelo Coordenador(a) da 14ª CREDE - SENADOR POMPEU/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de outubro de 2014.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: 14ª CREDE  
TIPO DE PLANILHA:

PLANILHA: FINAL  
ADITIVO

FOLHA: 04/09/2014

LOTE: 9/2014

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23118709 - FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE EEM											
97888362320	98200162998016 - MARIA TEREZA PEREIRA DE BRITO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	M	9	45	9,3804	27/01/2014 20/07/2014	RS\$422,12
27 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 06/03/2014											
Justificativa: Ausência de Profissional											
Critério: ARTIGO 4											
Escola: 23265833 - ELZA GOMES MARTINS EEM											
97888362320	9820016243001X - MARIA TEREZA PEREIRA DE BRITO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	N	9	45	9,3804	27/01/2014 20/07/2014	RS\$422,12
12 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 25/02/2014											
Justificativa: Ausência de Profissional											
Critério: ARTIGO 4											
Escola: 24900630306											
98200163049913 - VALDELICE SARAIVA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	M	6	30	9,3804	27/01/2014 20/07/2014	RS\$281,41	
30 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 06/02/2014											
Justificativa: Ausência de Profissional											
Critério: ARTIGO 4											
											Nº de Contratos: 3
											Repercussão R\$6.528,77

\*\*\* \*\*

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 16ª CREDE - IGUATU  
PROCESSO Nº6431600/2014  
ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- IGUATU - 16ª CREDE - IGUATU/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 06/03/2014, 07/04/2014, 10/04/2014, 03/07/2014 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos constantes** na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Tadeu Teixeira de Souza - Assessor Técnico, pelo Coordenador(a) da 16ª CREDE - IGUATU/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2014.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: 16ª CREDE  
TIPO DE PLANILHA:

PLANILHA: FINAL  
ADITIVO

FOLHA: 12/09/2014

LOTE: 12/2014

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23106590 - PEDRO JORGE MOTA EEM											
90105281387	9820016311541X - ANTONIO RAIMUNDO HOLANDA OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	TNM	2	10	9,3804	27/01/2014 13/07/2014	RS\$93,80
24 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 06/03/2014											
Justificativa: Ausência de Profissional											
Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012											
Escola: 23145633 - ADAHIL BARRETO EEM											
11407514334	98200163265918 - ANTONIO TELMO DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	TM	1	5	9,3804	14/02/2014 13/07/2014	RS\$46,90
28 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 07/04/2014											
Justificativa: Ausência de Profissional											
Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012											
Escola: 43494404372											
98200163342815 - FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	N	2	10	9,3804	10/02/2014 13/07/2014	RS\$93,80	
16 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 10/04/2014											
Justificativa: Ausência de Profissional											
Critério: ARTIGO 4											
Escola: 23241489 - JOSÉ GONDIM, LICEU DE IGUATU DOUTOR											
66423112304	98200165027615 - SHIRLEY HENRIQUE SANTIAGO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	T	3	15	9,3804	22/05/2014 13/07/2014	RS\$140,71
9 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 03/07/2014											
Justificativa: Ausência de Profissional											
Critério: ARTIGO 4											
Escola: 23265400 - DEPUTADO FRANCISCO ALVES SOBRINHO LICEU DE ACOPIARA											
05358360310	98200163335614 - MARIA IDERLANDIA FERREIRA LIMA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	TM	1	5	8,4850	05/02/2014 13/07/2014	RS\$42,42
30 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 10/04/2014											
Justificativa: Ausência de Profissional											
Critério: ARTIGO 4											
Escola: 23461667 - FRANCISCO HOLANDA MONTENEGRO,EEM											
02517393338	98200163695114 - HÉRICA NADIA FERREIRA LAVOR	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	TM	1	5	9,3804	27/01/2014 13/07/2014	RS\$46,90
30 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 07/04/2014											
Justificativa: Ausência de Profissional											
Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012											
Escola: 96209739334											
98200163694215 - MONSSUETE ALVES DE ARAUJO JACO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	TM	3	15	9,3804	27/01/2014 13/07/2014	RS\$140,71	
24 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 07/04/2014											
Justificativa: Ausência de Profissional											
Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012											
Escola: 23462361 - FRANCISCO ASSIS VIEIRA, EEM											
04738115375	98200163259411 - CÍCERO SOUZA SANTOS	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	TN	3	15	8,4850	14/02/2014 13/07/2014	RS\$127,27
39 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 07/04/2014											
Justificativa: Ausência de Profissional											
Critério: ARTIGO 4											
Escola: 96263989300											
98200163674818 - JOSE MARCELO DE MELO FETOSA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	TN	3	15	9,3804	05/02/2014 13/07/2014	RS\$140,71	
31 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 07/04/2014											
Justificativa: Ausência de Profissional											
Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012											
											Nº de Contratos: 9
											Repercussão R\$4.118,32

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 16ª CREDE - IGUATU  
PROCESSO Nº6395972/2014**

**ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- IGUATU - 16ª CREDE - IGUATU/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 07/04/2014 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Maria Ivany do Carmo - Orientadora da Célula de Gestão Administrativo Financeira - CEGAF, pelo Coordenador(a) da 16ª CREDE - IGUATU/CE e os Professores constantes da relação anexa.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2014.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

**RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº22/2000**

CREDE: 16ª CREDE		PLANILHA: FINAL		FOLHA: 29/09/2014		LOTE: 13/2014					
TIPO DE PLANILHA:		ADITIVO									
CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23545704 - JOSEFA ALVES BEZERRA EEM											
01022184393	98200163817317 - CÍCERA PEREIRA BASTOS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	M	7	35	9,3804	10/02/2014 31/08/2014	RS328,32
25 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 07/04/2014											
Justificativa: Ausência de Profissional											
Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012											
Nº de Contratos: 1											
Repercussão: RS2210,69											

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 18ª CREDE - CRATO  
PROCESSO Nº6417437/2014**

**ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/18ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- CRATO - 18ª CREDE - CRATO/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 14/03/2014, 02/04/2014, 23/04/2014, 14/05/2014, 15/05/2014, 18/06/2014, 25/08/2014 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Vilar Costa - Assistente Técnica CEGAF, pelo Coordenador(a) da 18ª CREDE - CRATO/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2014.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

**RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº22/2000**

CREDE: 18ª CREDE		PLANILHA: FINAL		FOLHA: 25/09/2014		LOTE: 24/2014					
TIPO DE PLANILHA:		ADITIVO									
CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23152737 - RAIMUNDO MOACIR ALENCAR MOTA EEFM											
01990445381	98200163585513 - ANA KESIA LEANDRO SAMPAIO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	T	7	35	9,3804	27/01/2014 02/09/2014	RS328,32
13 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 02/04/2014											
Justificativa: Ausência de Profissional											
Critério: ARTIGO 4											
02696907358	98200163759910 - BRUNA PAZ DA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	TM	25	125	9,3804	27/01/2014 02/09/2014	RS1.172,56
39 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 23/04/2014											
Justificativa: Ausência de Profissional											
Critério: ARTIGO 4											
Escola: 23155817 - SANTA TEREZA EEM											
87342502391	98200165143917 - ANA MARIA DA SILVA SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	M	1	5	9,3804	17/03/2014 26/06/2014	RS46,90
18 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 14/05/2014											
Justificativa: Ausência de Profissional											
Critério: ARTIGO 4											
03526813302	98200165107619 - RAQUEL DE ANDRADE PROCOPIO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	TM	9	45	8,4850	07/04/2014 15/09/2014	RS381,82
20 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 18/06/2014											
Justificativa: Ausência de Profissional											
Critério: ARTIGO 4											
Escola: 23163020 - JUVÊNIO BARRETO EEFM											
4580375372	98200162637315 - ALZENEIDE OLIVEIRA ANDRADE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	M	1	5	9,3804	10/02/2014 08/09/2014	RS46,90
20 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 14/03/2014											
Justificativa: Ausência de Profissional											
Critério: ARTIGO 4											
66231302687	98200162636211 - LILIAN DE MORAES BROCHADO COIMBRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	M	2	10	9,3804	10/02/2014 08/09/2014	RS93,80
39 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 14/03/2014											
Justificativa: Ausência de Profissional											
Critério: ARTIGO 4											

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal		
Escola: 23163364 - PRESIDENTE VARGAS EEFM 98896385334	98200163455415 - ANTÔNIO MARCOS CAETANO DA FRANÇA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	M	2	10	9,3804	10/02/2014 20/07/2014	RS93,80		
18 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 02/04/2014													
00353114367	98200164215418 - JARDEL DA SILVA BACURAU	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	M	2	10	9,3804	26/05/2014 20/07/2014	RS93,80		
7 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 25/08/2014													
									Justificativa: Ausência de Profissional			Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012	
Justificativa: Readaptado(a) de Função													
									Critério: ARTIGO 4				
Escola: 23255269 - PREFEITO RAIMUNDO COELHO BEZERRA DE FARIAS LICEU 03402464306	98200164533312 - JANIELLY VALDIVINO DE MATOS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	M	6	30	9,3804	26/03/2014 20/07/2014	RS281,41		
21 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 15/05/2014													
78881277387	9820016358181X - ULISSON OLINDA DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	T	2	10	9,3804	10/02/2014 20/07/2014	RS93,80		
27 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 02/04/2014													
									Justificativa: Ausência de Profissional			Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012	
										N° de Contratos: 10			
										Repercussão R\$16.358,91			

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR - FORTALEZA  
PROCESSO N°6542444/2014  
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR - FORTALEZA/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 27/02/2014, 16/04/2014 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar n°22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Luiz Gonzaga de Araujo - Orientador de CEGEP/SEFOR 1, pelo Coordenador(a) da SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2014.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
N°22/2000

CREDE: SEFOR PLANILHA: FINAL FOLHA: 07/10/2014 LOTE: 11/2014  
REGIÃO: REGIÃO 1 - 3  
TIPO DE PLANILHA: ADITIVO

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal		
Escola: 23225327 - MÁRIO HUGO CIDRACK DO VALE EEFM 28527968304	98200164088416 - SANDRA JACQUELINE SILVA SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	M	7	35	9,3804	03/02/2014 14/07/2014	RS328,32		
16 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 27/02/2014													
28527968304	98200163203319 - SANDRA JACQUELINE SILVA SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	M	3	15	9,3804	03/02/2014 14/07/2014	RS140,71		
7 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 16/04/2014													
									Justificativa: Ausência de Profissional			Critério: ARTIGO 4	
										N° de Contratos: 2			
										Repercussão R\$2.517,13			

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR - FORTALEZA  
PROCESSO N°6544536/2014  
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR - FORTALEZA/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 20/03/2014, 11/04/2014, 02/05/2014 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar n°22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Paulo Eloy Gomes - Orientador de Célula SEFOR 3/CEGEF 3/4º e 5º Regiões, pelo Coordenador(a) da SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de outubro de 2014.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: SEFOR PLANILHA: FINAL FOLHA: 07/10/2014 LOTE: 33/2014  
 REGIÃO: REGIÃO 4 - 5  
 TIPO DE PLANILHA: ADITIVO

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23070552 - GENTIL BARREIRA UV-02 EEFM 88134520391	98200164118218 - FRANCISCA EVELINE DE FREITAS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	T	9	45	9,3804	03/02/2014 13/07/2014	RS422,12
22 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 20/03/2014											
99524619334	98200163570311 - NARJARA MARIA GONÇALVES FERREIRA LIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	TM	21	105	9,3804	03/02/2014 20/07/2014	RS984,95
40 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 11/04/2014											
Justificativa: Ausência de Profissional											
Critério: ARTIGO 4											
Escola: 23234296 - PAULO ELPÍDIO EEFM 85570699368	9820016461181X - RELVA CLAUDIA VIEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	M	1	5	9,3804	03/02/2014 30/09/2014	RS46,90
3 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 02/05/2014											
Justificativa: Ausência de Profissional											
Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012											
Escola: 23264985 - SÃO JOSÉ EEFM 39008134349	98200163308617 - ELVIRA MARIA DE LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	M	7	35	9,3804	03/02/2014 20/07/2014	RS328,32
22 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 11/04/2014											
Justificativa: Ausência de Profissional											
Critério: ARTIGO 4											
										Nº de Contratos:	4
										Repercussão	RS9.935,48

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR - FORTALEZA**  
**PROCESSO Nº6583787/2014**  
**ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR - FORTALEZA/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 04/04/2014 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Alessandra Maria Gomes Parente - Orientadora de Célula - CEGEP/SEFOR 2 (2ª e 6ª Regiões), pelo Coordenador(a) da SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de outubro de 2014.

Margarida Maria Mota  
 ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: SEFOR PLANILHA: FINAL FOLHA: 08/10/2014 LOTE: 17/2014  
 REGIÃO: REGIÃO 2 - 6  
 TIPO DE PLANILHA: ADITIVO

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
80304982334	9820016332731X - GERALDO VENCESLAU DE LIMA JUNIOR	PROF CTPD BACHAREL	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	N	2	10	9,3804	03/02/2014 20/07/2014	RS93,80
15 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 04/04/2014											
Justificativa: Ausência de Profissional											
Critério: ARTIGO 4											
										Nº de Contratos:	1
										Repercussão	RS522,15

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR - FORTALEZA**  
**PROCESSO Nº6560213/2014**  
**ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR - FORTALEZA/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 27/02/2014, 10/04/2014 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Paulo Eloy Gomes - Orientador de Célula SEFOR 3/CEGEF 3/4º e 5º Regiões, pelo Coordenador(a) da SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de outubro de 2014.

Margarida Maria Mota  
 ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: SEFOR PLANILHA: FINAL FOLHA: 07/10/2014 LOTE: 34/2014  
 REGIÃO: REGIÃO 4 - 5  
 TIPO DE PLANILHA: ADITIVO

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
61963054334	98200163404713 - FRANCISCO LIZANDRO PONCIANO GOMES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	M	12	60	9,3804	03/02/2014 03/10/2014	R\$562,83
27 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 10/04/2014											
Escola: 23078170 - UBIRAJARA ÍNDIO DO CEARÁ EEFM											
Justificativa: Ausência de Profissional											
Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012											
45880018334	98200162721510 - ANTONIO LUIS DE SOUZA FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	T	12	60	9,3804	03/02/2014 30/09/2014	R\$562,83
31 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 27/02/2014											
Justificativa: Ausência de Profissional											
Critério: ARTIGO 4											
Nº de Contratos: Repercussão											2 R\$9.024,04

\*\*\* \*\*

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR - FORTALEZA  
 PROCESSO Nº6516109/2014  
 ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR - FORTALEZA/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 20/03/2014, 10/04/2014, 11/04/2014, 30/04/2014, 12/06/2014 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Paulo Eloy Gomes - Orientador de Célula SEFOR 3/CEGEF 3/4º e 5º Regiões, pelo Coordenador(a) da SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2014.

Margarida Maria Mota  
 ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: SEFOR PLANILHA: FINAL FOLHA: 03/10/2014 LOTE: 32/2014  
 REGIÃO: REGIÃO 4 - 5  
 TIPO DE PLANILHA: ADITIVO

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23069082 - PROFESSOR PLÁCIDO ADERALDO CASTELO EEFM											
02019682311	98200164624016 - LINDSOMBERG DE SOUSA RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	N	2	10	9,3804	19/05/2014 17/09/2014	R\$93,80
10 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 12/06/2014											
Justificativa: Ausência de Profissional											
Critério: ARTIGO 4											
Escola: 23069988 - SÃO FRANCISCO DE ASSIS EEFM -BOM JARDIM											
60005715342	98200164092413 - JOAO BOSCO AYRES VIANA JUNIOR	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	T M	15	75	9,3804	03/02/2014 13/07/2014	R\$703,53
34 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 20/03/2014											
Justificativa: Ausência de Profissional											
Critério: ARTIGO 4											
Escola: 23225386 - PROFESSOR MÁRIO SCHENBERG EEFM											
13319630873	98200162787015 - ANTONIO MARTINS GADELHA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	M	3	15	9,3804	17/03/2014 08/09/2014	R\$140,71
18 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 30/04/2014											
Justificativa: Ausência de Profissional											
Critério: ARTIGO 4											
Escola: 23225416 - CONJUNTO CEARÁ EEM LICEU DO											
00079307396	98200163756717 - SHEILA IONARA DE OLIVEIRA SILVESTRE	PROF CTPD BACHAREL	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	M	16	80	9,3804	03/02/2014 20/07/2014	R\$750,44
25 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 10/04/2014											
Justificativa: Ausência de Profissional											
Critério: ARTIGO 4											
Escola: 23227710 - SÃO VICENTE EEF											
01034923307	98200163916110 - BRUNO FEITOSA DIOGENES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	M	2	10	9,3804	03/02/2014 30/09/2014	R\$93,80
34 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 20/03/2014											
Justificativa: Ausência de Profissional											
Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012											
Escola: 23234296 - PAULO ELPÍDIO EEFM											
03730764365	98200163916013 - DRIANELLY SOUZA DE OLIVEIRA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	T	2	10	8,4850	03/02/2014 12/09/2014	R\$84,85
31 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 20/03/2014											
Justificativa: Ausência de Profissional											
Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012											
Escola: 23264985 - SÃO JOSÉ EEFM											
38123231334	98200163570818 - FRANCISCA FILGUEIRA DE NEGREIROS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	M	7	35	9,3804	03/02/2014 20/07/2014	R\$328,32
16 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 11/04/2014											
Justificativa: Ausência de Profissional											
Critério: ARTIGO 4											
Nº de Contratos: Repercussão											7 R\$12.328,73

\*\*\* \*\*





RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: 12ª CREDE PLANILHA: FINAL FOLHA: 01/10/2014 LOTE: 51/2014  
TIPO DE PLANILHA: INICIAL

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23232439 - MARIA CAVALCANTE COSTA, EEEP 03849755347 98200164761218 - FERNANDO CASTELO DE LIMA Matrícula Efetivo: 22100148028519		PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENÇA	T M I	40	200	9,3804	25/03/2014 12/05/2014	R\$1.876,09
		FRANCISCO RUTEMBERG DA SILVA RODRIGUES			Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde					Critério: ARTIGO 4	
										Nº de Contratos: Repercussão	1 R\$3.001,74

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 16ª CREDE - IGUATU  
PROCESSO Nº6432495/2014  
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-IGUATU - 16ª CREDE - IGUATU/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 26/12/2012, 01/02/2013 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Tadeu Teixeira de Souza - Assessor Técnico, pelo Coordenador(a) da 16ª CREDE - IGUATU/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de outubro de 2014.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: 16ª CREDE PLANILHA: FINAL FOLHA: 01/10/2014 LOTE: 4/2014  
TIPO DE PLANILHA: PRORROGAÇÃO

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23106590 - PEDRO JORGE MOTA EEM 89599039300 98200162523212 - MARIA ALVES VITORIANO		PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação DEFINITIVO		T	7	35	9,3804	01/07/2014 16/01/2015	R\$328,32
					Justificativa: Ausência de Profissional					Critério: ARTIGO 4	
Escola: 23241489 - JOSÉ GONDIM, LICEU DE IGUATU DOUTOR 00975772350 98200164358219 - CÍCERA DE ARAÚJO DA CRUZ		PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação DEFINITIVO		T	2	10	9,3804	01/07/2014 16/01/2015	R\$93,80
					Justificativa: Ausência de Profissional					Critério: ARTIGO 4	
										Nº de Contratos: Repercussão	2 R\$2.800,06

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 16ª CREDE - IGUATU  
PROCESSO Nº6431812/2014  
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-IGUATU - 16ª CREDE - IGUATU/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 26/12/2012, 01/02/2013 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Tadeu Teixeira de Souza - Assessor Técnico, pelo Coordenador(a) da 16ª CREDE - IGUATU/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de outubro de 2014.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: 16ª CREDE PLANILHA: FINAL FOLHA: 30/09/2014 LOTE: 0/2014  
TIPO DE PLANILHA: PRORROGAÇÃO

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23106590 - PEDRO JORGE MOTA EEM 97174947387 98200163116211 - ALAN DE ALMEIDA SAMPAIO		PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação DEFINITIVO		T M	6	30	9,3804	01/07/2014 15/01/2015	R\$281,41
					Justificativa: Ausência de Profissional					Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012	

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23142286 - GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, EEM											
26927264809	98200163864315 - KATIANA SILVA BRAGA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação	DEFINITIVO	N	13	65	9,3804	01/07/2014 16/01/2015	R\$609,73
02652122355	98200163863319 - RAIMUNDO WILSON DA SILVA JUNIOR	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação	DEFINITIVO	N	9	45	9,3804	01/07/2014 16/01/2015	R\$422,12
90753062372	98200163862916 - ROCHELMA UCHOA PINHEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação	DEFINITIVO	N	1	5	9,3804	01/07/2014 16/01/2015	R\$46,90
90753062372	98200163863114 - ROCHELMA UCHOA PINHEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação	TEMPORARIA	N	7	35	9,3804	01/07/2014 16/01/2015	R\$328,32
Escola: 23142375 - ANTONIO ALBUQUERQUE DE SOUZA FILHO EEM											
63991837315	98200163821411 - FABIO DUARTE ALEXANDRE	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação	DEFINITIVO	N	3	15	9,3804	01/07/2014 16/01/2015	R\$140,71
89348133349	98200163820911 - FRANCISCO EDUARDO BARBOSA NUNES.	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação	DEFINITIVO	N	2	10	9,3804	01/07/2014 16/01/2015	R\$93,80
72636750304	98200164319612 - GARDENIA FREIRE MOREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação	DEFINITIVO	N	2	10	9,3804	01/07/2014 16/01/2015	R\$93,80
88661636353	98200163819611 - MARIA LUCIA DOS SANTOS SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação	DEFINITIVO	N	2	10	9,3804	01/07/2014 16/01/2015	R\$93,80
03098910356	98200163819417 - MARLUCIA ISMAEL BARRETO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação	DEFINITIVO	N	3	15	9,3804	01/07/2014 16/01/2015	R\$140,71
90753062372	98200163818917 - ROCHELMA UCHOA PINHEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação	TEMPORARIA	N	7	35	9,3804	01/07/2014 16/01/2015	R\$328,32
90753062372	98200163819018 - ROCHELMA UCHOA PINHEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação	DEFINITIVO	N	2	10	9,3804	01/07/2014 16/01/2015	R\$93,80
0374648302	9820016381881X - SEBASTIÃO ALVES NETO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação	DEFINITIVO	N	2	10	9,3804	01/07/2014 16/01/2015	R\$93,80
Escola: 23142804 - FILGUEIRAS LIMA EEM											
89150597353	98200163345717 - ANTÔNIO WELLINGTON COSTA MACHADO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação	DEFINITIVO	M	7	35	9,3804	01/07/2014 16/01/2015	R\$328,32
54145368304	98200163259314 - DEBORA MARIA FERNANDES DE ARAUJO SENA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação	DEFINITIVO	T M	28	140	9,3804	01/07/2014 16/01/2015	R\$1.313,26
54145368304	98200163345415 - DEBORA MARIA FERNANDES DE ARAUJO SENA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação	DEFINITIVO	M	3	15	9,3804	01/07/2014 16/01/2015	R\$140,71
54145368304	98200163345512 - DEBORA MARIA FERNANDES DE ARAUJO SENA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação	TEMPORARIA	T	7	35	9,3804	01/07/2014 16/01/2015	R\$328,32
04420704381	98200164564811 - FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES E SILVA NETO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Prorrogação	DEFINITIVO	T M	18	90	8,4850	01/07/2014 16/01/2015	R\$763,65
00762398370	98200164984713 - TIAGO ITALO FERREIRA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação	TEMPORARIA	M	7	35	9,3804	01/07/2014 16/01/2015	R\$328,32
Escola: 23144025 - EPTÁCIO PESSOA EEM											
10301631387	98200163262013 - FRANCISCO FABIO DE FREITAS QUEIROZ	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação	DEFINITIVO	M	3	15	9,3804	01/07/2014 16/01/2015	R\$140,71
33076375334	98200163260614 - JOSÉ CARLOS CUSTÓDIO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação	DEFINITIVO	T M	6	30	9,3804	01/07/2014 16/01/2015	R\$281,41
02443595390	98200163260312 - JOSIANA DIAS VIEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação	DEFINITIVO	T M	13	65	9,3804	01/07/2014 16/01/2015	R\$609,73
37907689368	98200163258911 - LUISA ALVES DE ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação	DEFINITIVO	T	9	45	9,3804	01/07/2014 16/01/2015	R\$422,12
00728833328	98200163207519 - MACIANA CANDIDO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação	DEFINITIVO	M	3	15	9,3804	01/07/2014 16/01/2015	R\$140,71
00238506398	98200163254819 - MARIA FLÁVIA DE LIMA LEITE	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Prorrogação	DEFINITIVO	M	6	30	8,4850	01/07/2014 16/01/2015	R\$254,55
04239924308	98200163207012 - RODRIGO COSTA DE LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação	DEFINITIVO	T M	21	105	9,3804	01/07/2014 16/01/2015	R\$984,95
01391211375	98200163254711 - UEDSON FELIX RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação	DEFINITIVO	M	9	45	9,3804	01/07/2014 16/01/2015	R\$422,12
Escola: 23144793 - PROFESSOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA EEM											
89338022315	98200163258415 - CARLOS CESAR ALMINO LOBO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação	DEFINITIVO	N	20	100	9,3804	01/07/2014 16/01/2015	R\$938,04
80475388372	9820016365101X - EVERTON FRANCISCO DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação	DEFINITIVO	N	9	45	9,3804	01/07/2014 16/01/2015	R\$422,12
80475388372	98200163651117 - EVERTON FRANCISCO DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação	TEMPORARIA	N	7	35	9,3804	01/07/2014 16/01/2015	R\$328,32
96870109320	98200163650617 - FRANCISCA MAYLE DO CARMO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação	DEFINITIVO	N	6	30	9,3804	01/07/2014 16/01/2015	R\$281,41
00061068381	98200163650412 - FRANCISCA NATÁLIA GOMES BARRETO.	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação	DEFINITIVO	N	2	10	9,3804	01/07/2014 16/01/2015	R\$93,80
82832510310	98200163258016 - LUCIVANO VIEIRA DA SILVA.	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação	DEFINITIVO	N	10	50	9,3804	01/07/2014 16/01/2015	R\$469,02

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
82832510310	98200163257915 - LUCIVANO VIEIRA DA SILVA.	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação	TEMPORARIA	N	7	35	9,3804	01/07/2014 04/08/2014	R\$328,32
68573790334	98200163648612 - MARIA ELANE FAUSTO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação	DEFINITIVO	N	12	60	9,3804	01/07/2014 16/01/2015	R\$562,83
68573790334	98200165026716 - MARIA ELANE FAUSTO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação	DEFINITIVO	N	3	15	9,3804	01/07/2014 16/01/2015	R\$140,71
90229762387	98200163257710 - MARIA ELIANA TEIXEIRA ARAÚJO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação	DEFINITIVO	N	18	90	9,3804	01/07/2014 16/01/2015	R\$844,24
22315896304	98200163648418 - MARIA LAILMA DE LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação	DEFINITIVO	N	12	60	9,3804	01/07/2014 16/01/2015	R\$562,83
86055453304	98200163647713 - VALDEIR RAIMUNDO DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação	DEFINITIVO	N	3	15	9,3804	01/07/2014 16/01/2015	R\$140,71
Escola: 23241489 - JOSÉ GONDIM, LICEU DE IGUATU	05428116340 98200163678813 - FRANCISCO LUCAS CAVALCANTE BARRETO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Prorrogação	DEFINITIVO	M	12	60	8,4850	01/07/2014 16/01/2015	R\$509,10
01814574310	98200163320617 - FRANCISCO MARCIANO DE ALENCAR SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação	DEFINITIVO	T M	18	90	9,3804	01/07/2014 16/01/2015	R\$844,24
60088471306	98200163678414 - IASMIM CARMORODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação	TEMPORARIA	M	7	35	9,3804	01/07/2014 16/01/2015	R\$328,32
49195395334	98200164732919 - MARIA ZUILA DA SILVA GOMES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação	DEFINITIVO	T M	3	15	9,3804	01/07/2014 16/01/2015	R\$140,71
02843901359	98200163671312 - REGIA MARCIA DA SILVA FELIPE	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Prorrogação	DEFINITIVO	M	9	45	8,4850	01/07/2014 16/01/2015	R\$381,82
02701457378	98200163671010 - RENATA CASIMIRO DE MELO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação	TEMPORARIA	M	7	35	9,3804	01/07/2014 16/01/2015	R\$328,32
02701457378	98200163319511 - RENATA CASIMIRO DE MELO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação	DEFINITIVO	T M	30	150	9,3804	01/07/2014 31/01/2015	R\$1.407,07
60327784369	98200163670316 - WANDERSON DIOGO ANDRADE DA SILVA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Prorrogação	DEFINITIVO	T	3	15	8,4850	01/07/2014 16/01/2015	R\$127,27
Escola: 23461667 - FRANCISCO HOLANDA MONTENEGRO, EEM	79624260397 98200163695610 - CLARIZA KELMA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação	DEFINITIVO	T M	20	100	9,3804	01/07/2014 16/01/2015	R\$938,04
02154318398	98200163694916 - IVANEIDE ALVES DE ARAÚJO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação	DEFINITIVO	T M	24	120	9,3804	01/07/2014 16/01/2015	R\$1.125,65
00578463326	98200163694819 - JOSE SOUZA LEIRIA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação	DEFINITIVO	T M	18	90	9,3804	01/07/2014 16/01/2015	R\$844,24
									Nº de Contratos:	50	
									Repercussão	R\$140.266,15	

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 16ª CREDE - IGUATU  
PROCESSO Nº6432223/2014  
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-IGUATU - 16ª CREDE - IGUATU/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 26/12/2012, 01/02/2013 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Tadeu Teixeira de Souza - Assessor Técnico, pelo Coordenador(a) da 16ª CREDE - IGUATU/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de outubro de 2014.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: 16ª CREDE  
TIPO DE PLANILHA:

PLANILHA: FINAL  
PRORROGAÇÃO

FOLHA: 30/09/2014

LOTE: 3/2014

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23142804 - FILGUEIRAS LIMA EEM	00762398370 98200165130718 - TIAGO ITALO FERREIRA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação	DEFINITIVO	T M	3	15	9,3804	01/07/2014 16/01/2015	R\$140,71
									Justificativa: Ausência de Profissional		
									Crítério: ARTIGO 4		
									Nº de Contratos:	1	
									Repercussão	R\$933,38	

\*\*\* \*\*

## EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 16ª CREDE - IGUATU

PROCESSO Nº6432088/2014

## PRORROGAÇÃO

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-IGUATU - 16ª CREDE - IGUATU/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 26/12/2012, 01/02/2013 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Tadeu Teixeira de Souza - Assessor Técnico, pelo Coordenador(a) da 16ª CREDE - IGUATU/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de outubro de 2014.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº22/2000

CREDE: 16ª CREDE PLANILHA: FINAL FOLHA: 30/09/2014 LOTE: 2/2014  
TIPO DE PLANILHA: PRORROGAÇÃO

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23142375 - ANTONIO ALBUQUERQUE DE SOUZA FILHO EEM											
72636750304	98200163820717 - GARDENIA FREIRE MOREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação DEFINITIVO	N	N	2	10	9,3804	01/07/2014 16/01/2015	RS93,80
										Justificativa: Ausência de Profissional	
72636750304	98200163820814 - GARDENIA FREIRE MOREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação TEMPORARIA	N	N	7	35	9,3804	01/07/2014 16/01/2015	RS328,32
										Justificativa: Professor Diretor de Turma-Escola Regular	
72636750304	98200164373315 - GARDENIA FREIRE MOREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação DEFINITIVO	N	N	2	10	9,3804	01/07/2014 16/01/2015	RS93,80
										Justificativa: Ausência de Profissional	
Escola: 23142804 - FILGUEIRAS LIMA EEM											
01011238330	98200164546619 - CAMILLY SANTOS FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação DEFINITIVO	T M	T M	24	120	9,3804	01/07/2014 19/01/2015	RS1.125,65
										Justificativa: Ausência de Profissional	
01560173343	98200165034115 - DIEGO HOLANDA LAVOR DE ARAUJO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Prorrogação DEFINITIVO	T M	T M	18	90	8,4850	01/07/2014 16/01/2015	RS763,65
										Justificativa: Ausência de Profissional	
04420704381	98200164692313 - FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES E SILVA NETO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Prorrogação TEMPORARIA	T	T	7	35	8,4850	01/07/2014 16/01/2015	RS296,97
										Justificativa: Professor Diretor de Turma-Escola Regular	
Escola: 23144025 - EPTTÁCIO PESSOA EEM											
02443595390	98200163260215 - JOSIANA DIAS VIEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação TEMPORARIA	T	T	7	35	9,3804	01/07/2014 16/01/2015	RS328,32
										Justificativa: Professor Diretor de Turma-Escola Regular	
Escola: 23241489 - JOSÉ GONDIM, LICEU DE IGUATU DOUTOR											
49195395334	98200163671819 - MARIA ZULIA DA SILVA GOMES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação DEFINITIVO	T M	T M	7	35	9,3804	01/07/2014 16/01/2015	RS328,32
										Justificativa: Ausência de Profissional	
										Nº de Contratos: 8	
										Repercussão: RS22.392,80	

\*\*\* \*\*

## EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 16ª CREDE - IGUATU

PROCESSO Nº6502051/2014

## PRORROGAÇÃO

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-IGUATU - 16ª CREDE - IGUATU/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 26/12/2012, 01/02/2013 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Maria Ivany do Carmo - Orientadora da Célula de Gestão Administrativo Financeira - CEGAF, pelo Coordenador(a) da 16ª CREDE - IGUATU/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de outubro de 2014.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº22/2000

CREDE: 16ª CREDE PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/10/2014 LOTE: 1/2014  
TIPO DE PLANILHA: PRORROGAÇÃO

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23106590 - PEDRO JORGE MOTA EEM											
90105281387	98200163115517 - ANTONIO RAIMUNDO HOLANDA OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação DEFINITIVO	T M	T M	6	30	9,3804	01/07/2014 16/01/2015	RS281,41
										Justificativa: Ausência de Profissional	
01790732301	98200163115118 - DIRCEU SOUZA PEDROSA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação DEFINITIVO	T M	T M	12	60	9,3804	01/07/2014 16/01/2015	RS562,83
										Justificativa: Ausência de Profissional	
										Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012	
										Critério: ARTIGO 4	

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal	
27657397810	98200162525215 - EDICLEIDE ROLIMTAVARES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação	DEFINITIVO	T M	12	60	9,3804	01/07/2014 16/01/2015	R\$562,83	
27657397810	98200162525312 - EDICLEIDE ROLIMTAVARES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação	TEMPORARIA	T M	7	35	9,3804	01/07/2014 16/01/2015	R\$328,32	
06459879486	9820016252491X - ELISÂNGELA PAULINO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação	DEFINITIVO	M	12	60	9,3804	01/07/2014 16/01/2015	R\$562,83	
80172156300	98200162524510 - FRANCISCA FLAVIA ESCARÍO ALMEIDA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação	DEFINITIVO	T M	9	45	9,3804	01/07/2014 16/01/2015	R\$422,12	
03511019346	98200162524219 - FRANCISCA SILVANETE DE OLIVEIRA FEITOSA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação	DEFINITIVO	M	9	45	9,3804	01/07/2014 16/01/2015	R\$422,12	
02309147303	98200162523816 - GRACIELLA FERREIRA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação	DEFINITIVO	T	3	15	9,3804	01/07/2014 16/01/2015	R\$140,71	
89599039300	98200162523417 - MARIA ALVES VITORIANO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação	TEMPORARIA	T	6	30	9,3804	01/07/2014 16/01/2015	R\$281,41	
93459874368	98200162522615 - MARIA LUCELJA FERNANDES MOREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação	DEFINITIVO	T M	21	105	9,3804	01/07/2014 16/01/2015	R\$984,95	
35973030300	98200163867012 - NEILA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação	DEFINITIVO	M	3	15	9,3804	01/07/2014 16/01/2015	R\$140,71	
86828975200	98200162522313 - VERANGILA PEDROSA DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação	DEFINITIVO	T M	9	45	9,3804	01/07/2014 16/01/2015	R\$422,12	
Escola: 23142286 - GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, EEM	92196381349	98200163863610 - MARIA SIBERIA PESSOA DE ANDRADE	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação	DEFINITIVO	N	3	15	9,3804	01/07/2014 16/01/2015	R\$140,71
Escola: 23142804 - FILGUEIRAS LIMA EEM	01011238330	9820016437091X - CAMILLY SANTOS FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação	TEMPORARIA	T M	7	35	9,3804	01/07/2014 19/01/2015	R\$328,32
05314088339	98200164860917 - HUGLE UINGLIND DANTAS NEVES	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Prorrogação	DEFINITIVO	T	13	65	8,4850	01/07/2014 16/01/2015	R\$551,52	
63851512391	98200163345113 - MARIA ELIVÂNIA FERREIRA PINTO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação	DEFINITIVO	T	12	60	9,3804	01/07/2014 16/01/2015	R\$562,83	
Escola: 23144025 - EPTÁCIO PESSOA EEM	01309842302	98200163263311 - ADRIANO DE OLIVEIRA GONÇALVES.	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação	DEFINITIVO	T	9	45	9,3804	01/07/2014 16/01/2015	R\$422,12
71974571300	98200163263117 - ANA ALEXANDRA DE CARVALHO MONTE	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação	DEFINITIVO	T M	13	65	9,3804	01/07/2014 16/01/2015	R\$609,73	
01349529362	98200163262919 - ANNELISE DE AMORIM FORMIGA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação	DEFINITIVO	T M	18	90	9,3804	01/07/2014 16/01/2015	R\$844,24	
92040896368	98200163265217 - ELIEUDA SANTANA ALVES LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação	DEFINITIVO	T M	21	105	9,3804	01/07/2014 16/01/2015	R\$984,95	
93550413300	9820016326511X - FLAVIO DUARTE	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação	DEFINITIVO	M	3	15	9,3804	01/07/2014 16/01/2015	R\$140,71	
63244616372	98200163264814 - FRANCIANA COSTA SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação	DEFINITIVO	T M	9	45	9,3804	01/07/2014 16/01/2015	R\$422,12	
78021294353	98200163264415 - FRANCISCO RICARDO BARBOSA DE AMORIM	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação	DEFINITIVO	M	3	15	9,3804	01/07/2014 16/01/2015	R\$140,71	
Escola: 23241489 - JOSÉ GONDIM, LICEU DE IGUATU DOUTOR	74454145334	9820016386241X - ADRIANA FERREIRA FLORENCIO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Prorrogação	DEFINITIVO	T	3	15	8,4850	01/07/2014 16/01/2015	R\$127,27
60088471306	98200163678317 - IASIMIM CARMO RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação	DEFINITIVO	M	9	45	9,3804	01/07/2014 16/01/2015	R\$422,12	

Nº de Contratos: 25  
Repercussão R\$71.737,24

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 18ª CREDE - CRATO  
PROCESSO Nº 6560566/2014  
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/18ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CRATO - 18ª CREDE - CRATO/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 26/12/2012, 01/02/2013 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: José Geraldo Moreira Lima - Orientador CEGAF 18ª CREDE, pelo Coordenador(a) da 18ª CREDE - CRATO/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de outubro de 2014.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: 18ª CREDE PLANILHA: FINAL FOLHA: 07/10/2014 LOTE: 2/2014  
TIPO DE PLANILHA: PRORROGAÇÃO

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23264616 - JOAQUIM VALDEVINO DE BRITO EEM 00394396316	98200163586315 - LIVIA SIEBRA RIBEIRO DE BRITO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação DEFINITIVO	N M	18	90	9,3804	01/07/2014	31/01/2015	R\$844,24
									Justificativa: Ausência de Profissional	Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012	
										Nº de Contratos: Repercussão	1 R\$6.022,25

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 18ª CREDE - CRATO  
PROCESSO Nº6560396/2014  
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/18ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CRATO - 18ª CREDE - CRATO/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 26/12/2012, 01/02/2013 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: José Geraldo Moreira Lima - Orientador CEGAF 18ª CREDE, pelo Coordenador(a) da 18ª CREDE - CRATO/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de outubro de 2014.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: 18ª CREDE PLANILHA: FINAL FOLHA: 07/10/2014 LOTE: 1/2014  
TIPO DE PLANILHA: PRORROGAÇÃO

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23167190 - PADRE LUÍS FILGUEIRAS EEFM 87424169300	98200164756019 - MARIA LAENE DE OLIVEIRA LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação DEFINITIVO	N M	3	15	9,3804	01/07/2014	15/01/2015	R\$140,71
									Justificativa: Ausência de Profissional	Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012	
Escola: 23264616 - JOAQUIM VALDEVINO DE BRITO EEM 01242205330	98200164756019 - LUCIANA ALVES MENEZES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação DEFINITIVO	T	3	15	9,3804	01/07/2014	31/01/2015	R\$140,71
									Justificativa: Ausência de Profissional	Critério: ARTIGO 4	
02339465354	9820016384621X - MARIA GORETE DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação DEFINITIVO	M	22	110	9,3804	01/07/2014	31/01/2015	R\$1.031,85
									Justificativa: Ausência de Profissional	Critério: ARTIGO 4	
01484453301	98200163586013 - NATHALLA OLIVEIRA BASTOS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação DEFINITIVO	TNM	22	110	9,3804	01/07/2014	31/01/2015	R\$1.031,85
									Justificativa: Ausência de Profissional	Critério: ARTIGO 4	
										Nº de Contratos: Repercussão	4 R\$16.653,48

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO TERCEIRO TERMO  
ADITIVO AO CONVÊNIO  
Nº084/2010 - PROCESSO Nº3006150/2014**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO HOLANDA MAIA, Secretário da Educação e o MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, doravante denominado simplesmente CONVENIENTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA, resolvem firmar o presente Termo de RE-RATIFICAÇÃO ao Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº0084/2010, publicado no D.O.E de 04.09.2014, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº3006150/2014, DESPACHO-UGP, datado em 19.09.2014, e mediante as condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo tem por objeto a RE-RATIFICAÇÃO ao Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº084/2010, no que se refere a designação dada ao documento elaborado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RE-RATIFICAÇÃO ONDE SE LÊ: CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato original. LEIA-SE: CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio original. Fortaleza, 15 de setembro de 2014. MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação, CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA -

Prefeito Municipal TESTEMUNHAS: 1- karla Adriely Alves Barros, 2- Simone Almeida da Silva. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de outubro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL  
PROCESSO Nº6370279/2014 - ASJUR 11**

Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº009/2014, cujo objeto é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS por meio do Convite 0013/2014, para a merenda escolar dos alunos da Escola Raul Barbosa, em Jaguaribe/Ce, firmado entre a EEM RAUL BARBOSA-CEARÁ, situada à Av. Oito de novembro, 521, - Bairro Centro, CEP 63475-000, em Jaguaribe, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0654-22, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Diretora Maria Rosenir Peixoto Vieira, brasileira, inscrita no CPF nº260.778.923-00, RG nº2005019038773 - SSP/CE, residente e domiciliada em Jaguaribe/Ce, e por outro lado a empresa JOÃO DEHON ALMEIDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº12.967.754/0001-02, estabelecida à Travessa Oflíio Diógenes, 223, Bairro Celso Barreira, Município de Jaguaribe/Ce, denominada doravante CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. João Dehon Almeida, RG nº35608231-3 SSP-SP, CPF nº803.092.083-

00, residente à Rua Joaquim Isídio de Melo, 318, Bairro Celso Barreira, Jaguaribe/Ce, CEP 63475-000, conforme a seguir estipulado: A Diretora da Escola de Ensino Médio Raul Barbosa, Maria Rosenir Peixoto Vieira, no uso de suas atribuições legais: Considerando que a CONTRATADA não pode cumprir com o contrato, pois seu representante deixa clara sua decisão em não abrir a conta corrente pessoa jurídica no Banco Bradesco, conforme DETERMINAÇÃO da SEDUC. RESOLVE: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica **rescindido**, a partir desta data, o **Contrato nº009/2014**, firmado entre a EEM RAUL BARBOSA e a empresa **JOÃO DEHON ALMEIDA-ME**. CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão se dá por ato bilateral das partes, nos termos do art.79, II, da Lei 8.666/93. O presente Termo vai lavrado em três vias de igual teor e forma. Jaguaribe/Ce, 24 de setembro de 2014. Maria Rosenir Peixoto Vieira - CONTRATANTE, Sr. João Dehon Almeida - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Gildaci Cutrim de Santana, 02. Leiliany Fernandes Amorim. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº170, do dia 12 de setembro do corrente ano, que publicou a PORTARIA COADM Nº729/2014. **Onde se lê:** perfazendo um total de R\$3.379,19 (Três mil e trezentos e setenta e nove reais e dezenove centavos), de acordo com o artigo 1º, art.2º e §2º, alínea b; art.3º, 6º e 8º, dos anexos I e III do Decreto nº31.425, de 10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. **Leia-se:** perfazendo um total de R\$3.103,12 (Três mil e cento e três reais e doze centavos), de acordo com o artigo 1º, art.2º e §2º, alínea b; art.3º, 6º e 8º, dos anexos I e III do Decreto nº31.425, de 10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. Fortaleza, 07 de outubro de 2014.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº170, do dia 12 de setembro do corrente ano, que publicou a PORTARIA COADM Nº731/2014. **Onde se lê:** perfazendo um total de R\$3.379,19 (Três mil e trezentos e setenta e nove reais e dezenove centavos), de acordo com o artigo 1º, art.2º e §2º, alínea b; art.3º, 6º e 8º, dos anexos I e III do Decreto nº31.425, de 10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. **Leia-se:** perfazendo um total de R\$3.103,12 (Três mil e cento e três reais e doze centavos), de acordo com o artigo 1º, art.2º e §2º, alínea b; art.3º, 6º e 8º, dos anexos I e III do Decreto nº31.425, de 10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. Fortaleza, 07 de outubro de 2014.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº170, do dia 12 de setembro do corrente ano, que publicou a PORTARIA COADM Nº732/2014. **Onde se lê:** perfazendo um total de R\$3.379,19 (Três mil e trezentos e setenta e nove reais e dezenove centavos), de acordo com o artigo 1º, art.2º e §2º, alínea b; art.3º, 6º e 8º, dos anexos I e III do Decreto nº31.425, de 10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. **Leia-se:** perfazendo um total de R\$3.103,12 (Três mil e cento e três reais e doze centavos), de acordo com o artigo 1º, art.2º e §2º, alínea b; art.3º, 6º e 8º, dos anexos I e III do Decreto nº31.425, de 10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. Fortaleza, 07 de outubro de 2014.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº170, do dia 12 de setembro do corrente ano, que publicou a PORTARIA COADM Nº733/2014. **Onde se lê:** perfazendo um total de R\$3.379,19 (Três mil e trezentos e setenta e nove reais e dezenove centavos), de acordo com o artigo 1º, art.2º e §2º, alínea b; art.3º, 6º e 8º, dos anexos I e III do Decreto nº31.425, de 10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. **Leia-se:** perfazendo um total de R\$3.103,12 (Três mil e

cento e três reais e doze centavos), de acordo com o artigo 1º, art.2º e §2º, alínea b; art.3º, 6º e 8º, dos anexos I e III do Decreto nº31.425, de 10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. Fortaleza, 07 de outubro de 2014.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº170, do dia 12 de setembro do corrente ano, que publicou a PORTARIA COADM Nº734/2014. **Onde se lê:** perfazendo um total de R\$3.379,19 (Três mil e trezentos e setenta e nove reais e dezenove centavos), de acordo com o artigo 1º, art.2º e §2º, alínea b; art.3º, 6º e 8º, dos anexos I e III do Decreto nº31.425, de 10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. **Leia-se:** perfazendo um total de R\$3.103,12 (Três mil e cento e três reais e doze centavos), de acordo com o artigo 1º, art.2º e §2º, alínea b; art.3º, 6º e 8º, dos anexos I e III do Decreto nº31.425, de 10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. Fortaleza, 07 de outubro de 2014.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

### SECRETARIADO ESPORTE

**PORTARIA Nº244/2014** - O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **REGES DANIEL DA SILVA BARROSO**, que exerce a função de Orientador de Célula, matrícula nº300009.1.9, desta secretaria, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no período de 14 a 17/10/2014, a fim de participar de capacitação presencial para convenentes (SICONV), concedendo-lhe 3,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$1.059,80 (hum mil e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), mais 01 (Uma) ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$1.268,40 (hum mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$2.517,45 (dois mil quinhentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta secretaria. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 07 de outubro de 2014.

Antônio Gilvan Silva Paiva  
SECRETÁRIO DO ESPORTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº245/2014** - O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARINA VALENTE MARINS CÂMARA**, ocupante do cargo de Assessor de Imprensa, matrícula nº300010-1-X, desta secretaria, a **viajar** à cidade de Farias Brito, no período de 12 a 16/10/2014 a fim de acompanhar atividades de capacitação do PELC, concedendo-lhe 4,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta secretaria. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 09 de outubro de 2014.

Antônio Gilvan Silva Paiva  
SECRETÁRIO DO ESPORTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº246/2014** - O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **JULIANA VANESSA DE AGUIAR PINHEIRO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº300024-1-5, desta secretaria, a **viajar** à cidade de Farias Brito, no período de 12 a 16/10/2014 a fim de acompanhar as atividades da capacitação do PELC, concedendo-lhe 4,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando

R\$346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta secretaria. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 09 de outubro de 2014.

Antônio Gilvan Silva Paiva  
SECRETÁRIO DO ESPORTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº247/2014** - O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CICERA REJANE DE SOUSA BATISTA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº300007-1-4, desta secretaria, a **viajar** à cidade de Farias Brito, no período de 13 a 15/10/2014 a fim de acompanhar atividades da capacitação do PELC, concedendo-lhe 2,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta secretaria. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 09 de outubro de 2014.

Antônio Gilvan Silva Paiva  
SECRETÁRIO DO ESPORTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA FAZENDA

#### ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 328/2014

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **TOTVS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº53113791000122, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº62893152014, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF);:

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
PROTHEUS11	11.8.1	WINDOWS	SQLSERVER ORACLE POSTGRES DB2, C- TRIEACESQL, INFORMIX, OPENEDGE

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 22/10/2015; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 7 de outubro de 2014.

Nathalia Fontenele Silva  
SERVIDOR(A) DA CATRI  
Helder da Silva Andrade  
ORIENTADOR(A) DA CATRI  
Antonio Eliezer Pinheiro  
COORDENADOR(A) DA CATRI

\*\*\* \*\*

#### ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 329/2014

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **H STERN COMERCIO E INDUSTRIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº33388943000192, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº63515092014, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF);:

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
PDV	3.0	WINDOWS	ORACLE

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 23/05/2016; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 7 de outubro de 2014.

Francisco José Pinheiro  
SERVIDOR(A) DA CATRI  
Helder da Silva Andrade  
ORIENTADOR(A) DA CATRI  
Antonio Eliezer Pinheiro  
COORDENADOR(A) DA CATRI

\*\*\* \*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº94/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21, INº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº115/2014 (publicado no D.O.E. de 03/07/2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Messejana, 03 de outubro de 2014.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº94/2014,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)  
EDITAL(AIS) Nº(S)115/2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.025499-8	MARIA DAMASCENO MONTENEGRO - MICROEMPRESA
02	06.080765-2	TRANA TRANSPORTES LTDA
03	06.181484-9	TRANFRIOS TRANSPORTE E COMERCIO DE FRIOS LTDA
04	06.726316-0	ROSILEIDE DE OLIVEIRA MAIA
05	06.727800-0	VERIDIANE SOUZA ARAUJO
06	06.899594-6	JANIA VALDELANE FERNANDES MACHADO ME
07	06.988784-5	SITRAM TRANSPORTES DA AMAZONIA LTDA

\*\*\* \*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº95/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21, INº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº116/2014 (publicado no D.O.E. de 03/07/2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.272265-4	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA CONFECÇÕES-EPP
02	06.286540-4	CODIFRIOS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE FRIOS LTDA EPP
03	06.301336-3	TURBODIESEL SANTA RITA LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de outubro de 2014.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*



**ATO DECLARATÓRIO Nº96/2014**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21, INº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº117,118/2014 (publicado no D.O.E. de 03/07/2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Messejana, 03 de outubro de 2014.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº96/2014,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)  
EDITAL(AIS) Nº(S)117,118/2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.364314-6	3P DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP
02	06.364660-9	COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS MINI S/A
03	06.397542-4	MADEIREIRA K & S LTDA ME
04	06.415391-6	GLM PREMOLDADOS E ENGENHARIA LTDA ME
05	06.421659-4	MEDLIFE REPRESENTAÇÃO LTDA
06	06.421983-6	GLEIDSON DAS CHAGAS SILVA ME
07	06.506862-9	DISPAN DISTRIBUICAO E COM DE PROD PARA PANIFICAÇÃO LTDA
08	06.588974-6	M A FERREIRA DA SILVA ESQUADRIAS ME

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº97/2014**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21, INº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº119,120/2014 (publicado no D.O.E. de 03/07/2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Messejana, 03 de outubro de 2014.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº97/2014,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)  
EDITAL(AIS) Nº(S)119,120/2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.592289-1	PREMIER COMERCIO DE COLCHOES LTDA ME
02	06.592715-0	ACT MOVEIS E DECORACAO LTDA - ME
03	06.592724-9	RAPHAELA SILVA COSTA ME
04	06.593749-0	REHOBOTH RS COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL EIRELI
05	06.603211-3	3P TRANSPORTES E SERVICOS DE CARGAS EIRELI - ME
06	06.617436-8	TRANA TECNOLOGIA EM MONITORAMENTO ELETRONICO S/A
07	06.619508-0	MONTANA ALIMENTOS LTDA EPP

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
08	06.676598-6	CODIFRIOS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE FRIOS LTDA EPP
09	06.715000-4	MARIA LUCINEIDE PEDROSA VERAS
10	06.730414-1	COMERCIAL MADESCA LTDA ME

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº98/2014**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21, INº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº121,132/2014 (publicado no D.O.E. de 03/07/2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Messejana, 03 de outubro de 2014.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº98/2014,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)  
EDITAL(AIS) Nº(S)121,132/2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.858257-9	HENRIQUE ROGERIO AMORIM DOS SANTOS-MICROEMPRESA
02	06.970517-8	URUNDI PEREIRA DE MATOS -EPP
03	06.979934-2	AGM AGROINDUSTRIAL E PECUARIA LTDA
04	06.014774-1	ANTONIO JOSE CELESTINO 15457702391
05	06.193947-1	MARIA BERENICE COSTA GADELHA 20386184372
06	06.558539-9	MARIA JOSE DE SOUZA MAGALHAES ME
07	06.569775-8	ARTMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES E TINTAS LTDA

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº99/2014**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21, INº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº125/2014 (publicado no D.O.E. de 11/07/2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Messejana, 03 de outubro de 2014.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº99/2014,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)  
EDITAL(AIS) Nº(S)125/2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.363335-3	ERIC CICERO OLIVEIRA DA SILVA 62801724300
02	06.364749-4	CARDOSO OLIVEIRA DE CARVALHO
03	06.378423-8	SELL SOM E ACESSORIOS LTDA ME

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
04	06.383204-6	BRUNO CABRAL ALVES DE SOUZA
05	06.389922-1	JORGE LUIS MAIA NOGUEIRA
06	06.392674-1	BENEDITO MOURA CARNEIRO ME
07	06.406900-1	R & F PANIFICADORA LTDA ME
08	06.407063-8	M F DOS SANTOS JUNIOR CHAVEIRO E PEÇAS ME
09	06.407071-9	M SOUSA RIBEIRO ME
10	06.407138-3	FACIL PNEUS LTDA
11	06.420671-8	FRANCISCO CELIO CANDEIA
12	06.559844-0	JAQUELINE MARIA MAZULO MENDES ME

\*\*\* \*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº114/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº114/2014 (publicado no D.O.E. de 04 de setembro de 2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Barra do Ceará, 06 de outubro de 2014.

Antônio Alves Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº114/2014,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)  
EDITAL(AIS) Nº(S)114/2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 678913 3	MARGARIDA FREITAS DA SILVA ME
02	06 688908 1	ANA PEREIRA LEONCIO GOMES ME
03	06 850815 8	J SANTIAGO SILVA MICROEMPRESA
04	06 851503 0	JOSE PEREIRA DE ARAUJO PRODUTOS ALIMENTICIOS MIC
05	06 851831 5	MARIA DE LOURDES FELICIO LIMA MICROEMPRESA
06	06 854108 2	FRANCISCO CARLOS DA COSTA ALIMENTICIO MICROEMP
07	06 854172 4	FABIO RIBEIRO BARROS MICROEMPRESA
08	06 856570 4	ANTONIO MAURO SILVA ALBUQUERQUE
09	06 874401 3	JOSE DIAS DE AGUIAR MICROEMPRESA
10	06 874911 2	JOAO MENDES BRAGA MICROEMPRESA
11	06 876249 6	MARLEIDE ALVES VIEIRA MICROEMPRESA
12	06 899626 8	ROBERTO AIRTON VIEIRA MICROEMPRESA
13	06 899806 6	NAZARENO CARNEIRO DE OLIVEIRA MICROEMPRESA
14	06 900069 7	OSORIO ALMEIDA DE PAULA MICROEMPRESA
15	06 907319 8	FRANCISCO CALIXTO DE MENEZES MICROEMPRESA
16	06 923788 3	RAIMUNDO MARQUES DE SOUSA MERCEARIA MICROEMPRESA

\*\*\* \*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº115/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº115/2014 (publicado no D.O.E. de 04 de setembro de 2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos

relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Barra do Ceará, 06 de outubro de 2014.

Antônio Alves Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº115/2014,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)  
EDITAL(AIS) Nº(S)115/2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 885851 5	MERCADINHO PRISCILA LTDA MICROEMPRESA
02	06 896754 3	MARIA ROCHA ALCANTARA MICROEMPRESA
03	06 896774 8	MARIA AUXILIADORA MESQUITA DE SOUSA MICROEMPRESA
04	06 896803 5	MARIA OLIVIA DE LIMA GUERREIRO MICROEMPRESA
05	06 897019 6	ANTONIO F DE SOUSA MERCADORIAS MICROEMPRESA
06	06 897062 5	MARIA IRACI DA SULIDADE MICROEMPRESA
07	06 897425 6	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA MERCADINHO MICROEMPRESA
08	06 897617 8	PAULO SILVIO CAVALCANTE MICROEMPRESA
09	06 899191 6	MARIA FERREIRA JUCA MICROEMPRESA
10	06 899267 0	PAULO PEDRO CAROLINO DANTAS MICROEMPRESA
11	06 899314 5	BERNADETE FERREIRA SOUZA MICROEMPRESA
12	06 910675 4	F CARDOSO DA SILVA MERCEARIA MICROEMPRESA
13	06 910898 6	ZELIA DE HOLANDA MORAES CARVALHO MICROEMPRESA
14	06 923252 0	SAMUEL FILGUEIRAS BATISTA MICROEMPRESA
15	06 923457 4	MARIA DE LOURDES COSTA DE SOUZA MICROEMPRESA
16	06 923481 7	RAIMUNDO NONATO COUTINHO MELO MICROEMPRESA
17	06 923654 2	JOANA DARC BARBOSA SILVA MICROEMPRESA
18	06 923731 0	JOSE EDILSON LIMA RABELO MICROEMPRESA

\*\*\* \*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº116/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº116/2014 (publicado no D.O.E. de 04 de setembro de 2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Barra do Ceará, 06 de outubro de 2014.

Antônio Alves Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº116/2014,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)  
EDITAL(AIS) Nº(S)116/2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 575608 8	DANIDAY SUPERMERCADOS LTDA
02	06 825196 3	JORGE VERAS MOTA MICROEMPRESA
03	06 876606 8	MARIA OSMARINA MACIEL LOPES MICROEMPRESA
04	06 876984 9	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA 38860392349
05	06 885315 7	FRANCISCO XIMENES RODRIGUES MICROEMPRESA
06	06 885564 8	A M DE OLIVEIRA NERI - MICROEMPRESA
07	06 910267 8	NATALICIO GOMES FERREIRA - MICROEMPRESA
08	06 910301 1	JOSE ELIZEU MARTINS ME
09	06 910884 6	FRANCISCO ALVES DA SILVA MERCADINHO - MICROEMPRESA

\*\*\* \*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº117/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº117/2014 (publicado no D.O.E. de 19 de setembro de 2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Barra do Ceará, 06 de outubro de 2014.

Antônio Alves Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº117/2014,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)  
EDITAL(AIS) Nº(S)117/2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 193630 8	MARIA DO SOCORRO CAMPOS ARAUJO
02	06 287075 0	R S DE OLIVEIRA LIMA MICROEMPRESA
03	06 314022 5	MARIA DE FATIMA MATIAS REINALDO MICROEMPRESA
04	06 334500 5	DIAMANTE CELL TELECOM LTDA
05	06 368650 3	ANGELITA COUTINHO LIMA ME
06	06 381382 3	JOSE WLADIMIR OLIVEIRA DE ARAUJO EMBALAGENS ME
07	06 395498 2	MARIO ROBERTO MACIEL PINHEIRO ME
08	06 411917 3	FRANCISCO MARCOS DE SOUSA BRAGA ME
09	06 557514 8	ELIZANGELA FERREIRA DE FARIAS FRANKLIN ME
10	06 604273 9	FELIPE MENEZES DE ALMEIDA ME
11	06 620297 3	FRANCISCO DE SOUSA SANTOS ME
12	06 670502 9	SERGIO ALVES MUNIZ 25828959387
13	06 702356 8	MANOEL PORTELA DE SOUSA MICROEMPRESA
14	06 923848 0	ALFREDO OLIVEIRA IBIAPINO MICROEMPRESA

\*\*\* \*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº118/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO

BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº118/2014 (publicado no D.O.E. de 19 de setembro de 2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Barra do Ceará, 06 de outubro de 2014.

Antônio Alves Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº118/2014,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)  
EDITAL(AIS) Nº(S)118/2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 689027 6	MARIA CARLU DE VASCONCELOS ME
02	06 885790 0	ANGELA MARIA DO CARMO TABOSA MICROEMPRESA
03	06 923975 4	INEISETTE TEIXEIRA DE LIRA MICROEMPRESA
04	06 924011 6	CARLOS ALBERTO RODRIGUES MERCADINHO MICROEMPRESA
05	06 924063 9	MANUEL EDNALDO ALMEIDA NEGREIROS MICROEMPRESA
06	06 950624 8	LUIS PEREIRA CAVALCANTE MICROEMPRESA
07	06 951699 5	MARIA DE FATIMA SILVA DE FREITAS MERCEARIA ME
08	06 953799 2	ZILDA MAIA DA SILVA MICROEMPRESA
09	06 953800 0	ROSA DE SOUSA COSTA MERCEARIA MICROEMPRESA
10	06 954141 8	LUIZ FILGUEIRAS DE MENEZES MICROEMPRESA
11	06 962992 7	F F BAR LTDA ME
12	06 969461 3	FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA ALIMENTOS MICROEMPRESA
13	06 969789 2	R SALDANHA LOPES MICROEMPRESA
14	06 977195 2	RAIMUNDA NONATA XIMENES DE MESQUITA MICROEMPRESA
15	06 987973 7	COMERCIAL R N MORAIS LTDA ME
16	06 993773 7	ANTONIO RODRIGUES PEREIRA PADARIA MICROEMPRESA

\*\*\* \*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº119/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº119/2014 (publicado no D.O.E. de 19 de setembro de 2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Barra do Ceará, 06 de outubro de 2014.

Antônio Alves Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº119/2014,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)  
EDITAL(AIS) Nº(S)119/2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 200579 0	AIM GAS COMERCIO DE GLP LTDA ME
02	06 271930 0	N C DE SOUSA ME
03	06 275213 8	RAIMUNDO NONATO JACINTO LEAL ME

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
04	06 337025 5	T.W EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME
05	06 408349 7	F FLAVIO D VIEIRA - ME
06	06 419380 2	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES BARROSO - ME
07	06 425726 6	M B MORAES DE SOUZA ME
08	06 554529 0	ANTONIA VIEIRA DIAS ME
09	06 554566 4	A C HOLANDA DA SILVA CONFECÇOES ME
10	06 578273 9	C. G. RODRIGUES TEMOTEO
11	06 579060 0	ANTONIO EDIPO UCHOA LAVOR
12	06 623295 3	RAYANE JULIANA COSTA CASTRO
13	06 690669 5	H A F AQUINO ME
14	06 910893 5	FRANCISCO CAVALCANTE CIDRAO FILHO - MICROEMPRESA

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº120/2014**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº120/2014 (publicado no D.O.E. de 19 de setembro de 2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Barra do Ceará, 06 de outubro de 2014.

Antônio Alves Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº120/2014,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)  
EDITAL(AIS) Nº(S)120/2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 505347 8	J E ARAUJO AQUARIO - ME
02	06 554192 8	SHARLENNE PINHEIRO CAMPOS 99785650359
03	06 554792 6	V J DINIZ COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA
04	06 555013 7	PEAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME
05	06 557752 3	RAQUEL HELENA ABREU DE CARVALHO - ME
06	06 559311 1	SLB FABRICA DE CONFECÇOES LTDA
07	06 559849 0	FERNANDA DE MELO MEDEIRO
08	06 560284 6	VICTORIA CRYSTTINA DE ARAUJO VASCONCELOS ME
09	06 562768 7	F W C DE MENEZES ESTAMPARIA ME
10	06 565759 4	EDSON SALES DE OLIVEIRA 02822744300
11	06 566320 9	FRANCISCA VALERIA OLIVEIRA DA SILVA
12	06 577488 4	JOAO OTAVIO MARTINS NOGUEIRA - ME
13	06 681717 0	SHEILA MARIA DOS SANTOS ME

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº121/2014**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº121/2014 (publicado no D.O.E. de 19 de setembro de 2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim

considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Barra do Ceará, 06 de outubro de 2014.

Antônio Alves Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº121/2014,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)  
EDITAL(AIS) Nº(S)121/2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 207127 0	CRISTINEILA FREITAS TEOFILO VARIEDADES
02	06 207157 2	H. C. DA SILVA ME
03	06 207480 6	J G DE FREITAS FILHO ME
04	06 208246 9	BABY COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA MIC
05	06 211341 0	F & F - COMERCIO DE TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA
06	06 301733 4	ANA KELLY NOGUEIRA DA COSTA MICROEMPRESA
07	06 315940 6	TACIANO PERDIGAO MOURA MICROEMPRESA
08	06 364944 6	M. L. LIMA RODRIGUES ME
09	06 410864 3	HUMBERTO VIANA DE OLIVEIRA
10	06 502436 2	LUCIANA DE SOUZA E SILVA ME
11	06 556278 0	F & T INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA ME
12	06 561056 3	A. R. DA S. NASCIMENTO
13	06 562655 9	SILVAELENNE VITOR ME
14	06 663459 8	JOSE IRAMAR COSTA LIMA ME
15	06 673778 8	NAERI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº122/2014**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº122/2014 (publicado no D.O.E. de 19 de setembro de 2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Barra do Ceará, 06 de outubro de 2014.

Antônio Alves Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº122/2014,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)  
EDITAL(AIS) Nº(S)122/2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 200191 4	ANA MARIA DE CASTRO OLIVEIRA ME
02	06 205055 9	M RODRIGUES CONFECÇOES ME
03	06 207082 7	V G M DE BORBA VARIEDADES MS
04	06 207652 3	MARIA MARCIA RODRIGUES SILVA ME
05	06 208122 5	S. MORGANA BARBOSA ROCHA CONFECÇOES MS
06	06 208793 2	F T DO NASCIMENTO GOMES ME
07	06 209347 9	I F DE BRITO CONFECÇOES ME
08	06 209794 6	F I S MAGALHAES CONFECÇOES ME
09	06 211965 6	D B MACHADO ME
10	06 211990 7	XIRLES & CHENIA ARMARINHO MIUDEZAS VESTUARIOS E
11	06 400635 2	FRANCISCA MAURA PEREIRA DE SALES ME

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
12	06 401572 6	MARIA MARIANA SOUZA DAMASCENO
13	06 405483 7	MARCOS ANTONIO PINTO 39132587368
14	06 405603 1	JOAO RODRIGUES DE SOUSA 26210231349
15	06 407868 0	LIGIA MARIA AGUIAR DA SILVA ME
16	06 4088669	JADIR GADELHA DA SILVA ME

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº123/2014**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº123/2014 (publicado no D.O.E. de 19 de setembro de 2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Barra do Ceará, 06 de outubro de 2014.

Antônio Alves Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº123/2014,  
 RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)  
 EDITAL(AIS) Nº(S)123/2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 203458 8	F R LIMA DA SILVA ME
02	06 208116 0	AUDIO VIDEO STUDIOMS LTDA ME
03	06 208253 1	ANA CELINA ROCHA
04	06 208652 9	FARMACIA BONSUCESSO LTDA
05	06 216274 8	M DE F F AGUIAR EVANGELISTA ME
06	06 294642 0	M.VENILSE MAIA EPP
07	06 366316 3	L & L COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA
08	06 366981 1	JOAO PAULO GONCALVES ME
09	06 415330 4	FABIO BEZERRA GOMES ME
10	06 424275 7	DAVID DE SOUZA LOBO ME
11	06 508803 4	RICARDO LISBOA ALBUQUERQUE ME
12	06 522487 6	MARIA ANTONIA STELA PEREIRA DE SOUSA ME
13	06 567586 0	VALDISIA MARIA DA SILVA ME
14	06 571069 0	ALAN VICTOR BEZERRA DE LIMA
15	06 578276 3	ADILSON OLIVEIRA DA SILVA
16	06 619491 1	FARMACIA P & J LTDA ME
17	06 626100 7	RICARDO LISBOA ALBUQUERQUE ME
18	06 703460 8	RICARDO LISBOA ALBUQUERQUE ME

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº124/2014**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº124/2014 (publicado no D.O.E. de 19 de setembro de 2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Barra do Ceará, 06 de outubro de 2014.

Antônio Alves Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº124/2014,  
 RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)  
 EDITAL(AIS) Nº(S)124/2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 182898 0	PAULO ROBERTO UCHOA ME
02	06 205213 6	ANDREA MARIA SOARES DUTRA MS
03	06 205819 3	JULIETE DA SILVA VIEIRA ME
04	06 292367 6	REIS E MORORO MAGAZINE LTDA
05	06 306259 3	ANA PAULA DOMINGOS BRITO ME
06	06 308732 4	M P ARAUJO FEITOSA MICROEMPRESA
07	06 311867 0	A RODRIGUES DE OLIVEIRA VESTUARIO MICROEMPRESA
08	06 313894 8	RITA MARIA FARIAS DE ARAUJO MICROEMPRESA
09	06 314165 5	M.H. BARBOSA COSTA MICROEMPRESA
10	06 355010 5	ROMILDO PEREIRA CHAVES ME
11	06 355263 9	M M UCHOA ME
12	06 686478 0	HI END DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E ELETROS LTDA
13	06 923304 7	FRANCISCO DO CARMO PONTES MICROEMPRESA
14	06 996394 0	CINTIA DE FREITAS SANTOS MENDES MICROEMPRESA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº88/2014**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 Intrucoa normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 29 de setembro de 2014.

Fco Expedito Alves Junior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
 CONVOCAÇÃO Nº88/2014 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	062986740	DAYANE DE MACEDO SANTOS EPP
02	068271352	EDILSON DA SILVA SANTIAGO MICROEMPRESA
03	069896542	CHURRASCARIA E LANCHONETE PONTO DO BIAO LTDA ME

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº89/2014**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 Intrucoa normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 29 de setembro de 2014.

Fco Expedito Alves Junior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº89/2014 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	061853577	MULTI LIVROS REPRESENTACOES EIRELI
02	062086014	NAYANNA MAGANHAES CARVALHO
03	062738240	ACAO SOCIAL CLARETIANA
04	063847639	MARCAM COMERCIO DE PLASTICOS E DECORACAO LTDA ME
05	065192540	F M DA SILVA CAMPEAO ME
06	065843240	GLEYDSON FERREIRA LEAL ME
07	069719527	COMERCIAL J MAURICIO VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA
08	069810788	APIGUANA AUTOMOBILE LTDA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº90/2014**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 Instrução noramativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 02 de outubro de 2014.

Fco. Expedito Alves Junior  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº90/2014 DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	063334151	PEDRO RUBENS CARLOS LEAL ME
02	066876443	C M O MOREIRA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº91/2014**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 Instrução noramativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 02 de outubro de 2014.

Fco. Expedito Alves Junior  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº91/2014 DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	063398303	THIAGO GOIANA PEIXOTO ME
02	063416638	ION LIFE IONIZADORES DE AGUA EIRELI ME
03	063416670	JUAREZ DE OLIVEIRA CASTRO NETO
04	063692732	IS COMERCIO DE TECIDOS E AVIAMENTOS EIRELLI ME

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS  
Nº415/2014 - CESEC**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822, §§4º e 6º do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que a documentação do contribuinte **CESARINA ALVES VIEIRA** CGF: 06.678.973-7, relacionada abaixo, neste Edital, fica **DISPONIBILIZADA no Arquivo Geral**, situado na R. SAN DIEGO,00347 PARQUE GUADALAJARA, CAUCAIA, CE, para ser retirada pelo(s) sócio(s), ou representante legal, dentro do prazo de 1 (um) ano, contado a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da Lei Nº15614/14). DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS. • 01 LIVRO REGISTRO DE ENTRADA. • 01 LIVRO REGISTRO DE SAÍDAS. • 01 LIVRO REGISTRO DE APURAÇÃO DO ICMS. • 01 LIVRO DE REGISTRO DE TERMO DE OCORRÊNCIAS. • NOTAS FISCAIS DE ENTRADA. • NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS. OBS: TOTAL DE CAIXA 03. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 03 de outubro de 2014.

Raimundo Frutuoso de O. Junior  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS  
Nº416/2014 - CESEC**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822, §§4º e 6º do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que a documentação do contribuinte **MACHADO & CHAVES** CGF: 06.301.150-6, relacionada abaixo, neste Edital, fica **DISPONIBILIZADA no Arquivo Geral**, situado na RUA DJALMA PETIT, 00445 AEROLANDIA FORTALEZA, CE, para ser retirada pelo(s) sócio(s), ou representante legal, dentro do prazo de 1 (um) ano, contado a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da Lei Nº15614/14). DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS. • LIVRO REG. DE ENTRADAS Nº03/04. • LIVRO REG. DE SAÍDAS Nº04/05. • LIVRO REGISTRO DE APURAÇÃO DO ICMS Nº03/04. • LIVRO CAIXA Nº04/05. • NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 03 de outubro de 2014.

Raimundo Frutuoso de O. Junior  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS  
Nº417/2014 - CESEC**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822, §§4º e 6º do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que a documentação do contribuinte **LUIZ ALBERTO COELHO ROCHA FILHO** CGF: 06.684.947-0, relacionada abaixo, neste Edital, fica **DISPONIBILIZADA no Arquivo Geral**, situado na RUA ESTRADA DO PICI, 00809 JOÃO XXIII FORTALEZA, CE, para ser retirada pelo(s) sócio(s), ou representante legal, dentro do prazo de 1 (um) ano, contado a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da Lei Nº15614/14). DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS. • NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS - ANO 2008. • 01 BLOCO NFVC. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 03 de outubro de 2014.

Raimundo Frutuoso de O. Junior  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS  
Nº418/2014 - CESEC**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822, §§4º e 6º do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que a documentação do contribuinte **COMERCIAL DE BORRACHAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CGF: 06.297.560-9, relacionada abaixo, neste Edital, fica **DISPONIBILIZADA no Arquivo Geral**, situado na AV SANTOS DUMONT, 01206 ALDEOTA, FORTALEZA, CE, para ser retirada pelo(s) sócio(s), ou representante legal, dentro do prazo de 1

(um) ano, contado a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da Lei Nº15614/14). DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS. • BLOCO DE NOTAS FISCAIS. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 03 de outubro de 2014.

Raimundo Frutuoso de O. Junior  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES  
ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nº419/2014 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822, §§4º e 6º do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que a documentação do contribuinte **RESTAURANTE DUNAS LTDA**, CGF: 06.358.472-7, relacionada abaixo, neste Edital, fica **DISPONIBILIZADA no Arquivo Geral**, situado na AV SANTOS DUMONT, 07750 PAPICU, FORTALEZA, CE, para ser retirada pelo(s) sócio(s), ou representante legal, dentro do prazo de 1 (um) ano, contado a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da Lei Nº15614/14). DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS. • CUPOM FISCAL ECF/REDUÇÃO Z. OBS: TOTAL DE CAIXA 01. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 03 de outubro de 2014.

Raimundo Frutuoso de O. Junior  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES  
ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nº420/2014 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822, §§4º e 6º do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que a documentação do contribuinte **A.K.F. BANDEIRA JUNIOR**, CGF: 06.299.584-7, relacionada abaixo, neste Edital, fica **DISPONIBILIZADA no Arquivo Geral**, situado na SITIO JARDINS, 00000 ALTO DO GENGIBRE, PARACURU, CE, para ser retirada pelo(s) sócio(s), ou representante legal, dentro do prazo de 1 (um) ano, contado a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da Lei Nº15614/14). DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS. CAIXA. • LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 03 de outubro de 2014.

Raimundo Frutuoso de O. Junior  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES  
ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nº421/2014 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822, §§4º e 6º do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que a documentação do contribuinte **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES SANTA HELENA LTDA**, CGF: 06.183.625-7, relacionada abaixo, neste Edital, fica **DISPONIBILIZADA no Arquivo Geral**, situado na ACAMPAMENTO DO DNOCS, 00000 CURVA BALNEARIO DNOCS - SEDE, MORADA NOVA, CE, para ser retirada pelo(s) sócio(s), ou representante legal, dentro do prazo de 1 (um) ano, contado a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da Lei Nº15614/14). DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS. • DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO - FISCIAS. • EXTRATO BANCARIO. • XEROX NF, NF DE SERVIÇOS (AVULSA). • FGTS/INSS/IRRF. • FOLHA DE PAGAMENTO. • 01 LIVRO DE REGISTRO INVENTARIO. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 03 de outubro de 2014.

Raimundo Frutuoso de O. Junior  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES  
ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nº422/2014 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822, §§4º e 6º do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que a documentação do contribuinte **ANA LUCIA DA SILVA MERCARIA MSA**, CGF: 06.691.042-0, relacionada abaixo, neste Edital, fica **DISPONIBILIZADA no Arquivo Geral**, situado na RUA I, 00022 A COHAB, QUIXERAMOBIM, CE, para ser retirada pelo(s) sócio(s), ou representante legal, dentro do prazo de 1 (um) ano, contado a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da Lei Nº15614/14). DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS. • RELATÓRIO DO LIVRO DE INVENTÁRIO E ENTRADAS. • BLOCOS DE NFVC - D. • NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 03 de outubro de 2014.

Raimundo Frutuoso de O. Junior  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES  
ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nº423/2014 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822, §§4º e 6º do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que a documentação do contribuinte **COUROCEL COMÉRCIO DE COUROS CEARENSE LTDA**, CGF: 06.282.856-8, relacionada abaixo, neste Edital, fica **DISPONIBILIZADA no Arquivo Geral**, situado na R. SEN. ALENCAR, 0093 CENTRO FORTALEZA, CE, para ser retirada pelo(s) sócio(s), ou representante legal, dentro do prazo de 1 (um) ano, contado a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da Lei Nº15614/14). DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS. • NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. • NOTAS FISCAIS DE SAIDAS. • LIVRO REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE DOC. FISCAIS E TERMOS DE OCORRÊNCIAS. • LIVRO REGISTRO DE INVENTÁRIO CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 03 de outubro de 2014.

Raimundo Frutuoso de O. Junior  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES  
ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nº424/2014 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822, §§4º e 6º do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que a documentação do contribuinte **ANA CRISTINA NOGUEIRA MENEZES**, CGF: 06.286.311-8, relacionada abaixo, neste Edital, fica **DISPONIBILIZADA no Arquivo Geral**, situado na AV CASTELO DE CASTRO, 00070 MESSEJANA, FORTALEZA, CE, para ser retirada pelo(s) sócio(s), ou representante legal, dentro do prazo de 1 (um) ano, contado a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da Lei Nº15614/14). DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS. • BLOCOS NF's SAÍDAS 2003. • BLOCOS NF's ENTRADAS 2003. • 03 PASTA COM NF's SAÍDAS E ENTRADAS 2003. • COMPROVANTE DE PAGAMENTO 2003. • RECIBO DE PAGAMENTOS 2003. • BLOCOS NFVC - D 2003. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 03 de outubro de 2014.

Raimundo Frutuoso de O. Junior  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES  
ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nº427/2014 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822, §§4º e 6º do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que a documentação do contribuinte **F DE A R DO AMARAL**, CGF: 06.284.639-6, relacionada abaixo, neste Edital, fica **DISPONIBILIZADA no Arquivo Geral**, situado na RUA CORONEL LUZ, 00233, B, CENTRO, PACOTI, CE, para ser retirada pelo(s)

sócio(s), ou representante legal, dentro do prazo de 1 (um) ano, contado a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da Lei Nº15614/14). DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS. • 01 PASTA COM NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS. • LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS. • LIVRO REGISTRO DE SAÍDAS. • LIVRO REGISTRO DE APURAÇÃO DO ICMS. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 08 de outubro de 2014.

Raimundo Frutuoso de Oliveira Junior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nº428/2014 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822, §§4º e 6º do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que a documentação do contribuinte **BRASVELAS INDUSTRIA DE VELAS LTDA**, CGF: 06.972.657-4, relacionada abaixo, neste Edital, fica **DISPONIBILIZADA no Arquivo Geral**, situado na FAZ SANTA RITA, 00000, BR 020, SEDE, CARIDADE, CE, para ser retirada pelo(s) sócio(s), ou representante legal, dentro do prazo de 1 (um) ano, contado a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da Lei Nº15614/14). DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS. • BLOCOS DE NOTAS FISCAIS. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 08 de outubro de 2014.

Raimundo Frutuoso de Oliveira Junior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nº429/2014 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822, §§4º e 6º do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que a documentação do contribuinte **A.K.F BANDEIRA JUNIOR**, CGF: 06.299.584-7, relacionada abaixo, neste Edital, fica **DISPONIBILIZADA no Arquivo Geral**, situado na SITIO JARDINS, 00000, ALTO DO GENGIBRE, PARACURU, CE, para ser retirada pelo(s) sócio(s), ou representante legal, dentro do prazo de 1 (um) ano, contado a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da Lei Nº15614/14). DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS. • LIVRO APURAÇÃO DO ICMS Nº01. • LIVRO REGISTRO DE SAÍDAS Nº01. • LIVRO REGISTRO DE TERMO DE OCORRÊNCIA Nº01. • COMPROVANTE TRAMITAÇÃO GIM E GIDEC. • NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS. • 10 BLOCOS NF. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 08 de outubro de 2014.

Raimundo Frutuoso de Oliveira Junior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nº430/2014 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822, §§4º e 6º do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que a documentação do contribuinte **SR COMERCIAL LTDA**, CGF: 06.268.911-8, relacionada abaixo, neste Edital, fica **DISPONIBILIZADA no Arquivo Geral**, situado na R DRA. WANDA SIDOU, 06308, ALAGADICO NOVO, FORTALEZA, CE, para ser retirada pelo(s) sócio(s), ou representante legal, dentro do prazo de 1 (um) ano, contado a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da Lei Nº15614/14). DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS. • REGISTRO DE INVENTÁRIO. • 32 BLOCOS NF. • NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 08 de outubro de 2014.

Raimundo Frutuoso de Oliveira Junior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nº431/2014 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822, §§4º e 6º do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que a documentação do contribuinte **CASTRO COMERCIO DE CALCADOS LTDA**, CGF:06.680.132-0, relacionada abaixo, neste Edital, fica **DISPONIBILIZADA no Arquivo Geral**, situado na AV PADRE CICERO, 02555, LOJA 210/211, TRIANGULO, JUAZEIRO DO NORTE, CE, para ser retirada pelo(s) sócio(s), ou representante legal, dentro do prazo de 1 (um) ano, contado a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da Lei Nº15614/14). DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS. • NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. • NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS. • RELATÓRIOS DOS LIVROS DE ENTRADAS E SAÍDAS E ICMS. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 08 de outubro de 2014.

Raimundo Frutuoso de Oliveira Junior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nº432/2014 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822, §§4º e 6º do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que a documentação do contribuinte **M M M COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CGF:06.963.857-8, relacionada abaixo, neste Edital, fica **DISPONIBILIZADA no Arquivo Geral**, situado na ROD BR 222, 00000, SITIO IRANI, KM 14, CAPUAN, CAUCAIA, CE, para ser retirada pelo(s) sócio(s), ou representante legal, dentro do prazo de 1 (um) ano, contado a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da Lei Nº15614/14). DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS. • CÓPIAS DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS. OBS: TOTAL DE CAIXAS 02. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 08 de outubro de 2014.

Raimundo Frutuoso de Oliveira Junior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nº433/2014 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822, §§4º e 6º do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que a documentação do contribuinte **W H L COMERCIO DE BRINQUEDOS E VARIEDADES LTDA**, CGF:06.695.995.0, relacionada abaixo, neste Edital, fica **DISPONIBILIZADA no Arquivo Geral**, situado na R EDGAR BORGES, 00085/89 CENTRO, FORTALEZA, CE, para ser retirada pelo(s) sócio(s), ou representante legal, dentro do prazo de 1 (um) ano, contado a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da Lei Nº15614/14). DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS. • NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS E SAÍDAS. • LIVRO REGISTRO DE SAÍDAS. • LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS. • LIVRO REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS. • RELATÓRIO ESTOQUE. • REDUÇÃO Z. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 08 de outubro de 2014.

Raimundo Frutuoso de Oliveira Junior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nº434/2014 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822, §§4º e 6º do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que a documentação do contribuinte **TROP FRIOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, CGF:06.998.894-3, relacionada abaixo, neste Edital, fica **DISPONIBILIZADA no Arquivo Geral**, situado na AV. EUSEBIO DE QUEIROZ, 06199 JACUNDA, EUSEBIO, CE, para ser retirada pelo(s) sócio(s), ou representante legal, dentro do prazo de 1



(um) ano, contado a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da Lei Nº15614/14). DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS. • DOCUMENTAÇÃO DE COMPRAS 2003. OBS: TOTAL DE CAIXA 01. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 08 de outubro de 2014.

Raimundo Frutuoso de Oliveira Junior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nº435/2014 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822, §§4º e 6º do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que a documentação do contribuinte **COMERCIAL EDWIGES LTDA**, CGF:06.987.074-8, relacionada abaixo, neste Edital, fica **DISPONIBILIZADA no Arquivo Geral**, situado na R GOV. SAMPAIO, 00138 CENTRO, FORTALEZA, CE, para ser retirada pelo(s) sócio(s), ou representante legal, dentro do prazo de 1 (um) ano, contado a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da Lei Nº15614/14). DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS. • NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS. • LIVRO REGISTRO DE SAÍDAS. • LIVRO REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE DOC. FISCAIS E TERMOS DE OCORRÊNCIAS. OBS: TOTAL DE CAIXA 01. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 08 de outubro de 2014.

Raimundo Frutuoso de Oliveira Junior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nº436/2014 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822, §§4º e 6º do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que a documentação do contribuinte **KERCIA CRISTINA DA SILVA FRANCO MS**, CGF:06.668.649-0, relacionada abaixo, neste Edital, fica **DISPONIBILIZADA no Arquivo Geral**, situado na RUA TABELIAO LAFAIETE, 00066 CENTRO, QUIXERAMOBIM, CE, para ser retirada pelo(s) sócio(s), ou representante legal, dentro do prazo de 1 (um) ano, contado a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da Lei Nº15614/14). DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS. • RELATORIO DE REGISTRO DE INVENTÁRIO Nº01/02/03 E 04. • RELATORIO DE REGISTRO DE ENTRADAS Nº01/02/03 E 04. • RELATORIO DE REGISTRO DE CAIXA Nº01/02/03 E 04. OBS: TOTAL DE CAIXA 01. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 08 de outubro de 2014.

Raimundo Frutuoso de Oliveira Junior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nº437/2014 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822, §§4º e 6º do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que a documentação do contribuinte **M J ARTEFATOS PLASTICOS LTDA**, CGF:06.268.392-6, relacionada abaixo, neste Edital, fica **DISPONIBILIZADA no Arquivo Geral**, situado na RUA VINTE E QUATRO DE MAIO, 00268 CENTRO, FORTALEZA, CE, para ser retirada pelo(s) sócio(s), ou representante legal, dentro do prazo de 1 (um) ano, contado a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da Lei Nº15614/14). DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS. • COMPROVANTE DE PAGAMENTO 2004. OBS: TOTAL DE CAIXA 01. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 08 de outubro de 2014.

Raimundo Frutuoso de Oliveira Junior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nº438/2014 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822, §§4º e 6º do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que a documentação do contribuinte **RAVEL RAÇÕES COMÉRCIO E AVICULTURA LTDA ME**, CGF:06.682.584-9, relacionada abaixo, neste Edital, fica **DISPONIBILIZADA no Arquivo Geral**, situado na AV GODOFREDO MACIEL, 05915 MONDUBIM, FORTALEZA, CE, para ser retirada pelo(s) sócio(s), ou representante legal, dentro do prazo de 1 (um) ano, contado a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da Lei Nº15614/14). DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS. • LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS. • LIVRO REGISTRO DE CAIXA Nº03. • LIVRO REGISTRO DE APURAÇÃO. • LIVRO REGISTRO DE TERMO DE OCORRÊNCIA. • LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS. • NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. OBS: TOTAL DE CAIXA 02. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 08 de outubro de 2014.

Raimundo Frutuoso de Oliveira Junior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nº439/2014 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822, §§4º e 6º do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que a documentação do contribuinte **J A DE CASTRO - ATACADISTA**, CGF:06.198.644-5, relacionada abaixo, neste Edital, fica **DISPONIBILIZADA no Arquivo Geral**, situado na R DR. JOAO MOREIRA, 00361 ACES.359 S 105 A 110 CENTRO, FORTALEZA, CE, para ser retirada pelo(s) sócio(s), ou representante legal, dentro do prazo de 1 (um) ano, contado a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da Lei Nº15614/14). DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS. • NOTAS FISCAIS SAÍDAS. • 03 BLOCOS DE NOTAS FISCAIS. OBS: TOTAL DE CAIXA 01. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 08 de outubro de 2014.

Raimundo Frutuoso de Oliveira Junior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº13/2014 - CESUT

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - CESUT, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõem os artigos 821, 822 e 871 do Decreto estadual nº24.569/1997, objetivando dar cumprimento ao Mandado de Ação Fiscal 2014.02102, faz saber que o contribuinte **KASINSKI FABRICADORA DE VEÍCULOS LTDA**, CGF 06.978.526-0, o(s) seu(s) dirigente(s) e/ou responsável(is), bem como, quando for o caso, o(s) seu(s) sucessor(es) e/ou representante(s) legal(is) perante o fisco, ficam **CIENTIFICADOS** do lançamento do crédito tributário constituído no Auto de Infração 2014.12176-3, facultado recolher o crédito tributário inerente ou apresentar impugnação ao mencionado Auto no endereço abaixo indicado, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da ciência, bem como ficam **CIENTIFICADOS** do Termo de Conclusão de Fiscalização 2014.25563, que aos intimados supra encontram-se disponibilizados na sede da CESUT, estabelecida na Av. da Abolição, 3893, Mucuripe, CEP 60165-081, Fortaleza - Ceará. A ciência considerar-se-á feita 15 (cinco) dias após a data da publicação oficial do presente Edital, de acordo com o que dispõe o inciso IV do artigo 80 da Lei estadual nº15.614/2014. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - CESUT, em Fortaleza - Ceará, 07 de outubro de 2014.

Gustavo A. N. de Albuquerque

ORIENTADOR DA CESUT

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº022/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº2014.25370, o contribuinte **T S DA SILVA ME**, CGF

06.595.381-9 no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação no D.O.E. a RECOLHER OS ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E/OU ANTECIPADO, REFERENTE AS AQUISIÇÕES INTERESTADUAIS DO PERÍODO JAN/2014 A FEV/2014. APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DAS COMPRAS INTERESTADUAIS DO REFERIDO PERÍODO. O não atendimento a presente intimação acarretará sanções previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 03 de outubro de 2014.

Antônio Alves Brasil  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº022/2014**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DIGO, CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e considerando arts.815e825 Dec.24569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, Cefit/Nufis, recolher dentro do prazo de 05 (cinco) dias, o respectivo ICMS devido, com os acréscimos legais, sob pena de inscrição do Crédito Tributário na Dívida Ativa do Estado. CÉLULA DE EXECUÇÃO DIGO, CEFIT/NUFIS, em Fortaleza-CE, 07 de outubro de 2014.

Fco. Ivanildo A. França  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº022/2014 DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / ICMS DEVIDO (R\$)	MÊS DE REFERÊNCIA
001	564.521.101-44 (CPF)	ALESSANDRO SOUSA DA SILVA	10/2013

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº425/2014 - CESEC**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts.815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO relacionados no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, no sentido de cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da lei nº15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 07 de outubro de 2014.

Raimundo Frutuoso de O. Junior  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº425/2014 –CESEC

TERMO DE INÍCIO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2014.25315	06.879.585-8	J IVAN PINHEIRO DA SILVA - EPP	OUTROS DOCUMENTOS (especificar): CASO A EMPRESA TENHA TRANSMITIDO OS ARQUIVOS ELETRONICOS NO FORMATO EDF, FICARA DISPENSADA DA ENTREGA DOS LIVROS FISCAIS EM PAPEL.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº426/2014 - CESEC**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts.815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO relacionados no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, no sentido de cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da lei nº15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 07 de outubro de 2014.

Raimundo Frutuoso de O. Junior  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº426/2014 –CESEC

TERMO DE INÍCIO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2014.25500	06.399.568-9	NET – SYSTEM COMERCIO & IMPORTAÇÃO LTDA.	OUTROS DOCUMENTOS (especificar): CASO A EMPRESA TENHA TRANSMITIDO OS ARQUIVOS ELETRONICOS NO FORMATO EFD, FICARA DISPENSADA DA ENTREGA DOS LIVROS FISCAIS EM PAPEL.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº10/2014**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica **NOTIFICADO** o contribuinte **JOAO MORAIS DE ABREU - ME**, CGF 06.371.596-1, do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO nº2014.25607, que dá como concluída a fiscalização do período de 01/01/2009 a 31/12/2009, o qual resultou com a lavratura dos Autos de Infrações nºs2014.08081 e 2014.08084. Considerar-se a ciente o contribuinte, após 05 (cinco) dias da data da publicação no D.O.E. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 07 de outubro de 2014.

Antonio Alves Brasil  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº101/2014**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADO: **HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA.** OBJETO: **Aquisição de serviços de manutenção corretiva por 12 (doze) meses para computadores servidores multiprocessados de arquitetura blade além de equipamento de armazenamento externo (storage) e switch** que compõem infraestrutura do Kit da Nota Fiscal Eletrônica da Sefaz. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso I pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. FORO: Comarca de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato terá início na data da sua assinatura e término 12 (doze) meses após a emissão, pela CONTRATANTE, da ORDEM DE SERVIÇO devendo ser publicado na forma do parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme legislação vigente e desde que haja interesse da Administração Pública. O recebimento provisório/definitivo dar-se-á no prazo de até 72 horas pela CONTRATANTE através de atesto da Nota Fiscal/Fatura. VALOR GLOBAL: R\$73.164,00 (setenta e três mil, cento e sessenta e quatro reais), pagos em 12 (doze) parcelas mensais. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da prestação do serviço, condicionado à entrega, por parte da CONTRATADA, até o último dia do mês da prestação do serviço, da fatura/Nota Fiscal, devidamente atestada em até 72 horas pela Célula de Produção – CEPRO, e da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais e da Fatura/Nota Fiscal. Conforme condições estabelecidas na Proposta NºOPP-0002414366 da CONTRATADA: A parcela mensal será reajustada a cada 12 (doze) meses ou no período mínimo determinado por lei pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado, medido pela Fundação Getúlio Vargas), tendo como base o mês anterior ao da emissão do Anexo de Configuração e Preços contidos na Proposta ou do Empenho, o que tiver ocorrido primeiro. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.126.500.28263.01.33903900.00.0. DATA DA ASSINATURA: 28/09/2014. EXECUÇÃO/GESTÃO: Maria José Saraiva Barroso, matrícula nº036192-1-4. SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Olimpio Machado – Secretária Executiva da SEFAZ, Fábio Noboru Takakuwa - Representante Legal da Empresa e Maica Cubas de Souza - Representante Legal da Empresa.

Francisco Xavier de Vasconcelos  
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº108/2014**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADO: **PINA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.** EPP. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de 12 (doze) botijões de gás liquefeito de petróleo de 13kg (só o líquido), com registro no Ministério da Saúde**, para uso no CEXAT de Horizonte, conforme condições estipuladas na Proposta, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VII do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93. FORO: Comarca de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais), pagos em conformidade com o fornecimento. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A. Sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.500.28262.01.33903000.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 07/10/2014. EXECUÇÃO/GESTÃO: Lineu Jucá Martins, matrícula nº053934-1-8. SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Olimpio Machado – Secretária Executiva da SEFAZ e Maria da Consolação Viana de Sousa - Sócia da Empresa.

Francisco Xavier de Vasconcelos  
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE PENALIDADE CONTRATO Nº036/2013**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3934953/2014 - CONTRATO Nº036/2013 - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 28 BOTOEIRAS, 12 CÂMERAS DE VÍDEO TIPO WEBCAM, 2100 CARTÕES INTELIGENTES SEM CONTATO, 16 CATRACAS ELETROMECÂNICAS, 5 FECHADURAS ELETROMAGNÉTICAS, 22 LEITORES DE CARTÃO INTELIGENTE SEM CONTATO, 23 MÓDULOS DE CONTROLE DE ACESSO, TODOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO - APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA - PENA DE ADVERTÊNCIA** - Contratante: Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ (SEFAZ) - Representante Legal da Sefaz/CE: Marcus Augusto Vasconcelos Coelho, Secretário Executivo - Contratada: **NÚCLEO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIAS LTDA** - Representante Legal da Contratada: José Humberto Borges Araújo - FALTA: ATRASO NA ENTREGA DO OBJETO - DOCUMENTO DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE: OFÍCIO Nº11/2014 - ADINS/SEFAZ - Instaurado processo administrativo em epígrafe, em 16/06/2014, pela Assessoria de Desenvolvimento Institucional (Adins), através de servidor, na qualidade de gestor do contrato, para aplicação de penalidade, nos termos do Art. 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo sido assegurado à CONTRATADA o devido processo legal, bem como o direito ao contraditório e ampla defesa, analisada toda a documentação e os argumentos apresentados, com base nos pareceres nº510/2014 da Assessoria Jurídica desta Sefaz, a autoridade superior decidiu pela aplicação da penalidade de advertência. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 26 de setembro de 2014.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA  
Marcelo Pereira de Andrade  
COORDENADOR ADINS  
Sérgio Araújo Yunes  
GESTOR DO CONTRATO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº107/2013**

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº107/2013 para a manutenção corretiva com reposição de peças e acessórios originais, genuínos ou de linha de montagem e mão-de-obra para os veículos pesados das marcas GM, FORD e MERCEDES BENZ, pertencentes à frota da SEFAZ e serviço de reboque; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **MISTER AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. ME**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e sua alterações; V- FORO: Comarca de Fortaleza - CE; VI - OBJETO: Constitui-se objeto deste Aditivo **alterar a Cláusula Oitava (DO PRAZO DE VIGÊNCIA) do Contrato ora aditado**; VII - DETALHAMENTO: O Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigor para o período de 21/09/2014 a 20/09/2015; VIII - VIGÊNCIA: 21/09/2014 a 20/09/2015; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não expressamente modificadas através deste Aditivo; X - DATA: 06/10/2014; XI - SIGNATÁRIOS: Marcus Augusto Vasconcelos Coelho – Secretário Adjunto da SEFAZ e Greycy Keller da Costa Melo - Sócia Administradora da Empresa. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de outubro de 2014.

Francisco Xavier de Vasconcelos  
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº110/2011**

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 110/2011 para fornecimento de energia elétrica horosazonal verde (263/2011 - COELCE); II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso XXII da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993; V- FORO: Comarca de Fortaleza - CE; VI - OBJETO: O presente Termo Aditivo, adiante denominado "TERMO ADITIVO", tem por objeto **substituir o Anexo II do Contrato** para incluir as unidades consumidoras 9008055 - Rodovia CE 021 km 04 Pajuçara e 9007130 Posto Fiscal da Divisa de Aracati - Rodovia BR 304 km 65 Mata Fresca, o qual, após rubricado pelas Partes, passará a fazer parte integrante e indissociável do Contrato, com

repercussão financeira de R\$191.200,00; VII - DETALHAMENTO: Inclusão das unidades consumidoras 9008055 - Rodovia CE 021 km 04 Pajuçara e 9007130 Posto Fiscal da Divisa de Aracati, Rodovia BR 304 km 65 Mata Fresca; VIII - VIGÊNCIA: Até 30/09/2014; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas Partes no Contrato, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas Partes neste ato; X - DATA: 17/09/2014; XI - SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Olímpio Machado – Secretária Executiva da SEFAZ, Delfina Maria de Borba Pontes - Responsável pela Área de Clientes Institucionais da COELCE e Silvana Cláudia de Lima Accioly - Executiva de Clientes Institucionais da COELCE. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de setembro de 2014.

Francisco Xavier de Vasconcelos

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº093/2011

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº093/2011 para aquisição do licenciamento de uso perpétuo com transferência tecnológica de software de gestão de performance de indicadores, visando o acompanhamento do desempenho dos tributos estaduais através de indicadores extraídos das bases de dados corporativa da SEFAZ, possibilitando o registro e o acompanhamento de análises subjetivas e ações designadas por indicador e período, seus impactos nos resultados, em um ambiente de rede social integrada, além da integração deste software com os dados corporativos da SEFAZ, incluindo serviços de customização, implantação, treinamento e suporte técnico de 12 (doze) meses; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **MGR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. ME**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do §1º do Art.57 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; V-FORO: Comarca de Fortaleza - CE; VI - OBJETO: Constitui-se objeto deste Aditivo **alterar a Cláusula Terceira – (DOS PRAZOS) do Contrato ora aditado**; VII - DETALHAMENTO: O final do prazo de vigência do Contrato fica acrescido em 02 (dois) meses, passando de 06 (seis) para 08 (oito) meses contados do recebimento, pela Contratada, da Ordem de Serviço do 2º aditivo, encerrando-se em 31/01/2015; O prazo de entrega das fases passa a ser o estabelecido no Cronograma da Cláusula Segunda deste Aditivo; VIII - VIGÊNCIA: 08 (oito) meses contados do recebimento da Ordem de Serviço do 2º aditivo, encerrando-se em 31/01/2015; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não expressamente modificadas através deste Aditivo; X - DATA: 15/09/2014; XI - SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia – Secretário da Fazenda e Marcos Azevedo Ximenes - Representante Legal da Empresa. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de outubro de 2014.

Francisco Xavier de Vasconcelos

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

\*\*\* \*\*

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº20120004 - SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO - SBQC

**Homologação** do resultado da Seleção de Proposta de Consultoria na Manifestação de Interesse Nº20120004 – SDP Nº01, originária desta Secretaria da Fazenda, que tem como objetivo a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PROJETO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA DE SERVIÇOS, PROCESSOS E ATIVIDADES REFERENTES A GESTÃO DE PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENOS VALORES - RPV'S PARA A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, CONSTANDO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: (i) SERVIÇO DE MODERNIZAÇÃO DE NEGÓCIO; (ii) SERVIÇO DE MODERNIZAÇÃO DE SERVIÇO; (iii) SERVIÇO DE CRIAÇÃO DE BUSCAS AVANÇADAS ONLINE; (iv) SERVIÇO DE CRIAÇÃO DE INDICADORES E INFORMAÇÕES GERENCIAIS (PAINEL GERENCIAL); E DE (v) SERVIÇO DE ENCERRAMENTO DE PROJETO”, através da decisão a que chegou a Comissão Especial de Licitação do Estado - CEL 04, da Procuradoria Geral do Estado. **Adjudico** o objeto da referida licitação à Empresa **CONTROLLER TI LTDA. - ME**, com o Valor Global de R\$722.239,80 (SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), posta na condição de vencedora do certame licitatório. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 08 de outubro de 2014.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº20140023

**Homologo** o Pregão Presencial Nº20140023, originário desta Secretaria da Fazenda, que tem como objetivo a “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA, CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ÁREA DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS NAS UNIDADES DE FORTALEZA E REGIÃO METROPOLITANA”, através da decisão a que chegou o Pregoeiro da Comissão de Licitação do Estado - PGE. O valor global do presente Pregão é de R\$3.806.139,96 (três milhões, oitocentos e seis mil, cento e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), sendo o valor mensal R\$317.178,33 (trezentos e dezessete mil, cento e setenta e oito reais e trinta e três centavos) tendo como vencedora a empresa **MULTISERV SERVIÇOS EXECUTIVOS LTDA - ME**, por ter apresentado a melhor proposta para o Lote. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 07 de outubro de 2014.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

#### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**PORTARIA Nº192/2014** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo como fundamento a Lei Nº8.666/1993 e suas alterações RESOLVE, **designar** a partir de 19 de agosto de 2014, os **SERVIDORES** Roberto Alencar Araripe Andrade - SEINFRA, Matrícula nº4260731-2, como Gestor e Luiz Hernani de Carvalho Júnior - CEARÁPORTOS, como Fiscal do Contrato nº008/SEINFRA/2014, que tem como objeto serviços para elaboração de estudos e projetos relacionados à ampliação do Terminal Portuário do Pecém, firmado entre a SEINFRA e o Consórcio RAM Engenharia Ltda/Planave Estudos e Projetos de Engenharia S.A. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 09 de 10 de 2014.

Otacílio Borges Filho  
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

#### COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

**PORTARIA Nº214/2014-DPR** - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso da atribuição que lhe confere no art.78, combinado com o art.120 da Lei Nº9.809 de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, e de acordo com o previsto no manual de suprimento de fundos aprovado em Reunião de Diretoria realizada em 27.04.2000, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a **JOSÉ GEUMAR MENESES DE QUEIROZ**, exercente do Cargo em Comissão de Gerente de Sistemas Fixos e Via Permanente, Nível (N1), da Estrutura Organizacional do METROFOR, matrícula nº00195, lotado na Diretoria de Operação e Manutenção - DOP, a importância de R\$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais). Os recursos a serem aplicados correrão por conta de despesas do orçamento do METROFOR, referente ao exercício financeiro de 2014. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo de aplicação. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 06 de outubro de 2014.

Rômulo dos Santos Fortes  
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98355317-3/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, e do art.40, §1º, inciso III, alínea “b”, §§3º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com o art.156, §1º, inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor **ALUIZIO**

**AVELINO ALVES**, CPF 05372542349, que exerce a função de AGENTE PENITENCIÁRIO, nível/referência 18, grupo ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional-ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº181100105287715, lotado(a) no(a) Secretaria da Justiça e Cidadania, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 80%**, a partir de 27/09/1999, cujos valores estão discriminados abaixo:

Descrição	Valor R\$
Vencimento (80%) - (Lei nº12.840/98) .....	192,09
Progressão Horizontal 20% (art.43, §1º da Lei nº9.826/74) .....	48,02
Gratificação de Risco de Vida de 40% (Lei nº6.775/63) .....	76,83
Localização Carcerária de 100% (Lei nº11.428/88) .....	192,09
Total .....	509,03

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 06 de 10 de 2014.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque  
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº961170891/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA WELE SILVEIRA PEREIRA**, CPF 00184128315, que exerce a função de CIRURGIÃO DENTISTA, classe II, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº00466212, lotada na Secretaria da Justiça e Cidadania, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento (Lei 12.473/1995) .....	567,60
Gratificação de Tempo de Serviço 30% (Lei nº9.826/74) .....	170,28
Total .....	737,88

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 03/06/2005 e publicado no Diário Oficial do Estado em 15/06/2005, que concedeu aposentadoria à **MARIA WELE SILVEIRA PEREIRA**, matrícula nº00466212. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 06 de 10 de 2014.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque  
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº866-B/2014** - A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, considerando o que dispõe o art.73, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e o Processo Administrativo nº5813037/2014, RESOLVE: Art.1º. **Constituir comissão** para o RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO de 10 (dez) pistolas.40, referente a INEXIBILIDADE Nº. 018/2013, para os Agentes Penitenciários do Núcleo Grupo de Custódia, que será composta pelos **SERVIDORES PAULO ROBERTO RABELO DA SILVA**; matrícula nº430.602-1-X; **ISRAEL MOURA FERREIRA**, matrícula nº430.514-1-5; **JOÃO PAULO PEREIRA DE SOUZA**; matrícula nº472.547-1-X; **FRANCISCO SOBRINHO DE LIMA JÚNIOR**; matrícula nº473.396-1-8; **NATANAEEL BRUNO BONHOTE** matrícula nº300.251-1-3; **ANTÔNIO LUIZ GOLVEIA DE MOURA** matrícula nº472.800-1-X; **LUCAS CAVALCANTE BRANDÃO** matrícula nº473.023-1-5, sob a presidência do primeiro. Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 15 de setembro de 2014.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque  
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.  
Republicada por incorreção.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº938/2014.**

**CRIA COMISSÃO DE INSTRUÇÃO DO GAP.**

A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, considerando o que dispõe o art.110, §2º da Lei Nº9.826 de 14 de maio de 1974 e o que consta no Processo

Administrativo nº2743640/2014, RESOLVE **criar Comissão** de Instrução do Grupo de Apoio Penitenciário – GAP, que servirá para programas de capacitação dos Agentes Penitenciário em disciplinas relacionadas a assuntos operacionais, e será composta pelos **SERVIDORES** relacionados em seu Anexo Único.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza (CE), 29 de setembro de 2014.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque  
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

ANEXO I

COMISSÃO DE INSTRUÇÃO  
RELAÇÃO DO CORPO DOCENTE

ALGEMAÇÃO E TONFA

INSTRUTOR: Ediglê José de Sousa  
INSTRUTOR: Rocky Marciano Lopes Nogueira  
INSTRUTOR: Márcio Macedo Chaves da Costa  
MONITOR: Leonardo Levy Aragão Lima  
MONITOR: Antônio Erijoncione Alexandre Mendes

ARMAMENTO E TIRO (MANUSEIO E MANUTENÇÃO)

INSTRUTOR: Rocky Marciano Lopes Nogueira  
INSTRUTOR: Aécio Pereira de Miranda  
INSTRUTOR: Mauro César Ximenes de Andrade

ARMAMENTO DE TIRO

INSTRUTOR: Adriano Citó do Carmo  
INSTRUTOR: Ediglê José de Sousa  
INSTRUTOR: Evandro Araújo Holanda  
INSTRUTOR: Carlos Alexandre Oliveira Leite  
INSTRUTOR: Paulo José de Sousa Rodrigues

ESCOLTA E GUARDA:

INSTRUTOR: Adriano Citó do Carmo  
INSTRUTOR: Ediglê José de Sousa  
INSTRUTOR: Evandro Araújo Holanda  
INSTRUTOR: Carlos Alexandre Oliveira Leite  
MONITOR: Adriano de Lima Fernandes  
MONITOR: Paulo Henrique da Costa Dias  
MONITOR: Antônio Júnior Rodrigues Carvalho

SEGURANÇA DE AUTORIDADES

INSTRUTOR: Adriano Citó do Carmo  
INSTRUTOR: Rômulo Tavares da Silva  
INSTRUTOR: Evandro Araújo Holanda  
MONITOR: Adriano de Lima Fernandes

TECNOLOGIAS NÃO-LETAIS

INSTRUTOR: Adriano Citó do Carmo  
INSTRUTOR: Rômulo Tavares da Silva  
INSTRUTOR: Antônio Carlos Tadeo Fernandez  
INSTRUTOR: Evandro Araújo Holanda

INTERVENÇÃO PENITENCIÁRIA

INSTRUTOR: Carlos Alexandre Oliveira Leite  
INSTRUTOR: Ediglê José de Sousa  
INSTRUTOR: Antônio Júnior Rodrigues Carvalho  
MONITOR: ANDRE SEVERIANO MAIA BESSERA

APH TÁTICO

INSTRUTOR: Paulo José de Sousa Rodrigues  
MONITOR: Leonardo Levy Aragão Lima  
MONITOR: JONAS ANGELO DE SALES

TÉCNICAS DE RECAPTURA

INSTRUTOR: Paulo José de Sousa Rodrigues  
INSTRUTOR: Adriano Citó do Carmo  
MONITOR: Leonardo Levy Aragão Lima  
MONITOR: Robério Belém de Lima

TÉCNICAS DE NEGOCIAÇÃO E GERENCIAMENTO DE INCIDENTES

INSTRUTOR: Paulo José de Sousa Rodrigues  
INSTRUTOR: Adriano Citó do Carmo  
INSTRUTOR: Carlos Alexandre Oliveira Leite  
INSTRUTOR: Ediglê José de Sousa  
MONITOR: Antônio Júnior Rodrigues Carvalho

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº949/2014** - A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o art.210, II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e tendo em vista o que consta do procedimento de apuração preliminar, nº6533680/2013 (apensos: nº6527361/2013 e 3896784/2014), **RESOLVE** determinar a **instauração de processo administrativo disciplinar** a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar (PROPAD) da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **ANALÍCIA LEAL TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Biblioteconomia, matrícula nº040909-1-8, acusada de ter praticado os ilícitos descritos no Relatório de Auditoria Especial nº87/2013 CAINT/CGE. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza (CE), 06 de outubro de 2014.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque  
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº953/2014** - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, **RESOLVE** AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **CADMUS LIMA DE LEMOS**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº430413-1-2, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$1.000,00 (Hum Mil, Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº5948. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 07 de outubro de 2014.

Sabrina Gondim Lima  
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº954/2014** - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, **RESOLVE** AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **MANOEL ADAIL MOTA ALCANTARA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº163159-1-5, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$1.000,00 (Hum Mil, Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº5947. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 07 de outubro de 2014.

Sabrina Gondim Lima  
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº988/2014** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR** o estagiário **EDILBERTO CÂMARA ARAÚJO FILHO**, a partir de 03/10/2014. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 08 de outubro de 2014.

Sabrina Gondim Lima  
SECRETÁRIA EXECUTIVA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 072/2014

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJUS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, sediada nesta Capital, com endereço na Rua Tenente Benévolo, nº1055, bairro Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60.160-040, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Justiça e Cidadania, Dra. MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE CONTRATADA: **MARACÃNAS VIAGENS E TURISMO LTDA. ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº06.133.408/0001-18, estabelecida Rua João de Alencar, nº144, bairro Centro, Maracanaú-CE, CEP: 61.900-150 neste ato representada pelo Sr. CARLOS EDUARDO SOUZA DA SILVA RABELO. OBJETO: **Taxa de Administração para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS TERRESTRES RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E TAXA DE EMBARQUE PARA O INTERIOR DO ESTADO DO CEARÁ (EXCETO REGIÕES METROPOLITANAS DE FORTALEZA)**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços Nº06/2014, conforme o resultado do Pregão Eletrônico Nº20140001-SEPLAG realizado de acordo com as normas da Lei nº10.520, de 17/07/2002, dos

Decretos Estaduais nºs28.089 e 28.087, ambos de 10/01/2006, pelo Decreto Federal Nº5.450/2005, e, subsidiariamente, pela Lei Federal Nº8.666/93 FORO: Fortaleza (CE). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, em moeda corrente nacional, mediante depósito em conta corrente EXCLUSIVAMENTE no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO a ser indicada pela CONTRATADA, de acordo com a quantidade e o valor dos bilhetes efetivamente fornecidos DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18100004.14.421.077.28793.01.33903300.01.0.30 18100004.14.421.077.28793.02.33903300.01.0.30 18100004.14.421.077.28793.03.33903300.01.0.30 18100004.14.421.077.28793.04.33903300.01.0.30 18100004.14.421.077.28793.05.33903300.01.0.30 18100004.14.421.077.28793.06.33903300.01.0.30 18100004.14.421.077.28793.07.33903300.01.0.30 18100004.14.421.077.28793.08.33903300.01.0.30. DATA DA ASSINATURA: 01/10/2014 SIGNATÁRIOS: MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA; CARLOS EDUARDO SOUZA DA SILVA RABELO, MARACÃNAS VIAGENS E TURISMO LTDA e CLEITON NOBRE FORTES RODRIGUES, GESTOR DO CONTRATO.

Carlos Eduardo Nunes de Sena  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 078/2014

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJUS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, sediada nesta Capital, com endereço na Rua Tenente Benévolo, nº1055, bairro Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60.160-040, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Justiça e Cidadania, Dra. MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE CONTRATADA: **EMPRESA CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.468.050/0001-47, Rua Teodorico Barroso, nº230, bairro Vila União, CEP: 60.420-120, Fortaleza-CE, neste ato representada legalmente pelo Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS SANTOS. OBJETO: **Contratação de empresa para serviços de MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as atividades finalísticas das Unidades Prisionais da Coordenadoria do Sistema Penal da Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará – SEJUS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº20130008-SEJUS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e Processo nº13121251-6 FORO: Fortaleza (CE). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 03/10/2014, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$5.440.066,44 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta mil, sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) pagos em parcelas mensais, pela CONTRATANTE, após a realização dos serviços, devidamente atestados pela área competente, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura de serviço e recibo correspondente, através de depósito bancário em conta a ser fornecida pela própria CONTRATADA; sendo: R\$5.098.469,04 (cinco milhões, noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quatro centavos), correspondentes a 93 (noventa e três) unidades de serviço, que serão pagas, mensalmente, em parcelas estimadas de R\$424.872,42 (quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) e, R\$341.597,40 (trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), correspondentes a 6,7% (seis vírgula sete por cento) do valor do subitem 5.1.1. acima, referente às despesas com diárias, horas extras, adicional noturno e treinamentos, dividido em 12 parcelas mensais de R\$28.466,45 (vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), que somente serão pagas caso sejam utilizadas pela CONTRATANTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18100004.14.421.077.28793.01.339037.01.0 18100004.14.421.077.28793.02.339037.00.0 18100004.14.421.077.28793.03.339037.00.0 18100004.14.421.077.28793.05.339037.01.0 18100004.14.421.077.28793.06.339037.00.0 18100004.14.421.077.28793.07.339037.00.0 18100004.14.421.077.28793.08.339037.00.0. DATA DA ASSINATURA: 26/09/2014 SIGNATÁRIOS: MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA; FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS SANTOS, EMPRESA CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA e JOSÉ TERCEIRO DE PAIVA BEZERRA, GESTOR DO CONTRATO.

Carlos Eduardo Nunes de Sena  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 079/2014

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJUS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, sediada nesta Capital, com endereço na Rua

Tenente Benévolo, nº1055, bairro Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60.160-040, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Justiça e Cidadania, Dra. MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE CONTRATADA: EMPRESA CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.468.050/0001-47, Rua Teodorico Barroso, nº230, bairro Vila União, CEP: 60.420-120, Fortaleza-CE, neste ato representada legalmente pelo Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS SANTOS. OBJETO: **Contratação de empresa para serviços de MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as atividades finalísticas das Unidades Prisionais da Coordenadoria do Sistema Penal da Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará - SEJUS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital do Pregão Presencial nº20130008-SEJUS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, Processo nº13121251-6 FORO: Fortaleza (CE). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 03/10/2014, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$521.007,36 (quinhentos e vinte e um mil, sete reais e trinta e seis centavos) pagos em parcelas mensais, pela CONTRATANTE, após a realização dos serviços, devidamente atestados pela área competente, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura de serviço e recibo correspondente, através de depósito bancário em conta a ser fornecida pela própria CONTRATADA; sendo: R\$453.049,92 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), correspondentes a 12 (doze) unidades de serviço, que serão pagas, mensalmente, em parcelas estimadas de R\$37.754,16 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos) e, R\$67.957,44 (sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), correspondentes a 15% (quinze por cento) do valor do subitem 5.1.1. acima, referente às despesas com diárias, horas extras, adicional noturno e treinamentos, dividido em 12 parcelas mensais de R\$5.663,12 (cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e doze centavos), que somente serão pagas caso sejam utilizadas pela CONTRATANTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18100004.14.421.077.28793.01.339037.01.018100004.14.421.077.28793.02.339037.00.018100004.14.421.077.28793.03.339037.00.018100004.14.421.077.28793.05.339037.01.018100004.14.421.077.28793.06.339037.00.018100004.14.421.077.28793.07.339037.00.018100004.14.421.077.28793.08.339037.00.0. DATA DA ASSINATURA: 26/09/2014 SIGNATÁRIOS: MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA; FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS SANTOS, EMPRESA CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA. e RAIMUNDO JEOVAN GUIMARÃES DO MONTE, GESTOR DO CONTRATO.

Carlos Eduardo Nunes de Sena  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 016/2014

PROCESSO Nº5592812/2014. OBJETO: **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão-de-obra terceirizada**, visando substituir o Contrato nº037/2011, em caráter de emergência, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com cláusula resolutiva até a resolução do certame. JUSTIFICATIVA: Para atender as necessidades na área administrativa, nas Unidades Prisionais da Secretaria

da Justiça e Cidadania, localizadas na Região Metropolitana e nas Cadeias Públicas do interior do Estado, haja visto o serviço não poder sofrer descontinuidade. VALOR GLOBAL: R\$940.265,38 (novecentos e quarenta mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18100004.14.421.077.28793.02.339037.01.018100004.14.421.077.28793.06.339037.01.018100004.14.421.077.28793.02.339037.01.018100004.14.421.077.28793.03.339037.01.018100004.14.421.077.28793.03.339037.01.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.24, IV, da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **FA2F ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº03.563.322/0001-37. DISPENSA: PAULO ROBERTO BENTES VASCONCELOS, Secretário Adjunto da Justiça e Cidadania. RATIFICAÇÃO: MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE, Secretária da Justiça e Cidadania.

Carlos Eduardo Nunes de Sena  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

**PORTARIA Nº153/2014** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ARNÓBIO MOURÃO DOURADO**, ocupante do cargo de Coordenador matrícula nº101979-1-0, lotado nesta Secretaria, a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº00000466 e 00000467. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de outubro de 2014.

Glauber Gomes de Oliveira  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PESCA E AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº154/2014** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar de reunião com as colônias de pescadores dos municípios citados, com objetivos de: Mobilizar as comunidades e os pescadores deste municípios, para a realização do peixamento dos açudes da região, ouvir as propostas das colônias para criar projetos sustentáveis direcionados a atividade e verificar as condições atuais dos reservatórios para estimar a quantidade de alevinos no peixamento., concedendo-lhes duas diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de outubro de 2014.

Glauber Gomes de Oliveira  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PESCA E AQUICULTURA  
Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº154/2014 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
Arnóbio Mourão Dourado	Coordenador	III	09 à 11 de outubro de 2014	Banabuiú/CE - Choró/CE- Itapiúna/CE	2,5	77,10	192,75	192,75
José Williams Batista de Oliveira	Orientador de Célula	III	09 à 11 de outubro de 2014	Banabuiú/CE - Choró/CE- Itapiúna/CE	2,5	77,10	192,75	192,75

\*\*\* \*\*

#### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5508897/2014/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Raimundo Nonato Filho, CPF 01573659304, aposentado(a) pelo(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ - IPEC, hoje ISSEC, onde percebia os proventos do(a) função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/

referência Despadronizado, matrícula nº472200100012211, com óbito em 11/08/2014, **pensão** mensal no valor de R\$2.018,58 (dois mil, dezoto reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 11/08/2014:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
ELIANE MARQUES DE SOUZA	VIÚVA	293607573349	2.018,58

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 15 de setembro de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº708/2014** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FILOMENA MARIA LOBO NEIVA SANTOS**, ocupante do cargo de Diretora, matrícula nº000001-1-6, desta Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará, a **viajar** à cidade de Curitiba-PR, no período de 05 a 10 de Outubro de 2014, a fim de participar do Congresso Internacional ABED de Educação à Distância, concedendo-lhe 5 1/2 diárias e meia, no valor unitário de R\$236,56 (Duzentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos) acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$1.821,51 (Hum Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta e Um Centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$236,56 (Duzentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Curitiba/Fortaleza, no valor de R\$1.078,34 (Hum Mil, Setenta e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos), perfazendo um total de R\$3.136,41 (Três Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Quarenta e Um Centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, em Fortaleza, 26 de setembro de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº730/2014** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.7º, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e tendo em vista a aprovação na SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NO SERVIÇO PÚBLICO, Resolve, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO** concernente ao curso de Direito, para atuação na Secretaria do Planejamento e Gestão, à estagiária **LIA MARIA DE ANDRADE TAVARES**, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 6 de outubro de 2014 a 5 de outubro de 2015. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 1º de outubro de 2014.

Marcos Antonio Brasil  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº733/2014** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **VALDIR AUGUSTO DA SILVA**, ocupante do cargo de ORIENTADOR DE CÉLULA, matrícula nº200715.1.6, desta Secretaria do Planejamento e Gestão, a **viajar** à cidade de Brasília - DF., no período de 19 a 24 de outubro de 2014, a fim de participar como instrutor de capacitação: "Fundamentos Sobre Licitações e Fiscalização de Contratos Administrativos", integrantes do Programa de Capacitação em Gestão de Compras Públicas - 2014, (parceria Consad, BID e ENAP), promovido pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP/Brasília-DF., concedendo-lhe 05 e 1/2 (cinco e meia) diárias, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$1.665,40 (hum mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$1.144,20 (hum mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte centavos), perfazendo um total de R\$2.998,85 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 6 de outubro de 2014.

Marcos Antonio Brasil  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº734/2014** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO JOSÉ COELHO BEZERRA**, ocupante do cargo de ARTICULADOR,

matrícula nº600283.1.1, desta Secretaria do Planejamento e Gestão, a **viajar** à cidade de Brasília - DF., no período de 19 a 23 de outubro de 2014, a fim de participar como instrutor de capacitação sobre "Instrumentos do Processo Licitatório: Elaboração de Termos de Referência e Editais para Contratação de Bens e Serviços no Setor Público", integrante do Programa de Capacitação em Gestão de Compras Públicas - 2014 (parceria Consad, BID e ENAP), promovido pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP/Brasília-DF., concedendo-lhe 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$1.362,60 (hum mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$1.144,20 (hum mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte centavos), perfazendo um total de R\$2.696,05 (dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 6 de outubro de 2014.

Marcos Antonio Brasil  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº744/2014** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III, do art.20, do Decreto nº 29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **DESLIGAR**, o estagiário **PEDRO IVO OLIVEIRA GONÇALVES**, da área de Direito, da Secretaria do Planejamento e Gestão, a partir de 3 de outubro de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 6 de outubro de 2014.

Marcos Antonio Brasil  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº746/2014** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDUARDO SÉRGIO CARLOS CASTELO**, ocupante do cargo de COORDENADOR, matrícula nº300041.1.6, desta Secretaria do Planejamento e Gestão, a **viajar** à cidade do Rio de Janeiro - RJ., no período de 20 a 23 de outubro de 2014, a fim de participar da XXII Conferência Nacional dos Advogados, concedendo-lhe 03 e 1/2 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$993,56 (novecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), mais 1/2 (meia) ajuda de custo no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), o que corresponde ao valor de R\$94,63 (noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), e passagem aérea, para o trecho RIO DE JANEIRO/FORTALEZA, no valor de R\$299,27 (duzentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos), perfazendo um total de R\$1.387,46 (hum mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 7 de outubro de 2014.

Marcos Antonio Brasil  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº35/2013

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº35/2013; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - CAMBEBA, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Carlos Vasconcelos, 1345, Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº35/2013; Nos termos que constam no Processo nº4437546/2014; Nas normas do art.57, inciso II, da Lei



Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo do Contrato nº35/2013**, por mais 04 (quatro) meses; IX - VALOR GLOBAL: O valor anual do contrato permanece em R\$775.269,72 (setecentos e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir de 24 de outubro de 2014 até 23 de fevereiro de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 29 de setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Brasil - Secretário Executivo e Maria Alice Mousinho de Sampaio - Representante Legal.

Eduardo Sérgio Carlos Castelo  
COORDENADOR DA ACESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140015-SEPLAG

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Nº2706590/2014; CONSIDERANDO a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº20140015-SEPLAG, e as informações de fls. 344 acerca do processo licitatório visando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo – utilidades, todos novos e de primeiro uso, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com a legislação aplicável, especialmente com a Lei Federal Nº10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, Decreto Estadual Nº28.089, de 10/01/2006, e subsidiariamente aos dispositivos da Lei Federal Nº8.666 de 21/06/1993 e suas alterações e o Decreto Federal Nº5.450, de 31/05/2005; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico nº20140015-SEPLAG e seus anexos; **HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº20140015-SEPLAG**, nos termos propostos, com fundamento no art.43, VI, da Lei 8666/93. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza (CE), 06 de outubro de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

#### INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº117/2014** - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que estabelece a Lei Estadual nº14.874, de 25 de janeiro de 2011 e o Decreto nº30.988 de 23 de agosto de 2012, RESOLVE conceder à servidora **BEATRIZ BASTOS WILSON DAS CHAGAS**, que exerce a função de advogado, Despadronizada, OAB/CE 5861, matrícula nº001249.1.5, folha de pagamento nº6403, Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará – ISSEC, cedida à URCA, o **custeio dos valores das anuidades** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Ceará – OAB/CE, relativas aos períodos do ano de 2008 (no valor de R\$595,00 – quinhentos e noventa e cinco reais), de 2009 (R\$569,50 – quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), 2010 (R\$634,88 – seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) e 2011 (R\$729,00 – setecentos e vinte e nove reais) 46200001.04.122.500.28501.2200000.339093.00.0.20, ficando a servidora obrigada a apresentar no Núcleo de Registros Funcionais – NUREG, a prestação de contas relativa ao pagamento das anuidades mediante Certidão de Quitação expedida pela OAB/CE, em até 30 (trinta) dias após o creditamento dos valores em sua folha de pagamento, implicando a não apresentação desta, no ressarcimento ao Estado mediante desconto em sua folha de pagamento. As despesas com o custeio financeiro, ora estabelecido, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria deste Instituto. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, em Fortaleza, 08 de outubro de 2014.

Lúcia Rocha Lima Montenegro  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº83/2014** - O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu

Parágrafo Único do Decreto no 29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de Novembro. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de outubro de 2014.

Flávio Ataliba Flexa Dalto Barreto  
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº83/2014, 02 DE OUTUBRO DE 2014

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	Gabriel Diniz Figueiredo	R\$22,00	Novembro/2014
02	Jéssica Clemente dos Santos	R\$22,00	Novembro/2014
03	Maria Letícia Teixeira Neres	R\$22,00	Novembro/2014

\*\*\* \*\*

#### COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 010/2014

CONTRATANTE: Companhia de Habitação do Ceará “em liquidação” - COHAB/CE CONTRATADA: **SECRET - SISTEMAS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA**. OBJETO: O objeto do contrato é a **prestação de serviços de processamento de dados** para administrar os créditos hipotecários da Companhia de Habitação do Ceará, COHAB-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato encontra fundamento no processo de inexigibilidade de licitação nº4972077/2014, realizado com esteio no artigo 25, caput, I, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, estendendo-se pelos doze meses seguintes. VALOR GLOBAL: R\$157.800,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos reais) pagos em doze parcelas iguais de R\$13.150,00 (treze mil, cento e cinquenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200006.16.126.500.21419.01.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2014 SIGNATÁRIOS: Vilani Pinheiro Falcão pela Companhia de Habitação do Ceará e Francisco Wagner Caminha de Vasconcelos pela SECRET - Sistemas e Terceirizações Ltda.

Valeska Oliveira de Sousa  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

##### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº69/2013

CEDENTE: Companhia de Habitação do Ceará - COHAB/CE - “Em Liquidação”. CESSIONÁRIO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Fortaleza. OBJETO: O presente Termo tem por objeto **ceder o uso do terreno de forma retangular**, que abriga a E.M.E.I.F. PADRE CICERO ROMÃO BATISTA, localizado à Rua 114, nº460, Conjunto Esperança, Fortaleza-CE. A área total do terreno, incluso o prédio onde está instalado o equipamento é de 1.110,00 m2, com área construída de 710,00 m2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo rege-se pelas disposições aplicáveis à espécie, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, no que couber. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura. FORO: Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2014. SIGNATÁRIOS: Vilani Pinheiro Falcão, Liquidante da Companhia de Habitação do Ceará COHAB-CE “Em Liquidação”; Joaquim Aristides de Oliveira, Secretário da Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza; Antonio Eduardo Diogo de Siqueira Filho, Secretário da Secretaria do Planejamento e Gestão do Ceará.

Valeska Oliveira de Sousa  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

**Torna público que recebeu** da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a **Licença de Instalação Nº5/2010 -COPAM - NUCAM**, referente ao Projeto Sistema Adutor do Açude Castanhão/Região Metropolitana de Fortaleza/Porto do Pecém (São Gonçalo do Amarante), componente do Projeto de Gerenciamento e Integração dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

\*\*\* \*\*

**Torna público que recebeu** da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a **Licença de Instalação - LI Nº201/2010 - COPAM - NUCAM**, referente ao projeto do açude público Mamoeiro, situado na localidade de Várzea Nova (Vila Luziania), no município de Antonina do Norte-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº040/SRH/CE/2009**  
I - ESPÉCIE: 15; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Edifício SRH/SEINFRA, térreo - Cambéba, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o No 11.821.253/0001-42; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO GAVIÃO PECÉM V**, CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS CONSTRUTORA PASSARELLI LTDA, PB CONSTRUÇÕES LTDA, HYDROSTEC TUBOS E EQUIPAMENTOS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Paes Leme, nº524, 8º andar, Pinheiros, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ nº60.625.829/0001-01; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este instrumento na solicitação do Consórcio contratado, na cláusula quarta do referido contrato, na análise técnica da Diretoria de Águas Superficiais - DAS/SOHIDRA e da Coordenação da COINF/SRH, nos pareceres jurídicos da SOHIDRA e SRH, na autorização do Sr. Secretário dos Recursos Hídricos, e, no art.57, §1º, inciso VI, §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações, e nos demais elementos consubstanciados nos autos do Processo nº5299287/2014; VII - FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: O objeto do presente Termo é a **prorrogação do prazo** do contrato Nº040/SRH/CE/2009, que tem como objeto a execução pela CONTRATADA DAS OBRAS CIVIS E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS (EE0, EE1 E EE2) E OBRAS CIVIS E MONTAGEM DAS TUBULAÇÕES (TRECHOS T0, T1, T2 E T3), QUE COMPÕEM A 1ª E 2ª ETAPAS DO SISTEMA ADUTOR GAVIÃO PECÉM - TRECHO V DO EIXÃO DAS ÁGUAS, CONSTITUÍDAS PELO LOTE 1 (ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS EE2 E EE3R, RESERVATÓRIOS R2 E R3 E OS SUBTRECHOS T2 E T3), devidamente especificado no ANEXO A - PROJETO BÁSICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS do Edital, em regime de Empreitada por preço unitário, nas mesmas condições previstas no contrato, por mais 90 (noventa) dias; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: Por força deste Termo Aditivo, o prazo contratual fica prorrogado até 27 de novembro de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato primitivo; XII - DATA: 27 de agosto de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO RENNYS AGUIAR FROTA - Secretário dos Recursos Hídricos, LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO - Superintendente da SOHIDRA, DÉCIO PEREIRA DIAS JÚNIOR - Construtora Passarelli Ltda, MARIA ELIANE NOGUEIRA BORGES - PB Construções Ltda, LUIZ ANTONIO BOVO - Hydrostec Tubos e Equipamentos LTDA, MARIA ELIANE NOGUEIRA BORGES - Hydrostec Tubos e Equipamentos LTDA.

Risnaldo da Costa Moreira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº041/SRH/CE/2009**  
I - ESPÉCIE: 16; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Edifício SRH/SEINFRA, térreo - Cambéba, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o No 11.821.253/0001-42; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO GAVIÃO PECÉM V**, CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS CONSTRUTORA PASSARELLI LTDA, PB CONSTRUÇÕES LTDA, HYDROSTEC TUBOS E EQUIPAMENTOS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Paes Leme, nº524, 8º andar, Pinheiros, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ nº60.625.829/0001-01; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este instrumento na solicitação do Consórcio contratado, na cláusula quarta do referido contrato, na análise técnica da Diretoria de Águas Superficiais - DAS/SOHIDRA e da Coordenação da COINF/SRH, nos pareceres jurídicos da SOHIDRA e SRH, na autorização do Sr. Secretário dos Recursos Hídricos, e, no art.57, §1º, inciso VI, §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações, e nos demais elementos consubstanciados nos autos do Processo nº5299848/2014; VII - FORO: Fortaleza-Ce; VIII

- OBJETO: O objeto do presente Termo é a **prorrogação do prazo** do contrato Nº041/SRH/CE/2009, que tem como objeto a execução pela CONTRATADA DAS OBRAS CIVIS E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS (EE0, EE1 E EE2) E OBRAS CIVIS E MONTAGEM DAS TUBULAÇÕES (TRECHOS T0, T1, T2 E T3), QUE COMPÕEM A 1ª E 2ª ETAPAS DO SISTEMA ADUTOR GAVIÃO PECÉM - TRECHO V DO EIXÃO DAS ÁGUAS, CONSTITUÍDAS PELO LOTE 2 (ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS EE2 E EE3R, RESERVATÓRIOS R2 E R3 E OS SUBTRECHOS T2 E T3), devidamente especificado no ANEXO A - PROJETO BÁSICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS do Edital, em regime de Empreitada por preço unitário, nas mesmas condições previstas no contrato, por mais 90 (noventa) dias; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: Por força deste Termo Aditivo, o prazo contratual fica prorrogado até 27 de novembro de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato primitivo; XII - DATA: 27 de agosto de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO RENNYS AGUIAR FROTA - Secretário dos Recursos Hídricos, LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO - Superintendente da SOHIDRA, DÉCIO PEREIRA DIAS JÚNIOR - Construtora Passarelli Ltda, MARIA ELIANE NOGUEIRA BORGES - PB Construções Ltda, LUIZ ANTONIO BOVO - Hydrostec Tubos e Equipamentos LTDA, MARIA ELIANE NOGUEIRA BORGES - Hydrostec Tubos e Equipamentos LTDA.

Risnaldo da Costa Moreira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

**PORTARIA Nº208/2014** - O SUPERINTENDENTE DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ DA SILVA PINHEIRO**, que exerce a função de Assistente de Administração matrícula nº1173991-1, lotado nesta Autarquia, a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº594,595. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 07 de outubro de 2014.

Winston de Paulo Bastos Maia  
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº767/2014** - O GESTOR DA COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº024/2014, datada de 13 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de janeiro de 2014, e; CONSIDERANDO que os procedimentos administrativos adotados na época não sofreram a devida publicação no Diário Oficial do Estado; CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o dever de rever seus atos administrativos, por ação ou omissão; CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularizar a situação funcional dos **SERVIDORES** constantes no Anexo Único desta Portaria, RESOLVE DECLARAR nos termos do art.80, inciso VII, art.105 com a nova redação dada pelo art.12 da Lei nº11.745, de 30 de outubro de 1990 e art.106, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **LICENÇA ESPECIAL** de 03 (três) meses, conforme o indicado no Anexo Único desta Portaria. COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, em Fortaleza, 07 de outubro de 2014.

José Maria Ximenes Guimarães  
COORDENADOR CGTES

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº767/2014 DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUINQUÊNIO
700397-1-0	FRANCISCA MIRTES TEIXEIRA E OLIVEIRA	ORIENTADOR DE SAÚDE E SANEAMENTO	26.07.1990 a 25.07.1995
011693-1-9	SANDRA HELENA DE MELO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	26.07.1990 a 25.07.1995
011399-1-6	MARIA DOS AFLITOS VASCONCELOS MONTEIRO	VISITADOR SANITÁRIO	26.07.1993 a 25.07.1998
402954-1-0	ANTONIA ALVES MEDEIROS DE SOUZA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	26.07.1995 a 25.07.1995

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº813/2014** - O GESTOR DA COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº024/2014, datada de 13 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo nº6306740/2014 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO DE MARIA ERIDAN QUEROGA DE SOUSA**, que exerceu a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM nesta Secretaria, matrícula nº080311-2-6, folha nº2500, ocorrido em 09 de outubro de 2013, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Fortaleza/Ce, em 09 de outubro de 2013, face ao que dispõe o art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, em Fortaleza, 07 de outubro de 2014.

José Maria Ximenes Guimarães  
COORDENADOR/CGTES

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº860/2014** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12098093-2 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º e 2º, inciso II do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, ao servidor **MANOEL GEORGE LOURENÇO VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, Referência 1, matrícula nº496195-1-0, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia de Iguatu, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 27 de fevereiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de agosto de 2014.

Ciro Ferreira Gomes  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1030/2014** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art.93, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do processo nº3014056/2014, RESOLVE CONCEDER ao servidor **JOAO CARLOS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Enfermeiro, referência 1, matrícula nº495361-1-9, integrante do Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, em exercício funcional no Hospital São José de Doenças Infecciosas, a **gratificação** correspondente a 40% (quarenta por cento) do vencimento base, com fundamento no art.25, da Lei nº11.965, de 17 de junho de 1992, a partir de 08 de maio de 2014. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de setembro de 2014.

Ciro Ferreira Gomes  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1038/2014** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº6035771/2014 RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora **LÚCIA MARIA DA SILVA ALENCAR**, Veterinária, matrícula nº035238-1-0, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 28 a 31 de outubro do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** a Brasília, com a finalidade de participar da 14ª Mostra Nacional de Experiências Bem-Sucedidas em Epidemiologia, Prevenção e Controle de Doenças - 14ª EXPOEPI, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, num valor total de R\$582,72 (quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), acrescidos de 60% (sessenta

por cento), correspondendo a R\$349,63 (trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.098,84 (um mil, noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com os arts.1º, 3º 4º e 6º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de outubro de 2014.

Ciro Ferreira Gomes  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1039/2014** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº5367797/2014 RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora **FILADELFIA PASSOS RODRIGUES MARTINS**, DNS-3, matrícula nº404137-1-5, lotada no Hospital de Messejana, órgão integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 07 a 11 de outubro do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** a cidade de Gramado-RS, com a finalidade de participar do XXXVII Congresso Brasileiro de Pneumologia e Tisiologia/XIII Congresso Brasileiro de Endoscopia Respiratória/X Congresso Sulamericano de Broncologia, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, num valor total de R\$851,63 (oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.040,88 (um mil, quarenta reais e oitenta e oito centavos), de acordo com os arts.1º, 3º 4º e 6º, classe III, anexos I e III, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de outubro de 2014.

Ciro Ferreira Gomes  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1043/2014** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº07538678-0 do VIPROC/SESA, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO**, a **Portaria nº1403/2010**, datada de 19/07/2010 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 30/07/2010, que determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **FRANIELLE REGES SOARES**. SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de outubro de 2014.

Ciro Ferreira Gomes  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1044/2014** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no art.87, inciso II da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de MULTA** no valor de R\$6.000,00 (SEIS MIL REAIS), em desfavor da empresa **TKS FARMACÊUTICA LTDA**, CNPJ Nº05.035.244/0001-23, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº0, Ed. Chac. Vila Jardim Pompeia, Goiânia-GO - CEP: 74.690-170, em decorrência da sua inadimplência apurada por meio do processo VIPROC/SESA Nº5883663/2014, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Coordenadoria Administrativo Financeira. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 03 de outubro de 2014.

Ciro Ferreira Gomes  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1045/2014** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº13096670-3 VIPROC/SESA, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº722/2014**, datada de 17/07/2014 e publicada no Diário Oficial do Estado nº138, página 59, de 29/07/2014. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 03 de outubro de 2014.

Ciro Ferreira Gomes  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1046/2014** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº1555734/2014 e 4672081/2014/VIPROC/SESA, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº955/2014**, datada de 08/09/2014 e publicada no Diário Oficial do Estado nº127, página 59, de 15/09/2014. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 03 de outubro de 2014.

Ciro Ferreira Gomes  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1047/2014** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no art.87, inciso II da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de MULTA** no valor de R\$368,00 (trezentos e sessenta e oito reais), em desfavor da empresa **EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, nº2287, Bairro Centro, Fortaleza - CE, CEP: 60.025-060, inscrito no CNPJ sob o nº09.092.152/0001-36, em decorrência da sua inadimplência apurada por meio do processo VIPROC/SESA Nº6122178/2014, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Coordenadoria Administrativo Financeira. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 03 de outubro de 2014.

Ciro Ferreira Gomes  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1048/2014** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no art.87, inciso I da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA**, em desfavor da empresa **MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, estabelecida na Rodovia BR-116, nº17651, Bairro Xaxim, Curitiba - PR, CEP: 81.690-300, inscrita no CNPJ sob o nº03.968.926/0001-63, em decorrência da sua inadimplência apurada por meio do processo VIPROC/SESA Nº6121953/2014 e 6340620/2014, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Coordenadoria Administrativo Financeira. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 03 de outubro de 2014.

Ciro Ferreira Gomes  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1049/2014** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no art.87, inciso II da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de MULTA** no valor de R\$569,40 (quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), em desfavor da empresa **SD COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - ME**, estabelecida na Avenida Radialista João Ramos, nº1244, Bairro Cidade Nova, Maracanaú - CE, CEP: 61.930-360, inscrito no CNPJ sob o nº14.270.646/0001-01, em decorrência da sua inadimplência apurada por meio do processo VIPROC/SESA Nº6121678/2014, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Coordenadoria Administrativo Financeira. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 03 de outubro de 2014.

Ciro Ferreira Gomes  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1050/2014** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no art.87, inciso II da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de MULTA** no valor de R\$19.270,00 (dezenove mil duzentos e setenta reais), em desfavor da empresa **TRÍADE FARMACÊUTICA LTDA - ME**, estabelecida na Rua Arnaldo Vosgerau, nº523, B, Bairro Quississana, São José dos Pinhais - PR, CEP: 83.085-057, inscrito no CNPJ sob o nº10.914.140/0001-29, em decorrência da

sua inadimplência apurada por meio do processo VIPROC/SESA Nº5968022/2014, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Coordenadoria Administrativo Financeira. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 03 de outubro de 2014.

Ciro Ferreira Gomes  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1051/2014** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no art.87, inciso II da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de MULTA** no valor de R\$656,80 (seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), em desfavor da empresa **PHELLIPE DE PAULA DE SANTOS BARBOSA MATERIAIS - EPP**, estabelecida na Rua Ana Facó, nº268, Bairro Álvaro Weyne, Fortaleza - CE, CEP: 60.335-430, inscrito no CNPJ sob o nº09.148.139/0001-51, em decorrência da sua inadimplência apurada por meio do processo VIPROC/SESA Nº6075218/2014, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Coordenadoria Administrativo Financeira. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 03 de outubro de 2014.

Ciro Ferreira Gomes  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1052/2014** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no art.87, inciso II da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de multa** no valor de R\$368,00 (TREZENTOS E SESENTA E OITO REAIS), em desfavor da empresa **MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº14.459.413/0001-43, estabelecida na Rua C 121, Nº222, Quadra 215, lote 03, Bairro Jardim América, Goiânia - GO - CEP: 74.225-460, em decorrência da sua inadimplência apurada por meio do processo VIPROC/SESA Nº14524028-2, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Coordenadoria Administrativo Financeira. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza - CE, 03 de outubro de 2014.

Ciro Ferreira Gomes  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1053/2014** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no art.87, inciso II da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de MULTA** no valor de R\$1.280,70 (um mil duzentos e oitenta reais e setenta centavos), em desfavor da empresa **ORTODREAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA**, estabelecida na Avenida Cícero Sá, nº1301, Rua Antônio de Sá e Silva, 1301, B Tamatanduva, Centro, Eusébio - CE, CEP: 61.760-000, inscrito no CNPJ sob o nº07.220.630/0001-10, em decorrência da sua inadimplência apurada por meio do processo VIPROC/SESA Nº6075030/2014, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Coordenadoria Administrativo Financeira. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 03 de outubro de 2014.

Ciro Ferreira Gomes  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1055/2014** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no art.87, inciso II da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de MULTA** no valor de R\$3.781,20 (três mil setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), em desfavor da empresa **HOSPIDEX COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** estabelecida na Rua Escrivão Azevedo, nº223, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE, CEP: 60.822-520, inscrito no CNPJ sob o nº11.440.886/0001-00, em decorrência da sua inadimplência apurada por meio do processo VTPROC/SESA Nº6122453/2014, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Coordenadoria Administrativo Financeira. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 03 de outubro de 2014.

Ciro Ferreira Gomes  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1056/2014** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209 inciso II, da lei 9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** Rimena Alves Praciano e Luciene Alice da Silva, para sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão** de Sindicância destinada a apurar responsabilidade administrativa dos fatos, chegados ao conhecimento desta SECRETARIA através do processo nº6025334/2014. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 03 de outubro de 2014.

Ciro Ferreira Gomes  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1057/2014** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no art.87, inciso II da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de MULTA**, no valor de R\$31.487,42 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos) em desfavor da empresa **TRIÁDE FARMACÉUTICA LTDA**, CNPJ Nº10.914.140/0001-29, estabelecida na Rua Arnaldo Vosgerau, nº523, B, Quississana, São José dos Pinhais - PR, CEP: 83.085-057, em decorrência da sua inadimplência apurada por meio dos processos VIPROC/SESA Nºs5967522/2014 e 5917991/2014, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Coordenadoria Administrativo Financeira. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 03 de outubro de 2014.

Ciro Ferreira Gomes  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1058/2014** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09271054-9/VIPROC/SESA do PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR nº22/2012, RESOLVE **APLICAR** à servidora **MARIA DAYSE AMORIM VIANA**, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula nº104187-1-2, desta Secretária, a **PENA DE SUSPENSÃO** por 30 dias, convertida em multa, nos termos do parágrafo único do art.198 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, por haver infringido o disposto no art.191, inciso II da Lei supracitada, fazendo-se necessárias anotações nos assentamentos funcionais da servidora. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 03 de outubro de 2014.

Ciro Ferreira Gomes  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1059/2014** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209 inciso II, da lei 9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** RIMENA ALVES PRACIANO e LUCIENE ALICE DA SILVA, para sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão** de Sindicância destinada a apurar responsabilidade administrativa dos fatos, chegados ao conhecimento desta SECRETARIA através do processo nº6077580/2014. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 03 de outubro de 2014.

Ciro Ferreira Gomes  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1060/2014** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no art.87, inciso II da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de multa** no valor de R\$41.697,00 (QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS), em desfavor da empresa **MULTILAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA**, CNPJ Nº92.265.552/0001-40, estabelecida na Rua Barreto Leite nº1009, Bairro Centro, São Jerônimo - RS, CEP: 96.700-000, em decorrência da sua inadimplência apurada por meio do processo VIPROC/SESA Nº14524364-8/14537722-9/14603647-6, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Coordenadoria Administrativo Financeira. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza - CE, 03 de outubro de 2014.

Ciro Ferreira Gomes  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1061/2014** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no art.87, inciso II da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de multa** no valor de R\$172.314,94 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), em desfavor da empresa **SERVIARM SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA**, CNPJ Nº09.451.428/0001-25, estabelecida na Rua Monsenhor Bruno nº1766, Bairro Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.115-190, em decorrência da sua inadimplência apurada por meio do processo VIPROC/SESA Nº14557907-7/14564192-9, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Coordenadoria Administrativo Financeira. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza - CE, 03 de outubro de 2014.

Ciro Ferreira Gomes  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1062/2014** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art.93, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do processo nº4494531/2014, RESOLVE CONCEDER à servidora **MARIA LUCICLEIDE FIALHO DA SILVA**, exercente da função de Agente de Administração, referência 26, matrícula nº404170-1-X, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, em exercício funcional no Hospital São José de Doenças Infecciosas, a **gratificação** correspondente a 40% (quarenta por cento) do vencimento base, com fundamento no art.25, da Lei nº11.965, de 17 de junho de 1992, a partir de 14 de julho de 2014. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de outubro de 2014.

Ciro Ferreira Gomes  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1063/2014** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art.93, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do processo nº5046630/2014 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER à servidora **MARIA DAS DORES BANDEIRA LOPES**, exercente da função de Assistente de Administração, matrícula nº300181-1-7, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, em exercício funcional no Hospital São José de Doenças Infecciosas, a **gratificação** correspondente a 40% (quarenta por cento) do vencimento base, com fundamento no art.25, da Lei nº11.965, de 17 de junho de 1992, a partir de 04 de agosto de 2014. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de outubro de 2014.

Ciro Ferreira Gomes  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1317/2011

I - ESPÉCIE: Doc. nº785/2014 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº1317/2011; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **DIOTEC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Eurico Facó nº180, Farias Brito, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 05 de outubro de 2014, o **Contrato nº1317/2011**, cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças originais e acessórios de 09 (nove) monitores multiparamétricos, marca MONIMED, pertencentes ao Hospital São José/SESA. Parágrafo Único- Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$45.600,00 (QUARENTA E CINCO MIL E SESENTOS REAIS).Orçamento 2014; IX - VALOR GLOBAL: R\$45.600,00 (QUARENTA E CINCO MIL E SESENTOS REAIS).Orçamento 2014; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 05 de outubro de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 02/10/2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Roberto da Justa Pires Neto e Alexandre José Diógenes Andrade.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1279/2013**

I - ESPÉCIE: Doc. nº0770/2014 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1279/2013; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Vicente Licínio nº193, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 c/ c a alínea "d" do art.65, todos da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de outubro de 2014, o **Contrato nº1279/2013**, cujo objeto é a prestação de serviços de ensaio de pró-eficiência (Controle externo), para o LACEN - Fortaleza; SESA, bem como reajustá-lo de acordo com o índice do IGPM-FGV. Parágrafo Único - Com o reajuste supra, o valor total do Contrato nº1279/2013, ora aditado, passa de R\$57.349,32 (Cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos) para R\$60.150,70 (Sessenta mil, cento e cinquenta reais e setenta centavos). Orçamento 2014; IX - VALOR GLOBAL: R\$60.150,70 (Sessenta mil, cento e cinquenta reais e setenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de outubro de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 30/09/2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Acilon Gonçalves Pinto Júnior e José Abol Correa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1468/2013**

I - ESPÉCIE: Doc. nº0695/2014 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº1468/2013; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **PINHEIRO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Cel Linhares nº950, 12º andar, Ed. Medical Center, Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 19 de setembro de 2014, o **Contrato Nº1468/2013**, cujo objeto é a aquisição de stent farmacológico, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 19 de setembro de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 18/09/2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Adriana Lage Brandão.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº392/2014**

I - ESPÉCIE: Doc. nº702/2014 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº392/2014; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Edgar damasceno nº65, Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60120010; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §1º do art.65 c/c o §1º, inciso IV, do art.57, todos da Lei federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Acrescentar 25% do Contrato nº392/2014**, cujo objeto é Aquisição de Material de Laboratório - reagentes para o Laboratório de Sorologia - Triagem de Doadores e Repetição, para o HEMOCE/SESA, bem como prorrogá-lo por 90 (noventa) dias, a partir de 06 de outubro de 2014. Parágrafo Único- Fica acrescida a quantia de R\$288.907,50 (Duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$1.155.630,00 (Hum milhão, cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais) para R\$1.444.537,50 (Hum milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Orçamento 2014; IX - VALOR GLOBAL: R\$288.907,50 (Duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir de 06 de outubro de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO:

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 23/09/2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Acilon Gonçalves Pinto Júnior e Rodrigo Rossini.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº395/2014**

I - ESPÉCIE: Doc. nº706/2014 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº395/2014; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA**; V - ENDEREÇO: Rodovia Antônio Heil nº4999, SC 486, Itaipava, Parte 3 A, Itajaí/SC, CEP 88.316-003; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §1º do art.65 c/c o §1º, inciso IV, do art.57, todos da Lei federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Acrescentar 25% do Contrato nº395/2014**, cujo objeto é Aquisição de Material de Laboratório - reagentes para o Laboratório de Sorologia - Triagem de Doadores e Repetição, para o HEMOCE/SESA, bem como prorrogá-lo por 90 (noventa) dias, a partir de 04 de outubro de 2014. Parágrafo Único- Fica acrescida a quantia de R\$108.862,50 (Cento e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$435.450,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais) para R\$544.312,50 (Quinhentos e quarenta e quatro mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos). Orçamento 2014; IX - VALOR GLOBAL: R\$108.862,50 (Cento e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir de 04 de outubro de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 30/09/2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Liliana Munoz.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0303/2014**

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II - EMPRESAS FORNECEDORAS: JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A III - OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais Aquisições de Bolsas, envelopes e outros insumos** para o Banco de Sangue de Cordão Umbilical e Placentário - BSCUP do Hemoce/SESA, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20140450, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº2257443/2014. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV - EMPRESA E ITEM: ACTS DO BRASIL LTDA, ITEM: 1 BOLSA, PARA PRESERVAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA E STEM CELL PERIFÉRICO, FEITA DE MATERIAL ESPECIAL QUE RESISTA A ULTRA BAIXAS TEMPERATURAS, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS DE ENTRADA E DUAS VIAS DE SAÍDA, CAPACIDADE PARA 500ML (55 A 100ML DE FLUIDO, NÃO PIROGÊNICO, RESISTENTE A CONGELAMENTO EM NITROGÊNIO LÍQUIDO E DESCONGELAMENTO EM BANHO-MARIA.. UNIDADE:UN; QUANTIDADE:1000; VALOR UNITÁRIO: R\$386,0000 ITEM: 3 ENVELOPE, PLÁSTICO PRODUZIDO EM COPOLÍMERO EVO,DESENVOLVIDO PARA IMERSÃO EM NITROGÊNIO LÍQUIDO,FLEXIVEL, RESISTENTE A PUNÇÃO E ÓTIMA TRANSMISSÃO ÓTICAQUANDO CONGELADO, EMBALADOS EM PACOTES COM 10UNIDADES CADA, PRÓPRIOS PARA BOLSA DE 500 ML, TAMANHO14X30 CM.. UNIDADE:UN; QUANTIDADE:1000; VALOR UNITÁRIO: R\$108,0000 ITEM: 4 ENVELOPE, PLÁSTICO EM TEFLON, FLEXÍVEL E RESISTENTE,UTILIZADO PARA ENVOLVER BOLSAS DE CONGELAMENTO DE SANGUE DE CORDÃO PARA ESTOCAGEM EM NITROGÊNIO LÍQUIDO,MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO A TEMPERATURAS INFERIORES A - 195°C, PARA ENVOLVER MATERIAIS NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 9,5 CENTÍMETROS DE LARGURA X 8 CENTRÍMETROS DE ALTURA X

0,85 CENTÍMETROS DE ESPESSURA PARA BOLSA DE 25 ML.. UNIDADE:UN; QUANTIDADE:600; VALOR UNITÁRIO: R\$75,0000 ITEM: 5 REAGENTE, DIMETILSUFOXIDO 99% GRAU CLINICO I (DMSO),FRASCO COM 10ML. UNIDADE:FR; QUANTIDADE:1120; VALOR UNITÁRIO: R\$375,0000 JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A, ITEM: 2 BOLSA, PARA COLETA DE SANGUE DO CORDÃO UMBILICAL (CORDBAG), CONTENDO DUAS AGULHAS, SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE CPDA-1, 25 OU 30 ML, PROTETOR DE AGULHA, PONTO DE INFUSÃO RECOBERTO PELO OPÉRCULO E FILTRO DE AR. UNIDADE:UN; QUANTIDADE:600; VALOR UNITÁRIO: R\$29,0000 V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0450/2014. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VII – DATA DA ASSINATURA: 29/08/2014. VIII – ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO, em Fortaleza/CE, 09 de outubro de 2014.

Valeria Maria de Sales Serpa  
COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0305/2014

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: A. M. MOLITERNO – EPP, MED DONTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DENTAL GLOBO – MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA – ME, MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP, DENTAL MS COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – ME, NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, PROHOSPITAL COMERCIO REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA, E. C. DOS SANTOS COMERCIAL – EPP, L.M. LADEIRA & CIA LTDA – ME, SDK COMERCIO DE CORRELATOS DA SAÚDE LTDA – EPP, FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO – EPP, EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, TECNOQUIMICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de material odontológico, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20131088 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº7624751/2013. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos fornecedores detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições IV – EMPRESA E ITEM: A. M. MOLITERNO - EPP, ITEM: 1 AGULHA ENDODONTICA HIPODÉRMICA PARA IRRIGAÇÃO CURVA COM BISEL, 40 x 20. UNIDADE:UND; QUANTIDADE:527 VALOR UNITÁRIO: R\$4,4000 ITEM: 26 STOP DE SILICONE, DE BORRACHA DE VINIL ATOXICO ESTERELIZAVEL EM AUTOCLAVEL, EMBALAGEM PACOTE COM 50 UND. UNIDADE:CAIXA COM 50 UNIDADES.1.791; QUANTIDADE:1.791; VALOR UNITÁRIO: R\$2,5400 ITEM: 28 SUGADOR, KIT PARA ENDODONTIA SEM SERINGA COM 01 SUGADOR E 03 AGULHAS DE DIAMETRO DIFERENTES, CAIXA - 1 - KIT. UNIDADE:UND; QUANTIDADE: 215; VALOR UNITÁRIO: R\$13,8600 ITEM: 38 GODIVA, EM BASTÕES. UNIDADE:UNIDADE QUANTIDADE:247; VALOR UNITÁRIO: R\$3,9900 MED DONTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ITEM: 2 AGULHA ENDODONTICA HIPODÉRMICA PARA IRRIGAÇÃO RETA COM BISEL, 40 x 20 UNIDADE:UNIDADE QUANTIDADE:540 VALOR UNITÁRIO: R\$6,8400 ITEM: 7 ALICATE PARA CORTE GENGIVA DIREITO UNIDADE:UNIDADE QUANTIDADE:211; VALOR UNITÁRIO: R\$122,0000 ITEM: 8 ALICATE PARA CORTE GENGIVA ESQUERDO UNIDADE:UNIDADE QUANTIDADE:185; VALOR UNITÁRIO: R\$122,0000 ITEM: 37 LÁPIS CÓPIA UNIDADE:UNIDADE QUANTIDADE:325; VALOR UNITÁRIO: R\$5,4500 DENTAL GLOBO – MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA – ME, ITEM: 3 ALICATE PARA ORTODONTIA CORTE DE AMARRILHO ANTERIOR. UNIDADE 1 UNIDADE:UNIDADE QUANTIDADE:261; VALOR UNITÁRIO: R\$230,0000 ITEM: 6 ALICATE PARA ORTODONTIA CORTE DE AMARRILHO COM PONTA DE VIDEO. UNIDADE:UNIDADE QUANTIDADE:329 VALOR UNITÁRIO: R\$231,0000 MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, ITEM: 4 ALICATE PARA ORTODONTIA CORTE DE AMARRILHO POSTERIOR. UNIDADE 1. UNIDADE:UNIDADE QUANTIDADE: 261 VALOR UNITÁRIO: R\$261,6200 DENTAL MS COMÉRCIO DE PRODUTOS

ODONTOLÓGICOS LTDA – ME, ITEM: 5 ALICATE PARA ORTODONTIA DE CORTE PESADO COM APOIO DE ENGATE (ALIVIO DE ESFORÇO) V4 (044-177). UNIDADE:UNIDADE QUANTIDADE:183 VALOR UNITÁRIO: R\$69,8500 ITEM: 9 BASTÃO, PARA BRILHO EM PRÓTESE DENTÁRIA COMPOSIÇÃO: DIOXIDO DE SILICIO E CERAS ARTIFICIAIS, BASTÃO DE 150G. UNIDADE:UNIDADE QUANTIDADE:273 VALOR UNITÁRIO: R\$15,3500 ITEM: 10 BASTÃO, PARA BRILHO EM PRÓTESE DENTÁRIA COMPOSIÇÃO: DIOXIDO DE SILICIO E CERAS ARTIFICIAIS, KIT. UNIDADE:KIT QUANTIDADE:234 VALOR UNITÁRIO: R\$15,2600 ITEM: 27 SUGADOR, KIT PARA ENDODONTIA COM 01 SUGADOR 03 AGULHA DE DIAMETROS DIFERENTES E SERINGA DE VIDRO, CAIXA - 1 - KIT. UNIDADE:UNIDADE QUANTIDADE:280 VALOR UNITÁRIO: R\$33,5400 ITEM: 31 FIO DENTAL, 100 M ROLO. UNIDADE:UNIDADE QUANTIDADE:1.841 VALOR UNITÁRIO: R\$1,1800 NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, ITEM: 11 CABO DE BISTURI DUPLO HORIZONTAL E VERTICAL. UNIDADE:UNIDADE QUANTIDADE:553 VALOR UNITÁRIO: R\$44,9700 PROHOSPITAL COMERCIO REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA, ITEM: 12 DESCOLADOR MOLT 9 QUALITY LINE. UNIDADE:UNIDADE QUANTIDADE:350 VALOR UNITÁRIO: R\$38,7600 ITEM: 13 DESCOLADOR FREER QUALITY LINE UNIDADE:UNIDADE QUANTIDADE:311 VALOR UNITÁRIO: R\$38,7600 ITEM: 14 EXTIRPA NERVO, INSTRUMENTO FARPADO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA REMOÇÃO DE TECIDO PULPAR 21 MM, CARTELA COM 10 UNIDADES SORTIDAS NOS TAMANHOS XXXX, XXXF, XXF, XF, M E C.. UNIDADE:KIT QUANTIDADE:332 VALOR UNITÁRIO: R\$20,3000 E. C. DOS SANTOS COMERCIAL - EPP, ITEM: 15 KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO, ACRÍLICO, 3 OGIVAS, REF: 811.9234 PM, CAIXA - 1 - KIT. UNIDADE:UNID QUANTIDADE:221 VALOR UNITÁRIO: R\$36,9000 ITEM: 20 LIMA: HEDSTOREM 1ª SÉRIE 15 A 40, 31 MM. - CAIXA - 6 - UNIDADES UNIDADE:CAIXA COM 6 UNIDADES QUANTIDADE:306 VALOR UNITÁRIO: R\$26,0000 ITEM: 21 LIMA: HEDSTOREM 2ª SÉRIE 45 A 80, 21 MM. - CAIXA - 6 - UNIDADES.. UNIDADE:CAIXA COM 6 UNIDADES QUANTIDADE:423 VALOR UNITÁRIO: R\$26,0000 ITEM: 23 LIMA: HEDSTOREM 2ª SÉRIE 45 A 80, 31 MM. - CAIXA - 6 - UNIDADES. UNIDADE:CAIXA COM 6 UNIDADES QUANTIDADE:371 VALOR UNITÁRIO: R\$25,0000 L.M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, ITEM: 16 LENÇOL DE BORRACHA, PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, USO ODONTOLÓGICO COR AZUL, 14 X 14 CM, CAIXA COM 26 UNIDADE UNIDADE:CAIXA COM 26 UNIDADES QUANTIDADE:9.854 VALOR UNITÁRIO: R\$9,5500 ITEM: 24 REFIL, PARA APOIO DE LIMAS. EMBALAGEM CAIXA COM 50 UNIDADES UNIDADE:CAIXA COM 50 UNIDADES QUANTIDADE:2.191 VALOR UNITÁRIO: R\$10,7900 ITEM: 29 ESCULPIDOR: PARA AMÁLGAMA E CERA DE HOLLENBACK, AÇO INOX, Nº3 SS. - UNIDADE - 1 - UNIDADE. UNIDADE:UND QUANTIDADE:793 VALOR UNITÁRIO: R\$2,9200 ITEM: 30 SONDA, EXPLORADORA DUPLA, EM AÇO INOXIDAVEL, Nº5. UNIDADE:UND QUANTIDADE:1.352 VALOR UNITÁRIO: R\$2,5800 SDK COMERCIO DE CORRELATOS DA SAÚDE LTDA - EPP, ITEM: 17 LENTULO, ESPIRAL EM AÇO INOX, PROPULSOR DE CIMENTOS OBTURADORES E MEDICAÇÕES INTRACANAIIS PARA O INTERIOR DOS CANAIS RADICULARES, 17 MM NOS TAMANHOS DE 1 A 4 UNIDADE:CAIXA COM 6 UNIDADES QUANTIDADE:355 VALOR UNITÁRIO: R\$34,7500 ITEM: 18 LIMA: HEDSTOREM 1ª SÉRIE 15 A 40, 21 MM. - CAIXA - 6 - UNIDADES UNIDADE:CAIXA COM 6 QUANTIDADE:501 VALOR UNITÁRIO: R\$11,6900 ITEM: 19 LIMA: HEDSTOREM 1ª SÉRIE 15 A 40, 25 MM. - CAIXA - 6 - UNIDADES. UNIDADE:CAIXA COM 6 UNIDADES QUANTIDADE:789 VALOR UNITÁRIO: R\$11,6900 FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO - EPP, ITEM: 25 REGUA, MILIMETRADA PARA MEDIÇÃO DE LIMAS E INSTRUMENTOS ENDODONTICOS, ESTERELIZÁVEL. UNIDADE:UND QUANTIDADE:377 VALOR UNITÁRIO: R\$5,1600 ITEM: 32 LAMINA, DE BISTURI DESCARTAVEL Nº11, EM AÇO INOXIDAVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LAMINA ESTERIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DA ESTERELIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES. UNIDADE:CAIXA COM 100 UNIDADES QUANTIDADE:38.302 VALOR UNITÁRIO: R\$16,9900 ITEM: 33 LAMINA, DE BISTURI DESCARTAVEL Nº12, EM AÇO INOXIDAVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO

PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LAMINA ESTERIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES. UNIDADE:CAIXA COM 100 UNIDADES QUANTIDADE:49.546 VALOR UNITÁRIO: R\$16,9900 ITEM: 34 LAMINA, DE BISTURI DESCARTAVEL Nº15, EM AÇO INOXIDAVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LAMINA ESTERIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES. UNIDADE:CAIXA COM 100 UNIDADES QUANTIDADE:68.468 VALOR UNITÁRIO: R\$16,9900 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, ITEM: 22 LIMA: HEDSTOREM 2ª SÉRIE 45 A 80, 25 MM. - CAIXA - 6 - UNIDADES. UNIDADE:CAIXA COM 6 UNIDADES QUANTIDADE: 696 VALOR UNITÁRIO: R\$13,0800 ITEM: 35 RESINA, BIS-GMA URETANO MODIFICADA, BORO SILICATO DE ALUMÍNIO E B MATERIAL SILANIZADO,SILICA,PIROLÍTICA SILICONIZADA, CANFOROQUINONA,EDAB,HIDROXITALUNO BUTILADO, CORANTES MINERAIS (TPH),COR 3,5. UNIDADE:SERINGA 4 G QUANTIDADE:835 VALOR UNITÁRIO:R\$9,8300 TECNOQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, ITEM: 36 SOLUÇÃO, HIPOCLORETO DE SÓDIO A 1% USO HOSPITALARLITRO UNIDADE:LITRO QUANTIDADE: 780 VALOR UNITÁRIO:R\$1,5000 V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº1088/2014. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VII – DATA DA ASSINATURA: 08/09/2014. VIII – ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Valeria Maria de Sales Serpa  
COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0307/2014

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS:FUJICOM COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA. III – OBJETO:A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (microesferas pra embolização em hidrogel)** cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20131101 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº13097949-0. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA E ITEM: FUJICOM COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA, ITEM: 1 MICROESFERAS PARA EMBOLIZAÇÃO EM HIDROGEL, TIPO BEAD BLOCK, BIOCAMPATÍVEIS, HIDROFÍLICAS, NÃO REABSORVÍVEIS, TAMANHOS CALIBRADOS COM PRECISÃO, PRODUZIDAS A PARTIR DO ÁLCOOL POLIVINÍLICO, ENVASADAS EM SERINGAS DE 20 ML PREENCHIDAS MICRA 100-300/2ML. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO.UNIDADE:UND;QUANTIDADE:40; VALOR UNITÁRIO: R\$3.500,0000 ITEM: 2 MICROESFERAS PARA EMBOLIZAÇÃO EM HIDROGEL, TIPO BEAD BLOCK, BIOCAMPATÍVEIS, HIDROFÍLICAS, NÃO REABSORVÍVEIS, TAMANHOS CALIBRADOS COM PRECISÃO, PRODUZIDAS A PARTIR DO ÁLCOOL POLIVINÍLICO, ENVASADAS EM SERINGAS

DE 20 ML.PREENCHIDAS MICRA 500-700/2ML. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO.UNIDADE:UND; QUANTIDADE:40; VALOR UNITÁRIO: R\$3.500,0000 ITEM: 4 MICROESFERAS PARA EMBOLIZAÇÃO EM HIDROGEL, TIPO BEAD BLOCK, BIOCAMPATÍVEIS, HIDROFÍLICAS, NÃO REABSORVÍVEIS, TAMANHOS CALIBRADOS COM PRECISÃO, PRODUZIDAS A PARTIR DO ÁLCOOL POLIVINÍLICO, ENVASADAS EM SERINGAS DE 20 ML PREENCHIDAS MICRA 700-900/2ML. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO.. UNIDADE:UND; QUANTIDADE:40; VALOR UNITÁRIO: R\$3.500,0000 V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº1101/2013. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VII – DATA DA ASSINATURA: 01/09/2014. VIII – ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Valeria Maria de Sales Serpa

COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0308/2014

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICAL LTDA, LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A, AGF MEDICAL LTDA – ME, KEAGE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO:A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20131108 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº11755033-7 Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos fornecedores detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA E ITEM: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICAL LTDA, ITEM: 1 CLAMP PARA LIGADURA DE CORDÃO UMBILICAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM POLIAMIDA OU PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, CAPAZ DE ADAPTAR-SE AO DIÂMETRO DO CORDÃO UMBILICAL E MANTER PRESSÃO CONSTANTE E UNIFORME MESMO APÓS O ENCOLHIMENTO, MUMIFICAÇÃO OU DISSECÇÃO DO COTO, POSSUIR FECHO DE SEGURANÇA INVOLÁVEL E AS BORDAS DO CLAMP DEVERÃO SER DE TAL FORMA QUE O MANTENHA FIRMEMENTE FIXADO AO COTO UMBILICAL, SENDO CAPAZ DE ASSEGURAR A RÁPIDA CICATRIZAÇÃO SEM RISCOS DE HEMORRAGIAS OU DESLIZAMENTOS. O ALICATE EXTRATOR DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, SER DE FÁCIL MANUSEIO E PROPORCIONAR O PERFEITO ROMPIMENTO DO CLAMP SEM CAUSAR QUALQUER ESPÉCIE DE ACIDENTE. A CADA 100 UNIDADES DE CLAMP DEVERÁ ACOMPANHAR UM ALICATE EXTRATOR. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE SER INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGENS E ESTERILIZAÇÃO, GARANTINDO ABERTURA E TRANSPARÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, ROTULADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO..UNIDADE:UND; QUANTIDADE:19.920; VALOR UNITÁRIO: R\$0,4100 LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A, ITEM: 2 FILTRO PARA PREPARO DE MEDICAÇÃO; ASPIRAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DROGAS CITOSTÁTICAS COM FILTRO DE PARTÍCULAS DE 5 MICRA, FILTRO DE AR DE 0.2 MICRA PARA RETENÇÃO DE AEROSSÓIS E BACTERÉRIAS, NEEDLE-FREE: DISPENSA O USO DE AGULHAS, FILTRAGEM SELETIVA PARA PARTÍCULAS E MICROORGANISMOS,BACTERIOLÓGICO E CONEXÃO LUER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E PERTINENTE AO PRODUTO. UNIDADE:UND; QUANTIDADE:150; VALOR UNITÁRIO: R\$20,0000 AGF MEDICAL LTDA - ME, ITEM: 3 KIT SENSOR PARA MEDIDA CONTÍNUA DE DÉBITO CARDÍACO MINIMAMENTE INVASIVO POR PRESSÃO DE PULSO, E MEDIDA DE PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA POR TRANSDUTOR DE PRESSÃO. EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO 01 (UM) SENSOR DE DÉBITO CARDÍACO POR



PRESSÃO DE PULSO, 02 (DUAS) TORNEIRAS DE 03 (TRÊS) VIAS, 01 (UM) DISPOSITIVO DE FLUXO PARA INFUSÃO DE 3ML (+1ML), 01 EQUIPO DE SORO, 01 (UM) TUBO DE PRESSÃO DE 152CM COM CONECTOR LUER-LOCK MÓVEL, 04 (QUATRO) TAMPAS SOBRESALENTES. APRESENTADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, SUA PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER 04 (QUATRO) APARELHOS (EQUIPAMENTO), EM REGIME DE COMODATO, COM MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ENQUANTO PERDURAR O CONTRATO.. UNIDADE:UND; QUANTIDADE:720; VALOR UNITÁRIO: R\$1.630,0000 ITEM: 4 CATETER DE OXIMETRIA CONTÍNUA TRIPLO LÚMEN COM REVESTIMENTO EM HEPARINA – CONJUNTO DE CATÉTERVENOSO TRIPLO LÚMEN CALIBRE 8,5F X 20CM, COM UM LÚMEN ADICIONAL DE FIBRA ÓPTICA ACOPLADA COM A FINALIDADE DE MEDIR A SATURAÇÃO, VENOSA CENTRAL DE OXIGÊNIO CONTÍNUA. APRESENTADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, SUA PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE UNIDADE:UND; QUANTIDADE:660; VALOR UNITÁRIO: R\$1.950,0000 V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº01108/2014. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VII – DATA DA ASSINATURA: 08/09/2014. VIII – ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Valeria Maria de Sales Serpa  
COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0309/2014

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESAS FORNECEDORAS:** ALKO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. III – **OBJETO:**A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Bolsa para aplicação de clister enema e outros)**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20140371, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº13020441-2. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – **EMPRESA E ITEM:** ALKO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, ITEM: 1 BOLSA PARA APLICAÇÃO DE CLISTER ENEMA OPACO COM CAPACIDADE DE 2000ML A 3000ML CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE COM ALÇA PARA SUPORTE, ABERTURA DA BOCA COM TAMPA SOBRE PRESSÃO, TUBO DE SILICONE CALIBRE 204 COM CONEXÃO EM Y E PINÇAS OCLUSORAS, COMPRIMENTO DO TUBO 1.70M APROXIMADAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.UNIDADE:UNIDADE; QUANTIDADE: 629–; VALOR UNITÁRIO: R\$35,5300 ITEM: 2 CÂNULA RETAL PARA CLISTER ENEMA OPACO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO POSSUINDO DUAS ENTRADAS LATERAIS PARA REALIZAÇÃO DE DUPLO CONTRASTE COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO E A OUTRA ENTRADA PARA INSUFLAMENTO DO BALÃO DE RETENÇÃO CONFECCIONADO EM SILICONE. A ENTRADA CENTRAL INDICADA PARA INFUNDIR A QUANTIDADE ADEQUADA DE CONTRASTE. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. OBS: A CADA 20 CÂNULAS DEVERÁ SER FORNECIDO UMA (01) PÊRA INSUFLADORA. UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE:500 VALOR UNITÁRIO: R\$35,2900 ITEM: 3 CÂNULA RETAL SEM BALÃO DE RETENÇÃO PARA CLISTER ENEMA-OPACO, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, COM ENTRADA CENTRAL INDICADA PARA INFUNDIR A QUANTIDADE ADEQUADA DE CONTRASTE. ESTÉRIL,

EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO UNIDADE:UNIDADE; QUANTIDADE:300 VALOR UNITÁRIO:R\$13,5000 ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ITEM: 4 LÂMINA PARA MICROSCOPIA CONFECCIONADA EM VIDRO COM EXTREMIDADE FOSCA MEDINDO 26 X 76MM, INTERCALADAS UMA A UMA COM FOLHA DE PAPEL COM TRATAMENTO ANTI-FUNGO E SELADAS A VÁCUO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. UNIDADE:UNIDADE; QUANTIDADE:300 VALOR UNITÁRIO:417.000 V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0371/2014. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VII – DATA DA ASSINATURA: 08/09/2014. VIII – ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Valeria Maria de Sales Serpa  
COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0314/2014

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESAS FORNECEDORAS:** FARMACE – INDÚSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME. III – **OBJETO:**A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos** para atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20140467, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº3618628/2014. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – **EMPRESA E ITEM:** FARMACE – INDÚSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, ITEM: 1 ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C), 500MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML, AMPOLA - 1 - UNIDADE.UNIDADE:AMPOLA 5ML; QUANTIDADE:81.340; VALOR UNITÁRIO: R\$0,7100 TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, ITEM: 2 ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C), COMPRIMIDO, 500MG, ORAL, UNIDADE - 1 - UNIDADE. UNIDADE:COMPRIMIDO; QUANTIDADE:163.960; VALOR UNITÁRIO: R\$0,0899 ITEM: 5 COMPLEXO B, DRÁGEA, DRÁGEA, UNIDADE - 1 - DRAG UNIDADE:DRAGEA; QUANTIDADE:139.350; VALOR UNITÁRIO: R\$0,0439 ITEM: 6 DIGOXINA, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - ELIXIR, FRASCO 60 ML - UNIDADE - 1 - FRASCO. UNIDADE:FRASCO 60ML; QUANTIDADE:2.171; VALOR UNITÁRIO: R\$9,2800 ITEM: 7 DILTIAZEM, 60 MG COMPRIMIDO, COMPRIMIDO – UNIDADE - 1 - COMPRIMIDOS UNIDADE:COMPRIMIDO; QUANTIDADE:34.936; VALOR UNITÁRIO: R\$0,1200 V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0467/2014. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VII – DATA DA ASSINATURA: 10/09/2014. VIII – ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Valeria Maria de Sales Serpa  
COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0318/2014

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESAS FORNECEDORAS:** COMERCIAL CIRURGICA BRAMED LTDA – ME III – **OBJETO:**A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Campo cirúrgico incisional)**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico Nº20140222, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº0485783/2014. Subcláusula

Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos fornecedores detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA E ITEM: COMERCIAL CIRURGICA BRAMED LTDA – ME, ITEM: 2 CAMPO CIRÚRGICO INCISIONAL, ADULTO, 60CMX41CM, COMPOSTO DE POLIESTER, SEM IMPREGNAÇÃO DE ANTisséptico, COM BOA ADESIVIDADE E POUCA MEMÓRIA ELÁSTICA, FLEXÍVEL E QUE PERMITA TROCA GASOSA DA PELE. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE ATENDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO..UNIDADE:UND; QUANTIDADE:5.800; VALOR UNITÁRIO: R\$175,0000 V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0222/2014. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VII – DATA DA ASSINATURA: 16/09/2014. VIII – ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Valeria Maria de Sales Serpa  
COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0322/2014

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: AGF MEDICAL LTDA – ME. III – OBJETO:A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS AUXILIARES (PRÓTESE DE ÚMERO E MATERIAIS AUXILIARES)**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20140382 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº130122955. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos fornecedores detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA E ITEM: AGF MEDICAL LTDA - ME, ITEM: 1 Prótese Modular de Úmero composta de: - Haste Umeral cimentada em aço inox, sendo a parte distal polida e a proximal em grit-blasted, com 125mm de comprimento contendo aletas com orifício para maior estabilização e eventual fixação de fragmentos ósseos. Apresentação nas angulações de 40° e 50° graus, e diâmetro de 7mm, 9mm, 11mm, e 13mm. - Cabeça com diâmetro de 36, 38, 41, 43, 45 e 47mm e altura de 12,5 a 23mm, permitindo colocação de forma excêntrica em sete diferentes posições e 48 diferentes combinações da haste com a cabeça. - Glenóide. Apresentação nos tamanhos pequeno, médio e grande.UNIDADE:UND; QUANTIDADE: 15; VALOR UNITÁRIO: R\$12.800,00 ITEM: 2 Placa bloqueada de autocompressão proximal de úmero. Material em titânio, com Furos conjugados. Apresentação nos tamanhos pequeno, médio e grande. UNIDADE:UND;QUANTIDADE:15; VALOR UNITÁRIO: R\$4.000,00 ITEM: 3 Parafusos de bloqueio em titânio 3,5 mm para placa umeral.. UNIDADE:UND; QUANTIDADE:100; VALOR UNITÁRIO: R\$290,00 ITEM: 4 Parafusos corticais em titânio 3,5 mm para placa umeral UNIDADE:UND; QUANTIDADE:100; VALOR UNITÁRIO: R\$300,00 ITEM: 5 Parafusos esponjosos em titânio 4,0 mm para placa umeral.. UNIDADE:UND; QUANTIDADE:100 VALOR UNITÁRIO: R\$280,00 ITEM: 1 Prótese Modular de Úmero composta de: - Haste Umeral cimentada em aço inox, sendo a parte distal polida e a proximal em grit-blasted, com 125mm de comprimento contendo aletas com orifício para maior estabilização e eventual fixação de fragmentos ósseos. Apresentação nas angulações de 40° e 50° graus, e diâmetro de 7mm, 9mm, 11mm, e 13mm. - Cabeça com diâmetro de 36, 38, 41, 43, 45 e 47mm e altura de 12,5 a 23mm, permitindo colocação de forma excêntrica em sete diferentes posições e 48 diferentes combinações da haste com a cabeça. - Glenóide. Apresentação nos tamanhos pequeno, médio e grande.UNIDADE:UND; QUANTIDADE:15; VALOR UNITÁRIO: R\$12.800,00 ITEM: 6 Placa congruente em titânio anatômica bloqueada para rádio distal. UNIDADE:UND; QUANTIDADE: 15; VALOR UNITÁRIO: R\$2.800,00 ITEM: 7 Parafusos de bloqueio em titânio 2.3mm para rádio distal. UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 70; VALOR UNITÁRIO: R\$350,00 ITEM: 8 Parafusos de bloqueio em titânio 3.5mm para rádio distal.. UNIDADE:UND;QUANTIDADE:45 VALOR UNITÁRIO: R\$350,00 ITEM: 7 DILTIAZEM, 60 MG, COMPRIMIDO, COMPRIMIDO – UNIDADE - 1 - COMPRIMIDOS

UNIDADE:COMPRIMIDO; QUANTIDADE:34.936; VALOR UNITÁRIO: R\$0,1200 V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0382/2014. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VII – DATA DA ASSINATURA: 19/09/2014. VIII – ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Valeria Maria de Sales Serpa  
COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0328/2014

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: ELFA MEDICAMENTOS LTDA III – OBJETO:A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos** para atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico Nº20140540, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº4046660/2014. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos fornecedores detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA E ITEM: ELFA MEDICAMENTOS LTDA, ITEM: 1 MICAFUNGINA SÓDICA, 100MG, PÓ LIOFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA.UNIDADE:FRASCO AMPOLA; QUANTIDADE:4.795; VALOR UNITÁRIO: R\$225,2100 ITEM: 2 MICAFUNGINA SÓDICA, 50MG, PÓ LIOFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA UNIDADE:FRASCO AMPOLA; QUANTIDADE:5.995 VALOR UNITÁRIO: R\$111,8800 V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0540/2014. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VII – DATA DA ASSINATURA: 22/09/2014. VIII – ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Valeria Maria de Sales Serpa  
COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0334/2014

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: MAJELA HOSPITALAR LTDA, EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. III – OBJETO:A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, para atender pacientes do SUS cadastrados no Componente especializado de Assistência Farmacêutica, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº.20140626 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº3263471/2014. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos fornecedores detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA E ITEM: MAJELA HOSPITALAR LTDA, ITEM: 1 AMBRISANTANA, 5MG, COMPRIMIDO.UNIDADE:COMPRIMIDO;QUANTIDADE:31.800; VALOR UNITÁRIO: R\$25,2380 ITEM: 2 AMBRISANTANA, 10MG, COMPRIMIDO UNIDADE:COMPRIMIDO;QUANTIDADE:63.600 VALOR UNITÁRIO:R\$25,2380 EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ITEM: 3 BOSENTANA, 62,5MG, COMPRIMIDO UNIDADE:COMPRIMIDO;QUANTIDADE:31.800 VALOR UNITÁRIO:R\$8,8300 ITEM: 4 BOSENTANA, 125MG, COMPRIMIDO UNIDADE:COMPRIMIDO;QUANTIDADE:123.600 VALOR UNITÁRIO:R\$8,8300 V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0626/2014. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VII – DATA DA ASSINATURA: 01/10/2014. VIII – ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Valeria Maria de Sales Serpa  
COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 1208/2014**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **FANEM LTDA**. OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar (cpap nasal)**, para atender a necessidade de abastecimento do Hospital Geral de Fortaleza de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. A CONTRATADA fornecerá, conforme descrição e quantitativo, os itens contidos no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nº20130401 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61 da Lei Federal nº8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$3.280,00 (três mil, duzentos e oitenta reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5920.24200.184.10.302.037.28722.0100000.33903000.01.0.30 e/ou 5921.24200.184.10.302.037.28722.0100000.33903000.91.1.30. DATA DA ASSINATURA: 12/08/2014 SIGNATÁRIOS: Zózimo Luís de Medeiros Silva e Rodrigo de Matos Macedo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 1344/2014**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **CEARÁ DIESEL S/A**. OBJETO: **Aquisição de 01 (um) veículo do tipo UTI Móvel**, para o Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar – HMJMA/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº0308/2014, resultante do Pregão Presencial nº2014.01.17.001P, vigente para a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Estado do Ceará, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá o item 0003, da ata supracitada, parte integrante deste instrumento, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto Estadual nº28.087, de 10 de Janeiro de 2006, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200794.10.302.037.19749.01.449052.91.1. DATA DA ASSINATURA: 05/09/2014 SIGNATÁRIOS: Silvana Furtado Sátiro, José André Varela e Francisco Gilberto Gomes de Lima.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 1373/2014**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **RR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA-ME**. OBJETO: **Aquisição de ÁGUA MINERAL**, para o Hospital São José - HJSJ/SESA, observadas todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº20130010, Ata de Registro de Preços nº009/2013 da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará – SEPLAG e proposta de preços da Contratada, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá o item 01 da ata supracitada, parte integrante deste instrumento, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20130010, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$20.417,73 (Vinte mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e três centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200224.10.302.037.28722.01.339030.01.0. DATA DA ASSINATURA: 06/10/2014 SIGNATÁRIOS: Roberto da Justa Pires Neto e Ricardo Alexandre Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 1385/2014**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **PRONTOSERV COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA**.

OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar**, para o Hospital Geral de Fortaleza-HGF/SESA, na condição de carona na Ata de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico nº03/2014, vigente para o Hospital Geral de Fortaleza-Ministério da Defesa, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá o item 74, conforme descrição e quantitativos contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto nº28.087, de 10 de janeiro de 2006 e Decreto Federal nº3.931 de 19 de setembro de 2001, Decreto Estadual nº30.601 de 15 de julho de 2011, publicado no DOE de 20 de julho de 2011 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura deste contrato, ou enquanto decorrer o fornecimento do mesmo, dentro da vigência contratual. VALOR GLOBAL: R\$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5920.24200.184.10.302.037.28722.0100000.33903000.01.0.30 e/ou 5921.24200.184.10.302.037.28722.0100000.33903000.91.1.30. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2014 SIGNATÁRIOS: Zózimo Luís de Medeiros Silva e Cláudio Antonio Passos da Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 1388/2014**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**. OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar (fio guia tipo hidrófilo, agulha, microcateter e seringa manômetro)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá, conforme descrição e quantitativos, os itens contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nº20130432, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$92.750,00 (noventa e dois mil, setecentos e cinquenta reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5920.24200.184.10.302.037.28722.0100000.33903000.01.0.30 e/ou 5921.24200.184.10.302.037.28722.0100000.33903000.91.1.30. DATA DA ASSINATURA: 28/08/2014 SIGNATÁRIOS: Zózimo Luís de Medeiros Silva e Danielle Rodrigues de Castro Martins.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 1406/2014**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **QUEBEC COMERCIAL LTDA ME**. OBJETO: **Aquisição de Material Médico Hospitalar (prótese peniano)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. A CONTRATADA fornecerá o Item: 01, descrito a seguir, conforme o disposto pelo referido edital contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº744/2013, Ata de Registro de Preço nº331/2013/SESA, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$113.618,70 (CENTO E TREZE MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA CENTAVOS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.037.28939.01.339032.01.0. DATA DA ASSINATURA: 23/09/2014 SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Valdice Pires Maia Júnior.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 1412/2014**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. OBJETO: **Aquisição de alimentos para terapia nutricional (dietas e módulos)**, para uso do Setor de Nutrição e Dietética do Hospital Geral de Fortaleza-HGF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos

no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá os itens 02, 05, 06, 07 e 08 conforme descrição e quantitativos contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nº20140435, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e Decreto Estadual nº30.601 de 15/07/2011, publicado no DOE de 20/07/2011, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$135.194,20 (cento e trinta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e vinte centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5920.24200.184.10.302.037.28722.0100000.33903000.01.0.30 e/ou 5921.24200.184.10.302.037.28722.0100000.33903000.91.1.30. DATA DA ASSINATURA: 23/09/2014 SIGNATÁRIOS: Zózimo Luís de Medeiros Silva e Paulo Roberto da Silva Seabra.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 1420/2014

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA-EPP. OBJETO: **Aquisição de órteses e próteses (ortopedia), em comodato**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá, conforme descrição e quantitativo, os itens contidos no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nº20130031 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$36.860,00 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5920.24200.184.10.302.037.28722.0100000.33903000.01.0.30 e/ou 5921.24200.184.10.302.037.28722.0100000.33903000.91.1.30. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2014 SIGNATÁRIOS: Zózimo Luís de Medeiros Silva e Tibério Cavalcante Carvalho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 1457/2014

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - EPP. OBJETO: **Aquisição de materiais especiais utilizados pelo Setor de Banco de Olhos realizados no serviço de ortopedia** do Hospital Geral de Fortaleza, para um período de 03 (três) meses por parte da CONTRATANTE junto à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Dispensa de Licitação nº181/2014 e seus anexos, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá o anexo 01, conforme quantitativos contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº11.488 de 15/06/2007, Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, Decreto Estadual nº28.089, de 10/01/2006, Decreto Estadual nº27.624, de 22 de novembro de 2004, e subsidiariamente pela Lei federal nº8.666 de 21/06/1993 e Decreto Federal nº5.450, de 31/05/2005, e suas respectivas alterações posteriores além das demais disposições aplicáveis e das cláusulas do contrato FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 03 (três) meses contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$149.040,00 (cento e quarenta e nove mil e quarenta reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5920.24200.184.10.302.037.28722.0100000.33903000.01.0.30 e/ou 5921.24200.184.10.302.037.28722.0100000.33903000.91.1.30. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2014 SIGNATÁRIOS: Zózimo Luís de Medeiros Silva e Tibério Cavalcante Carvalho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 1470/2014

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA CEZAR CACAU COMERCIO DE GLP LTDA - CACAUGÁS LTDA - ME. OBJETO:

**Aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP**, para o Centro de Saúde Meireles - CSM/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº002/2014, Ata de Registro de Preços nº070/2014 - SEPLAG que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá o item: 01 da ata supracitada, parte integrante deste instrumento, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto nº28.089, de 10 de Janeiro de 2006 e demais legislação aplicáveis à espécie FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, equivalente ao prazo de garantia. VALOR GLOBAL: R\$1.440,00 (Hum mil, quatrocentos e quarenta reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200384.10.302.037.28722.01.33903000.01.0.30 - Orçamento 2014. DATA DA ASSINATURA: 23/09/2014 SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Tânia Maria Vieira de Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 1480/2014

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA AGF MEDICAL LTDA - ME. OBJETO: **Aquisição de material de consumo técnico hospitalar (prótese mamária e expansores teciduais)** para o Hospital Geral de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá o lote 01, conforme descrição e quantitativos contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nº20140264, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e Decreto Estadual nº30.601 de 15/07/2011, publicado no DOE de 20/07/2011, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$371.399,00 (trezentos e setenta e um mil, trezentos e noventa e nove reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5920.24200.184.10.302.037.28722.0100000.33903000.01.0.30 e/ou 5921.24200.184.10.302.037.28722.0100000.33903000.91.1.30. DATA DA ASSINATURA: 17/09/2014 SIGNATÁRIOS: Zózimo Luís de Medeiros Silva e Alexandre Gadelha Felix Júnior.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 1490/2014

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA BECTON DICKINSON INDÚSTRIA CIRÚRGICAS LTDA. OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar (agulhas, seringas, escalpes e cateteres)**, para atender a necessidade de abastecimento do Hospital Geral de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. A CONTRATADA fornecerá, conforme descrição e quantitativo, os itens contidos no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nº20120836 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$654.080,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil e oitenta reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5920.24200.184.10.302.037.28722.0100000.33903000.01.0.30 e/ou 5921.24200.184.10.302.037.28722.0100000.33903000.91.1.30. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2014 SIGNATÁRIOS: Zózimo Luís de Medeiros Silva e Potyra N. Petilo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 1506/2014

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA. OBJETO: **Aquisição de MATERIAL DE LABORATÓRIO- REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DE**

COAGULAÇÃO E HESMOTASIA, para HEMOCE/SESA, observada todas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, resultante do Edital do Pregão Eletrônico Nº389/2014, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá os ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, 17, 18, 19, da Ata de Registro de Preços, resultante do Edital do Pregão Eletrônico Nº389/2014 conforme quantitativo e descrição contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº389/2014, tudo de acordo com a Lei Federal nº10.520, de 17.07.2002, regulamentada no âmbito do Estado do Ceará pelo Decreto Estadual nº28.089, de 10.01.2006, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666/93, observadas as condições do Edital, além das demais disposições legais aplicáveis FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$323.615,00 (trezentos e vinte três mil, seiscentos e quinze reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6504 - 24200424.10.302.037.28995.0100000.33903000.01.1.30 6505 - 24200424.10.302.037.28995.0100000.33903000.70.1.30 6506 - 24200424.10.302.037.28995.0100000.33903000.91.1.30. DATA DA ASSINATURA: 02/10/2014 SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes, Julio Borges Aderne Neto e Sergio Luis Dellape Magrini.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 1517/2014

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA RR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA-ME. OBJETO: **Aquisição de água mineral**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá, conforme descrição e quantitativo, o item contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nº20130010, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$88.358,10 (oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dez centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5920.24200.184.10.302.037.28722.0100000.33903000.01.0.30 e/ou 5921.24200.184.10.302.037.28722.0100000.33903000.91.1.30. DATA DA ASSINATURA: 18/09/2014 SIGNATÁRIOS: Zózimo Luís de Medeiros Silva e Ricardo Alexandre Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 1518/2014

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA CREMER S.A. OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar (luvas)**, para atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. A CONTRATADA fornecerá, conforme descrição e quantitativo, os itens contidos no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nº20130232 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5920.24200.184.10.302.037.28722.0100000.33903000.01.0.30 e/ou 5921.24200.184.10.302.037.28722.0100000.33903000.91.1.30. DATA DA ASSINATURA: 15/09/2014 SIGNATÁRIOS: Zózimo Luís de Medeiros Silva e Alexandre Barroso Severiano.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 1519/2014

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA REGIFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: **Aquisição**

**de material médico hospitalar (luvas)**, para atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. A CONTRATADA fornecerá, conforme descrição e quantitativo, os itens contidos no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nº20130232 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$640.052,00 (seiscentos e quarenta mil e cinquenta e dois reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5920.24200.184.10.302.037.28722.0100000.33903000.01.0.30 e/ou 5921.24200.184.10.302.037.28722.0100000.33903000.91.1.30. DATA DA ASSINATURA: 17/09/2014 SIGNATÁRIOS: Zózimo Luís de Medeiros Silva e Francisco Reginaldo Alencar Costa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 1527/2014

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA GRAPHIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: **Aquisição de material de informática**, para atender as necessidades do Hospital Geral Dr. César Calls de Oliveira, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá O LOTE 04, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº Nº0701/2013, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e Decreto Estadual nº30.601 de 15.07.2011, publicado no DOE de 20.07.2011e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$93.000,00 (NOVENTA E TRÊS MIL) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5962 24200194.10.126.037.28721.01.33903000.91.1.30. DATA DA ASSINATURA: 23/09/2014 SIGNATÁRIOS: Antônio Eliezer Arrais Mota Filho e Rodney Eduardo da Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 1545/2014

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA M PA VALENTE SERVICE - ME. OBJETO: **Aquisição de suprimentos de informática (cartuchos de tinta para impressoras)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital e na proposta da CONTRATADA. Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá os itens 01 a 10, conforme descrição e quantitativos contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nº20140424, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e Decreto Estadual nº30.601 de 15/07/2011, publicado no DOE de 20/07/2011, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61, da Lei Federal 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$131.602,08 (cento e trinta e um mil, seiscentos e dois reais e oito centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5920.24200.184.10.302.037.28722.0100000.33903000.01.0.30 e/ou 5921.24200.184.10.302.037.28722.0100000.33903000.91.1.30. DATA DA ASSINATURA: 18/09/2014 SIGNATÁRIOS: Zózimo Luís de Medeiros Silva e Marcos Paulo de Arruda Valente.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 1580/2014

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: **Aquisição de material hospitalar**, para o Hospital São José/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão

Eletrônico nº232/2013, Ata de Registro de Preços nº284/2013 - SESA, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá os Itens: 9 e 10, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, Decreto Estadual nº28.089, de 10/01/2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e Decreto Federal nº5.450, de 31/05/2005; Decreto Estadual nº30.601 de 15 de Julho de 2011, publicado no DOE de 20 de Julho de 2011, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$25.758,00 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200.224.10.302.037.28722.01.339030.00.00.13. DATA DA ASSINATURA: 08/10/2014 SIGNATÁRIOS: Roberto da Justa Pires Neto e Raimundo Batista da Costa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 1592/2014

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA CREMER S/A. OBJETO: **Aquisição de material hospitalar**, para o Hospital São José/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº503/2012, Ata de Registro de Preços nº318/2013- SESA, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá os Itens: 2 e 4, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, Decreto Estadual nº28.089, de 10/01/2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e Decreto Federal nº5.450, de 31/05/2005; Decreto Estadual nº30.601 de 15 de Julho de 2011, publicado no DOE de 20 de Julho de 2011, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$4.119,00 (quatro mil, cento e dezenove reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200.224.10.302.037.28722.01.339030.00.00.13. DATA DA ASSINATURA: 08/10/2014 SIGNATÁRIOS: Roberto da Justa Pires Neto e Caroline Luiza Metzendorf Baretta Larfen.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 1629/2014

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA DATAMED LTDA. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá o item do LOTE 06, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº24/2012, tudo de acordo com a Lei Federal nº10.520, de 17.07.2002, regulamentada no âmbito do Estado do Ceará pelo Decreto Estadual nº28.089, de 10.01.2006, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666/93, observadas as condições do Edital, além das demais disposições legais aplicáveis FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$169.150,00 (Cento e sessenta e nove mil e cento e cinquenta reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6496-24200424.10.302.037.19749010000.44905200.91.1.40. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2014 SIGNATÁRIOS: Acilon Gonçalves Pinto Júnior e Eduardo Magalhães Monteiro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 1638/2014

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA BBS TRANSPORTES LTDA. OBJETO: **Serviço de organização, guarda, higienização e conservação de documentos** de acordo com as idades intermediárias e permanente de valor histórico, probatório ou informativo do Hemocentro de Fortaleza, para o acervo de 6.000 (seis mil) caixas arquivo, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital e na proposta da CONTRATADA. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá o

item 01, conforme descrição e quantitativos contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº20140475 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$117.000,00 (Cento e dezessete mil reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06515-24200424.10.302.037.28995.0100000.33903900.01.0.30. 06516-24200424.10.302.037.28995.0100000.33903900.70.1.30. 06517-24200424.10.302.037.28995.0100000.33903900.91.1.30. DATA DA ASSINATURA: 01/10/2014 SIGNATÁRIOS: Acilon Gonçalves Pinto Júnior e Benedito Barbosa de Sousa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 1654/2014

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, representado pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA. OBJETO: **Serviço de Coleta, transporte e destino final dos resíduos (lixo) comerciais e de natureza séptica**, produzidos pela Secretaria da saúde do Ceará e de suas Unidades de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá O LOTE 01, conforme descrição e quantitativos contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº191/2014 e na Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações e, ainda, noutras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da data da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$1.734.524,32 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SESA NIVEL CENTRAL: 24200034.10.122.500.28482.22.339039.01; COASF: 242000744.10.122.500.28482.22.339039.01; LACEN: 242000314.10.304.065.28835.01.339039.01; IPC: 242000364.10.302.037.28722.01.339039.01; SVO: 242000704.10.304.065.28835.01.339039.01; CSDL: 242000374.10.302.037.28722.01.339039.01; CEO JOAQUIM TÁVORA: 242000354.10.302.037.28722.01.339039.01; CEO RODOLFO TEOFILO: 242000344.10.302.037.28722.01.339039.01; CEO CENTRO: 242000334.10.302.037.28722.01.339039.01; CSM: 242000384.10.302.037.28722.01.339039.01; SAMU: 242000784.10.302.037.28865.01.339039.01; CIDH: 242000324.10.302.037.28722.01.339039.01; HGCC: 242000194.10.302.037.28722.01.339039.01; HGF: 242000184.10.302.037.28722.01.339039.01; HIAS: 242000204.10.302.037.28722.01.339039.01; HM: 242000214.10.302.037.28722.01.339039.01; HSJ: 242000224.10.302.037.28722.01.339039.01; HSM: 242000234.10.302.037.28722.01.339039.01. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2014 SIGNATÁRIOS: Acilon Gonçalves Pinto Júnior e Francisco Guilherme de Aguiar.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 1675/2014

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA GRÁFICA ENCAIXE LTDA. OBJETO: **SERVIÇOS GRÁFICOS DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS**, PARA O INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER-IPC/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá O LOTE 01, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20140456 - SESA/IPC e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$21.075,00 (Vinte e um mil, setenta e cinco reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200.10.302.037.28772.01.33903900.91.1.30. DATA DA ASSINATURA: 01/10/2014 SIGNATÁRIOS: Acilon Gonçalves Pinto Júnior e Raimundo Carlos Ferreira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº07/2014.****DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE GERÊNCIA DE RISCOS DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS.**

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS (HSJ), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº27.419, de 14 de abril de 2004, atualizadas pelo Decreto nº20.950 de 09 de janeiro de 2008, Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 36 da Anvisa, de 25 de julho de 2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde, dentre elas a constituição de um Núcleo de Segurança do Paciente; Considerando que este Hospital possui uma Comissão de Gerência de Riscos, instituído pela Portaria 03/2013; Considerando a necessidade de atualizar a composição da Comissão de Gerência de Riscos do HSJ; Considerando a necessidade de definir as atribuições da Comissão de Gerência de Riscos, Resolve:

Artigo 1º - A Comissão de Gerência de Riscos passa a ser constituída pelos seguintes representantes;

I - WANDA MARIA XIMENES SOARES PINHEIRO - Presidente;

II - VERÔNICA MARIA DE SOUSA SILVA - Hemovigilância;

III - DENISE GIRÃO LIMAVERDE DE LIMA - Farmacovigilância;

IV - ELIANE ARAGÃO LAVOR - Tecnovigilância.

Artigo 2º - São atribuições da Comissão de Gerência de Riscos:

I - Desenvolver atividades de vigilância pós-comercialização de produtos de saúde sob regulação sanitária;

II - Acompanhar e adotar as ações cabíveis referentes às diretrizes advindas dos órgãos reguladores na área da saúde;

III - Notificar aos órgãos reguladores as ocorrências relacionadas a produtos de saúde e eventos assistenciais que coloquem em risco a segurança do paciente;

IV - Disseminar os preceitos de vigilância pós-comercialização de produtos de saúde e segurança do paciente;

V - Estimular as notificações de ocorrências relacionadas a produtos de saúde e processos assistenciais na Instituição;

VI - Avaliar as notificações e adotar as medidas necessárias para evitar que novos efeitos adversos ou problemas relacionados a medicamentos e outros produtos para a saúde aconteçam;

VII - Desenvolver ações conforme diretrizes do Núcleo de Segurança do Paciente.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS, em Fortaleza, 24 de setembro de 2014.

Roberto da Justa Pires Neto  
DIRETOR GERAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº08/2014.****DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS.**

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS (HSJ), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº27.419, de 14 de abril de 2004, atualizadas pelo Decreto nº20.950 de 09 de janeiro de 2008, Considerando a Portaria GM/MS nº529, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente; Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 36 da Anvisa, de 25 de julho de 2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde, dentre elas a constituição de um Núcleo de Segurança do Paciente; Considerando a Portaria Interministerial MEC/MS nº2400, de 02 de outubro de 2007, a qual estabelece os requisitos para a certificação de unidades hospitalares como hospitais de ensino; Considerando que os Hospitais de Ensino são referências na assistência e no desenvolvimento do conhecimento na área de saúde, na incorporação de novas tecnologias e na divulgação do saber; e Considerando a necessidade de definir as ações de prevenção, vigilância e notificações de eventos adversos na atenção à saúde, Resolve:

Artigo 1º - Instituir, no âmbito do Hospital São José de Doenças Infecciosas (HSJ), o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP).

Artigo 2º - O NSP do HSJ ficará ligado organicamente à Direção Geral estabelecendo políticas e diretrizes de trabalho, a fim de promover uma cultura hospitalar voltada para a segurança dos pacientes, através do planejamento, desenvolvimento, controle e avaliação de programas e tecnologias, que visem garantir a qualidade dos processos na Instituição.

Artigo 3º - O NSP será constituído pelos seguintes representantes:

I - WANDA MARIA XIMENES SOARES PINHEIRO - Coordenadora;

II - EVELYNE SANTANA GIRÃO - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;

III - ELIANE ARAGÃO LAVOR - Tecnovigilância;

IV - DENISE GIRÃO LIMAVERDE DE LIMA - Farmacovigilância;

V - VERÔNICA MARIA DE SOUSA SILVA - Hemovigilância;

VI - NANCY COSTA DE OLIVEIRA - Gerência de Enfermagem;

VII - ADRIANA BESSA FERNANDES MEDEIROS - Prevenção de Feridas;

VIII - TELMA RÉGIA BEZERRA SALES DE QUEIROZ - Assessoria de Desenvolvimento Institucional-ASDIN;

IX - TÂNIA MARA SILVA COELHO - Direção Clínica

X - MARLY BESERRA DE CASTRO SIQUEIRA - Direção Técnica

Parágrafo Único - O Coordenador do NSP será o Presidente da Comissão de Gerência de Risco.

Artigo 4º - São atribuições do NSP:

I - Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente;

II - Acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente;

III - Identificar pontos críticos para a segurança dos pacientes (diagnose);

IV - Aprovar e implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;

V - Definir políticas e diretrizes para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;

VI - Elaborar e viabilizar junto à Administração a implementação de ações para instituir sistemas mais seguros.

Parágrafo Único - O Plano de Segurança do Paciente deverá apontar e descrever as estratégias e ações definidas no âmbito do HSJ necessárias para a execução das etapas de promoção, proteção e mitigação dos incidentes associados à assistência à saúde, desde a admissão até a transferência, a alta ou o óbito do paciente.

Artigo 5º - As normas relativas ao funcionamento do NSP serão definidas pelos seus integrantes e submetidas à Direção Geral, no prazo de até 90 dias de sua instalação.

Art.6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS, em Fortaleza, 24 de setembro de 2014.

Roberto da Justa Pires Neto  
DIRETOR GERAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº09/2014.****DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS (HSJ), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº27.419, de 14 de abril de 2004, atualizadas pelo Decreto nº20.950, de 09 de janeiro de 2008, Considerando a Lei nº9.431, de 6 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais do país, de Programa de Controle de Infecções Hospitalares; Considerando a Portaria nº2.616/98 do Ministério da Saúde, que define a constituição e composição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar; Considerando a necessidade de atualizar a composição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar deste hospital, Resolve:

Artigo 1º - A Composição de Controle de Infecção Hospitalar passa a ser constituída pelos seguintes representantes:

**COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR**

Presidente	Evelyne Santana Girão
Vice-Presidente	Yoná Maia Romcy
Representante do Serviço de Controle de Infecção (SCI)	Ecleine Barbosa Fragoso Sequeira
Representante da Gestão	Marly Beserra de Castro Siqueira
Representante do Corpo Clínico	Tânia Maria Silva Coelho
Representante da Enfermagem	Nancy Costa de Oliveira
Representante da Farmácia	Gardênia Monteiro Farias
Representante do Laboratório	Jacó Ricarte Lima de Mesquita
Representante do Núcleo Hospitalar de Vigilância Epidemiológica	Eva Maria de Sabóia Fernandes Pereira
Representante da Nutrição	Francisca Alice Camelo Pente
Representante da Higiene e Serviços Gerais	Maria Lúcia Bezerra

Art.2º - Esta Portaria revoga a anterior (Portaria 06/2013) publicada no Diário Oficial do Estado em 26 de novembro de 2013.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS, em Fortaleza, 24 de setembro de 2014.

Roberto da Justa Pires Neto  
DIRETOR GERAL

\*\*\* \*\*

## PORTARIA Nº10/2014.

**DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS (HSJ), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº27.419, de 14 de abril de 2004, atualizadas pelo Decreto nº20.950, de 09 de janeiro de 2008, Considerando a Portaria do GM/MS 3.916, de 30 de outubro de 1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos, que tem entre suas prioridades a promoção do uso racional de medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores; Considerando a necessidade de atualizar a composição da Comissão de Farmácia e Terapêutica deste hospital, Resolve:

Artigo 1º – Alterar a composição da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Hospital São José de Doenças Infecciosas.

Parágrafo Único – A Comissão de que trata o caput deste artigo passa a vigorar com a seguinte composição:

## COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA

Gardênia Monteiro Farias	Presidente
Érico Antonio Gomes de Arruda	Membro Efetivo
Evelyne Santana Girão	Membro Efetivo
Jovino Antonio Ribeiro de Oliveira	Membro Efetivo
Tânia Mara Silva Coelho	Membro Efetivo
Gláucia Maria Lima Ferreira	Membro Efetivo

Artigo. 2º – As atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica do HSI:

I - Assessorar a Direção Geral na formulação de diretrizes para seleção, padronização, prescrição, aquisição, distribuição, dispensação racional de medicamentos e fórmulas lácteas industrializadas;

II – Padronizar medicamentos utilizados no âmbito do Hospital São José de Doenças Infecciosas;

III – Avaliar a necessidade de emprego de novos medicamentos e evitar o uso de substâncias ineficazes e ou eficácia duvidosa;

IV – Avaliar a exclusão de medicações da padronização;

V – Disciplinar o receituário, no que se refere à prescrição, dispensação e administração de medicamentos;

VI – Fomentar a interação/comunicação entre as áreas de Farmácia, Corpo Clínico, Enfermagem, Nutrição e Administrativa;

VII – Reduzir custos com aquisição de medicamentos através de uma maior eficiência no processo de compras.

Art.2º – Esta Portaria revoga a anterior (Portaria 05/2013) publicada no Diário Oficial do Estado em 26 de novembro de 2013.

Art.3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS, em Fortaleza, 24 de setembro de 2014.

Roberto da Justa Pires Neto  
DIRETOR GERAL

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

**PORTARIA Nº1250/2014-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, alterado pelos Decretos nº29.176, de 08/02/2008 e 31.213, de 17/05/2013; combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premição** aos **POLICIAIS** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de setembro de 2014.

Wilemar Rodrigues Junior  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

## ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1250/2014 - GS, 25 DE SETEMBRO DE 2014

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Dino Marques Carvalho Melo	Sargento PM	084.843-1-7	01 pistola cal.380	400,00	133,33
Cláudio Elídio Batista de Lim	Cabo PM	085.883-1-7			133,33
Antônio Cândido de Carvalho Filho	Soldado PM	300.580-1-1			133,33
Edilson José de Sousa Gomes	Cabo PM	100.782-1-0	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	141,33
Sérgio Elias da Costa Júnior	Soldado PM	103.715-1-1			141,33
Klevisson Bezerra de Oliveira	Soldado PM	587.411-1-6			141,33
Francisco Noberto Alexandre da Silva	Cabo PM	106.871-1-X	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	106,00
Manoel Elias da Silva Neto	Soldado PM	587.599-1-0			106,00
Pascoal Soares Vieira	Soldado PM	303.532-1-8			106,00
Francisco Ermilson Firmiano Silva	Soldado PM	304.595-1-2			106,00
Martirio Silva Campelo	Cabo PM	106.858-1-8	01 revólver cal.38	400,00	133,33
Paulo Jefferson Mendonça	Soldado PM	304.063-1-1			133,33
Fernando Leite Cabral	Soldado PM	304.620-1-7			133,33
Antônio Valter Martins Barros	Cabo PM	058.597-1-9	01 espingarda cal.12; 03 munições cal.12	412,00	412,00
Marcos Antônio da Costa Rocha	Cabo PM	109.149-1-4	01 revólver cal.38	400,00	100,00
Antônio Albérico Gomes Guedes	Soldado PM	303.331-1-X			100,00
Francisco Iderval Ferreira Guedes	Soldado PM	300.710-1-8			100,00
Aldo Almeida de Sousa Júnior	Soldado PM	587.605-1-X			100,00
Francisco Whilbere Santos Sampaio	Cabo PM	106.864-1-5	01 revólver cal.22;	400,00	100,00
Francisco Robson Nunes Medeiros	Soldado PM	304.554-1-X			100,00
Erenilson Batista Nazaré	Soldado PM	302.824-1-8			100,00
Marcelo Gomes da Silva	Soldado PM	302.828-1-7			100,00
Martirio Silva Campelo	Cabo PM	106.858-1-8	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	416,00	104,00
Alisson Oliveira Lima Vieira	Soldado PM	303.591-1-9			104,00
Francisco José Alves Marques	Soldado PM	304.146-1-6			104,00
Renato Carneiro de Figueiredo	Soldado PM	302.837-1-6			104,00
Martirio Silva Campelo	Cabo PM	106.858-1-8	01 revólver cal.38; 06 munições cal.32	424,00	141,33
Francisco Hermilson Firmino Silva	Soldado PM	304.595-1-2			141,33
Manoel Elias da Silva Neto	Soldado PM	587.599-1-0			141,33
Antônio Rufino do Nascimento Neto	Soldado PM	039.856-1-X	01 revólver cal.38; 01 revólver cal.32; 01 munição cal.36;	904,00	129,14
Francisco Domingos Gomes Neto	Cabo PM	103.856-1-X	01 munição cal.28; 24 munições cal.38		129,14
José Marcelo Oliveira	Soldado PM	118.927-1-X			129,14
Benedito Oliveira JKL	Soldado PM	127.327-1-6			129,14
Aldérico Sales Felipe	Soldado PM	127.501-1-0			129,14
Clebio Dantas Pereira Filho	Soldado PM	303.128-1-3			129,14
Dimítri Jasson Serra Ferreira	Soldado PM	304.197-1-5			129,14
Francisco José de Sousa Cronenberges	Soldado PM	302.856-1-1	01 revólver cal.38; 07 munições cal.38	428,00	142,66
Alexandre Rocha Teixeira	Soldado PM	301.792-1-8			142,66
João Paulo Aragão Nascimento	Soldado PM	303.421-1-9			142,66
Robério Eleias Leite	Subtenente PM	099.303-0-1	01 revólver cal.38	400,00	133,33
Sérgio José Ximenes Maciel	Soldado PM	303.918-1-0			133,33
Luís Tacim Teles Forte	Soldado PM	304.492-1-5			133,33
Francisco Daniel Melo Nascimento	Soldado PM	303.140-1-8	01 revólver cal.32; 01 munição cal.32	404,00	134,66
Diego de Sousa Silva	Soldado PM	302.726-1-7			134,66
Francisco Helder de Souza	Soldado PM	304.607-1-5			134,66
Josué do Nascimento Oliveira	Sargento PM	101.119-1-9	01 revólver cal.38; 02 munições cal.38	408,00	136,00
Ednaldo de Melo Nascimento	Soldado PM	302.669-1-9			136,00
Francisco Adelino Pereira de Sousa	Soldado PM	302.670-1-X			136,00
Carlos Josimar Pinto Vieira	Soldado PM	302.695-1-9	01 revólver cal.38	400,00	133,33
Deoclecio Coelho Rodrigues	Soldado PM	303.523-1-9			133,33
Clóvis Wemeck Dias Júnior	Soldado PM	302.667-1-4			133,33



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
José do Nascimento Oliveira	Cabo PM	101.119-1-9	03 munições cal.38	12,00	4,00
Francisco Adelino Pereira de Sousa	Soldado PM	302.670-1-X			4,00
Ednaldo de Melo Nascimento	Soldado PM	302.669-1-9			4,00
Agamenon Fernandes Pontes	Soldado PM	300.445-1-7	01 revólver cal.38; 08 munições cal.38	432,00	144,00
Felipe Augusto dos Santos Souza	Soldado PM	302.315-1-1			144,00
Renato Rodrigues Torres	Soldado PM	303.888-1-X			144,00
Robson da Silva Ferreira	Soldado PM	304.039-1-6	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	141,33
Carlos Sandro de Oliveira Alves	Cabo PM	105.379-1-6			141,33
Victor Bruno Tavares de Oliveira	Soldado PM	588.173-1-7			141,33
Renan Deivison de Maria	Soldado PM	301.636-1-3	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	420,00	140,00
Francisco Adriano Aires Bezerra	Soldado PM	300.113-1-7			140,00
Carlos Alkmar Pereira da Silva	Soldado PM	301.530-1-4			140,00
Jefferson Rocha Holanda Sales	Soldado PM	587.911-1-3	01 pistola cal.765	400,00	100,00
Diego Ermanoel Fernandes Maciel da Silva	Soldado PM	304.463-1-3			100,00
Sérgio Saraiva Almeida	Soldado PM	305.010-1-2			100,00
José Francisco dos Santos Filho	Soldado PM	587.858-1-4			100,00
Mauro Vieira de Andrade	Soldado PM	135.823-1-9	01 revólver cal.38; 01 munição cal.38	404,00	101,00
Pedro Henrique Ferreira da Silva	Soldado PM	301.635-1-6			101,00
Flávio Imperiano Pacheco	Soldado PM	300.427-1-9			101,00
Davi Cunha Castelo Branco	Soldado PM	304.537-1-9			101,00
Mauro Vieira de Andrade	Soldado PM	135.823-1-9	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	106,00
Renato Castro Souza	Soldado PM	303.290-1-5			106,00
Macio Franklin Lima dos Reis	Soldado PM	300.599-1-3			106,00
Davi da Cunha Castelo Branco	Soldado PM	304.537-1-9			106,00
Italo Jean Silva Teixeira	Soldado PM	151.255-1-9	01 pistola cal.380; 08 munições cal.380	432,00	144,00
Lauro Irineu da Silva	Soldado PM	109.990-1-4			144,00
Josiel Lopes dos Santos	Soldado PM	118.999-1-9			144,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$9.591,96</b>

PM's = 78

Valor Geral = R\$9.591,96

Armamento Apreendido:

Revólveres = 19

Espingardas = 01

Pistolas = 03

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1251/2014-GS** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, alterado pelos Decretos nº29.176, de 08/02/2008 e 31.213, de 17/05/2013; combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premição** aos **POLICIAIS** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de setembro de 2014

Wilemar Rodrigues Junior

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1251/2014 - GS, 23 DE SETEMBRO DE 2014

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Marcos Sales de Sousa	Soldado PM	303.165-1-7	24 munições cal.12	96,00	19,20
Francisco Erisvan Alves Lima	Soldado PM	304.314-1-3			19,20
Jorge Luiz Menezes Santos	Cabo PM	151.235-1-6			19,20
José Júnior de Melo	Subtenente PM	301.184-1-3			19,20
Francisco José Oliveira Santos	Subtenente PM	103.367-1-6			19,20
Marcos Aurelio Moreira da Silva	Sargento PM	037.520-1-1	01 espingarda cal.28	400,00	50,00
Denizard Santos Leite	Soldado PM	136.118-1-5			50,00
Clayton da Silva Costa	Soldado PM	134.453-1-1			50,00
Georgiano Menezes de Carvalho	Soldado PM	136.393-1-0			50,00
Rogério Vasconcelos Rodrigues	Soldado PM	857.955-1-0			50,00
Ivanildo Humberto Melo	Soldado PM	304.557-1-1			50,00
Jonathans Bandeira de Lima	Soldado PM	587.638-1-0			50,00
Erivelton da Silva Pereira	Soldado PM	304.406-1-7			50,00
Edilson Ferreira de Sousa	Cabo PM	108.688-1-5	01 revólver cal.32; 05 munições cal.32	420,00	210,00
Antoan Daher Elias de Castro	Cabo PM	588.180-1-1			210,00
Giovani Sobreira Gomes	Major PM	083.492-1-5	26 munições cal.44; 90 munições cal.32; 29 munições cal.38; 15 munições cal.12;	2820,00	940,00
Fábio Silveira Diogenes	Cabo PM	037.502-1-3	25 munições cal.32; 20 munições cal.36; 500; munições cal.22		940,00
José Laudemir Soares Gomes	Cabo PM	099.828-1-7			940,00
Lauro Sales Marques Filho	Subtenente PM	091.857-1-2	01 revólver cal.38	400,00	80,00
Francisco Erineudo Alves de Oliveira	Cabo PM	019.373-1-6			80,00
Paulo Sérgio Soares Carneiro	Cabo PM	110.819-1-6			80,00
José Orlando Mesquita Pontes	Soldado PM	127.406-1-1			80,00
Neemias Rodrigues dos Santos	Soldado PM	304.476-1-1			80,00
Clóvis Nunes de Freitas	Cabo PM	099.987-1-3	01 revólver cal.38; 01 munição cal.38	404,00	134,66
Arialdo Teixeira da Silva	Cabo PM	110.748-1-2			134,66
Francisco José Cláudio Virgínio	Cabo PM	103.389-1-3			134,66
Geraldo Magela Bezerra Marrocos Filho	Cabo PM	105.360-1-4	01 revólver cal.38	400,00	100,00
Mairton Rodrigues Oliveira	Soldado PM	135.229-1-X			100,00
Alan Castro Patrício	Soldado PM	303.886-1-5			100,00
Francisco das Chagas Nunes Rodrigues	Soldado PM	301.538-1-2			100,00
Gerardo Magela Bezerra Marrocos Filho	Cabo PM	105.360-1-4	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	106,00
Marcos Silva Peixoto	Soldado PM	125.592-1-6			106,00
Oton Luiz Barbosa da Silva	Soldado PM	302.888-1-5			106,00
Bruno de Lima Araújo	Soldado PM	303.901-1-3			106,00
Tancredo Augusto de Lima	Soldado PM	303.648-1-3	01 revólver cal.38; 01 munição cal.38	404,00	101,00
Paulo Sérgio dos Santos Marques	Cabo PM	110.115-1-9			101,00
Manuel Costa Lopes Filho	Soldado PM	300.884-1-7			101,00
Pedro Henrique Almeida Peixoto	Soldado PM	302.408-1-2			101,00
Onésio Silvestre da Silva	Soldado PM	127.004-1-5	01 revólver cal.38	400,00	133,33
Eusivaldo Matias Cunha	Soldado PM	587.302-1-1			133,33
Luís Otávio Dias de Souza	Soldado PM	587.950-1-1			133,33
Jefferson Fidelis da Silva	Soldado PM	300.733-1-2	01 revólver cal.38; 03 munições cal.38	412,00	137,33
Francisco Eduardo de Sousa Nobrega	Soldado PM	304.371-1-X			137,33
Francisco David Rodrigues dos Santos Silva	Soldado PM	300.123-1-3			137,33
José Estelino da Silva Morais	Soldado PM	118.922-1-3	01 pistola cal.635; 07 munições cal.635	428,00	142,66
Marcos Iury Resende Chaves	Soldado PM	587.436-1-5			142,66
Luís Etefânio Cordeiro Freitas	Soldado PM	588.088-1-4			142,66

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Robson Paz Felix	Soldado PM	300.409-1-0	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	106,00
Thiago Aquino Vieira	Soldado PM	302.358-1-9			106,00
Luiz Paulo Andrade de Oliveira	Soldado PM	301.933-1-8			106,00
Francisco José Lopes Filho	Soldado PM	300.726-1-8			106,00
Francisco José Lopes Filho	Soldado PM	300.726-1-8	01 revólver cal.38; 09 munição cal.38	436,00	109,00
Jeanuêdo Lima Cipriano	Soldado PM	301.495-1-3			109,00
Rafael Rodrigo Carneiro Costa	Soldado PM	301.582-1-0			109,00
Jorge Marques Silva Cavalcante	Soldado PM	301.573-1-1			109,00
Kleber Alexandra da Silva Mendonça	Soldado PM	127.367-1-1	01 revólver cal.38; 11 munições cal.38	444,00	111,00
Raimundo Araújo de Menezes	Soldado PM	136.027-1-9			111,00
André Luís Rodrigues Araújo	Soldado PM	300.528-1-1			111,00
Wesley Barros Farias	Soldado PM	301.503-1-7			111,00
Carlos Alberto da Silva Alexandre Júnior	Soldado PM	304.828-1-6	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	60,55
Carlos Agalison de Sousa Severino	Soldado PM	305.670-1-3			60,55
Airton Batista de Andrade	Soldado PM	304.825-1-4			60,55
Antônio José de Sousa Barbosa	Soldado PM	300.027-1-7			60,55
José Duarte Filho	Soldado PM	306.308-1-5			60,55
José Eder Araújo Oliveira	Soldado PM	306.310-1-3			60,55
José Cicero de Oliveira Júnior	Soldado PM	306.304-1-6			60,55
Rui Rebouças da Silva	Cabo PM	110.210-1-8	01 revólver cal.38; 08 munições cal.38	432,00	54,00
Arleudo Wagner da Silva	Soldado PM	126.984-1-0			54,00
Hamilton da Silva Pereira	Soldado PM	135.056-1-6			54,00
Francisco Iranildo Alves de Freitas	Soldado PM	135.083-1-3			54,00
Marcos Valentim Soares	Soldado PM	303.335-1-9			54,00
Luís Fábio Pereira da Silva	Soldado PM	126.983-1-3			54,00
Antônio José da Silva Ferreira	Soldado PM	304.229-1-0			54,00
Erivelton da Silva Pereira	Soldado PM	304.406-1-7			54,00
Antônio Francisco da Silva	Cabo PM	097.579-1-0	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	416,00	104,00
Moacir Batista Gurgel Júnior	Soldado PM	301.069-1-1			104,00
Jaqueline Rodrigues de Toledo	Soldado PM	303.217-1-5			104,00
Jonatas David da Penha Freire	Soldado PM	301.628-1-1			104,00
Francisco André de Lima	Soldado PM	303.246-1-7	01 revólver cal.38; 02 munições cal.38	408,00	81,60
Fagner Nagy Ricardo	Soldado PM	303.413-1-7			81,60
Emanuelle Eveline Lima de Araújo	Soldado PM	587.717-1-6			81,60
Madson Ferreira Aguiar	Soldado PM	300.430-1-4			81,60
Francisco Teles de Sousa	Cabo PM	197.914-1-3			81,60
Franco Gadelha Lacerda Carvalho	Soldado PM	125.702-1-x	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	106,00
José Walter Pinto Lima Júnior	Soldado PM	588.115-1-3			106,00
Francisco Lyanderson de Figueiredo Dilson	Soldado PM	303.131-1-9			106,00
Valmir Lobo dos Santos Júnior	Soldado PM	304.505-1-5			106,00
Paulo Sérgio de Souza Feitoza	Soldado PM	113.062-1-7	01 revólver cal.38;	400,00	100,00
Carlos Fabrício Cavalcante Moreira	Soldado PM	301.484-1-X			100,00
Bruno Rodrigues de Oliveira	Soldado PM	303.300-1-3			100,00
Francisco Eliardo Soares de Oliveira	Soldado PM	587.705-1-5			100,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$10.815,81</b>

PM's = 91

Valor Geral = R\$10.815,81

Armamento Apreendido:

Revólveres = 17

Espingardas = 01

Pistola = 01

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1253/2014-GS** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, alterado pelos Decretos nº29.176, de 08/02/2008 e 31.213, de 17/05/2013; combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premição** aos **POLICIAIS** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de setembro de 2014

Wilemar Rodrigues Junior

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1253/2014 - GS, 23 DE SETEMBRO DE 2014

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Rosival Rosendo da Silva	Subtenente PM	007.399-1-X	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	420,00	140,00
Francisco Francinaldo Jorge	Cabo PM	108.844-1-1			140,00
Francisco Inaldo Lopes	Soldado PM	136.179-1-0			140,00
André Gregório de Freitas	Subtenente PM	110.840-1-X	01 revólver cal.38; 19 munições cal.635	472,00	118,00
Cicero da Silva	Sargento PM	107.387-1-7			118,00
José Aduato Lobo Costa	Sargento PM	091.370-1-7			118,00
Luciano Ferreira de Lima	Cabo PM	127.091-1-0			118,00
Jonas Alves Marinho	Subtenente PM	099.714-1-6	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	420,00	420,00
Francisco Ataildo Fernandes Tavares	Sargento PM	112.111-1-9	01 revólver cal.38; 02 munições cal.38	408,00	136,00
Leonardo Francisco da Silva	Soldado PM	303.823-1-5			136,00
Antônio Ricardo Silveira Lima	Soldado PM	136.449-1-8			136,00
Alexandre César Felix	Soldado PM	109.813-1-X	01 revólver cal.32; 05 munições cal.32	420,00	140,00
Edilessandro Arruda do Nascimento	Soldado PM	136.120-1-3			140,00
Guilherme Oliveira Sousa	Soldado PM	136.513-1-0			140,00
José Afonso Freire Melo	Cabo PM	104.484-1-7	01 revólver cal.32; 06 munições cal.32	424,00	141,33
Arlays Mikelys Moreira Olinda	Soldado PM	302.849-1-7			141,33
Ricardo Paulino Bulhões	Soldado PM	300.616-1-6			141,33
Francisco José Felício de Sousa	Cabo PM	101.102-1-1	01 revólver cal.22	400,00	200,00
Agenaro Barbosa de Sousa	Soldado PM	151.704-1-7			200,00
Francisco Jeronimo Oliveira Souza	Cabo PM	106.853-1-1	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	420,00	105,00
Rodrigo Pinheiro Menezes	Soldado PM	134.661-1-4			105,00
João Vitor dos Santos Terno	Soldado PM	301.651-1-X			105,00
Francisco das Chagas Lopes Fontenele	Soldado PM	301.677-1-6			105,00
Mauro Cesar Rodrigues de Castro	Cabo PM	112.733-1-9	01 revólver cal.38	400,00	200,00
Bruno Rodrigo Pessoa Marques da Silva	Soldado PM	302.820-1-9			200,00
Cicero da Silva	Cabo PM	101.072-1-0	01 revólver cal.32; 05 munições cal.32	420,00	105,00
Murilo Santos Silva	Cabo PM	112.935-1-4			105,00
Edival Jaco da Silva	Soldado PM	134.694-1-5			105,00
Jacilânio Ferreira da Silva	Soldado PM	587.635-1-9			105,00

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Antônio Ferreira Ferro Neto	Cabo PM	094.519-1-9	01 revólver cal.38; 03 munições cal.38	412,00	137,33
José Arismar Pereira	Cabo PM	106.904-1-2			137,33
Cícero Fábio Emídio da Silva	Soldado PM	300.596-1-1			137,33
Antônio Ferreira Ferro Neto	Cabo PM	094.519-1-9	01 revólver cal.38; 12 munições cal.38	448,00	149,33
José Arismar Pereira	Cabo PM	106.904-1-2			149,33
Cícero Fábio Emídio da Silva	Soldado PM	300.596-1-1			149,33
Ivan José dos Santos	Cabo PM	106.929-1-7	01 revólver cal.38; 11 munições cal.38	444,00	74,00
Pedro Reginaldo da Silva Januário	Soldado PM	136.431-1-3			74,00
Tarcísio Teixeira Marques	Soldado PM	127.022-1-3			74,00
Itanir Ruda de Oliveira Araújo	Soldado PM	587.351-1-5			74,00
José Carlos Felipe o Nascimento	Soldado PM	302.908-1-X			74,00
Ivo Gustavo de Oliveira Bezerra	Soldado PM	302.546-1-9			74,00
Ivan José dos Santos	Cabo PM	106.929-1-1	01 munição cal.28; 10 munições cal.32; 06 munições cal.38	68,00	9,71
Cícero Hígino Bezerra Alcantara	Cabo PM	108.887-1-9			9,71
Francisco da Rocha Silva	Cabo PM	108.924-1-4			9,71
José Luciano Luiz de Souza	Soldado PM	134.310-1-9			9,71
Deyvison Ramiere Brandão de Lima	Soldado PM	134.566-1-5			9,71
Francys Figueiredo de Sousa Sales	Soldado PM	151.701-1-5			9,71
Geazi Gomes de França	Soldado PM	113.046-1-3			9,71
Georgiano Menezes de Carvalho	Soldado PM	136.393-1-0	01 revólver cal.32; 01 munição cal.32	404,00	101,00
Layrton da Silva Costa	Soldado PM	134.453-1-1			101,00
Denizard Santos Leite	Soldado PM	136.118-1-5			101,00
Rogério Vasconcelos Rodrigues	Soldado PM	587.455-1-0			101,00
Marcos Sales de Sousa	Soldado PM	303.165-1-7	02 revólveres cal.32; 02 munição cal.32	808,00	202,00
Rayan Ferreira dos Santos	Soldado PM	300.572-1-X			202,00
Fábio Elias Ferreira Pontes	Soldado PM	303.138-1-X			202,00
José Fabricio Peres Pinho	Soldado PM	302.861-1-1			202,00
Francisco Jocelio de Sousa Paula	Soldado PM	303.958-1-6	01 revólver cal.38; 02 munições cal.38	408,00	81,60
Oswaldo Pereira Juliao dos Santos	Soldado PM	304.220-1-5			81,60
Raphael Matias Pinto	Soldado PM	303.965-1-0			81,60
Francisco Feitosa Filho	Soldado PM	300.527-1-4			81,60
Francisco Wesley Barbosa de Souza	Soldado PM	303.257-1-0			81,60
Ramon Freitas de Oliveira	Soldado PM	303.313-1-1	01 revólver cal.22; 03 munições cal.22	412,00	206,00
Oswaldo Pereira Juliao dos Santos	Soldado PM	304.220-1-5			206,00
Edvaldo Lopes de Moura	Soldado PM	134.604-1-8	01 revólver cal.38	400,00	133,33
Aluizio dos Santos Tavares	Soldado PM	300.702-1-6			133,33
Wanderson Moura Gabriel	Soldado PM	302.603-1-7			133,33
Adriana de Medeiros Fialho	Sargento PM	108.623-1-0	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	141,33
Antônio Lindomar Holanda Silva	Soldado PM	125.618-1-4			141,33
Francisco Rogério Falcão de Souza	Soldado PM	135.096-1-1			141,33
Charlison Martins Duarte	Soldado PM	588.101-1-8	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	420,00	105,00
Emanuel de Sousa Aires	Soldado PM	303.671-1-1			105,00
Alexandre Gomes Barros	Soldado PM	303.328-1-4			105,00
Tonivaldo Filomeno Moreira	Soldado PM	304.878-1-8			105,00
Charlison Martins Duarte	Soldado PM	588.101-1-8	01 revólver cal.32; 05 munições cal.32	420,00	70,00
Antônio Erminio Calixto Soares	Soldado PM	588.032-1-9			70,00
William Feitoza de Souza	Soldado PM	587.715-1-1			70,00
Francisco Robson Oliveira Costa	Soldado PM	300.148-1-2			70,00
Francisco Rafael Silva de Oliveira	Soldado PM	300.459-1-2			70,00
Everaldo Silva Andrade	Soldado PM	587.303-1-9			70,00
Roberto Douglas Bezerra da Silva	Soldado PM	303.752-1-1	01 revólver cal.22	400,00	133,33
Rafael Carlos Cândido dos Santos	Soldado PM	302.764-1-8			133,33
Raul Oliveira da Silva	Soldado PM	587.448-1-6			133,33
Edson Henrique Ferreira Borges	Soldado PM	303.750-1-7	01 pistola cal.380; 12 munições cal.380	448,00	64,00
Francisco Edson Carneiro Bandeira	Soldado PM	305.705-1-5			64,00
Francisco Welder Barbosa Barros	Soldado PM	303.414-1-4			64,00
Elton Farias Magalhães	Soldado PM	301.750-1-8			64,00
Moacir Batista Gurgel Júnior	Soldado PM	301.069-1-1			64,00
Diego Nobre Girão	Soldado PM	305.638-1-6			64,00
Igor do Varmo Costa	Soldado PM	302.030-1-1			64,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$10.120,00</b>

PM's = 89

Valor Geral = R\$10.120,00

Armamento Apreendido:

Revólveres = 23

Pistolas = 01

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1274/2014-GS** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, alterado pelos Decretos nº29.176, de 08/02/2008 e 31.213, de 17/05/2013; combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premição** aos **POLICIAIS** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 24 de setembro de 2014

Wilemar Rodrigues Junior

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1274/2014 - GS, 24 DE SETEMBRO DE 2014

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Patrício Lima de Santana	Capitão PM	127.945-1-7	01 espingarda cal.36; 16 munições cal.36	464,00	116,00
Raimundo Everardo Castro de Almeida	Subtenente PM	075.644-1-4			116,00
Marcos Antônio do Carmo	Cabo PM	095.965-1-8			116,00
Manoel Porto Filho	Soldado PM	151.746-1-7			116,00
Marcus Augusto Lima Rocha	Capitão PM	111.545-1-4	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	420,00	140,00
Janeldon Gomes de Oliveira	Soldado PM	587.976-1-8			140,00
João Vieira de Queiroga	Soldado PM	134.811-1-3			140,00
Delano Barros Duarte	Tenente PM	080.623-1-5	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	106,00
José Roberto Silva de Sousa	Cabo PM	097.033-1-4			106,00
Francisco Pereira de Queiroz Neto	Cabo PM	108.397-1-8			106,00
Eduardo Henrique Carvalho de Sousa	Soldado PM	127.231-1-3			106,00
Fernando Cesar de Araújo	Subtenente PM	105.630-1-1	01 pistola cal.765; 01 munição cal.32	404,00	101,00
Francisco José Ferreira de Sousa	Cabo PM	103.292-1-3			101,00
Joacy Soares Martins	Cabo PM	104.467-1-6			101,00
Edmundo do Nascimento Pereira	Soldado PM	127.532-1-7			101,00

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Ary Lima da Silva	Subtenente PM	103.858-1-4	01 revólver cal.38; 07 munições cal.38	428,00	142,66
Paulo Henrique Silva Mendes	Cabo PM	099.842-1-6			142,66
Oseas Jonas Carneiro	Soldado PM	127.342-1-2			142,66
José Ribamar Costa de Sousa	Soldado PM	029.804-1-X	01 revólver cal.32; 05 munições cal.32	420,00	140,00
Virgílio Heuber Dantas Viana	Soldado PM	587.925-1-9			140,00
Fredson Barros Dourado	Soldado PM	136.213-1-4			140,00
Francisco Haroldo da Silva Costa	Sargento PM	076.185-1-4	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	420,00	140,00
Gleuber da Lima Costa	Soldado PM	587.595-1-1			140,00
Julio Cezar Pinheiro de Lima	Soldado PM	134.439-1-2			140,00
Francisco Haroldo da Silva Costa	Sargento PM	076.185-1-4	01 revólver cal.32; 01 munição cal.32; 01 escopeta cal.12; 01 munição cal.12	808,00	269,33
Gualber da Lima Costa	Soldado PM	587.595-1-1			269,33
Rafael Barbosa Mendes	Soldado PM	587.863-1-4			269,33
Francisco Givamildo Barbosa	Soldado PM	127.152-1-8	01 revólver cal.38	400,00	100,00
José Ismael de Oliveira Fonteles	Soldado PM	587.390-1-4			100,00
Carlos Henrique Oliveira da Silva	Soldado PM	303.497-1-7			100,00
Jonnas Levy Carneiro Oliveira	Soldado PM	587.503-1-X			100,00
Marcos Rodrigues dos Santos	Cabo PM	101.098-1-7	01 revólver cal.32	400,00	200,00
Levi Lima Ribeiro	Soldado PM	587.417-1-X			200,00
Rafael Monte Soares	Soldado PM	302.742-1-0	01 revólver cal.32	400,00	133,33
Janilson Albuquerque Batista	Soldado PM	304.474-1-7			133,33
Jorge Luiz Ferreira Durval	Soldado PM	303.915-1-9			133,33
Rogério Fiuza Barbosa	Cabo PM	099.833-1-7	01 revólver cal.38	400,00	100,00
Wesley Iaron Cruz Oliveira	Soldado PM	588.168-1-7			100,00
Rafael de Oliveira Pereira	Soldado PM	306.570-1-2			100,00
Pedro Angelo Feitosa Arruda	Soldado PM	306.538-1-5			100,00
Francisco Soares Frota	Soldado PM	103.788-1-8	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	420,00	140,00
Carlos André Mota de Paula	Soldado PM	125.396-1-4			140,00
Diego Ximenes Ferreira	Soldado PM	301.375-1-2			140,00
José Olavo Fernandes Tomaz	Cabo PM	046.715-1-1	01 rifle cal.22; 01 munição cal.12	404,00	134,66
José Aroldo de Oliveira Filho	Cabo PM	112.997-1-7			134,66
Rafael Carlos Campos	Soldado PM	587.654-1-4			134,66
Alexandre Nogueira Vieira	Cabo PM	104.541-1-5	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	141,33
Francisco Ribeiro Neto	Cabo PM	103.866-1-6			141,33
Francisco Adauto Nascimento Lopes	Cabo PM	108.800-1-7			141,33
Eneas Costa de Lima	Subtenente PM	109.842-1-1	01 pistola cal.40; 01 rifle cal.44; 59 munições cal.40; 01 munição cal.44	1680,00	280,00
Francisco Deusdedith Barbosa Filho	Cabo PM	048.941-1-1			280,00
Antônio Josevan de Oliveira	Cabo PM	049.140-1-5			280,00
José Moesio Fernandes de Araújo	Cabo PM	112.998-1-4			280,00
José Elizaldo Lima	Sargento PM	009.458-1-8			280,00
Alvaro Cesar Justo Fernandes	Inspetor PC	404.603-1-4			280,00
Pedro Augusto Viana Farias Júnior	Soldado PM	303.568-1-0	01 revólver cal.38; 03 munições cal.38	412,00	68,66
Anderson Rogério Valentim	Soldado PM	301.920-1-X			68,66
Felippe Emerson Germano Costa	Soldado PM	305.645-1-0			68,66
Patrick Veloso Magalhães da Silva	Soldado PM	303.223-1-2			68,66
Antônio Genilson da Silva Abreu	Soldado PM	302.660-1-3			68,66
Jader da Silva Viana	Soldado PM	303.675-1-0			68,66
Pedro Augusto Viana Farias Júnior	Soldado PM	303.568-1-0	01 pistola cal.765; 11 munições cal.32	444,00	148,00
Anderson Rogério Valentim	Soldado PM	301.920-1-X			148,00
Felippe Emerson Germano Costa	Soldado PM	305.645-1-0			148,00
Wellington Gomes Soares	Soldado PM	109.791-1-0	01 revólver cal.22;	400,00	200,00
Francisco Jerry Lima da Silva	Soldado PM	134.461-1-3			200,00
Jonas Dutra da Silva	Soldado PM	301.776-1-4	01 pistola cal.635; 08 munições cal.22	432,00	72,00
Fagner Nagy Ricardo	Soldado PM	303.403-1-7			72,00
Shalon Yágo Soares da Silva	Soldado PM	587.463-1-2			72,00
Joscelino Rodrigues Lemos	Soldado PM	135.963-1-X			72,00
Roberto Flávio da Silva Castro	Soldado PM	303.294-1-4			72,00
Francisco Lucas Silva de Sousa	Soldado PM	300.619-1-8			72,00
Francisco Daniel de Lima Martins	Soldado PM	300.683-1-9	01 pistola cal.380; 06 munições cal.380	424,00	141,33
Edilson Bernardo de Sousa	Soldado PM	301.205-1-5			141,33
João Victor Ferreira	Soldado PM	301.903-1-9			141,33
Marcelo Moreira Marcelino	Soldado PM	303.829-1-9	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	416,00	52,00
Fernando Antônio da Rocha Alexandre	Soldado PM	303.692-1-1			52,00
Francisco Cleber de Sousa Mota	Soldado PM	303.277-1-3			52,00
felipe Lima Costa	Soldado PM	588.103-1-2			52,00
Renato Anderson Souza da Costa	Soldado PM	304.233-1-3			52,00
Jamal de Moura Carvalho Júnior	Soldado PM	588.054-1-6			52,00
Francisco Emídio Alves Mota Júnior	Soldado PM	305.556-1-9			52,00
Francisco Daniel Sena de Queiroz	Soldado PM	588.041-1-8			52,00
Samuel Alves Teixeira	Soldado PM	301.987-1-9	01 revólver cal.32;	400,00	133,33
Abrao Felipe Magalhães de Albuquerque	Soldado PM	303.196-1-3			133,33
Rafael Rodrigues Falcão	Soldado PM	301.910-1-3			133,33
José Pereira Neto	Soldado PM	134.909-1-0	01 pistola cal.40	400,00	133,33
Erlon Leonardo Figueiredo	Soldado PM	303.179-1-2			133,33
Francisco Daniel Sena de Queiroz	Soldado PM	588.041-1-8			133,33
Romulo Roserio Madeiro	Soldado PM	302.714-1-6	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	424,00	141,33
José Jayme Pessoa Cavalcante	Soldado PM	302.678-1-8			141,33
Everton Marques Muniz	Soldado PM	304.053-1-5			141,33
Francisco Ricardo Ximenes Costa	Soldado PM	134.313-1-0	01 revólver cal.38	400,00	133,33
Arthur Bruno Ferreira de Lima	Soldado PM	302.723-1-5			133,33
Francisco Edson Sousa Cisne	Soldado PM	303.271-1-X			133,33
Francisco Livio Araújo Paiva	Soldado PM	135.237-1-1	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	416,00	138,66
Augusto Sérgio Costa Ribeiro	Soldado PM	151.728-1-9			138,66
Francisco Ramon Moreira Gomes	Soldado PM	304.468-1-X			138,66
Carlos Alberto de Oliveira Costa	Soldado PM	127.114-1-7	01 revólver cal.38 05 munições cal.38	420,00	140,00
Joel Batista de Sousa	Soldado PM	587.838-1-1			140,00
Anderson Alberto de Sousa	Soldado PM	587.239-1-6			140,00
Francisco Livio Araújo Paiva	Soldado PM	135.237-1-1	01 carregador; 17 munições cal.40	236,00	118,00
Augusto Sérgio Costa Ribeiro	Soldado PM	151.728-1-9			118,00

TOTAL

R\$13.539,90

PM's = 102

PC's = 01

Valor Geral = R\$13.539,90

Armamento Apreendido:

Revólveres = 20

Espingardas = 01

Pistolas = 06

Escopeta 01

Rifles = 02

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1277/2014-GS** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, alterado pelos Decretos nº29.176, de 08/02/2008 e 31.213, de 17/05/2013; combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premição** aos **POLICIAIS** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de setembro de 2014.

Wilemar Rodrigues Júnior

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1277/2014 - GS, 23 DE SETEMBRO DE 2014

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Aluisio Batista Gomes	Sargento PM	008.581-1-0	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	141,33
Francisco Jucier Guimarães Chaves	Cabo PM	095.931-1-X			141,33
Noé Viana Barbosa Neto	Soldado PM	302.504-1-9			141,33
Reginaldo Rodrigues Cavalcante	Cabo PM	105.688-1-1	01 revólver cal.32; 02 munições cal.32	408,00	136,00
Francisco Adeildo Lopes Pereira	Soldado PM	135.931-1-6			136,00
Francisco Natanael Unias Aragão	Soldado PM	127.445-1-X			136,00
Cláudio Wagner Gomes Vasconcelos	Soldado PM	135.165-1-0	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	416,00	138,66
Francisco Ednardo Cavalcante Filho	Soldado PM	301.539-1-X			138,66
Marcelo Lourenço dos Santos	Soldado PM	587.750-1-0			138,66
Thiago de Sousa Rodrigues	Soldado PM	301.693-1-X	01 revólver cal.32; 07 munições cal.32	428,00	107,00
Emanuel de Sousa Barbosa	Soldado PM	303.112-1-3			107,00
Marcelo Gabriel Anunciação do Nascimento	Soldado PM	302.403-1-6			107,00
Alvaro Medina Augusto de Alencar	Soldado PM	301.793-1-5			107,00
Gildacio Alves da Silva	Soldado PM	301.095-1-1	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	416,00	104,00
Dielyson Rebouças Alves	Soldado PM	300.078-1-6			104,00
Guaudioso Menezes de Matos Brito Goes	Soldado PM	301.929-1-5			104,00
Ricardo do Carmo da Silva	Soldado PM	125.386-1-2			104,00
Flauber Pereira Assunção	Soldado PM	300.966-1-4	01 revólver cal.38; 02 munições cal.38	408,00	102,00
Alexandre Gonçalves Moreira	Soldado PM	303.226-1-4			102,00
Francisco Reginaldo da Costa	Soldado PM	303.365-1-8			102,00
Carlos Leandro de Castro Silva	Soldado PM	303.640-1-5			102,00
Mychel Raulino Pereira de Sousa	Soldado PM	300.663-1-6	01 revólver cal.38; 01 munição cal.38	404,00	67,33
Antônio Cleiton de Barros Gomes	Soldado PM	301.021-1-8			67,33
Zacarias de Souza Martins Neto	Soldado PM	303.268-1-4			67,33
Francisco Ranal Oliveira de Almeida	Soldado PM	303.308-1-1			67,33
Eraldo Mendonça do Nascimento Filho	Soldado PM	304.835-1-0			67,33
Danielle da Costa Silva	Soldado PM	301.090-1-5			67,33
Francisco Alisson da Costa Nascimento	Soldado PM	300.512-1-1	01 revólver cal.38	400,00	133,33
Allan Jones Silva de Sousa	Soldado PM	303.490-1-6			133,33
Leonar Rocha da Costa	Soldado PM	300.929-1-0			133,33
Francisco Daniel do Nascimento Gomes	Soldado PM	300.436-1-8	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	141,33
Francisco Igor de Oliveira Sá	Soldado PM	301.821-1-1			141,33
Fabio da Silva Carvalho	Soldado PM	587.726-1-5			141,33
Alex Gomes Bezerra	Soldado PM	305.548-1-7	01 revólver cal.32	400,00	100,00
Amanda Teles de Paiva	Soldado PM	305.518-1-8			100,00
Anaximandro Passos da Silva	Soldado PM	304.826-1-1			100,00
Amílho Goes de Lima	Soldado PM	134.794-1-0			100,00
Alisson de Araújo Rabelo	Soldado PM	300.716-1-1	01 pistola cal.40; 11 munições cal.40	888,00	296,00
Francisco Ailton Silva de Sá	Soldado PM	305.678-1-1			296,00
Fernando de Oliveira Silva	Soldado PM	305.646-1-8			296,00
Jonathan Neves de Sousa	Soldado PM	300.668-1-2	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	416,00	138,66
Cleginaldo Gomes Tavares	Soldado PM	300.875-1-8			138,66
Francisco Demontier Alcântara Lopes	Soldado PM	300.124-1-0			138,66
Paulo Roberto de Aquino	Soldado PM	125.515-1-7	01 pistola cal.380; 12 munições cal.380	448,00	149,33
Francisco Helyjonathan da S. Nascimento	Soldado PM	304.840-1-0			149,33
Marcus Felipe de Oliveira	Soldado PM	304.347-1-4			149,33
Atila Alcântara Lopes	Soldado PM	304.114-1-2	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	420,00	210,00
Francisco Válbessa de Oliveira Júnior	Soldado PM	300.151-1-8			210,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$6.299,96</b>

PM's = 48

Valor Geral = R\$6.299,96

Armamento Apreendido:

Revólveres = 12

Pistolas = 02

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1279/2014-GS** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, alterado pelos Decretos nº29.176, de 08/02/2008 e 31.213, de 17/05/2013; combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premição** aos **POLICIAIS** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de setembro de 2014.

Wilemar Rodrigues Júnior

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1279/2014 - GS, 23 DE SETEMBRO DE 2014

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
José Lismar da Silva	Soldado PM	134.583-1-6	01 revólver cal.38; 02 munições cal.38	408,00	136,00
Antônio Marcelo Alves Bezerra Silva	Soldado PM	303.599-1-7			136,00
Francisco Rafael Rodrigues	Soldado PM	304.186-1-1			136,00
José Frota de Araújo	Soldado PM	113.191-1-4	01 revólver cal.32	400,00	100,00
Marcelo de Araújo Pereira	Soldado PM	151.283-1-3			100,00
Valberio Sombra Regis	Soldado PM	136.198-1-6			100,00
Tiago Almeida Targino	Soldado PM	303.920-1-9			100,00
Gildo Silva dos Reis	Cabo PM	109.209-1-4	01 revólver cal.22	400,00	133,33
André Ferreira da Silva Filho	Soldado PM	127.139-1-6			133,33
Charles Fernandes de Melo	Soldado PM	127.170-1-6			133,33
Jairton Pessoa do Nascimento	Cabo PM	101.051-1-0	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	416,00	138,66
Oliveira Alves de Lima	Soldado PM	134.981-1-3			138,66
César Gouveia do Nascimento	Soldado PM	136.437-1-7			138,66

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
José Elio de Oliveira Pereira	Soldado PM	094.520-1-X	01 revólver cal.32	400,00	133,33
Marcos Roberto Alves Batista	Soldado PM	136.094-1-1			133,33
Rafael Renan Feitoza de Oliveira	Soldado PM	587.444-1-7			133,33
Cláudio Feitosa da Silva	Cabo PM	097.085-1-0	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	416,00	104,00
Renato Bernaldino Moura	Soldado PM	134.305-1-9			104,00
João Daniel Leite Pereira	Soldado PM	151.225-1-X			104,00
Olavo Hermínio Romeu	Soldado PM	303.624-1-1			104,00
Edilson Ferreira de Sousa	Cabo PM	108.688-1-5	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38; 06 munições cal.12;	1280,00	640,00
José Gilberto Anastácio Silva	Soldado PM	110.080-1-1	08 munições cal.32; 01 espingarda cal.12; 01 espingarda cal.32		640,00
Antônio Valter Martins Barros	Cabo PM	058.597-1-9	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	70,66
Caio Cesar Rodrigues da Islva	Soldado PM	304.143-1-4			70,66
José Ferreira de Andrade Neto	Soldado PM	134.808-1-8			70,66
Eliardo Ferreira Maciel	Soldado PM	302.823-1-0			70,66
Alisson Oliveira Lima Vieira	Soldado PM	303.591-1-9			70,66
Rogério Lobo Facundo	Soldado PM	300.820-1-X			70,66
Francisco de Assis de Freitas Silva	Cabo PM	107.909-1-3	01 revólver cal.32	400,00	100,00
Marcos Antônio da Costa Rocha	Cabo PM	109.149-1-4			100,00
Antônio Albeyco Gomes Guedes	Soldado PM	303.331-1-X			100,00
José Lopes Dias	Soldado PM	587.743-1-6			100,00
Pedro Alves Cavalcante	Cabo PM	091.763-1-4	01 revólver cal.32 03.munições cal.32	412,00	412,00
Francisco Edmarques dos Reis	Cabo PM	037.503-1-0	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	416,00	138,66
Francisco Holanda de Lima	Cabo PM	108.795-1-5			138,66
Antônio Vanderlan Sousa Pinheiro	Soldado PM	134.412-1-9			138,66
Odaclio José Lima de Sousa	Cabo PM	108.463-1-5	01 revólver cal.38; 08 munições cal.38	424,00	141,33
Carlos Rogério Alcantara Gomes	Soldado PM	112.777-1-3			141,33
Kleverson Bezerra de Oliveira	Soldado PM	587.411-1-6			141,33
José Wilton de Oliveira Ferreira	Sargento PM	028.139-1-2	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	106,00
Cicero Michel Freire da Silva	Soldado PM	304.577-1-4			106,00
Patrick Barros Macedo	Soldado PM	303.617-1-7			106,00
Ismael Menezes Moraes Feitosa	Soldado PM	303.566-1-6			106,00
Felipe Escocio de Sousa	Soldado PM	135.137-1-6	02 revólveres cal.38; 13 munições cal.09; 03 munições cal.38	914,00	152,33
Cezarildo Araújo Júnior	Soldado PM	135.230-1-0			152,33
Silas Rubens Costa Lopes	Soldado PM	304.008-1-x			152,33
Augusto César Moura Rocha	Soldado PM	302.147-1-4			152,33
Jonasdabe Pereira Lapa	Soldado PM	304.339-1-2			152,33
Davidson da Rocha Cunha	Soldado PM	305.675-1-X			152,33
Marcelo Moreira Marcelino	Soldado PM	303.829-1-9	01 revólver cal.38; 03 munições cal.38	412,00	137,33
Felipe Lima Costa	Soldado PM	588.103-1-2			137,33
Fernando Antônio da Rocha	Soldado PM	303.692-1-1			137,33
Francisco Tayronne Gomes da Cruz	Soldado PM	303.394-1-X	02 revólveres cal.32;	800,00	266,66
Edgídio Carlos Teixeira Júnior	Soldado PM	304.516-1-9			266,66
Elias Nunes de Araújo Filho	Soldado PM	304.524-1-0			266,66
Francisco Tayronne Gomes da Cruz	Soldado PM	303.394-1-X	01 revólver cal.32; 03 munições cal.32; 01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	828,00	276,00
Egídio Carlos Teixeira Júnior	Soldado PM	304.516-1-9			276,00
Elias Nunes de Araújo Filho	Soldado PM	304.524-1-0			276,00
Egídio Carlos Teixeira Júnior	Soldado PM	304.516-1-9	01 espingarda cal.32; 01 espingarda cal.36; 07 munições cal.36	828,00	276,00
Francisco Tayronne Gomes da Cruz	Soldado PM	303.394-1-X			276,00
Elias Nunes Araújo Filho	Soldado PM	304.524-1-0			276,00
Marcos Sales de Sousa	Soldado PM	303.165-1-7	01 revólver cal.3801 munição cal.38	404,00	202,00
Francisco Erisvan Alves Lima	Soldado PM	304.314-1-3			202,00
Richardson da Silva Duarte	Soldado PM	304.403-1-5	01 Pistola cal.380; 06 munições cal.380	424,00	84,80
Reginaldo Alves da Silva	Soldado PM	304.350-1-X			84,80
Francisco Romero Lima Rezende	Soldado PM	136.209-1-1			84,80
Alexandro de Oliveira Silva	Soldado PM	587.237-1-1			84,80
Amarildo Tavares Batista	Soldado PM	587.795-1-2			84,80
Adelton de Carvalho Araújo	Soldado PM	303.632-1-3	01 revólver cal.32	400,00	200,00
Rayn Ferreira dos Santos	Soldado PM	300.572-1-X			200,00
Germano Thiago Mendes Lira	Soldado PM	304.572-1-8	01 revólver cal.38; 01 pistola cal.22; 06 munições cal.38; 03 munições cal.22	836,00	209,00
João de Araújo Rodrigues	Soldado PM	302.884-1-6			209,00
Ivanilson Oliveira Jaiiri	Soldado PM	302.881-1-4			209,00
Adelton de Carvalho Araújo	Soldado PM	303.632-1-3			209,00
João Iranilce Ferreira de Souza	Soldado PM	134.297-1-5	01 revólver cal.22; 04 munições cal.22	416,00	104,00
Carlos Vinicius Oliveira Araújo	Soldado PM	300.678-1-9			104,00
Ivanilson Oliveira Jaiiri	Soldado PM	302.881-1-4			104,00
William Leite Mendonça	Soldado PM	302.690-1-2			104,00
Elton Farias Magalhães	Soldado PM	301.750-1-8	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	106,00
Edson Henrique Ferreira Borges	Soldado PM	303.750-1-7			106,00
Francisco Edson Carneiro Bandeira	Soldado PM	305.707-1-5			106,00
Renato Rodrigues Torres	Soldado PM	303.888-1-X			106,00
<b>TOTAL</b>					<b>RS12.905,90</b>

PM's = 82

Valor Geral = RS12.905,90

Armamento Apreendido:

Revólveres = 24

Espingardas = 04

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1284/2014-GS** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, alterado pelos Decretos nº29.176, de 08/02/2008 e 31.213, de 17/05/2013; combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premiação** aos **POLICIAIS** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de setembro de 2014

Wilemar Rodrigues Junior

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1284/2014 - GS, 23 DE SETEMBRO DE 2014

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco José de Sousa Castro	Subtenente PM	106.829-1-6	01 revólver cal.32; 03 munições cal.32	412,00	137,33
Paulo Roberto Fontes Moreira	Soldado PM	304.486-1-8			137,33
Natanael Jairo Pinto Gomes	Soldado PM	300.829-1-5			137,33
Antônio Carlos Silva do Nascimento	Cabo PM	109.796-1-7	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	420,00	140,00
Jayson Pereira de Lima	Soldado PM	134.997-1-3			140,00
Arnaldo César Santos Oliveira	Soldado PM	125.637-1-x			140,00

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Antônio Carlos da Silva Nascimento	Cabo PM	109.796-1-7	01 revólver cal.38; 03 munições cal.38	412,00	137,33
Jayson Pereira Lima	Soldado PM	134.997-1-3			137,33
Arnaldo César dos Santos Oliveira	Soldado PM	125.637-1-X			137,33
Emanuel de Sousa Barbosa	Soldado PM	303.112-1-3	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	420,00	105,00
Antônio Hudson Barbosa Pedrosa	Soldado PM	300.588-1-X			105,00
Isaias Pires Lopes	Soldado PM	587.346-1-6			105,00
Rafael Ferreira Lima	Soldado PM	304.182-1-2			105,00
Thiago Lopes Simplicio	Soldado PM	304.593-1-8	01 revólver cal.38; 02 munições cal.38	408,00	51,00
Willame Brígido de Oliveira	Soldado PM	304.234-1-0			51,00
Francisco Rafael Sena de Queiroz	Soldado PM	587.782-1-4			51,00
Luis David de Souza Silva	Soldado PM	588.066-1-7			51,00
Igor Jefferson Silva de Sousa	Soldado PM	303.720-1-8			51,00
José Heliomar A. de Sousa Filho	Soldado PM	304.173-1-3			51,00
Daniel Araújo Costa	Soldado PM	303.528-1-5			51,00
Saulo Dias da Silva	Soldado PM	303.487-1-0			51,00
Daniel Araújo Costa	Soldado PM	303.528-1-5	01 revólver cal.38; 03 munições cal.38	412,00	58,86
Saulo Dias da Silva	Soldado PM	303.487-1-0			58,86
Igor Jefferson Silva de Sousa	Soldado PM	303.720-1-8			58,86
José Heliomar A. de Sousa Filho	Soldado PM	304.173-1-3			58,86
Willame Brígido de Oliveira	Soldado PM	304.234-1-0			58,86
Luiz David de Sousa Silva	Soldado PM	588.066-1-7			58,86
Francisco Rafael Sena de Queiroz	Soldado PM	587.782-1-4			58,86
Francisco Wellington Silva Pinheiro	Soldado PM	134.281-1-5	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	141,33
Marcos Aurelio Carneiro Araújo	Soldado PM	300.556-1-6			141,33
Ayla Silva Ferreira	Soldado PM	304.084-1-1			141,33
Ermeson Rayner Lima Andrade	Soldado PM	304.057-1-4	01 revólver cal.38; 03 munições cal.38	412,00	137,33
Marcos Antônio Pinheiro	Soldado PM	302.220-1-6			137,33
Antônio Kawerbet Moisés de Lima	Soldado PM	300.693-1-5			137,33
Fábio Romeu Moraes Lima	Soldado PM	300.426-1-1	01 revólver cal.32; 03 munições cal.32	412,00	103,00
Valter Chaves de Sousa Filho	Soldado PM	304.159-1-4			103,00
Luís Fernando de Oliveira Silva	Soldado PM	303.673-1-6			103,00
Adriano da Costa Sousa	Soldado PM	302.483-1-7			103,00
André Gleidson da Silva	Soldado PM	135.866-1-6	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	141,33
Paulo Sérgio de Brito Martins	Soldado PM	303.482-1-4			141,33
Jorge Eduardo de Oliveira Melo	Soldado PM	301.038-1-5			141,33
<b>TOTAL</b>					<b>RS\$4.156,00</b>

PM's = 41

Valor Geral = R\$4.156,00

Armamento Apreendido:

Revólveres = 10

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1285/2014-GS** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, alterado pelos Decretos nº29.176, de 08/02/2008 e 31.213, de 17/05/2013; combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premição** aos **POLICIAIS** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 26 de setembro de 2014

Wilemar Rodrigues Junior

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1285/2014 - GS, 26 DE SETEMBRO DE 2014

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
José Nogueira Souza Júnior	Subtenente PM	036.217-1-5	01 revólver cal.38; 01 revólver cal.32; 03 munições cal.32 06 munições cal. 38	836,00	278,66
Jocyclecio Santos de Sousa	Soldado PM	127.384-1-2			278,66
Pedro Alexandre Davi da Silva	Soldado PM	136.026-1-1			278,66
Francisco Maurício Ferreira Santiago	Sargento PM	034.382-1-X	01 revólver cal.38; 02 munições cal.38	408,00	81,60
Francisco José da Rocha Sousa	Cabo PM	103.877-1-X			81,60
Gonçalo Gadelha Martins Neto	Soldado PM	125.638-1-7			81,60
Francisco Ferreira Lima Filho	Soldado PM	135.097-1-9			81,60
Rodrigo Melo de Sousa	Soldado PM	302.633-1-6			81,60
Eliam Vidal de Lima	Cabo PM	101.099-1-4	01 pistola cal.380	400,00	133,33
Artur Kennedy Oliveira do Nascimento	Soldado PM	587.874-1-8			133,33
Reginaldo Rodrigues da Silva	Cabo PM	109.259-1-6			133,33
Paulo Sérgio Soares Carneiro	Cabo PM	110.819-1-6	01 revólver cal.38	400,00	100,00
José Cláudio Dias Paixão	Soldado PM	113.081-1-2			100,00
Luís Henrique Cruz de Oliveira	Soldado PM	303.376-1-1			100,00
João Ribeiro da Silva Neto	Soldado PM	304.058-1-1			100,00
Paulo Silva Almeida	Cabo PM	101.113-1-5	01 pistola cal.380; 15 munições cal.380	460,00	153,33
Kelvin Leite Barros	Soldado PM	301.932-1-0			153,33
Adriano Rodrigues de Sousa	Soldado PM	136.262-1-9			153,33
Moisés Jonas Carneiro	Cabo PM	092.948-1-3	01 revólver cal.38	400,00	133,33
Davidlance Carlos de Sousa	Soldado PM	152.134-1-8			133,33
Tiago Barbosa Gonçalves	Soldado PM	300.896-1-8			133,33
Paulo Sérgio Soares Carneiro	Cabo PM	110.819-1-6	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	416,00	104,00
José Cláudio Dias Paixão	Soldado PM	113.081-1-2			104,00
Luís Henrique Cruz de Oliveira	Soldado PM	303.376-1-1			104,00
João Ribeiro da Silva Neto	Soldado PM	304.058-1-1			104,00
Gerson Nogueira da Silva	Cabo PM	104.819-1-0	01 pistola cal.40; 10 munições cal.40	880,00	293,33
Francisco José Barbosa	Subtenente PM	097.420-1-8			293,33
José Kleilton de Farias	Soldado PM	135.793-1-8			293,33
Francisco Ramiro Magalhães Filho	Soldado PM	303.438-1-6	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	416,00	138,66
Fabiano Barbosa Santos	Soldado PM	305.767-1-3			138,66
Felipe Costa Bezerra	Soldado PM	304.086-1-6			138,66
José Cavalcante Neto	Soldado PM	127.537-1-3	01 revólver cal.38	400,00	133,33
Vinicius de Melo Santos	Soldado PM	303.669-1-3			133,33
Francisco Josiel dos Santos Matos	Soldado PM	305.230-1-6			133,33
José Cláudio Dias Paixão	Soldado PM	113.081-1-2	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	420,00	140,00
Jocilio Oliveira Lima Filho	Soldado PM	587.912-1-0			140,00
Luís Henrique Cruz de Oliveira	Soldado PM	303.376-1-1			140,00
Mônica de Souza Oliveira	Soldado PM	301.983-1-X	02 revólveres cal.38; 11 munições cal.38	844,00	140,66
Diego Silva de Moura	Soldado PM	305.765-1-9			140,66
Luciney Feitosa da Silva	Soldado PM	302.371-1-0			140,66
Francisco Elton Almeida Silva	Soldado PM	300.125-1-8			140,66
Tadeu Domingos Ferreira Silva	Soldado PM	301.391-1-9			140,66
Francisco Everton Ferreira Forte	Soldado PM	134.669-1-2			140,66

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Diego Silva de Moura	Soldado PM	305.765-1-9	01 revólver cal.38 01 munição cal.38	404,00	67,33
Monica de Souza Oliveira	Soldado PM	301.983-1-X			67,33
Luciney Feitosa da Silva	Soldado PM	302.371-1-0			67,33
Mayron Marllon de Souza Miranda	Soldado PM	301.605-1-7			67,33
Tadeu Domingos Ferreira Silva	Soldado PM	301.391-1-9			67,33
Fabício André Justino	Soldado PM	305.025-1-5			67,33
Antônio Geovanio Paz Fialho	Soldado PM	118.844-1-5	01 revólver cal.22	400,00	133,33
Raimundo Teixeira Diogo Neto	Soldado PM	303.546-1-3			133,33
Darlan da Silva Sousami	Soldado PM	303.499-1-1			133,33
Arnaldo Nobre de Lima	Cabo PM	110.120-1-9	01 revólver cal.32; 02 munições cal.32	408,00	58,29
Claudio Ferreira dos Santos	Cabo PM	106.975-1-4			58,29
Samuel Washington de Castro Justino	Soldado PM	303.518-1-9			58,29
Samuel de Sousa Melo	Soldado PM	113.080-1-5			58,29
Antônio Hilton do Nascimento Lima	Soldado PM	300.948-1-6			58,29
Francisco Rafael Carneiro Peixoto	Soldado PM	305.357-1-5			58,29
Reginaldo Cardoso da Silva Júnior	Soldado PM	304.246-1-1			58,29
Ricardo de Oliveira Lima Júnior	Soldado PM	300.429-1-3	01 revólver cal.38; 01 pistola cal.40; 06 munições cal.38; 10 munições cal.40;	1364,00	454,66
Francisco Farias da Silva Júnior	Soldado PM	301.012-1-9	08 munições cal.380; 07 munições cal.12		454,66
Vinicius de Melo Santo	Soldado PM	303.669-1-3			454,66
Francisco Deuclides Pereira de Freitas	Soldado PM	305.028-1-7	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	424,00	212,00
Reginaldo Cardoso da Silva Júnior	Soldado PM	304.246-1-1			212,00
Márcio Alexandre Bernardino	Soldado PM	134.719-1-6	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	141,33
José Ubirajara Lima Júnior	Soldado PM	302.499-1-7			141,33
Alexandre Vidal de Sousa	Soldado PM	302.144-1-2			141,33
Manoel Silva Souza Júnior	Soldado PM	302.503-1-1	01 revólver cal.38; 16 munições cal.38	464,00	154,66
Daniel Duarte da Silva	Soldado PM	587.679-1-3			154,66
Diego Chaves Pinho da Silva	Soldado PM	587.700-1-9			154,66
Edvanilson Costa da Silva	Soldado PM	302.313-1-7	01 revólver cal.38; 01 munição cal.38	404,00	101,00
Kécio Oliveira do Carmo	Soldado PM	302.131-1-4			101,00
Cícero José Carioca Monteiro	Soldado PM	303.868-1-7			101,00
Charlison Martins Duarte	Soldado PM	588.101-1-8			101,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$10.571,88</b>

PM's = 74

Valor Geral = R\$10.571,88

Armamento Apreendido:

Revólveres = 19

Pistolas = 04

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1286/2014-GS** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, alterado pelos Decretos nº29.176, de 08/02/2008 e 31.213, de 17/05/2013; combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº. 13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premição** aos **POLICIAIS** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de setembro de 2014

Wilemar Rodrigues Junior

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1286/2014 - GS, 25 DE SETEMBRO DE 2014

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Ivanho de Moraes Souza	Sargento PM	036.962-1-9	01 revólver cal.38	400,00	133,33
Bartolomeu Carneiro de Sousa	Soldado PM	094.643-1-X			133,33
Francisco Wáldley Vieira de Loida	Soldado PM	135.313-1-5			133,33
Francisco Giovanni Aragão	Sargento PM	059.535-1-0	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	106,00
Marciaone Mardonio da Silva Ribeiro	Cabo PM	109.866-1-3			106,00
Antônio Carlos Muniz Júnior	Soldado PM	135.909-1-5			106,00
Johny Marinho de Farias	Soldado PM	588.081-1-3			106,00
Izaque Bispo Saldanha	Cabo PM	112.993-1-8	01 revólver cal.38; 03 munições cal.38	412,00	137,33
Gilmar da Silva Pereira	Soldado PM	587.335-1-2			137,33
Robson de Souza Abreu	Soldado PM	587.713-1-7			137,33
Francisco das Chagas Sobrinho	Cabo PM	029.060-1-5	01 revólver cal.38	400,00	200,00
Abner Mascarenhas Ferreira	Soldado PM	587.522-1-5			200,00
Antônio Célio Duarte Rodrigues	Cabo PM	109.225-1-8	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	420,00	105,00
Givanildo Saraiva de Castro	Soldado PM	113.121-1-X			105,00
Dagoberto de Assis Barbosa	Soldado PM	125.585-1-X			105,00
Viturbiano Rodrigues de Farias	Soldado PM	125.359-1-0			105,00
Clóvis Nunes de Freitas	Cabo PM	099.987-1-3	01 pistola cal.765; 01 pistola cal.32	800,00	200,00
Arialbo Teixeira da Silva	Cabo PM	110.748-1-2			200,00
José Regis Gaspar Gomes	Cabo PM	135.267-1-0			200,00
Francisco José Cláudio Virgínio	Cabo PM	103.389-1-3			200,00
Radger Carcles Batalha Santos	Cabo PM	112.946-1-8	01 espingarda cal.36	400,00	133,33
Leandro José da Silva	Soldado PM	300.870-1-1			133,33
Marcelo da Silva Quirino	Soldado PM	135.752-1-5			133,33
Radger Carcles Batalha Santos	Cabo PM	112.946-1-8	01 revólver cal.32; 06 munições cal.32	424,00	141,33
Leandro José da Silva	Soldado PM	300.870-1-1			141,33
Marcelo da Silva Quirino	Soldado PM	135.752-1-5			141,33
Antônio Ferreira Ferro Neto	Cabo PM	094.519-1-9	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	141,33
Cícero Fábio Emídio da Silva	Soldado PM	300.596-1-1			141,33
José Arismar Pereira	Soldado PM	106.904-1-2			141,33
Rafael Ramalho Nobrega	Inspetor PC	405.080-1-5	01 revólver cal.38; 01 revólver cal.32;	1292,00	258,40
Carlos Eduardo Feitosa de Araújo	Inspetor PC	404.630-1-1	13 munições cal.36; 09 munições cal.38;		258,40
Raimundo Nonato Moreira Leite	Cabo PM	095.785-1-X	01 munição cal.44; 01 espingarda cal.36		258,40
Emerson Carlos Vieira de Araújo	Soldado PM	134.580-1-4			258,40
Flávio Barbosa da Costa	Soldado PM	587.314-1-2			258,40
Ednaldo de Melo Nascimento	Soldado PM	302.669-1-9	01 revólver cal.22	400,00	133,33
José Cid dos Santos	Soldado PM	302.676-1-3			133,33
Francisco Adelino Pereira de Sousa	Soldado PM	302.670-1-X			133,33
Francisco Joaquim Barros Siqueira	Soldado PM	302.701-1-8	01 revólver cal.22	400,00	133,33
Alexandre Rocha Teixeira	Soldado PM	301.792-1-8			133,33
Daniel Monteiro Batista	Soldado PM	304.609-1-X			133,33
Francisco José Gomes Frota	Soldado PM	588.194-1-7	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	420,00	140,00
Francisco Ronyelle Martins Souza	Soldado PM	305.358-1-2			140,00
Diego de Jesus Moraes	Soldado PM	305.301-1-X			140,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco de Assis Barros da Silva	Soldado PM	113.096-1-5	01 pistola cal.09; 14 munições cal.09	912,00	304,00
Joel Mota da Silva	Soldado PM	151.607-1-3			304,00
Fábio Rodrigues Barreto	Soldado PM	134.458-1-8			304,00
Luiz de Freitas Oliveira	Soldado PM	303.786-1-X	01 espingarda cal.12; 19 munições cal.12;	492,00	164,00
Laercio Angelim Barbosa	Soldado PM	304.458-1-3	04 munições cal.38		164,00
Francisco Robson Fernandes de Queiroz	Soldado PM	305.503-1-5			164,00
Wildeoclecio Marques Euzébio	Soldado PM	303.129-1-0	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	141,33
Ailton Rodrigues Lima	Soldado PM	303.272-1-7			141,33
Felipe Magno Rodrigues de Oliveira	Soldado PM	300.106-1-2			141,33
José Wilson Moreira Freitas	Soldado PM	135.981-1-8	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	416,00	208,00
Edmilson Freitas Façanha	Soldado PM	300.082-1-9			208,00
Claudiney Porfírio da Silva	Soldado PM	127.396-1-3	01 pistola cal.40	800,00	266,66
Fernando Silva de Carvalho	Soldado PM	303.281-1-6			266,66
Leandro Silva Fontoura	Soldado PM	301.450-1-1			266,66
Rafael Ferreira Lima	Soldado PM	304.182-1-2	01 revólver cal.38	400,00	133,33
André de Souza Oliveira	Soldado PM	301.367-1-7			133,33
Luiz Vieira dos Santos Filho	Soldado PM	136.003-1-7			133,33
Rafael Ferreira Lima	Soldado PM	304.182-1-2	02 revólveres cal.38	800,00	114,29
Luiz Vieira dos Santos Filho	Soldado PM	136.003-1-7			114,29
Ivanildo Marques dos Santos	Soldado PM	587.946-1-9			114,29
Thiago de Sousa Rodrigues	Soldado PM	301.693-1-X			114,29
Carlos Roberto Vieira de Oliveira	Soldado PM	301.533-1-6			114,29
Elder Bandeira Pereira	Soldado PM	304.600-1-4			114,29
Rodney Francisco Neres Menezes	Soldado PM	305.205-1-3			114,29
Josiel Lopes dos Santos	Soldado PM	118.999-1-9	10 munições cal.38	40,00	6,66
Italo Jean Silva Teixeira	Soldado PM	151.255-1-9			6,66
Joaquim Valker de Sousa Forte Neto	Soldado PM	300.212-1-5			6,66
Lauro Irineu da Silva	Soldado PM	109.990-1-4			6,66
Iharly Kelton Duarte de Sousa	Soldado PM	305.361-1-8			6,66
João Lucas da Cunha Holanda	Soldado PM	305.461-1-3			6,66
José Marcos Freire Barros Filho	Soldado PM	587.395-1-0	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	420,00	140,00
Antônio Ricardo Camuça Barbosa	Soldado PM	135.162-1-9			140,00
Francisco Willian Pereira Andrade	Soldado PM	302.442-1-4			140,00
<b>TOTAL</b>					<b>RS11.319,94</b>

PM's = 74

PC's = 02

Valor Geral = RS11.319,94

Armamento Apreendido:

Revólveres = 18

Espingardas = 02

Pistola = 03

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1287/2014-GS** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, alterado pelos Decretos nº29.176, de 08/02/2008 e 31.213, de 17/05/2013; combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº. 13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premiação** aos **POLICIAIS** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de setembro de 2014

Wilemar Rodrigues Junior

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1287/2014 - GS, 25 DE SETEMBRO DE 2014

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Joaquim Tavares de Lira Neto	Cabo PM	110.768-1-5	01 pistola cal.22	400,00	133,33
Carlos Henrique Duarte Guimarães	Soldado PM	113.044-1-9			133,33
Valdecley Paiva Martins	Soldado PM	134.483-1-0			133,33
Noelio Lima da Silva	Cabo PM	109.953-1-0	01 revólver cal.32	400,00	80,00
Isaias Brandão de Andrade	Soldado PM	302.345-1-0			80,00
Fernando Dias de Brito	Soldado PM	300.832-1-0			80,00
Francisco Wesley Lopes dos Santos	Soldado PM	304.473-1-X			80,00
Luiz Paulo Andrade de Oliveira	Soldado PM	301.933-1-8			80,00
Arilson da Rocha Pereira	Cabo PM	110.059-1-8	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	420,00	105,00
Luciano Vila Nova Albuquerque	Soldado PM	127.352-1-9			105,00
Ermesson Facundo da Rocha	Soldado PM	300.696-1-7			105,00
Francisco Afrindo Gomes Xavier	Soldado PM	301.537-1-5			105,00
Raimundo Andrade de Araújo Júnior	Soldado PM	110.211-1-5	01 revólver cal.32; 06 munições cal.32	424,00	106,00
Diogo de Freitas Uchôa	Soldado PM	300.924-1-4			106,00
Antonio Rodrigues da Silva Filho	Soldado PM	300.873-1-3			106,00
Antônio Erivan Jacinto da Silva	Soldado PM	304.102-1-1			106,00
Marcondes Bezerra Colares	Cabo PM	109.324-1-6	01 revólver cal.38	400,00	100,00
José Aírton Araújo Bezerra	Soldado PM	135.966-1-1			100,00
Luciano Vila Nova Albuquerque	Soldado PM	127.352-1-9			100,00
Diego de Freitas Uchôa	Soldado PM	300.924-1-4			100,00
Noelio Lima da Silva	Cabo PM	109.953-1-7	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	106,00
Marcelo Freire de Carvalho	Soldado PM	135.820-1-7			106,00
José Aírton de Sousa Almeida	Soldado PM	302.605-1-1			106,00
Fábio Lima da Silva	Soldado PM	301.420-1-2			106,00
Alexandre de Aguiar Costa	Soldado PM	105.977-1-4	01 espingarda cal.12	400,00	100,00
Luciano Vila Nova Albuquerque	Soldado PM	127.352-1-9			100,00
Luiz Paulo Andrade de Oliveira	Soldado PM	301.933-1-8			100,00
Francisco Klecio Celestino Barbosa	Soldado PM	302.621-1-5			100,00
Francisco Wilson dos Santos Araújo	Cabo PM	109.764-1-3	01 revólver cal.32	400,00	100,00
Jonas de Sousa Aragão	Soldado PM	302.604-1-4			100,00
Adriano Lima do Nascimento	Soldado PM	301.790-1-3			100,00
Pedro Paulo Ferreira da Silva	Soldado PM	303.113-1-0			100,00
Francisco José Melo Vasconcelos	Sargento PM	110.191-1-0	05 munições cal.12	20,00	5,00
Patrick Mabel Chagas da Silva	Soldado PM	303.707-1-6			5,00
Aírton Quirino Crisostomo Júnior	Soldado PM	301.364-1-1			5,00
Aldir Viana da Silva Filho	Soldado PM	304.230-1-1			5,00
Francisco Fábio Silva Costa	Soldado PM	125.619-1-1	01 revólver cal.38	400,00	100,00
Luiz Porfírio Feitosa Neto	Soldado PM	304.255-1-0			100,00
Aurino Maciel Alves	Soldado PM	127.277-1-2			100,00
Marcos Tadeu de Sousa Lima	Soldado PM	302.739-1-5			100,00

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco José Cavalcante dos Santos	Cabo PM	110.229-1-X	01 revólver cal.38	400,00	100,00
André Luiz Rodrigues Araújo	Soldado PM	300.528-1-1			100,00
Jonas de Sousa Aragão	Soldado PM	302.604-1-4			100,00
Kairo Santos da Silva	Soldado PM	152.166-1-1			100,00
Francisco Neiton Martins Moreira	Soldado PM	300.424-1-7	01 pistola cal.380; 09 munições cal.380	436,00	109,00
Thiago Aquino Vieira	Soldado PM	302.358-1-9			109,00
Osvanildo Zacarias Pereira	Soldado PM	300.936-1-5			109,00
Sílvio Gabriel Pontes Alves	Soldado PM	301.238-1-6			109,00
Francisco Neiton Martins Moreira	Soldado PM	300.424-1-7	01 revólver cal.32; 01 revólver cal.38;	836,00	209,00
Osvanildo Zacarias Pereira	Soldado PM	300.936-1-5	08 munições cal.38; 01 munição cal.32		209,00
Thiago Aquino Vieira	Soldado PM	302.358-1-9			209,00
Sílvio Gabriel Pontes Alves	Soldado PM	301.238-1-6			209,00
Boanerges Teixeira de Almeida	Soldado PM	134.956-1-0	01 revólver cal.32; 01 munição cal.32	404,00	101,00
Marcello Sales Machado	Soldado PM	304.456-1-9			101,00
Diego Nunes Barros	Soldado PM	303.689-1-6			101,00
Fábio Araújo Mourão	Soldado PM	301.613-1-9			101,00
Francisco Fábio Silva Costa	Soldado PM	125.619-1-1	01 revólver cal.32; 05 munições cal.32	420,00	105,00
Ricardo de Oliveira Carvalho	Soldado PM	300.615-1-9			105,00
Evilázio Félix da Silva	Soldado PM	302.938-1-9			105,00
Marcos Tadeu de Souza Lima	Soldado PM	302.739-1-5			105,00
Robson Paz Felix	Soldado PM	300.409-1-0	02 revólveres cal.38; 06 munições cal.38	824,00	206,00
Wellington Alves de Oliveira	Soldado PM	302.842-1-6			206,00
Thiago Aquino Vieira	Soldado PM	302.358-1-9			206,00
Francisco José Lopes Filho	Soldado PM	300.726-1-8			206,00
Robson Paz Felix	Soldado PM	300.409-1-0	01 espingarda cal.12; 02 munições cal.12	408,00	102,00
Francisco José Lopes Filho	Soldado PM	300.726-1-8			102,00
Thiago Aquino Vieira	Soldado PM	302.358-1-9			102,00
Vanderberg Rodrigues dos Santos	Soldado PM	127.647-1-5			102,00
José Rogério da Ilva Vieira	Soldado PM	113.054-1-5	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	84,80
Aurino Maciel Alves	Soldado PM	127.277-1-5			84,80
Adriano Barreto de Lima	Soldado PM	135.845-1-6			84,80
Fábio Lima da Silva	Soldado PM	301.420-1-2			84,80
Anderson Alves Pontes Garcias	Soldado PM	302.873-1-2			84,80
Boanerges Teixeira de Almeida	Soldado PM	134.956-1-0	01 revólver cal.357; 01 revólver cal.	988,00	247,00
Wesley Barros Farias	Soldado PM	301.503-1-7	38; 22 munições cal.380;		247,00
Israel do Nascimento Costa	Soldado PM	305.085-1-3	25 munições cal.38		247,00
Johnson Carlos do Nascimento Borges	Soldado PM	135.786-1-3			247,00
Mauro César Soares da Silva	Soldado PM	104.890-1-6	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	420,00	84,00
Mauro Vieira de Andrade	Soldado PM	135.823-1-9			84,00
Marcelo Freire de Carvalho	Soldado PM	135.820-1-7			84,00
Ulisses Moreira de Menezes Júnior	Soldado PM	303.418-1-3			84,00
Pedro Victor Montenegro	Soldado PM	302.191-1-2			84,00
Edney Dias Gomes	Soldado PM	118.864-1-8	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	420,00	105,00
Evilázio Félix da Silva	Soldado PM	302.938-1-9			105,00
Antônio Wagner Oliveira de Almeida	Soldado PM	300.736-1-4			105,00
Leurisflan Ferreira Batista	Soldado PM	301.013-1-6			105,00
Edney Dias Gomes	Soldado PM	118.864-1-8	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	106,00
Adriano Lima do Nascimento	Soldado PM	301.790-1-3			106,00
Luiz Rogério de Lima Sousa	Soldado PM	136.002-1-X			106,00
Giovani da Silva Forte	Soldado PM	134.463-1-8			106,00
Thiago Aquino Vieira	Soldado PM	302.358-1-9	01 pistola cal.380; 20 munições cal.380	480,00	120,00
Robson Paz Felix	Soldado PM	300.409-1-0			120,00
Francisco José Lopes Filho	Soldado PM	300.726-1-8			120,00
Sílvio Gabriel Pontes Alves	Soldado PM	301.238-1-6			120,00
Thiago Lopes Simplício	Soldado PM	304.593-1-8	01 revólver cal.32; 02 munições cal.32	408,00	136,00
Francisco Rafael Sena de Queiroz	Soldado PM	587.782-1-4			136,00
Luís Davyd de Souza Silva	Soldado PM	588.066-1-7			136,00

TOTAL

R\$10.980,00

PM's = 97

Valor Geral = R\$10.980,00

Armamento Apreendido:

Revólveres = 20

Espingardas = 01

Pistolas = 03

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1288/2014-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, alterado pelos Decretos nº29.176, de 08/02/2008 e 31.213, de 17/05/2013; combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº. 13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premiação** aos **POLICIAIS** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 26 de setembro de 2014

Wilemar Rodrigues Junior

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1288/2014 - GS, 26 DE SETEMBRO DE 2014

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Márcio de Oliveira	Major PM	103.439-1-7	01 pistola cal.380; 09 munições cal.380	436,00	109,00
Wladimir de Paula Rocha	Subtenente PM	104.990-1-1			109,00
Ivanildo Gomes Sá	Sargento PM	098.736-1-9			109,00
Thiago Silva Costa	Soldado PM	301.740-1-1			109,00
Francisco José Ferreira de Oliveira	Sargento PM	002.951-1-6	01 revólver cal.38	400,00	100,00
Cicero Diego Nunes Barros	Soldado PM	302.770-1-5			100,00
João Ivo Felix Gomes	Soldado PM	300.480-1-6			100,00
Brucelys Mendes Pereira	Soldado PM	135.764-1-6			100,00
Marcos Antônio Rodrigues de Azevedo	Cabo PM	107.194-1-0	01 revólver cal.32; 06 munições cal.32	424,00	106,00
Patrik Mabel Chagas da Silva	Soldado PM	303.707-1-6			106,00
Samuel Costa de Mesquita	Soldado PM	302.141-1-0			106,00
Taironny Freitas Barbosa	Soldado PM	301.610-1-7			106,00
André Luis Vasconcelos do Nascimento Silva	Soldado PM	135.908-1-8	01 pistola cal.45; 26 munições cal.45	1008,00	126,00
Lucivando Ferreira de Sousa	Soldado PM	303.923-1-0			126,00
Pedro Luiz de Oliveira Filho	Soldado PM	304.042-1-1			126,00
Paulo Sérgio da Silva Barbosa	Cabo PM	301.523-1-9			126,00
José Eliton do Nascimento	Soldado PM	112.726-1-4			126,00
Flávio Ailton Rodrigues	Soldado PM	135.272-1-0			126,00
Bruno Carvalho Leite	Soldado PM	301.748-1-X			126,00
Adriano Lima do Nascimento	Soldado PM	301.793-1-3			126,00

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Alexandre de Aguiar Costa	Cabo PM	105.977-1-4	01 pistola cal.09; 15 munições cal.09	920,00	230,00
José Itamar Aristoteles Júnior	Soldado PM	303.282-1-3			230,00
Lincon Barbosa Santos	Soldado PM	134.832-1-3			230,00
Samuel Farias Ferreira	Soldado PM	300.867-1-6			230,00
Alexandre de Aguiar Costa	Cabo PM	105.977-1-4	01 revólver cal.38; 02 munições cal.38	408,00	102,00
Carlos Antônio da Silva Cavalcante	Soldado PM	125.337-1-3			102,00
Luís Torres dos Santos	Soldado PM	135.998-1-5			102,00
Johnson Carlos do Nascimento Borges	Soldado PM	135.786-1-3			102,00
Noelio Lima da Silva	Cabo PM	109.953-1-0	01 revólver cal.38; 14 munições cal.38	456,00	114,00
Samuel Farias Ferreira	Soldado PM	300.867-1-6			114,00
Fernando Dias de Brito	Soldado PM	300.832-1-0			114,00
Carlos Alberto Balleiro Correa Filho	Soldado PM	303.960-1-4			114,00
David Wilson Teixeira	Soldado PM	300.072-1-2	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	420,00	140,00
Francisco Bandeira da Costa Neto	Soldado PM	305.706-1-8			140,00
Alizeu Lourenço de Oliveira Júnior	Soldado PM	304.798-1-5			140,00
Pedro Vitor Lioila Viana	Soldado PM	305.756-1-x	01 pistola cal.40; 10 munições cal.40	880,00	440,00
Raicleiton da Silva Araújo	Soldado PM	300.330-1-9			440,00
Francisco José Gomes Frota	Soldado PM	588.194-1-7	01 revólver cal.38; 02 munições cal.38	408,00	136,00
Douglas Rodrigues de Almeida	Soldado PM	304.193-1-6			136,00
Diego de Jesus Morais	Soldado PM	305.301-1-X			136,00
Antônio Euzébio Ferreira	Soldado PM	303.545-1-6	02 revólveres cal.38; 08 munições cal.38	832,00	277,33
João Filho Elias Rocha	Soldado PM	304.187-1-9			277,33
Deevidy Dionath Diogenes Peixoto	Soldado PM	302.490-1-1			277,33
Francisco Fernandes de Oliveira Júnior	Cabo PM	106.931-1-X	02 revólveres cal.38; 06 munições cal.38	824,00	206,00
José Glairton Ribeiro de Mendonça	Soldado PM	301.039-1-2			206,00
Francisco Gilderlan Vieira de Carvalho	Soldado PM	304.548-1-2			206,00
Ramon Dias Pereira	Soldado PM	304.190-1-4			206,00
Fernando Luiz Bandeira	Sargento PM	045.373-1-9	05 munições cal.22	20,00	6,66
Thiago Robson de Melo Militão	Soldado PM	302.555-1-8			6,66
Leonardo de Azevedo Sousa	Soldado PM	304.130-1-6			6,66
Caitiano Rodrigues da Silva	Soldado PM	303.821-1-0	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	212,00
Carlos Teixeira Santos	Soldado PM	304.528-1-X			212,00
Thiago Martins Teixeira Florentino	Soldado PM	301.455-1-8	01 revólver cal.32; 05 munições cal.32	420,00	210,00
Dionnathas Rodrigues da Silva	Soldado PM	302.568-1-6			210,00
Antônio Jozivan Martins Bandeira	Soldado PM	302.565-1-4	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	420,00	140,00
Cicero Inaldo Torquato	Soldado PM	303.504-1-3			140,00
Raimundo Nonato Ferreira da Silva	Soldado PM	304.225-1-1			140,00
Cicero Joel Ferreira Lima	Soldado PM	302.514-1-5	01 revólver cal.22	400,00	133,33
Cicero Ramos da Silva Júnior	Soldado PM	304.441-1-6			133,33
Francisco Ronnen Cândido de Lima	Soldado PM	304.374-1-1			133,33
Abel Pereira Neto	Cabo PM	100.702-1-X	01 revólver cal.32; 03 munições cal.32	412,00	68,66
Francisco Jesualdo de Oliveira	Soldado PM	302.574-1-3			68,66
João Eudo Machado Ribeiro	Soldado PM	303.858-1-0			68,66
José Elio de Oliveira Pereira	Cabo PM	094.520-1-X			68,66
Marcos Roberto Alves da Silva	Soldado PM	136.094-1-1			68,66
Paulo Maria Scarcela Filho	Soldado PM	588.000-1-5			68,66
Hamilton Adriano Torres da Silva	Soldado PM	304.035-1-7	01 revólver cal.38; 03 munições cal.38	412,00	103,00
José Ermeson Cavalcante Mendonça	Soldado PM	134.938-1-2			103,00
José Glairton Ribeiro de Mendonça	Soldado PM	301.039-1-2			103,00
Márcio Bezerra Teixeira	Soldado PM	127.080-1-7			103,00
Josiefson Siebra Barros	Soldado PM	304.064-1-9	01 revólver cal.32; 01 munição cal.32	404,00	134,66
Neyhilton Duarte da Silva	Soldado PM	300.669-1-X			134,66
Luiz de Matos Santos	Soldado PM	304.275-1-3			134,66
Jaqueline Rodrigues de Toledo	Soldado PM	303.217-1-5	02 revólveres cal.38; 06 munições cal.38	824,00	137,33
Francisco Jailson Deodato Pinheiro	Soldado PM	303.515-1-7			137,33
Francisco Daniel Alves de Sousa	Soldado PM	306.063-1-0			137,33
Igor do Carmo Costa	Soldado PM	302.030-1-1			137,33
Diego Nobre Girão	Soldado PM	305.638-1-6			137,33
Francisco Gelson Alves de Araújo	Soldado PM	306.087-1-2			137,33
Francisco Jailson Deodato Pinheiro	Soldado PM	303.515-1-7	01 revólver cal.38	400,00	133,33
Jaqueline Rodrigues de Toledo	Soldado PM	303.217-1-5			133,33
João Ivo Felix Gomes	Soldado PM	300.480-1-6			133,33
Francisco Ildmar Barroso Peixoto	Soldado PM	135.339-1-1	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	141,33
Emanoel Lopes Lima	Soldado PM	136.144-1-5			141,33
Gleydson Lima de Sousa	Soldado PM	587.735-1-4			141,33
Everaldo Ferreira da Rocha	Soldado PM	136.148-1-4	01 rifle cal.44; 02 munições cal.44	408,00	102,00
Edvan Sales Vieira	Soldado PM	301.924-1-9			102,00
Tito Lívio Monteiro Diniz	Soldado PM	136.060-1-3			102,00
Everardo da Silva Melo	Soldado PM	134.734-1-2			102,00
Aldir Viana da Silva Filho	Soldado PM	304.230-1-1	01 pistola cal.765	400,00	100,00
Airton Quirino Crisostomo Júnior	Soldado PM	301.364-1-1			100,00
Francisco José Melo Vasconcelos	Soldado PM	110.191-1-0			100,00
Allan Christian Pereira Sales	Soldado PM	303.143-1-X			100,00
<b>TOTAL</b>					<b>RS12.783,92</b>

PM's = 93

Valor Geral = R\$12.783,92

Armamento Apreendido:

Revólveres = 21

Pistola = 05

Rifle = 01

\*\*\* \*\*

**EDITAL Nº13 – SSPDS/AESP – SOLDADO BMCE**, de 3 de outubro de 2014.

**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE SOLDADO DA CARREIRA DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (CBMCE).**

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SSPDS/CE), por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ tornam

pública convocação, em terceira chamada, para o preenchimento de vagas ociosas em decorrência do não atendimento à convocação em segunda chamada, para a terceira etapa – Curso de Formação Profissional –, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Soldado da carreira de Praças do Corpo de Bombeiros Militar.

**1 DA CONVOCAÇÃO, EM TERCEIRA CHAMADA, PARA A TERCEIRA ETAPA – CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL –**  
1.1 Convocação, em terceira chamada, para a matrícula na terceira etapa – Curso de Formação Profissional (primeira turma) –, na seguinte ordem: sexo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

## 1.1.1 MASCULINO

10010180, Anderson Luan Xavier Sena de Freitas/10008982, Marcus Tulio Moraes de Medeiros/10002634, Natan Joter da Silva.

## 2 DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

## 2.1 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – 1ª FASE (MATRÍCULA ONLINE)

2.1.1 A matrícula no Curso de Formação Profissional será efetuada, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/cbm\\_ce\\_13\\_soldado](http://www.cespe.unb.br/cbm_ce_13_soldado), no período de 9 horas do dia 4 de outubro de 2014 às 16 horas do dia 5 de outubro de 2014, observado o horário oficial de Brasília/DF.

## 2.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA – 2ª FASE (MATRÍCULA PRESENCIAL)

2.2.1 O candidato que realizar a matrícula – 1ª fase (online) em terceira chamada deverá entregar os documentos abaixo relacionados, no dia 6 de outubro de 2014, das 9 horas às 14 horas, no endereço Avenida Presidente Costa e Silva, 1251 – Mondubim – CEP 60.761-190 – Fortaleza/CE (Academia Estadual de Segurança Pública).

2.3 Os candidatos convocados para matrícula no Curso de Formação Profissional deverão observar as regras constantes do Edital nº11 – SSPDS/AESP – Soldado CBMCE, de 18 de setembro de 2014, quanto aos documentos a serem apresentados e à apresentação na aula inaugural.

2.4 Documentos exigidos para a matrícula presencial no Curso de Formação Profissional:

- a) comprovante de matrícula – 1ª fase;
- b) duas fotografias tamanho 3 cm x 4 cm coloridas, recentes, de frente, com fundo branco, com a cabeça e orelhas descobertas, sem acessórios (óculos, piercing, colar, brincos). Para os candidatos do sexo masculino, o cabelo deverá estar cortado com máquina dois e para os candidatos do sexo feminino, o cabelo deverá estar preso tipo coque;
- c) carteira de identidade civil (RG) – original e cópia autenticada em cartório;
- d) atestado médico original, que deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar atividades físicas e conter data, assinatura, carimbo e CRM do profissional, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores a data início do Curso;
- e) original e cópia autenticada em cartório da Carteira Nacional de Habilitação em que conste estar habilitado nas categorias “AB”;
- f) Original e cópia autenticada em cartório do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelas Secretarias Estaduais de Educação ou pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

2.5 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico original não poderá frequentar o curso, sendo automaticamente eliminado.

2.6 O atestado médico exigido e entregue para o Curso de Formação Profissional, não será considerado para as provas de capacidade física.

## 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A relação dos candidatos que tiveram a sua matrícula no Curso de Formação Profissional homologada e a convocação para a investigação social serão publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/cbm\\_ce\\_13\\_soldado](http://www.cespe.unb.br/concursos/cbm_ce_13_soldado), na data provável de 8 de outubro de 2014.

Servilho Silva de Paiva

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**EDITAL Nº14 – SSPDS/AESP – 1º TENENTE PMCE**, de 3 de outubro de 2014.

**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE PRIMEIRO-TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (PMCE).**

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SSPDS/CE), por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ (AESP/CE), e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ (SEPLAG) tornam pública a convocação, em terceira chamada, para o preenchimento de vagas ociosas em decorrência do não atendimento à convocação em segunda chamada, para a terceira etapa – curso de formação profissional –, referente ao concurso público para ingresso no cargo de Primeiro-Tenente do Quadro de Policiais Militares da Polícia Militar do Ceará (PMCE).

## 1 DA CONVOCAÇÃO, EM TERCEIRA CHAMADA, PARA A TERCEIRA ETAPA – CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1.1 Convocação, em terceira chamada, para a matrícula na terceira etapa – Curso de Formação Profissional (primeira turma) –, na seguinte ordem: sexo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

## 1.1.1 MASCULINO

10003968, Alirio Nogueira Costa Junior/10002872, Alvaro Cesar Gonçalves Silveira/10003767, Anderson Valentim Santos de Oliveira/10001628, Andre Pimentel Saboia/10001337, Francisco Dienio Pereira Viana/10000227, Francisco Regis Leite Freires/10000898, Leonardo Brito de Oliveira Veras/10000366, Luiz Lima de Oliveira Junior/10003345, Matheus Barbosa Cavalcante/10001944, Wolgrand Guilhrmino de Sousa Teixeira.

## 2 DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

## 2.1 DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – 1ª FASE (MATRÍCULA ON LINE)

2.1.1 A matrícula, em terceira chamada, no Curso de Formação Profissional será efetuada, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/pm\\_ce\\_13\\_tenente](http://www.cespe.unb.br/concursos/pm_ce_13_tenente), das 9 horas às 16 horas do dia 6 de outubro de 2014, observado o horário oficial de Brasília/DF.

## 2.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA – 2ª FASE (MATRÍCULA PRESENCIAL)

2.2.1 O candidato que realizar a matrícula – 1ª fase (online) em terceira chamada deverá entregar os documentos abaixo relacionados no dia 6 de outubro de 2014, das 9 horas às 16 horas, no endereço Avenida Presidente Costa e Silva, 1251 – Mondubim – CEP 60.761-190 – Fortaleza/CE (Academia Estadual de Segurança Pública).

2.3 Os candidatos convocados para matrícula no Curso de Formação Profissional deverão observar as regras constantes do Edital nº11 – SSPDS/AESP – 1º Tenente PMCE, de 22 de setembro de 2014, quanto aos documentos a serem apresentados e à apresentação na aula inaugural.

2.4 Documentos exigidos para a matrícula presencial no Curso de Formação Profissional:

- a) comprovante de matrícula – 1ª fase;
- b) duas fotografias tamanho 3 cm x 4 cm coloridas, recentes, de frente, com fundo branco, com a cabeça e orelhas descobertas, sem acessórios (óculos, piercing, colar, brincos). Para os candidatos do sexo masculino, o cabelo deverá estar cortado com máquina dois e para os candidatos do sexo feminino, o cabelo deverá estar preso tipo coque;
- c) carteira de identidade civil (RG) – original e cópia autenticada em cartório;
- d) atestado médico original, que deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar atividades físicas e conter data, assinatura, carimbo e CRM do profissional, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores a data início do Curso;
- e) original e cópia autenticada em cartório da Carteira Nacional de Habilitação em que conste estar habilitado nas categorias “AB”;
- f) Original e cópia autenticada em cartório do Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, fornecida por instituição de nível superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2.5 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico original não poderá frequentar o curso, sendo automaticamente eliminado.

2.6 O atestado médico exigido e entregue para o Curso de Formação Profissional, não será considerado para as provas de capacidade física.

## 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A relação dos candidatos que tiveram a sua matrícula no Curso de Formação Profissional homologada e a convocação para a avaliação psicológica e para a investigação social serão publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/pm\\_ce\\_13\\_tenente](http://www.cespe.unb.br/concursos/pm_ce_13_tenente), na data provável de 8 de outubro de 2014.

3.1 A relação dos candidatos que tiveram a sua matrícula no Curso de Formação Profissional homologada e a convocação para a avaliação psicológica e para a investigação social serão publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/pm\\_ce\\_13\\_tenente](http://www.cespe.unb.br/concursos/pm_ce_13_tenente), na data provável de 8 de outubro de 2014.

Servilho Silva de Paiva

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

## POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

**PORTARIA Nº068/2014** - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.479, de 12 de maio de 2014, D.O de 13 de maio de 2014, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de setembro/2014. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza- CE, 29 de setembro de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel. QOPM  
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº068/2014, 29 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANTONIO FERNANDO SOUSA DE ALMEIDA	OPERADOR DE COMPUTADOR	000.317-12	11,15	22	245,30
ANTONIA DE FATIMA MOURA	TELEFONISTA	020.412-19	11,15	22	245,30
ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	MECÂNICO DE MÁQUINA E VEÍCULOS	089.282-15	11,15	22	245,30
ANTONIO BARBOSA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003.417-11	11,15	22	245,30
ARLINDO DIAS DA SILVA	MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULO	029.302-18	11,15	22	245,30
ANA MARIA PEREIRA CRISPIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	028.698-10	11,15	22	245,30
ALBERTINA CRISTINO CORDEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	037.000-11	11,15	22	245,30
AIDA MARIA GOMES DE BRITO MATIAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	201.676-10	11,15	22	245,30
ANTONIO VALDEMAR DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300.218-19	11,15	22	245,30
ANTONIA FERREIRA LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	000.283-12	11,15	22	245,30
AMADEU SALES DOS SANTOS JUNIOR	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	000.241-12	11,15	22	245,30
CARLOS FERNANDES DO NASCIMENTO	COZINHEIRO	029.398-19	11,15	22	245,30
CÉLIA MARIA DAMASCENO INÁCIO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	024.475-17	11,15	22	245,30
CRISTINA LUIZA VIDAL DA SILVA MORAIS	DATILÓGRAFO	029.300-13	11,15	22	245,30
EDNA DA PENHA TOMÉ	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	026.185-16	11,15	22	245,30
ELIZABETE MOTA PESSOA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002.319-16	11,15	22	245,30
EMÍLIA MARIA DE VASCONCELOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	085.777-14	11,15	22	245,30
ESTELA NAZARET LEITE FIGUEIREDO	TELEFONISTA	028.699-18	11,15	22	245,30
ERISVANDA RODRIGUES DA SILVA	TELEFONISTA	300.226-10	11,15	22	245,30
FRANCISCA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	300.267-13	11,15	22	245,30
FRANCISCOALVES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	028.763-16	11,15	22	245,30
FRANCISCA EULÁNDIA ALVES DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003.185-15	11,15	22	245,30
FRANCISCA OLIVEIRA	COZINHEIRO	029.464-16	11,15	22	245,30
FRANCISCA CAROLINA DE PAULA PESSOA SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	026.080-14	11,15	22	245,30
FRANCISCA VELEIDA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003.206-17	11,15	22	245,30
FATIMA PEREIRA OLIVEIRA	DATILÓGRAFO	026.049-14	11,15	22	245,30
GEYSA CUNHA ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	132.354-14	11,15	22	245,30
HELENA ALVES PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	028.645-17	11,15	22	245,30
HUGO TRÉVIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	085.334-15	11,15	22	245,30
IVARNICE BARBOSA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	031.707-13	11,15	22	245,30
JOSE ALBERTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	027.765-10	11,15	22	245,30
JOSE VALDERI ARAÚJO	MECANICO DE MÁQUINAS E VEICULOS	029.299-10	11,15	22	245,30
JOSENIAS PEREIRA MACIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	027.767-15	11,15	22	245,30
JORGE FERREIRA SILVA FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	027.768-12	11,15	11	122,65
JOSE DE SOUSA HOLANDA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	134.251-16	11,15	22	245,30
LIANE MARIA RIBEIRO RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	098.480-10	11,15	22	245,30
LILIANE RODRIGUES ARAGÃO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003.756-16	11,15	22	245,30
LUCIA CABRAL COSTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	027.769-1X	11,15	22	245,30
LUIZ FLÁVIO DE LIMA MARQUES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	022.881-25	11,15	22	245,30
MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	024.917-15	11,15	22	245,30
MARIA GORETE MARTINS CAVALCANTE	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	026.140-14	11,15	22	245,30
MARIA IVANILDA ROCHA VIANA	TELEFONISTA	023.801-10	11,15	22	245,30
MARIA TERESA MARTINS MACIEL	COZINHEIRO	027.776-14	11,15	22	245,30
MARIA ELINEIDE FERNANDES SAMPAIO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	037.188-24	11,15	22	245,30
MARIA ELISA MELO DE SOUZA	COZINHEIRA	024.963-13	11,15	22	245,30
MARGARIDA GUIMARÃES ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	027.777-11	11,15	22	245,30
MOACIR DANTAS BANDEIRA	OPERADOR DE COMPUTADOR	126.450-15	11,15	22	245,30
MARIA LAURA DOS SANTOS CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000.284-1X	11,15	22	245,30
MARIO LÚCIO PRÓCPIO DE ARAÚJO	MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULO	103.273-18	11,15	22	245,30
NARCÉLIO VASCONCELOS MONTEIRO	DATILÓGRAFO	300.377-15	11,15	22	245,30
RAIMUNDA DARLY CAVALCANTE COSTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	026.114-14	11,15	22	245,30
RAIMUNDA MACHADO DE ALENCAR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	061.843-16	11,15	22	245,30
RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	028.676-13	11,15	22	245,30
REGINA LUCIA RANGEL DE MIRANDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	032.341-18	11,15	22	245,30
ROSSICLEIDE MARQUES DE FARIAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	103.275-12	11,15	22	245,30
SANDRA MARIA COSMA ALMEIDA SIDRACK	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	072.098-19	11,15	22	245,30
SILVIA MARIA DA PONTE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	115.858-17	11,15	22	245,30
SILVIA MARIA RAULINO DE ARAÚJO	DATILÓGRAFO	028.657-18	11,15	22	245,30
TERESA SOUSA PEREIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	021.034-19	11,15	22	245,30
TEREZINHA ZÉLIA PIRES DA SILVA	TELEFONISTA	000.246-19	11,15	22	245,30
TEREZA CRISTINA LINS DE VASCONCELOS	DATILÓGRAFO	026.121-19	11,15	22	245,30
MARIA VANDA DE OLIVEIRA CADETE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000.356-10	11,15	8	89,20
VICÊNCIA DE OLIVEIRA FERREIRA RODRIGES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	088.362-13	11,15	22	245,30
KLEBER RODRIGUES JUNIOR	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	028.853-1X	11,15	22	245,30
VÂNIA MARIA DA SILVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	001.634-22	11,15	17	189,55

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº069/2014** - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de setembro de 2014. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza- CE, 30 de setembro de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel QOPM  
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº069/2014, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
FRANCISCA EULÂNDIA ALVES DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003.185-15	A	44
VALDETE GOMES DINIZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003.143-15	A	44
JOSENIAS PEREIRA MACIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	027.767-15	A/E	44
SILVIA MARIA RAULINO DE ARAÚJO	DATILOGRAFO	028.657-18	A	44
TEREZINHA ZÉLIA PIRES DA SILVA	TELEFONISTA	000.246-19	A	44
JOSE ALBERTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	027.765-10	A	44
ELIODORIO FERREIRA BRANDÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	091.272-16	A	44
JOSE ARIMATÉIA ALMEIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003.226-1X	A	44
MARIA CÉLIA PEDREIRA DE ANDRADE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	151.816-13	A	44
ANA MARIA PEREIRA CRISPIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	028.698-10	A	44
EDNA MORAIS DA PENHA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	026.185-16	A	44
FATIMA PEREIRA DE OLIVEIRA	DATILOGRAFO	026.049-14	A	44
MARIA GORETTE MARTINS CAVALCANTE	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	026.140-14	A	44
MARIA IVANILDA ROCHA VIANA	TELEFONISTA	023.801-10	A	44
MARIA NESITA MACEDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	028.697-13	A	44
RAIMUNDA DARLY CAVALCANTE COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	026.114-14	A	44
ANTONIO BARBOSA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003.417-11	A	44
ANTONIO FERNANDO SOUSA DE ALMEIDA	OPERADOR DE COMPUTADOR	000.317-12	A	44
ANTONIO VALDEMAR DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300.218-19	A/E	44
CELIA MARIA DAMASCENO INACIO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	024.475-17	A	44
IRACILDA ALBUQUERQUE DIOGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	002.216-19	A	44
LIANE MARIA RIBEIRO RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	098.480-10	A	44
LUCIA CABRAL COSTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	027.769-1X	A	44
LUIZ FLÁVIO DE LIMA MARQUES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	022.881-25	A	44
MARIO LÚCIO PROCÓPIO DOS SANTOS	MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	103.273-18	A	44
MARIA VANDA DE OLIVEIRA CADETE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000.356-10	A	16
VANIA MARIA SILVEIRA DAVID	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	001.634-22	A	34
VICENCIA DE OLIVEIRA FERREIRA RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	088.362-13	A	44
BENEDITO VIANA FURTADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	085.356-12	A	44
ELIANA MARIA LIMA DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	127.959-12	A/E	44
ELIANE BEZERRA DA SILVA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	002.648-14	A	44
FATIMA DAMASCENO FRANÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	027.764-13	A	44
FRANCISCA DE OLIVEIRA	COZINHEIRO	029.464-16	A	44
FRANCISCA VELEIDA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003.206-17	A	44
FRANCISCO ALVES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	028.239-18	A	44
GERCÉLIA GOMES DA SILVA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	025.054-1X	A	44
GEYSA CUNHA ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	132.354-14	A	44
HUGO TRÉVIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	085.334-15	A	44
IVANIRCE BARBOSA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	031.707-13	A/E	44
MARGARIDA GUIMARÃES ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	027.777-11	A	44
MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	024.971-15	A	44
MARIA TEREZA MARTINS MACIEL	COZINHEIRO	027.776-14	A	44
MARTA MARIA QUEIROZ MACHADO	FISIOTERAPEUTA	008.386-16	A	44
RAIMUNDA MACHADO DE ALENCAR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	061.843-16	A	44
SANDRA MARIA COSMA ALMEIDA CIDRACK	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	072.098-19	A	44
SOLANGE MARIA MIRANDA MELO	TELEFONISTA	126.451-12	A	44
TANIA MARIA CÂNDIDO BORGES	FISIOTERAPEUTA	008.396-12	A	44
TERESA CRISTINA LINS DE VASCONCELOS	DATILOGRAFO	026.121-19	A	44
TEREZA SOUSA PEREIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	021.034-19	A	44
CARLOS FERNANDES DO NASCIMENTO	COZINHEIRO	029.398-19	A	44
HELENA ALVES PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	028.645-17	A	44
LÚCIA OLÍMPIO MONTEIRO	TELEFONISTA	306.727-12	A	44
MARIA ELINEIDE LOPES SAMPAIO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	024.963-13	A	44
FRANCISCA CAROLINA DE PAULA PESSOA SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	026.080-14	A	44
ROSSICLEIDE MARQUES DE FARIAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	103.275-12	A	44
EMÍDIA MARIA VASCONCELOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	085.777-14	E	44
ERISVANDA RODRIGUES DA SILVA	TELEFONISTA	000.226-16	E	44
JORGE FERREIRA DA SILVA FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	027.768-12	F	22
REGINA LÚCIA RANGEL DE MIRANDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	032.341-18	E	44

\*\*\* \*\*

**SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL**

**PORTARIA Nº2175/2014 – GDGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº5586553/2014, **RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de MAURO CESAR CABRAL RIBEIRO** ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil de 2ª Classe, Matrícula nº014.448-1-6, ocorrido em 20.08.2014, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, datada de 20.08.2014, com fundamento no Art.172 da Lei nº12.124 de 06.07.93 c/c o Art.64 inciso II da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, em face ao que dispõem os incisos I e II do Decreto nº20.768 de 11 de junho de 1990. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 05 de setembro de 2014.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2269/14-GDGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, da portaria nº809/89-G**, datada de 31.03.89, publicada no Diário Oficial de 06.07.89, que concedeu a **JOSE ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE CLASSE ESPECIAL, gratificação no valor de 325,33 (TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS), em face de sua designação para ter exercício na DELEGACIA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, desta Polícia Civil. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 18 de setembro de 2014.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2270/14-GDGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, da portaria nº1053/03-GSPC**, datada de 10.06.03, publicada no Diário Oficial de 05.11.03, que concedeu a **JOSE UMBERTO COELHO LIMA** ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE CLASSE ESPECIAL, gratificação no valor de 325,33 (TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS), em face de sua designação para ter exercício na DELEGACIA MUNICIPAL DE ITAPEJÉ, desta Polícia Civil. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 18 de setembro de 2014.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2274/14-GDGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE DESIGNAR, LEONARDO LIMA FONTENELE NETO**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE RUSSAS concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 325,33 (TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do §único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 18 de setembro de 2014.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2275/14-GDGPC** - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS, da portaria nº1095/13-DGPC**, datada de 26.03.13, publicada no Diário Oficial de 17.06.13, que concedeu a **JANNARA SILVA SOMBRA** ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, gratificação no valor de 325,33 (TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS), em face de sua designação para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE RUSSAS, desta Polícia Civil. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 18 de setembro de 2014.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2311/14-GDGPC** - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS, da portaria nº93/12-DGPC**, datada de 18.01.12, publicada no Diário Oficial de 07.02.12, que concedeu a **FRANCISCO NARDIER PINHEIRO NETO** ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, gratificação no valor de 325,33 (TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS), em face de sua designação para ter exercício na

DELEGACIA REGIONAL DE JAGUARIBE, desta Polícia Civil. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de setembro de 2014.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2322/14-GDGPC** - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, para prestarem serviços extraordinários NO MÊS DE SETEMBRO do ano 2014, atribuindo-lhes uma **gratificação** de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art.7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º da Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de setembro de 2014.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2322/14-GDGPC, 29 DE SETEMBRO DE 2014

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO	Nº DE HORAS/MÊS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
126927-1-4	THADEU MARQUES DE CARVALHO	ADMINISTRADOR	2.385,87	40	14,31	795,29
002840-2-5	VERA LUCIA GOMES PIMENTEL	ANALISTA DE TREINAMENTO	2.619,04	40	15,71	873,01
126592-1-0	MARIA FATIMA ALBUQUERQUE CARVALHO	ADMINISTRADOR	3.098,55	40	18,59	1.032,85
115337-1-X	MARIA ERONILCE DE MENEZES MELO	FARMACEUTICO	7.539,48	40	33,93	2.827,31
013285-1-4	ANA LUCIA PEREIRA MOTA	SOCIOLOGO	3.706,53	40	22,24	1.235,51
013286-1-1	ANGELA MARIA NOBREGA PORTELA	ASSISTENTE SOCIAL	8.479,34	30	38,16	3.179,75
033900-1-2	MARIA DA PENHA SANTANA DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	4.304,36	30	19,36	1.614,14
013300-1-2	MARIA ROSALI GOMES DE AZEVEDO	ASSISTENTE SOCIAL	6.088,90	30	27,40	2.283,26
013296-1-2	MARIA CELIA DIAS PINTO	ASSISTENTE SOCIAL	5.800,13	30	26,10	2.175,04
005856-1-0	MARIA DO CARMO LOPES DE VANCONCELOS	ASSISTENTE SOCIAL	6.867,00	30	30,90	2.575,13
013299-1-X	MARIA ELIZA SILVA GUNTHER	ASSISTENTE SOCIAL	2.788,70	30	12,54	1.045,76
115321-1-X	FRANCISCO NEWTON PEREIRA VERAS	MEDICO VETERINARIO	1.697,96	30	7,64	636,74
126490-1-0	EPITACIO FEITOSA DE OLIVEIRA CASTRO	CIRURGIÃO DENTISTA	9.132,86	30	41,10	3.424,82
126617-1-1	MARCOS MAIA GURGEL	CIRURGIÃO DENTISTA	8.775,94	30	39,49	3.290,98
126862-1-8	ROSANGELO HOLANDA LEITE	CIRURGIÃO DENTISTA	7.728,75	30	34,77	2.898,28

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2325/14-GDGPC** - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS, da portaria nº1133/14-GDGPC**, datada de 26.06.14, publicada no Diário Oficial de 11.08.14 a partir de 26.06.14, que concedeu a **NARTECIA COSTA MARREIRA** ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, gratificação no valor de 325,33 (TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS), em face de sua designação para ter exercício na DELEGACIA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, desta Polícia Civil. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de setembro de 2014.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

\*\*\* \*\*

### ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 014/2014

CONTRATANTE: ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA situada na Av. Presidente Costa e Silva, nº1251, Mondubim, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ nº12.244.903/0001-05 CONTRATADA: Empresa **MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº93.234.789/0001-26, com sede na Rodovia BR 386, nº5876, Km 341, Bairro Bom Pastor - Lajeado-RS. OBJETO: **Aquisição de 200 (duzentos) CONJUNTOS DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR ADULTO NA COR VERDE (tampo da classe, assento e encosto da cadeira)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão 388/2013 - UFSM e na proposta vencedora. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº388/2013 da Universidade Federal da Santa Maria para Registro de Preços, conforme descrito no Edital e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA:

Os prazos de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$62.880,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.100008.06.128.015.21372.01.449052.00.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 22 de setembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Eliana Maria Torres Gondim (Secretária Executiva da AESP) e Lisete Leindecker Reiter (Representante da Contratada).

Katharinne Marinho Sabóia  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**PORTARIA Nº421/2014** - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição legais, e tendo em vista o que consta no processo nº4478897/2014 do VIPROC, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** concedida a servidora **LUCIA DE FATIMA COELHO LIMA**, ocupante da função de Assistente Social, classe IV, referência 24, matrícula nº200777-1-9, lotada nesta SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, com exercício funcional na Coordenadoria do Artesanato e Economia Solidária - CEART, de 50% (cinquenta por cento) para 90% (noventa por cento), sobre seu vencimento-base, referente à Titulação a Nível de Pós-Graduação em MESTRADO na área de concentração: Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas, nos termos do art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelas normas estabelecidas no Decreto nº23.193, de 04 de maio de 1994, com vigência a partir de 11/07/2014. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 24 de julho de 2014.

Josbertini Virgínio Clementino  
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DO TURISMO****CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº168, SÉRIE 3 ANO VI, que publicou o EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº do DOCUMENTO 09/2014. **Onde se lê: VALOR GLOBAL: 202.408,08** (duzentos e dois mil quatrocentos e oito reais e oito centavos). **Leia-se: VALOR GLOBAL: 231.111,80** (duzentos e trinta e um mil, cento e onze reais e oitenta centavos). Fortaleza, 09 de outubro de 2014.

Natalee da Silva Cerqueira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº31/2010**

I - ESPÉCIE: Oitavo Aditivo ao Contrato nº31/2010; II - CONTRATANTE: A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº02.014.521/0001-23; III - ENDEREÇO: Avenida Pinto Bandeira, 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170; IV - CONTRATADA: **CMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº04.654.060/0001-89; V - ENDEREÇO: Avenida Euzébio de Queiroz, 2791, Altos, Km 06, Bairro Coité, CEP: 61.760-000, Euzébio-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, inciso II da Lei Federal nº8.666/93 e posteriores alterações; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses**; IX - VALOR GLOBAL: R\$2.659.860,60 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 30 de outubro de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original; XII - DATA: 29/09/2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Andréa Maria Alves Coelho, Defensora Pública Geral; Samuel Araújo Diniz Filho e Germana Gomes Pessoa, sócios administradores da CMC.

Régis Gonçalves Pinheiro  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO**

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, c/c o art.6º da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, e por delegação, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU nº12443392-8, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº948/2013, publicada no D.O.E. CE nº193, datado de 14 de outubro de 2013, visando apurar a responsabilidade funcional dos servidores: Delegado de Polícia Civil VICENTE DE PAULO AGUIAR JÚNIOR, o qual, designado através da Portaria nº1252/2012-GDGPC (de 29/06/2012) para responder pelo 32º DP, supostamente se recusara a receber o acervo patrimonial e cartorário daquela delegacia, e ainda, não teria transferido a carga da distrital ao seu sucessor, DPC Sylvio Rêgo de Rangel Moreira, assim como, em desfavor do Escrivão de Polícia Civil FRANCISCO JOSÉ RAULINO NOGUEIRA VIANA, o qual, teria descumprido determinação do DPC Sylvio Rêgo de Rangel Moreira, no sentido de apresentar relação completa dos procedimentos (SPU's, TCO's, cartas precatórias e laudos), e de proceder com a carga dos mesmos, sob a alegativa de que tal atribuição não seria de sua alçada; CONSIDERANDO que o DPC Vicente de Paulo em sua declarações, afirmou que à época dos fatos, estava lotado no Departamento de Polícia Especializada, e que no mesmo período, fora designado para responder pelo 32º DP, em razão do então delegado titular ter sido designado para a Força Nacional de Segurança, e a então delegada adjunta ter sido designada para a DDM de Caucaia; CONSIDERANDO que o DPC Vicente ainda aduziu que em momento algum fora nomeado delegado titular ou substituto do 32º Distrito Policial, de modo que, por estar na 'respondência' da distrital, entendeu por bem não receber formalmente o acervo patrimonial da delegacia, asseverando ainda, que antes de sua nomeação para o 32º DP, outros delegados foram designados, em carácter excepcional e transitório, e que nenhum destes recebeu formalmente o acervo patrimonial e cartorário da delegacia; CONSIDERANDO que de acordo com o apurado, especificamente a partir dos testemunhos, dos quais se extrai que o DPC Vicente recebeu os procedimentos policiais do 32º DP, haja vista que não deixou de atender qualquer pendência durante o curto período em que esteve à frente da

delegacia (04 a 20 de julho de 2012), inclusive, era do conhecimento de seus superiores, que o sindicato trabalhava concomitantemente na Divisão Antissequestro - DAS e no 32º DP, bem como, que a Portaria que designara o servidor para responder pela distrital, não estabelecia qualquer remoção ou afastamento da unidade em que estava lotado (DAS); CONSIDERANDO que o diretor do Departamento de Polícia Metropolitana à época dos fatos em apuração, afirmou em sede de depoimento, que inexistia orientação no sentido de que o delegado em 'respondência' tinha que receber o acervo patrimonial e de procedimentos, haja vista a designação ser temporária; CONSIDERANDO que em relação ao EPC Francisco José Raulino Nogueira Viana, este declarou que não se negara a entregar a relação dos procedimentos e/ou transferir a carga da distrital ao DPC Sylvio Rêgo, mas sim, que não subscrevera a transferência da carga patrimonial e cartorária, por ser esta uma atribuição da autoridade policial, nos termos da Portaria nº2220/2008-GSPC, de 15/10/2008, acrescentando, que já existia uma determinação do Delegado Geral, designando a então delegada adjunta para efetuar a transferência do acervo do 32º DP, providência esta devidamente efetuada pela referida autoridade policial conforme consta dos autos; CONSIDERANDO ter restado evidenciado a partir das provas acostadas aos autos, que o acusado DPC Vicente não fora designado, à época, para receber o acervo patrimonial e procedimental do 32º DP, haja vista não ter sido nomeado para assumir a titularidade da citada unidade orgânica, de modo que esteve na respondência da distrital durante um exíguo lapso temporal (04 a 20 de julho/2012), assim como, o acusado EPC José Raulino não detinha competência para subscrever a transferência da carga da citada distrital; CONSIDERANDO o Relatório do Sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir o arquivamento do feito; RESOLVE **homologar o Relatório** de fls. 273/277, e **arquivar a presente Sindicância** instaurada em desfavor do Delegado de Polícia Civil VICENTE DE PAULO AGUIAR JÚNIOR - M.F. Nº126.876-1-3 e do Escrivão de Polícia Civil FRANCISCO JOSÉ RAULINO NOGUEIRA VIANA - M.F. Nº198.220-1-X, em virtude da ausência de transgressão disciplinar. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 07 de outubro de 2014.

Frederico Sérgio Lacerda Malta

CONTROLADOR GERAL ADJUNTO DE DISCIPLINA DOS  
ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA  
PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, c/c o art.6º da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, e por delegação, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU nº14285141-8, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº414/2014, publicada no D.O.E. CE nº088, datado de 15 de maio de 2014, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos Inspectores de Polícia Civil DANILO DOS SANTOS CAVALCANTE e EDILSON ALVES DOS SANTOS JÚNIOR, em razão destes, supostamente, terem faltado a audiências de instrução e julgamento injustificadamente; CONSIDERANDO que segundo consta do raio apuratório, os sindicatos foram arrolados na qualidade de testemunhas de acusação, nos autos do processo criminal nº33196 - 38.2011.8.06.0064/0, no entanto, faltaram ao ato judicial instrutório realizado em 24/09/2013, audiência esta remarcada para o dia 29/01/2014, ocasião em que também não compareceram, apesar dos ofícios requisitórios terem sido devidamente expedidos para a Superintendência da Polícia Civil e Secretaria de Segurança pública deste estado; CONSIDERANDO que de acordo com o apurado, notadamente pela documentação acostada, quando da realização da primeira audiência, fora enviado ao juízo requisitante, o ofício nº4.600/2013 - DRH/UNIRF/AUDIENCIA/ktl (de 20/09/2013), informando que naquela data o sindicato IPC Danilo encontrava-se em gozo de férias regulamentares, o que impossibilitou a sua presença no ato, e, conforme o ofício nº637/2014-DRH/UNIRF/AUDIENCIA/MCG (de 03/02/2014), a notificação que requisitara a presença do acusado na audiência remarcada, só foi recebido no departamento de recursos humanos em 30/01/2014, i.e., um dia após a data da audiência, inviabilizando o comparecimento do servidor ao ato judicial; CONSIDERANDO que em relação ao sindicato IPC Edilson Alves dos Santos Júnior, conforme verificou-se em sua ficha funcional, este estava em gozo de licença para tratamento de saúde, a partir de 26/08/2013, pelo período de 25 (vinte e cinco) dias, prorrogado, por mais 20 (vinte) dias, com término em 09/10/2013, obstando por isso, o cumprimento da ordem judicial para comparecimento à primeira audiência, bem como, fora encaminhado (cf. teor do ofício nº3128/2014-DRH/UNIRF/AUDIENCIA/KTL, de 11/06/2014, oriundo do Departamento de Recursos Humanos da Polícia Civil do Estado do Ceará) o aludido ofício nº637/2014-DRH/UNIRF/AUDIENCIA/MCG ao juízo requisitante, comunicando sobre o não



comparecimento do servidor em tempo hábil; CONSIDERANDO ter restado comprovado, que os acusados justificaram as respectivas ausências aos atos judiciais, e o não atendimento das requisições emanadas pela autoridade judiciária competente, constatando-se através do acervo fático probatório, a impossibilidade do comparecimento dos sindicados aos atos judiciais instrutórios; CONSIDERANDO o acima exposto, bem como o Relatório do Sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir o arquivamento do feito; **RESOLVE homologar o Relatório** de fls. 137/140, e **arquivar a presente Sindicância** instaurada em desfavor dos Inspectores de Polícia Civil **DANILO DOS SANTOS CAVALCANTE** - M.F. nº167.793-1-8 e **EDILSON ALVES DOS SANTOS JÚNIOR** - M.F. nº169.020-1-2, em virtude da ausência de transgressão disciplinar. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA** - CGD, em Fortaleza, 07 de outubro de 2014.

Frederico Sérgio Lacerda Malta

CONTROLADOR GERAL ADJUNTO DE DISCIPLINA DOS  
ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA  
PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.6º c/c o Art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, e por delegação, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU nº13518013-9, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº135/2014, publicada no D.O.E. CE nº035, datado de 19 de fevereiro de 2014, visando apurar a responsabilidade funcional do Inspetor de Polícia Civil **RAFAEL DE OLIVEIRA DOMINGUES**, o qual, supostamente, no dia 20/06/2013, durante uma manifestação popular no entorno da Praça Portugal, situada na avenida Barão de Studart com rua Tenente Benévolo, nesta urbe, supostamente, efetuou dois disparos de arma de fogo contra os manifestantes; CONSIDERANDO que segundo consta do raio apuratório, na ocasião em tela ocorreram manifestações de caráter reivindicatório, com intensos confrontos entre alguns participantes e a força policial de segurança pública, ocasião em que fora necessária tal intervenção, com o fito de regularizar e manter a ordem social, bem como, a consequente detenção e revista pessoal de suspeitos (vândalos); CONSIDERANDO que de acordo com o apurado, quando da abordagem a um suspeito de ato de vandalismo, o sindicato, em conjunto com uma equipe de policiais civis em serviço, foram alvos de apedrejamento e outros meios de violência injustificada (uso de estilingue/atiradeira), ocasião em que visando preservar a própria integridade física, assim como a dos outros policiais, e, objetivando fazer cessar os ataques, o sindicato efetuou os disparos de arma de fogo em direção ao alto; CONSIDERANDO que conforme se depreende do acervo fático probatório, especificamente, dos testemunhos, constatou-se a situação extremada em que se encontrava o sindicato por ocasião dos fatos em apuração, em que tanto o acusado como os demais policiais civis estavam em situação de risco iminente à integridade física, destacando-se ainda, que os disparos não provocaram vítimas; CONSIDERANDO ainda o teor do laudo pericial nº79801-03/14A, o qual restou inconclusivo acerca do deslocamento dos disparos efetuados pelo sindicato, e ainda suscitou dúvidas no que tange a possibilidade da imagem registrada, em um plano diferente, provocar uma percepção diversa da real, podendo induzir a dubiedade da edição das imagens captadas; CONSIDERANDO que, diante do acima exposto, não há elementos suficientemente indicativos que atestem que o acusado teve o dolo deliberado e desarrazoado ao efetuar os disparos, de modo que não restou comprovado que os tiros foram disparados em direção aos manifestantes, de maneira a pôr em risco a incolumidade física destes, ao revés, há indícios de que os disparos visavam a necessária segurança à integridade física do sindicato e dos demais policiais que integravam a equipe em serviço; CONSIDERANDO o relatório final do Sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios do devido processo legal e as garantias inerentes ao seu aperfeiçoamento, o qual sugeriu o arquivamento do feito; **RESOLVE homologar o Relatório** Final de fls. 130/135, e **arquivar a presente Sindicância** instaurada em desfavor do Inspetor de Polícia Civil **RAFAEL DE OLIVEIRA DOMINGUES** - M.F. Nº405.075-1-5, em face da insuficiência de provas para consubstanciar uma sanção disciplinar, ressalvando a possibilidade de reapreciação, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão do feito, conforme prevê o art.9º, inc. III da Lei nº13.441/2004. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA** - CGD, em Fortaleza, 07 outubro de 2014.

Frederico Sérgio Lacerda Malta

CONTROLADOR GERAL ADJUNTO DE DISCIPLINA DOS  
ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA  
PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, c/c o art.6º da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003, e por delegação, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU nº13683933-9, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº147/2014, publicada no D.O.E. CE nº044, datado de 06 de março de 2014, visando apurar a responsabilidade disciplinar do policial militar SD PM **ROQUELÂNDIO MATIAS ALVES**, em razão deste, quando de folga e à paisana, no dia 05/10/2013, por volta das 01h30, no bar 'Cantinho da Vila', situado na rua Luis de Guimarães, nº283 - casa 11, bairro Álvaro Weyne, ocasião em que estava na companhia de seu irmão, Ronnie Matias Alves, teria supostamente entrado em vias de fato com os proprietários do estabelecimento comercial, o Sr. Antônio Costa de Nojosa e a Sra. Rosana Maria Barros Cavalcante (denunciante), além de ter efetuado um disparo de arma de fogo contra o Sr. Antônio; CONSIDERANDO que os fatos supra foram registrados através do Termo Circunstanciado de Ocorrência nº107-220/2013 - Delegacia do 7º DP; CONSIDERANDO que de acordo com o registro da ocorrência na CIOPS, sob o nºN1811721 (PM), consta que "sol inf que ha um soldado pm chamado Rock efetuando disparos no local, seg sol o mesmo não esta fardado porem mora nas proximidades", bem como que "seu irmao Roque e o terceiro homem entraram em luta corporal. Ocasião em que Roque efetuou o disparo. Logo em seguida chegamos e iniciamos a perseguição (...) durante a abordagem a Ronnie, um homem saiu de uma rua, ensangantando, ele soltou um objeto próximo a uma arvore e em seguida se evadiu (...) constatamos que se tratava de uma arma de fogo cal. 38 de numero: PE402777, com 05 municoes intactas e 01 deflagrada (...) Voltamos ao local da confusão. Onde Antonio Costa de Nojosa e Rosana Maria Barros se prontificaram a ir ao 7DP como testemunhas do fato. Onde confirmaram a informação de que Roquelandio havia disparado"; CONSIDERANDO o relatado pela denunciante e pelo Sr. Antônio Costa de Nojosa, os quais imputaram ao sindicado a iniciativa dos insultos que resultaram em agressões físicas e verbais, além dos danos causados dentro do estabelecimento comercial 'Cantinho da Vila', afirmando que na ocasião o acusado estava na companhia de seu irmão (Ronnie), e após este ter proferido uma reclamação sobre o atendimento, iniciara-se uma contenda, que culminou em agressões físicas e verbais mútuas entre o SD Roquelândio, seu irmão e os proprietários do local, culminando num disparo de arma de fogo efetuado, injustificadamente, pelo miliciano; CONSIDERANDO que segundo o sindicato, a confusão tivera início após uma reclamação feita por seu irmão, contudo, negou que tenha entrado em vias de fato com os proprietários do estabelecimento, asseverando o contrário, que foram arremessados objetos em sua direção; CONSIDERANDO que o acusado ainda informou, que possuía uma arma de fogo (revólver, calibre 38, 06 tiros, nºPE402777), mas que no momento da contenda não estava armado, e que "afirma não ter feito disparo de arma de fogo", aduzindo que fora embora do local, e, após receber uma ligação "soube que o irmão estava sendo agredido pegou a arma em casa; Que ao avistar a viatura encostou em um poste e a arma ficou na calçada; Que após o fato foi para sua casa"; CONSIDERANDO o exame de corpo delito do sindicado, o qual atestou "escoriações em região frontal, edema e equimoses violáceas periorbitárias bilateralmente, hiperemia conjuntival leve"; CONSIDERANDO no entanto, conforme os testemunhos das pessoas presentes no bar por ocasião do ocorrido, dos quais se extrai que após uma discussão com os donos do estabelecimento, o militar e seu irmão entraram em luta corporal com os mesmos, ocasião em que o local ficou deteriorado, ressaltando, que o sindicado apontou uma arma de fogo contra o Sr. Antônio e disparou; CONSIDERANDO que as testemunhas apresentadas pela defesa, as quais não estavam no bar quando da confusão, e, afirmaram ter visto objetos (mesa e cadeiras) serem arremessados, mas que não presenciaram o suposto disparo de arma de fogo; CONSIDERANDO que diante do acima exposto, especificamente os testemunhos prestados pelas pessoas que presenciaram os fatos em apuração, corroborando a versão da denunciante, o registro da CIOPS, e o exame de corpo de delito do acusado (atestando as agressões mútuas), restou evidenciado que o acusado efetuou um disparo de arma de fogo desnecessário, agindo sem proporcionalidade e com inobservância aos deveres e valores militares conceituados no Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, desconstituindo assim, a tese de "legítima defesa de terceiro" apresentada pelo defensor da praça, e, configurando a prática de transgressão disciplinar de natureza grave; CONSIDERANDO o Relatório do Sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir a aplicação de sanção disciplinar; **RESOLVE homologar o relatório** de fls. 77/84, e **punir com 10 (dez) dias de PERMANÊNCIA DISCIPLINAR** o policial militar SD PM **ROQUELÂNDIO MATIAS ALVES** - M.F. Nº113.107-1-0, de acordo com o art.42, inc. III, pelos atos contrários

aos valores militares, infringindo as regras contidas no art.7º, incs. IV e VIII, violando também os deveres militares contidos no art.8º, incs. IV, VIII, XV, XVIII, XXIII, XXIX e XXXIV, constituindo, como consta, transgressão disciplinar de acordo com o art.12, §1º, incs. I e II, c/c o Art.13, §1º, incs. XXX, XXXII e L, com atenuantes dos incs. I e II do art.35, e agravantes dos incs. II, VI e VII do art.36, ingressando no comportamento ÓTIMO, conforme dispõe o art.54, inc. II, todos do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 08 de outubro de 2014.

Frederico Sérgio Lacerda Malta

CONTROLADOR GERAL ADJUNTO DE DISCIPLINA DOS  
ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA  
PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.6º c/c o Art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 201, por delegação e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar referente ao SPU nº13569250-4, instaurado através da Portaria CGD nº1114/2013, publicada no D.O.E. CE nº236, datado de 16 de dezembro de 2013, visando apurar a responsabilidade funcional do Agente Penitenciário ROBSON FEITOZA DE SOUZA, o qual, supostamente, acumulou ilicitamente o cargo de agente penitenciário no estado do Ceará e de Guarda Municipal de Fortaleza/CE; CONSIDERANDO que ao que consta dos autos, o acusado exercia o cargo de guarda municipal (nomeado em 22/03/2004, com publicação em diário oficial do município em 29/03/2014, e empossado em 23/03/2004), quando fora aprovado em concurso público para o cargo de agente penitenciário, e nomeado por ato publicizado no diário oficial deste estado em 07/03/2013, ocasião em que assinou o termo de compromisso e posse no dia 20/03/2013, ingressando em efetivo exercício em 21/03/2013, na Casa de Privação Provisória de Liberdade Desembargador Francisco Adalberto de Oliveira Barros Leal - CPPLDFAOBL, e, solicitara exoneração deste último cargo em 02/07/2013 (cf. requerimento protocolizado sob nº5261341/2013); CONSIDERANDO que segundo depreende-se do acervo fático probatório, mormente pela prova documental e interrogatório, nada obstante ter subscrito o termo de declaração de inacumulabilidade ilícita de cargos, o acusado documentou na ficha de informações confidenciais (item V), que exercia o cargo de guarda municipal antes de ser empossado no cargo de agente penitenciário, ademais, afirmou que ao ser indagado pelo setor de recursos humanos do órgão de sua lotação, acerca da irregularidade da situação, de pronto requereu a exoneração do cargo, cessando por consequência, nesta ocasião, o pagamento de seus proventos; CONSIDERANDO que de acordo com o apurado, não restou demonstrado o efetivo prejuízo à administração pública em razão da acumulação ilícita de cargos, vez que o regime de plantão pertinente ao cargo de agente penitenciário, possibilitou o exercício das funções sem afetar a regularidade do serviço; CONSIDERANDO que consoante o conjunto probatório acostado aos autos, não se extraem elementos suficientes para comprovar a má-fé do acusado, posto que o servidor firmou o termo de declaração de não acumulação de cargos, com ressalva na referida ficha de informação, e quando esta situação foi detectada e informada, o servidor optou por um dos cargos; CONSIDERANDO o disposto no §1º do art.194 da Lei nº9.826/74 (Estatuto dos funcionários públicos civis do Estado), o qual prevê que verificada a acumulação proibida e provada a boa-fé, como no caso ora em apuração, o funcionário deverá optar por um dos cargos "não ficando obrigado a restituir o que houver percebido durante o período da acumulação vedada"; CONSIDERANDO o relatório da Comissão Processante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir o arquivamento do feito; RESOLVE homologar em parte o Relatório de fls. 148/156, e arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do Agente Penitenciário ROBSON FEITOZA DE SOUZA, M.F. nº473.185-1-3, por inexistência de provas demonstrativas da má-fé do acusado no acúmulo de cargos em questão, ressalvando a possibilidade de reapreciação do feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão deste procedimento, conforme prevê o Art.9º, inc. III, da Lei nº13.441/2004. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 08 de outubro de 2014.

Frederico Sérgio Lacerda Malta

CONTROLADOR GERAL ADJUNTO DE DISCIPLINA DOS  
ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA  
PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CGD Nº923/2014** - O SINDICANTE DA CÉLULA REGIONAL DISCIPLINAR DO SERTÃO CENTRAL - CERSEC, LUÍS SOUSA FREIRE, POR DELEGAÇÃO DO EXMº. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, de acordo com nomeação através da Portaria nº341/2014, publicada no Diário Oficial do Estado Nº72, de 22/04/2014, e considerando as atribuições de sua competência, CONSIDERANDO o que consta no SPU nº14421789-9, onde se apura a suposta prática transgressiva disciplinar por parte dos servidores militares estaduais apontados na denúncia como sendo: o SGT PM José Adelino Duarte dos Santos, MF.:110.026-1-7, CB PM Francisco de Assis Pereira Lima, MF.:094.562-1-X, SD PM Garlênio Gomes Laureano, MF.:151.136-1-2, SD PM Francisco Ronildo Bandeira, MF.:136.396-1-2 e o SD PM Mário Célio Sena, MF.:303.661-1-5, pertencentes ao efetivo da 2ª Cia/9ºBPM e lotados no destacamento policial da cidade de Solonópole-CE, quando fardados e de serviço, no KM 12 da CE375, zona rural do município de Solonópole-CE, no dia 10 de maio de 2014, teriam, conforme Inquérito Policial Instaurado na DPC de Solonópole, supostamente cobrado à quantia de R\$1.000,00 (mil) reais do Sr. Paulo Rubens Pinheiro Dantas, com o fito de realizarem a segurança do clube do citado cidadão, isto por ocasião da realização de um bingo de alguns veículos em que os acusados ainda teriam utilizado a viatura da Polícia Militar para a realização do policiamento, em que ainda, os servidores CB PM Lima e o SD PM Garlênio, estariam trabalhando sem que supostamente encontrassem devidamente escalados no dia do fato; CONSIDERANDO que durante a investigação preliminar foi juntado aos autos, cópias de Inquérito Policial de nº70/2014 com termo de declarações prestada pelo proprietário do clube e do organizador do bingo; CONSIDERANDO as provas documentais, acostadas em diligências apontando supostos indícios de autoria e materialidade de prática transgressiva disciplinar por parte dos servidores militares estaduais em comento; CONSIDERANDO despacho do Controlador Geral de disciplina, pela instauração de Sindicância Administrativa; CONSIDERANDO que a conduta acima, em tese, viola os CONSIDERANDO despacho do Controlador Geral de Disciplina, pela instauração de Sindicância Administrativa; CONSIDERANDO que a conduta acima, em tese, viola os valores e deveres militares estaduais, bem como, pode configurar transgressão disciplinar, conforme previsto na Lei Estadual 13407/2003; RESOLVE: I) **Baixar a presente Portaria** com o fim de apurar a responsabilidade administrativo disciplinar em desfavor dos **POLICIAIS MILITARES**: SGT PM JOSÉ ADELINO DUARTE DOS SANTOS, MF.:110.026-1-7, CB PM FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA LIMA, MF.:094.562-1-X, SD PM GARLÊNIO GOMES LAUREANO, MF.:151.136-1-2, SD PM FRANCISCO RONILDO BANDEIRA, MF.:136.396-1-2 E O SD PM MÁRIO CÉLIO SENA, MF.:303.661-1-5 II) FICAM CIENTIFICADOS O(S) ACUSADO(S) E/OU DEFENSORE(S) QUE AS DECISÕES DA CGD SERÃO PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, EM CONFORMIDADE COM O ART.4º,§2º, DO DECRETO Nº30.716, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011, ALTERADO PELO DECRETO Nº30.824, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012, PUBLICADO NO DOE nº027, DE 07/02/2012". REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE. Quixadá-CE, 03 de outubro de 2014.

Luis Sousa Freire  
SINDICANTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CGD Nº933/2014** - O SINDICANTE PAULO GEORGE GIRÃO DA SILVA – MAJOR QOBM, PERTENCENTE AO 2º CONSELHO PERMANENTE DE DISCIPLINA MILITAR–CODIM, por delegação do EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a PORTARIA CGD Nº984/2013, publicada no Diário Oficial do Estado, Nº205, de 31/10/2013; CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob SPU Nº13702008-2 e o Inquérito Policial Nº439-00169/2013, onde relatam que o CAP PM HAURYSON BATISTA CAVALCANTE, M.F. 111565-1-7 e o SD PM MACIANO VICTOR DE SOUSA, M.F. 304073-1-8, quando de serviço na VTR RD nº1246, no dia 25/08/2013, por volta das 11:30hs, invadiram a residência do Sr. José Praxedes Filho, situado na localidade de Coqueiro no município de Cascavel-CE, ocasião em que danificaram a porta, móveis e objetos de sua residência, além de se apossarem de suas ferramentas de trabalho; CONSIDERANDO que ao serem indagados pelo Sr. Dione Martins Praxedes, filho do denunciante, sobre a autorização judicial para respectiva ação policial, os indigitados milicianos o agrediram fisicamente de acordo com o que consta no laudo do exame de corpo de delito Nº463083, bem como o ameaçou de morte; CONSIDERANDO que as condutas do CAP PM HAURYSON BATISTA CAVALCANTE, M.F. 111565-1-7 e o SD PM MACIANO VICTOR DE SOUSA, M.F. 304073-1-8, em tese, violam os valores e deveres militares

estaduais, bem como, pode configurar transgressão(ões) disciplinar(es), conforme previsto na Lei Estadual nº13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; CONSIDERANDO despacho do Sr. Controlador Geral de Disciplina determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração em toda sua extensão no âmbito disciplinar; RESOLVE: I) **Baixar a presente portaria** em desfavor do(s) **SERVIDOR(ES)** militar(es) supra; II) Ficam cientificados o(s) acusado(s) e/ou Defensor(es) que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2014.

Paulo George Girão da Silva - Maj QOBM  
SINDICANTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº934/2014 – CGD - O CONTROLADOR GERAL ADJUNTO DE DISCIPLINA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art.5º c/c Art.6º, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, por delegação; CONSIDERANDO a necessidade de adequar o quadro funcional à disposição dessa CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a Portaria CGD Nº305/2014; RESOLVE: **SUBSTITUIR** o Delegado de Polícia Civil **JOÃO MARCELO DE SABOYA FONTELES**, M.F. Nº126.915-1-3, pela Delegada de Polícia Civil Keyla Lacerda Fernandes de Assis, M.F. Nº198.743-1-1, na Célula de Sindicância Civil, durante o período de 13 de outubro de 2014 a 27 de outubro de 2014. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2014.

Frederico Sérgio Lacerda Malta

CONTROLADOR GERAL ADJUNTO DE DISCIPLINA DOS  
ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA  
PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CGD Nº939/2014 - O SINDICANTE JAIR DA SILVA FLORÊNCIO**, SUBTEN PM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR – CESIM, POR DELEGAÇÃO DO EXMº CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a Portaria 44/2012, publicada no Diário Oficial nº019 de 26/01/2012; CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob SPU nº14432173-4; CONSIDERANDO que pesa em desfavor do SD PM JOÃO BATISTA LIMA SOUSA, M.F.: 002.967-1-6; CONSIDERANDO denúncia trazida através do ofício nº164/14-PMCE, comunicando a prisão em flagrante delito do SD PM João Batista Lima Sousa, M.F.: 002.967-1-6, lotado na 1ªCia/16ºBPM, incurso no Artigo 163 (Recusa de obediência), do CPM; CONSIDERANDO que desde o dia 23/06/14, o cidadão policial encontrava-se em situação irregular junto a sua Companhia em virtude de haver vencido sua Licença para Tratamento de Saúde – LTS; CONSIDERANDO que por diversas vezes foi solicitado ao mesmo, através de telefonemas, que comparecesse a Companhia para regularizar sua situação, através da apresentação de um novo atestado ou para assumir o serviço, caso estivesse apto; CONSIDERANDO que no dia 01/07/14, foi expedido o memorando nº077/14, determinando que justificasse o motivo pelo qual deixou de comparecer ao expediente, bem como, que se apresentasse de imediato ao expediente daquele dia; CONSIDERANDO que o militar ignorou o memorando recebido, mandando um mototaxista com um recado para a Sra. Raquel, funcionária terceirizada que presta serviço naquela Companhia, a fim de que a mesma mandasse através do portador o ofício de apresentação na Junta Médica; CONSIDERANDO que ao tomar conhecimento do fato, o MAJ PM Edson Edálcio Aragão, Comandante do militar, informou ao mototaxista que repassasse ao policial que iria ser tomadas as medidas legais referente a sua recusa em obedecer a determinação contida no memorando e que a Sargenteação determinasse a parte de ausência do mesmo para que fosse providenciado o processo de deserção; CONSIDERANDO que ao tomar conhecimento do que estava na iminência de acontecer, o SD Sousa, manteve contato através de ligação telefônica informando que iria se apresentar; CONSIDERANDO que o policial chegou no Quartel às 17h30, sendo-lhe dado voz de prisão em flagrante pelo crime capitulado no Art.163, do CPM; CONSIDERANDO que o miliciano tem costume de faltar ao serviço e passar à condição de ausente, gerando diversos entraves administrativos à organização Policial Militar, a que estar lotado; CONSIDERANDO que o fato ocorreu no dia 02/07/14, no Quartel da

1ªCia/16ºBPM, situado na Rua Padre Pedro de Alencar, 1091 – Messejana; CONSIDERANDO o despacho do Controlador Geral de Disciplina determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, bem como despacho do CESIM designando este signatário para instruir o feito; CONSIDERANDO que a conduta acima, em tese, viola os valores e deveres militares estaduais, bem como, pode configurar transgressão disciplinar, conforme previsto na Lei Estadual nº13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; RESOLVE: I) **Baixar a presente Portaria** em desfavor do **SERVIDOR**; II) Fica cientificado o acusado e/ou Defensor que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2014.

Jair da Silva Florêncio  
SINDICANTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº940/2014 – GAB/CGD - O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO DE DISCIPLINA**, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º c/c art.6º da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, por delegação; CONSIDERANDO o que consta nos autos do SPU nº13745738-3, que versa sobre documentação que noticia a denúncia em desfavor do Capitão PM Francisco das Chagas Santana, M.F. Nº096.645-1-3, que supostamente teria participação no homicídio da pessoa de Vicente Máximo, fato ocorrido no dia 07 de setembro de 2001, na localidade de Sítio Guaribas, no município de Várzea Alegre-CE; CONSIDERANDO ainda que referido policial militar está respondendo a processo crime, sob nº2001.055.00703-0, na Comarca de Várzea Alegre-CE, por infração aos Arts.121, §2º, incisos I e IV, c/c Arts.29 e 61 inciso II, letra “g” do Código Penal Brasileiro; CONSIDERANDO que essas atitudes, prima facie, ferem os valores da moral militar previstos no Art.7º, incisos V, IX e X, também violam os deveres consubstanciados no Art.8º, incisos, IV, VIII, XIII, XV, XVIII, XXIII, XXIX, XXXIII, XXXIV caracterizando, a princípio, transgressões disciplinares de acordo com o Art.12, §1º, incisos I, II, §2º, Inciso II c/ c Art.13, §1º incisos VII, VIII §2º, inciso LIII, tudo da Lei nº13.407/2003; RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO**, de acordo com o Art.75, da Lei nº13.407/2003; II) **Designar a 2ª Comissão Militar Permanente de Conselho de Justificação** composta pelos **OFICIAIS**: Major PM Maria Solange Oliveira da Silva, MF.108.511-1-4 como Presidente; Capitão PM Marcus Allen Freire Monteiro M.F. Nº108.104-1-8, como Interrogante e o Capitão PM Marcelo Ribeiro Abreu, MF.108.105-1-5 como relator e escrivão, para instruir o processo regular; III) Cientificar o acusado e/ou defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art.4º, §2º do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07/02/2012. IV) O Oficial designado e/ou presidente compareça a CGD no prazo de 72 (setenta e duas) horas para receber a respectiva documentação. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 08 de outubro de 2014.

Frederico Sérgio Lacerda Malta  
CONTROLADOR GERAL ADJUNTO DE DISCIPLINA DOS  
ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA  
PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CGD Nº941/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de instruir o processo administrativo SPU Nº135496926, concedendo-lhes (1/2) meia diária, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza-CE, 09 de outubro de 2014.

Kleina Chaves Nogueira  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE  
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO  
Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº941/2014 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	TOTAL	TOTAL
						VALOR		
HERMÓGENES OLIVEIRA LANDIM	CAPTÃO PM	IV	24/10/2014	FORTALEZA/CRUZ/FORTALEZA	0,5	64,83	32,42	32,42
ILANA GOMES PIRES	TENENTE BM	IV	24/10/2014	FORTALEZA/CRUZ/FORTALEZA	0,5	64,83	32,42	32,42
MANOEL ROGÉLIO RODRIGUES NASCIMENTO	TENENTE PM	IV	24/10/2014	FORTALEZA/CRUZ/FORTALEZA	0,5	64,83	32,42	32,42
ANTÔNIO EDUARDO VIEIRA CORDEIRO	SOLDADO PM	V	24/10/2014	FORTALEZA/CRUZ/FORTALEZA	0,5	61,33	30,67	30,67
						TOTAL	GERAL	127,93

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CGD Nº942/2014** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento dos servidores da Célula Regional Disciplinar do Sertão Central, visando instruir a Sindicância Administrativa SPU Nº10044857-7, com o objetivo de realizar oitiva de Testemunhas, concedendo-lhes (1/2) meia diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza-CE, 09 de outubro de 2014.

Kleina Chaves Nogueira

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº942/2014 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	TOTAL	TOTAL
						VALOR		
LUIS SOUSA FREIRE	SUBTENENTE PM	V	20/10/2014	QUIXADÁ/LIMOEIRO DO NORTE/QUIXADÁ	0,5	61,33	30,67	30,67
FRANCISCO SARAIVA LEÃO NETO	SOLDADO PM	V	20/10/2014	QUIXADÁ/LIMOEIRO DO NORTE/QUIXADÁ	0,5	61,33	30,67	30,67
						TOTAL	GERAL	61,34

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CGD Nº943/2014** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar deslocamento de servidores lotados na Célula Regional Disciplinar do Vale do Acaraú-CERVAC/CGD, no intuito de instruir Sindicância Administrativa protocolada sob SPU Nº13559045-0, a fim de realizar oitiva de testemunhas., concedendo-lhes (1/2) meia diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza-CE, 09 de outubro de 2014.

Kleina Chaves Nogueira

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº943/2014 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	TOTAL	TOTAL
						VALOR		
ANTÔNIO JADILSON LIMA PEREIRA	CAPTÃO PM	IV	17/10/2014	SOBRAL/IPUEIRAS/SOBRAL	0,5	64,83	32,42	32,42
FRANCISCO MALHEIRO DO NASCIMENTO	CABO PM	V	17/10/2014	SOBRAL/IPUEIRAS/SOBRAL	0,5	61,33	30,67	30,67
						TOTAL	GERAL	63,09

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CGD Nº944/2014** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotados na Célula Regional Disciplinar do Vale do Acaraú-CERVAC/CGD, no intuito de instruir Sindicância Administrativa sob SPU Nº11369351-6, a fim de realizar a oitiva de testemunhas, concedendo-lhes (1/2) meia diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza-CE, 09 de outubro de 2014.

Kleina Chaves Nogueira

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº944/2014 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	TOTAL	TOTAL
						VALOR		
ANTÔNIO JADILSON LIMA PEREIRA	CAPTÃO PM	IV	24/10/2014	SOBRAL/GRANJA/SOBRAL	0,5	64,83	32,42	32,42
FRANCISCO MALHEIRO DO NASCIMENTO	CABO PM	V	24/10/2014	SOBRAL/GRANJA/SOBRAL	0,5	61,33	30,67	30,67
						TOTAL	GERAL	63,09

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CGD Nº945/2014** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotados na Célula Regional Disciplinar do Vale do Acaraú-CERVAC/CGD, a fim de realizar audiência de instrução (Oitiva de Testemunhas) no Conselho de Disciplina, sob SPU Nº14481946-5, concedendo-lhes (1/2) meia diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza-CE, 09 de outubro de 2014.

Kleina Chaves Nogueira

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº945/2014 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL		
					QUANT.	VALOR			
AFRÂNIO ARLEY FARIAS TEIXEIRA	MAJOR PM	III	16/10/2014	SOBRAL/ITAPAJÉ/SOBRAL	0,5	77,10	38,55		
ANTÔNIO JADILSON LIMA PEREIRA	CAPITÃO PM	IV	16/10/2014	SOBRAL/ITAPAJÉ/SOBRAL	0,5	64,83	32,42		
ALEXANDRE BESERRA TORRES	CAPITÃO PM	IV	16/10/2014	SOBRAL/ITAPAJÉ/SOBRAL	0,5	64,83	32,42		
							TOTAL	GERAL	103,39

\*\*\* \*\*

**PODER LEGISLATIVO****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº11413/2013, protocolado em 13/12/2013. RESOLVE conceder ao (à) servidor(a) **ADRIANA FARIAS LANDIM CORDEIRO**, Assistente de Administração, ADO-28, matrícula nº000252, folha 07, deste Poder Legislativo, a **Gratificação** de Titulação pelo art.1º da Lei nº13.744, de 29.03.06, publicada no Diário Oficial de 30.03.06, regulamentada pelo Ato Normativo nº241, de 26.05.06, no Nível de Especialização, por ter concluído com aproveitamento, o Curso de Especialização em Administração Legislativa, ministrado pela Universidade do Parlamento Cearense em parceria com a Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA. No percentual de 50% sobre o vencimento base a partir de 13/12/2013. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 08/10/2014.

Dep. José Albuquerque  
PRESIDENTE  
Dep. Tin Gomes  
1º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Lucilvio Girão  
2º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Sergio Aguiar  
1º SECRETÁRIO  
Dep. Manoel Duca  
2º SECRETÁRIO  
Dep. João Jaime  
3º SECRETÁRIO  
Dep. Dede Texeira  
4º SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº06855/2013, protocolado em 29/08/2013. RESOLVE conceder ao servidor **AIRTON PAULA DA SILVA FILHO**, Analista Legislativo – Direito, matrícula nº023946, folha16, deste Poder Legislativo, a **Gratificação** de Titulação pelo art.1º da Lei nº13.744, de 29.03.06, publicada no Diário Oficial de 30.03.06, regulamentada pelo Ato Normativo nº241, de 26.05.06, no Nível de Especialização, por ter concluído com aproveitamento, o Curso de Especialização em Gestão Pública com enfoque em Direito Municipal, ministrada pela Faculdade de Tecnologia Darcy Ribeiro. No percentual de 50% sobre o vencimento base a partir de 29/08/2013. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 08/10/2014.

Dep. José Albuquerque  
PRESIDENTE  
Dep. Tin Gomes  
1º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Lucilvio Girão  
2º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Sergio Aguiar  
1º SECRETÁRIO  
Dep. Manoel Duca  
2º SECRETÁRIO  
Dep. João Jaime  
3º SECRETÁRIO  
Dep. Dede Texeira  
4º SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo

em vista o que consta do Processo nº06833/2013, protocolado em 28/08/2013. RESOLVE conceder ao servidor **ALEXANDRE GADELHADANTAS**, Agente de Administração ADO-23, matrícula nº000272, folha 07, deste Poder Legislativo, a **Gratificação** de Titulação pelo art.1º da Lei nº13.744, de 29.03.06, publicada no Diário Oficial de 30.03.06, regulamentada pelo Ato Normativo nº241, de 26.05.06, no Nível de Especialização, por ter concluído com aproveitamento, o Curso de Pós-Graduação Latu Sensu em Gestão Pública, ministrado pela Faculdade Ateneu. No percentual de 50% sobre o vencimento base a partir de 28/08/2013. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 08/10/2014.

Dep. José Albuquerque  
PRESIDENTE  
Dep. Tin Gomes  
1º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Lucilvio Girão  
2º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Sergio Aguiar  
1º SECRETÁRIO  
Dep. Manoel Duca  
2º SECRETÁRIO  
Dep. João Jaime  
3º SECRETÁRIO  
Dep. Dede Texeira  
4º SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº04663/2013, protocolado em 21/06/2013. RESOLVE conceder ao (à) servidor(a) **ANDRE MANUEL PEIXOTO FROTA QUEIROZ**, Analista legislativo Direito-, matrícula nº023954 folha 16, deste Poder Legislativo, a **Gratificação** de Titulação pelo art.1º da Lei nº13.744, de 29.03.06, publicada no Diário Oficial de 30.03.06, regulamentada pelo Ato Normativo nº241, de 26.05.06, no Nível de Especialização, por ter concluído com aproveitamento, o Curso de Especialização em Direito Constitucional, ministrado pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceara -ESMEC. No percentual de 50% sobre o vencimento base a partir de 21/06/2013. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 08/10/2014.

Dep. José Albuquerque  
PRESIDENTE  
Dep. Tin Gomes  
1º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Lucilvio Girão  
2º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Sergio Aguiar  
1º SECRETÁRIO  
Dep. Manoel Duca  
2º SECRETÁRIO  
Dep. João Jaime  
3º SECRETÁRIO  
Dep. Dede Texeira  
4º SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº07326/2013, protocolado em 06/09/2013. RESOLVE conceder ao (à) servidor(a) **ANGELA CLAUDIA PEREIRA**, Assistente de Administração, ADO-27, matrícula nº000330, folha 07, deste Poder Legislativo, a **Gratificação** de Titulação pelo art.1º da Lei nº13.744, de 29.03.06, publicada no Diário Oficial de 30.03.06, regulamentada pelo Ato Normativo nº241, de 26.05.06, no Nível de Especialização, por ter concluído com aproveitamento, o Curso de Especialização em Administração Legislativa, ministrado pela Universidade do Parlamento Cearense em parceria com

a Universidade Estadual Vale do Acaraú. No percentual de 50% sobre o vencimento base a partir de 06/09/2013. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 08/10/2014.

Dep. José Albuquerque  
PRESIDENTE  
Dep. Tin Gomes  
1º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Lucilvio Girão  
2º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Sergio Aguiar  
1º SECRETÁRIO  
Dep. Manoel Duca  
2º SECRETÁRIO  
Dep. João Jaime  
3º SECRETÁRIO  
Dep. Dede Texeira  
4º SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº07382/2013, protocolado em 09/09/2013. RESOLVE conceder ao (à) servidor(a) **ARINEIDE DAMASIO MESQUITA**, Agente de Administração, ADO-22, matrícula nº000408, folha 07, deste Poder Legislativo, a **Gratificação** de Titulação pelo art.1º da Lei nº13.744, de 29.03.06, publicada no Diário Oficial de 30.03.06, regulamentada pelo Ato Normativo nº241, de 26.05.06, no Nível de Especialização, por ter concluído com aproveitamento, o Curso de Especialização em Administração Legislativa, ministrado pela Universidade do Parlamento Cearense em parceria com a Universidade estadual Vale do Acaraú-UVA. No percentual de 50% sobre o vencimento base a partir de 09/09/2013. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 08/10/2014.

Dep. José Albuquerque  
PRESIDENTE  
Dep. Tin Gomes  
1º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Lucilvio Girão  
2º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Sergio Aguiar  
1º SECRETÁRIO  
Dep. Manoel Duca  
2º SECRETÁRIO  
Dep. João Jaime  
3º SECRETÁRIO  
Dep. Dede Texeira  
4º SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº05436/2013, protocolado em 09/07/2013. RESOLVE conceder a servidora **CINTIA MUNIZ REBOUÇAS DE ALENCAR ARARIPE**, Analista Legislativo – Direito, matrícula nº025160, folha16, deste Poder Legislativo, a **Gratificação** de Titulação pelo art.1º da Lei nº13.744, de 29.03.06, publicada no Diário Oficial de 30.03.06, regulamentada pelo Ato Normativo nº241, de 26.05.06, no Nível de Especialização, por ter concluído com aproveitamento, o Curso de Especialização em Direito e Processo Tributário, ministrado pela Universidade de Fortaleza - UNIFOR. No percentual de 50% sobre o vencimento base a partir de 09/07/2013. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 08/10/2014.

Dep. José Albuquerque  
PRESIDENTE  
Dep. Tin Gomes  
1º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Lucilvio Girão  
2º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Sergio Aguiar  
1º SECRETÁRIO  
Dep. Manoel Duca  
2º SECRETÁRIO  
Dep. João Jaime  
3º SECRETÁRIO  
Dep. Dede Texeira  
4º SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº04827/2013, protocolado em 02/07/2013. RESOLVE conceder ao (à) servidor(a) **DORIS GURGEL ARAÚJO**, Consultor Tec. Legislativo ANS-17, matrícula nº004773, folha 07, deste Poder Legislativo, a **Gratificação** de Titulação pelo art.1º da Lei nº13.744, de 29.03.06, publicada no Diário Oficial de 30.03.06, regulamentada pelo Ato Normativo nº241, de 26.05.06, no Nível de Especialização, por ter concluído com aproveitamento, o Curso de Especialização em Ciências Políticas, ministrado pela Universidade do Parlamento Cearense em parceria com Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA. No percentual de 50% sobre o vencimento base a partir de 02/07/2013. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 08/10/2014.

Dep. José Albuquerque  
PRESIDENTE  
Dep. Tin Gomes  
1º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Lucilvio Girão  
2º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Sergio Aguiar  
1º SECRETÁRIO  
Dep. Manoel Duca  
2º SECRETÁRIO  
Dep. João Jaime  
3º SECRETÁRIO  
Dep. Dede Texeira  
4º SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº03427/2013, protocolado em 14/05/2013. RESOLVE conceder ao (à) servidor(a) **ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR**, Engenheiro, ANS-17, matrícula nº000045, folha 02, deste Poder Legislativo, a **Gratificação** de Titulação pelo art.1º da Lei nº13.744, de 29.03.06, publicada no Diário Oficial de 30.03.06, regulamentada pelo Ato Normativo nº241, de 26.05.06, no Nível de Especialização, por ter concluído com aproveitamento, o Curso de Especialização em Gestão de Projetos, ministrado pela Sociedade Beneficente Padre Vale FAERPI- Faculdade Entre Rios do Piauí. No percentual de 50% sobre o vencimento base a partir de 14/05/2013. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 08/10/2014.

Dep. José albuquerque  
PRESIDENTE  
Dep. Tin gomes  
1º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Lucilvio girão  
2º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Sergio aguiar  
1º SECRETÁRIO  
Dep. Manoel duca  
2º SECRETÁRIO  
Dep. João jaime  
3º SECRETÁRIO  
Dep.Dede Texeira  
4º SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº05644/2013, protocolado em 23/07/2013. RESOLVE conceder ao (à) servidor(a) **MANOEL ITAMAR DE ANDRADE**, Agente de Administração ADO-26, matrícula nº001233, folha 07, deste Poder Legislativo, a **Gratificação** de Titulação pelo art.1º da Lei nº13.744, de 29.03.06, publicada no Diário Oficial de 30.03.06, regulamentada pelo Ato Normativo nº241, de 26.05.06, no Nível de Especialização, por ter concluído com aproveitamento, o Curso de Especialização em Ciências Políticas Sociedade e Governo, ministrado pela Universidade do Parlamento Cearense em parceria com Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA. No percentual

de 50% sobre o vencimento base a partir de 23/07/2013. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 08/10/2014.

Dep. José albuquerque  
PRESIDENTE  
Dep. Tin gomes  
1º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Lucilvio girão  
2º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Sergio aguiar  
1º SECRETÁRIO  
Dep. Manoel duca  
2º SECRETÁRIO  
Dep. João jaimé  
3º SECRETÁRIO  
Dep. Dede Teixeira  
4º SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº06455/2013, protocolado em 12/08/2013. RESOLVE conceder ao (à) servidor(a) **MANOEL UBIATAN CAVALCANTE PINHEIRO FILHO**, Agente de Administração, ADO-20, matrícula nº001242, folha 07, deste Poder Legislativo, a **Gratificação** de Titulação pelo art.1º da Lei nº13.744, de 29.03.06, publicada no Diário Oficial de 30.03.06, regulamentada pelo Ato Normativo nº241, de 26.05.06, no Nível de Especialização, por ter concluído com aproveitamento, o Curso de Especialização em Gestão Pública, ministrado pela Faculdade Ateneu. No percentual de 50% sobre o vencimento base a partir de 12/08/2013. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 08/10/2014.

Dep. José albuquerque  
PRESIDENTE  
Dep. Tin gomes  
1º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Lucilvio girão  
2º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Sergio aguiar  
1º SECRETÁRIO  
Dep. Manoel duca  
2º SECRETÁRIO  
Dep. João jaimé  
3º SECRETÁRIO  
Dep. Dede Teixeira  
4º SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº05362/2013, protocolado em 08/07/2013. RESOLVE conceder ao (à) servidor(a) **RAIMUNDO RAY DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo ADO-29, matrícula nº001380, folha 07, deste Poder Legislativo, a **Gratificação** de Titulação pelo art.1º da Lei nº13.744, de 29.03.06, publicada no Diário Oficial de 30.03.06, regulamentada pelo Ato Normativo nº241, de 26.05.06, no Nível de Especialização, por ter concluído com aproveitamento, o Curso de Especialização em Administração Legislativa, ministrado pela Universidade do Parlamento Cearense em parceria com Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA. No percentual de 50% sobre o vencimento base a partir de 08/07/2013. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 08/10/2014.

Dep. José albuquerque  
PRESIDENTE  
Dep. Tin gomes  
1º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Lucilvio girão  
2º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Sergio aguiar  
1º SECRETÁRIO  
Dep. Manoel duca  
2º SECRETÁRIO  
Dep. João jaimé  
3º SECRETÁRIO  
Dep. Dede Teixeira  
4º SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº32/2012

ESPÉCIE: ADITIVO Nº2 AO CONTRATO Nº32/2012; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ Nº06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº2807; CONTRATADA: **VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA**, com CNPJ Nº23.921.349/0001-61; ENDEREÇO: Rua Rio Espera, 368 – Carlos Prates, CEP 30710-260, Belo Horizonte - MG; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o Processo Administrativo nº09157/2014 datado de 22/08/2014, bem como no inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93 e suas atualizações posteriores. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: O presente Termo Aditivo ao contrato nº32/2012 tem por objeto o seguinte: **PRORROGAÇÃO do prazo** contratual, por mais 12 (doze) meses, referente à continuidade dos serviços de manutenção do sistema de votação e do painel eletrônico do plenário, instalado no Plenário 13 de maio desta Casa Legislativa; Reajuste do valor dos serviços de manutenção com base no IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, do período, no percentual aproximadamente de 5,33% (cinco vírgula trinta e três por cento); VALOR: 69.176,38 (sessenta e nove mil, cento e setenta e seis reais e trinta e oito centavos) Verba anual prevista entre peças e serviços. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100002.01.122.500.28206.22.0000.339039.00000200 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DA VIGÊNCIA: De 28 de agosto de 2014 até 27 de agosto de 2015; DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 26/08/2014; SIGNATÁRIOS: Sávía Maria de Queiroz Magalhães, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Joaquim Amorim Pereira, pela empresa VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de outubro de 2014.

Sávía Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº51/2013

ESPÉCIE: ADITIVO Nº1 AO CONTRATO Nº51/2013; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ Nº06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº2807; CONTRATADA: **FRANCISCO MIRANDA JULIÃO FILHO - ME**, com CNPJ Nº06.209.474/0001-24; ENDEREÇO: Rua Uruburetama, nº448, Bairro – Montese, Fortaleza/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o Processo Administrativo nº09222/2014, datado de 26/08/2014, e o Inciso II do Artigo 57 da Lei nº8.666/93 e suas atualizações posteriores. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte: **PRORROGAÇÃO do prazo** contratual, por mais 12 (doze) meses para a continuidade dos serviços para controle de pragas nas áreas interna e externa da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e seus Anexos. VALOR: R\$42.799,92 (quarenta e dois mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0110000201122500-2820622000033903900000200 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; DA VIGÊNCIA: De 1º de novembro de 2014 a 31 de outubro de 2015; DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 10/10/2014; SIGNATÁRIOS: Sávía Maria de Queiroz Magalhães, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Francisco Miranda Julião Filho, pela empresa FRANCISCO MIRANDA JULIÃO FILHO - ME. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de outubro de 2014.

Sávía Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**PORTARIA Nº387/2014** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº11815/2014-2-TC, com fundamento na Lei Federal nº11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº38, de 19 de janeiro de 2005 e alterações posteriores, e em conformidade com o Ato da Presidência nº13/2009, alterado pelo Ato da Presidência nº16/2010; RESOLVE autorizar a **concessão de BOLSA DE ESTÁGIO**, desde 06/10/2014, à estudante de nível superior **KIZY BARBOSA DA SILVA**, aprovada no 5º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS, homologado em 6 de junho de 2013, mediante Ato da Presidência nº16/2013, alterado pelo Ato da Presidência nº36/2013, que

perceberá a importância mensal correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo de Analista de Controle Externo, Referência 1, no valor de R\$849,22 (oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária própria do TCE/CE. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de outubro de 2014.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº15/2014-TCE/CE

PROCESSO Nº12009/2014-2-TC. ÓRGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), CNPJ nº09.499.757/0001-46, Rua Sena Madureira nº1047, Centro, CEP: 60.055-080, Fortaleza/CE. FORNECEDOR: **PH & B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, CNPJ nº11.914.096/0001-10, Av. Castelo de Castro, nº206, Conj. São Cristovão, CEP: 60.866-681, Fortaleza/CE. OBJETO: **Aquisições de dispensers, carrinhos de transporte, carros funcionais para limpeza, cones de sinalização e panos de prato.** VIGÊNCIA: 01 (hum) ano, a partir de 06/10/2014. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº12/2014-TCE/CE, constante do Processo nº10495/2014-5-TC. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.15 da Lei nº8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº7.892/13. VALOR: R\$34.027,60 (trinta e quatro mil, vinte e sete reais e sessenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2014. SIGNATÁRIOS: Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior - Presidente do TCE/CE, e Paulo Sérgio Ferreira de Sousa - representante legal da empresa.

\*\*\* \*\*

#### OUTROS

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Choró - Aviso de Licitação - Tomada de Preços.** A Presidente da CPL deste Município torna público o **Edital da Tomada de Preços Nº 001/2014SET-TP - Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para construção da 2ª Etapa do Estádio Vidalzão, no Município de Choró, de responsabilidade da Secretaria de Turismo Cultura, Esporte e Juventude, conforme projeto básico**, com data de abertura marcada para o dia 30 de outubro de 2014 às 09:00hs na sala da Comissão de Licitação, situada na Av: Cel. João Paracampos, nº 1410, Alto do Cruzeiro, Choró - Ceará. Informações neste endereço e pelo fone (0\*\*88) 3438.1096. Choró/CE, 13/10/2014. Catarina da Silva Cunha - Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Milagres. Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 1310.01/2014/SME.** Objeto: Aquisição de Material Didático, Expediente, Higiene e Limpeza e Equipamentos Permanente, para atendimento do Programa Brasil Carinhoso, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. Data, Horário e Local para recebimento dos envelopes dos interessados: **27/10/2014 às 08:00 hs** na sala da Comissão de Licitação, na Rua Presidente Vargas, s/nº, Centro, Milagres/CE. Edital poderá ser adquirido no mesmo endereço ou através do portal das licitações no site [www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br). Maiores informações pelo telefone/fax (88) 3553-1255. Milagres/CE, 13 de Outubro de 2014. José Israel dos Santos – Pregoeiro.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barreira - Pregão Presencial Nº 2014.10.14.01.** O Município de Barreira, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que no dia 24/10/2014 às 8:30 horas, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, cujo objeto é Locação de veículos tipo popular, por quilômetro rodado, para complementação do atendimento básico de saúde do Município até 31 de dezembro de 2014. O Edital completo poderá ser obtido com a Comissão de Licitação na Rua Lucio Torres, 622, Centro, no horário de expediente. **Barreira-CE, 14 de outubro de 2014. Francisco Arley Pereira de Oliveira - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jati - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2014.10.10.01.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jati, torna público a Licitação na modalidade Pregão Presencial, que tem como objeto, a prestação de serviços na realização de diversos cursos junto ao Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social. Data e hora: 27 de Outubro de 2014 às 09:00 horas. Editais Rua Carmelita Guimarães, 02, Centro – Jati (CE), no horário de 08:00 às 11:00 horas. Maiores informações pelo fone (088) 3575-1288. **José Lima da Silva – Pregoeiro. Jati – CE, 13 de Outubro de 2014.**

Prefeitura de Quixeramobim/Ce – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 13.035/2014. O Pregoeiro da Comissão de Licitações torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 27/10/2014 às 09:00h, na sede da Comissão de Licitações, localizada à Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim-CE, estará realizando licitação, cujo objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos manipulados, no município, de interesse da secretaria de saúde, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 14:00h. Gilliard Saldanha Vasconcelos.

\*\*\* \*\*

Prefeitura De Quixeramobim/Ce – Aviso De Licitação – Pregão Presencial Nº 011/2014. O Pregoeiro da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 28/10/2014 às 09:00h, na sede da Comissão de Licitações, localizada à Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim-CE, estará realizando licitação, cujo objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material de expediente para atender as necessidades das secretarias do município, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 14:00h. Gilliard Saldanha Vasconcelos.

\*\*\* \*\*

Prefeitura de Quixeramobim/Ce – Adiamento de Licitação – Pregão Presencial Nº 12.011/2014. O Pregoeiro do Município torna público para o conhecimento dos interessados que, o certame do processo em epígrafe, cujo objeto: Contratação de Serviço de locação de 08 (oito) concentradores de oxigênio de 05 litros, para atender as necessidades do Hospital Regional Dr. Pontes Neto, publicado para ocorrer no dia 16/10/2014, às 15:00h, foi adiado para o dia 24/10/2014, às 15:00h, na sede da Comissão de Licitações, localizada à Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, em decorrência das modificações introduzidas pelo Adendo nº 01. José Ivan de Paiva Júnior.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS / CE –** A Comissão de Licitação, localizada na Praça Anastácio Maia, nº 40-Centro-Orós/CE, comunica aos interessados que no dia 24 de outubro de 2014, às 08:00hs, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 2014.10.13.01**, objeto: Aquisição de brinquedos e livros, junto a Secretaria de Educação do município de Orós/CE. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 07:30 às 11:30h. Orós/CE, 13 de outubro de 2014. José Kleriston Medeiros Monte Júnior-Pregoeiro.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente.** A Comissão de Licitação torna público que no dia 17 de outubro de 2014 às 09h00h, estará abrindo as propostas de preços referentes à **Tomada de Preços Nº 1908.01/2014**, que tem por objeto a Construção de uma escola de um pavimento com 02 salas de aula, a ser implantada pelo Ministério da Educação no Assentamento Milagre, zona rural do Município de Novo Oriente. **Novo Oriente/CE, 14 de outubro de 2014. Cícera Gonzaga da Silva – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Irauçuba - Errata de Aviso de Extrato de Contratação – TP 2014.08.26.01.** A Prefeitura de Irauçuba, faz saber que no Aviso de Extrato de Contratação anteriormente publicado nos jornais “O Povo”, DOU e DOE do dia 09 de Outubro de 2014, referente a TP 2014.08.26.01, **Onde lia-se:** Secretaria de Infraestrutura. **Leia-se agora:** Secretaria da Educação. **Irauçuba-CE, 13 de Outubro de 2014. Maria Edvania Caetano de Oliveira – Presidente da Comissão Central de Licitação.**

\*\*\* \*\*

Estado do Ceara – Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Edital de Publicação Nº 430/2014 - O Prefeito Municipal de Quixeramobim, no uso da competência que lhe confere o Art. 28, inciso X da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação na Prefeitura e Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, Decreto N.º 3.859/2014, para divulgação nesta data. Cumpra-se. Quixeramobim-Ce., 08 de Outubro de 2014. Tarso Pinheiro Borges - Prefeito Municipal.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Município de Caucaia.** Governo Municipal de Caucaia através da Secretaria Municipal de Educação torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia – **IMAC** a Licença de Instalação para construção do Centro de Educação Infantil – CEI, localizado na Rua dos Córregos – Jurema – Caucaia – Ce., com validade de 01 ano. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do **IMAC.**

\*\*\* \*\*



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR AÇÕES DENOMINADA “POWER PARTICIPAÇÕES S/A”.** Aos 09 dias do mês de setembro do corrente ano de 2013, às 10h00, reuniram-se na Av. Bezerra de Menezes, 100, sala nº. 412, Otávio Bonfim, CEP 60325-000, Fortaleza-CE, as pessoas adiante qualificadas: **Eveline Teixeira de Freitas**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, RG nº 98002131227 SSP-CE, CPF nº 170.428.793-68, residente e domiciliada na Rua Silva Jatá, nº 505, apto 702, Meireles, CEP 60165-070, Fortaleza-CE; **Juliana Matos de Freitas**, brasileira, solteira, nascida em 02 de agosto de 1978, maior, empresária, RG nº 90003027070 SSP-CE, CPF nº 544.555.103-20, residente e domiciliada na Rua Tenente Amauri Pio, nº 57, apto 1800, Meireles, CEP 60160-090, Fortaleza-CE; **José Marcelo Matos de Freitas Filho**, brasileiro, solteiro, nascido em 18 de abril de 1969, maior, empresário, RG nº 2007002095015 SSP-CE, CPF nº 468.249.103-25, residente e domiciliado na Rua dos Tabajaras, nº 575, apto 500, Praia de Iracema, CEP 60060-510, Fortaleza-CE, neste ato representado por seu procurador Sr. **José Marcelo Matos de Freitas**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, RG nº 2000002119650 SSP-CE, CPF nº 002.784.913-91, residente e domiciliado na Rua Silva Jatá, 505, apto 702, Meireles, CEP 60165-070, Fortaleza-CE (procuração anexa); **Raquel Matos de Freitas**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, RG nº 95010038210 SSP-CE, CPF nº 360.759.493-72, residente e domiciliada na Rua Tiburcio Cavalcante, nº 1445, apto 1002, Aldeota, CEP 60125-100, Fortaleza-CE; **Renato Matos de Freitas**, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 90002099590 SSP-CE, CPF nº 463.955.803-10, residente e domiciliado na Rua Silva Jatá, nº 505, apto 702, Meireles, CEP 60165-070, Fortaleza-CE; **Felipe Teixeira de Freitas**, brasileiro, solteiro, nascido em 08 de março de 1991, maior, empresário, RG nº 2004010261188 SSP-CE, CPF nº 626.878.243-72, residente e domiciliado na Rua Silva Jatá, nº 505, apto 702, Meireles, CEP 60165-070, Fortaleza-CE; com o objetivo de constituírem uma sociedade por ações. Para dar início aos trabalhos, foi então constituída a mesa, tendo assumido os trabalhos a Sra. JULIANA MATOS DE FREITAS, que convidou a mim, EVELINE TEIXEIRA DE FREITAS para Secretária. Pela Presidente, foi então dito que a presente reunião tinha por finalidade ultimar a constituição da sociedade anônima que girará sob a denominação social de “Power Participações S/A” e terá por objetivo a participação em outras sociedades como sócia ou acionista. A empresa terá sede na Av. Bezerra de Menezes, 100, sala nº. 412, Otávio Bonfim, CEP 60325-000, Fortaleza-CE, com um capital social subscrito de R\$ 32.846.600,00 (trinta e dois milhões, oitocentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais) dividido em 32.846.600 (trinta e dois milhões, oitocentos e quarenta e seis mil e seiscentas) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal, subscritas ao preço unitário de R\$ 1,00 (um real), para integralização total da subscrição com participações societárias, que serão oferecidas pelos subscritores fundadores. Continuando com os trabalhos por determinação da Presidente apresentei a proposta do Estatuto Social da companhia, documento este que foi distribuído a cada um dos presentes e cujo texto é o seguinte: **Estatuto Social Power Participações S/A.**

**Capítulo I - Do Nome, Da Sede, Do Objeto e Da Duração - Art. 1º - Power Participações S/A** é uma sociedade anônima, devidamente constituída e organizada de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, regida pelo presente Estatuto Social e demais dispositivos da legislação brasileira aplicáveis, em especial pela Lei das Sociedades Anônimas. **Art. 2º -** A sociedade tem sede e foro jurídico na Av. Bezerra de Menezes, 100, sala nº. 412, Otávio Bonfim, CEP 60325-000, Fortaleza-CE, onde terão lugar todos os seus procedimentos jurídicos. **Parágrafo Único -** A sociedade poderá instalar ou extinguir filiais, escritórios, depósitos, em qualquer parte do País, ou do exterior, por decisão de sua Diretoria.

**Art. 3º -** A sociedade tem por objetivo a participação em outras sociedades como sócia ou acionista. **Parágrafo Único -** O objetivo social poderá ser modificado, ampliado ou reduzido, mediante deliberação dos acionistas. **Art. 4º -** A sociedade durará por tempo indeterminado. **Capítulo II - Do Capital Social e Das Ações - Art. 5º -** O capital social é de R\$ 32.846.600,00 (trinta e dois milhões, oitocentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais), dividido em 32.846.600 (trinta e dois milhões, oitocentos e quarenta e seis mil e seiscentas) ações ordinárias, com direito a voto, todas nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro -** As ações são indivisíveis em relação à sociedade. **Parágrafo Segundo -** Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **Art. 6º -** Nenhum acionista poderá ceder a terceiros ou a outro acionista as suas ações, sem antes oferecê-la aos demais que, em igualdade de condições e preço, terão prioridade para sua aquisição dentro do prazo mínimo de 90 (noventa) dias contados do recebimento da comunicação escrita do acionista interessado na venda. Havendo interesse na aquisição dessas ações por mais de um acionista, serão elas rateadas proporcionalmente à participação de cada um no capital social. **Art. 7º -** Na proporção do número de ações que possuem, os acionistas terão preferência para subscrição do aumento do capital, cujo direito será exercido no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação dos avisos, ou da publicação da ata que deliberar sobre a emissão. **Parágrafo Único -** A sociedade poderá emitir títulos unitários ou múltiplos, representativos das ações, que serão assinados por 02 (dois) diretores, sendo facultativo o seu desdobramento em qualquer época, ou a conversão destas ações naqueles títulos, a pedido do acionista, sem quaisquer despesas para o interessado. **Capítulo III - Da Assembleia Geral - Art. 8º -** A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Art. 9º -** A Assembleia Geral, órgão supremo da Sociedade, será convocada pelo Diretor Presidente, sempre que os interesses da sociedade o exigirem; pelo Conselho Fiscal, quando em funcionamento; por qualquer acionista ou grupo de acionistas, observadas as exigências legais. **Art. 10 -** A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Diretor Presidente que escolherá um dos presentes à reunião para servir como secretário. **Parágrafo Único -** As deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas serão tomadas pelos acionistas que representem a maioria do capital social com direito a voto, exceto para as deliberações que a lei exija quorum superior. **Art. 11 -** A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á para: a) tomar as contas dos administradores; b) examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis; c) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; d) eleger os administradores e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso. **Capítulo IV - Da Administração - Art. 12 -** A sociedade será administrada por uma Diretoria eleita pela Assembleia Geral e composta de 4 (quatro) membros, acionistas ou não, residentes no País, com mandato de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição, com a denominação de **Diretor Presidente, Diretor Executivo, Diretor Financeiro e Diretor Administrativo.** **Art. 13 -** Os diretores ficam dispensados de prestar caução, e serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. **Art. 14 -** A Diretoria reunir-se-á sempre que for necessário, por convocação de qualquer de seus diretores e suas deliberações serão tomadas por maioria. **Art. 15 -** A remuneração da Diretoria será estabelecida individual ou globalmente pela Assembleia Geral que a eleger. **Art. 16 -** A substituição de qualquer Diretor, por impedimento ocasional ou ausência temporária, será feita da seguinte forma: o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Executivo e este por aquele e, o Diretor Financeiro será substituído pelo Diretor Administrativo e este pelo Diretor Financeiro. **Parágrafo Único -** No caso de vacância definitiva, será convocada a Assembleia geral para eleger o substituto. **Art. 17 -** São atribuições, deveres e obrigações da Diretoria: a) zelar pela observância da lei, do estatuto e pelo cumprimento das deliberações tomadas pela Assembleia Geral e em suas próprias reuniões; b) apresentar anualmente à Assembleia Geral suas contas e demais documentos relativos a cada exercício social; c) a criação ou extinção de Filiais, Escritórios e Depósitos ou qualquer outro tipo de estabelecimento, em qualquer localidade do país ou do exterior; d) propor a liquidação da sociedade, sua transformação, incorporação, ou fusão com outra AD REFERENDUM da Assembleia Geral; e) sugerir alterações estatutárias, aumento ou diminuição do capital; e f) resolver todos os casos omissos que não forem da competência da Assembleia Geral. **Art. 18 -** Compete aos Diretores os poderes abaixo, os quais serão praticados da seguinte forma: ao Diretor Presidente sempre em conjunto com o Diretor Financeiro ou com o Diretor Administrativo; ao Diretor Executivo sempre em conjunto com o Diretor Financeiro ou com o Diretor Administrativo; ao Diretor Financeiro sempre em conjunto com o Diretor Presidente ou com o Diretor Executivo; e ao Diretor Administrativo sempre em conjunto com o Diretor Presidente ou com o Diretor Executivo: a) representar a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, e em suas relações com terceiros, podendo, para tanto, constituir procuradores ou designar prepostos em nome da sociedade; b) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em nome da sociedade; c) emitir, aceitar, endossar e transferir cheques, notas promissórias, duplicatas lettras de câmbio ou qualquer outro título de crédito; d) assinar todos e quaisquer documentos de giro dos negócios, bem como quaisquer atos destinados às operações bancárias, inclusive, operações cambiais; e) assinar contratos e aditivos de qualquer natureza, quer seja por instrumento público ou particular, inclusive, contratos celebrados com quaisquer instituições financeiras ou bancárias, oficiais ou privadas; f) firmar recibos e dar quitação; g) adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis; h) conceder avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias, exclusivamente em favor de sociedades, conforme regras do Acordo de Acionistas; i) gerir e supervisionar a contabilidade; j) fazer fluxo de caixa; k) realizar o planejamento orçamentário e operacional; l) gestão e análise financeira; m) assinar os certificados das ações emitidas pela sociedade; n) gerir supervisionar a administração interna, compreendendo todas as atividades de suporte e apoio; e o) coordenar a execução de ações sociais e assistenciais da empresa. **Parágrafo Único -** Os Diretores somente poderão praticar os atos previstos nas letras “g” e “h” retros, com a expressa anuência da Assembleia Geral de Acionistas. **Art. 19 -** As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser assinadas por 2 (dois) diretores, conforme regra do caput do Art. 18 retro e, terão validade não superior a 12 (doze) meses, com exceção às procurações “ad judicium”, que poderão ter validade pelo prazo do processo judicial. As procurações deverão conter descrição detalhada dos poderes outorgados aos procuradores da Companhia. **Capítulo V - Do Conselho Fiscal - Art. 20 -** O Conselho Fiscal será de funcionamento não permanente e somente se instalará a pedido de acionistas, na forma do Art. 161 e seu § 2º, da Lei nº 6.404/76, e compor-se-á de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, com a competência, deveres e responsabilidades definidos em lei. **Art. 21 -** A remuneração do Conselho Fiscal, quando instalado, será fixada pela Assembleia que o eleger. **Capítulo VI - Do Exercício Social - Art. 22 -** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparados. **Parágrafo Primeiro -** Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. **Parágrafo Segundo -** Os Acionistas têm direito a um dividendo anual não cumulativo de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76. **Parágrafo Terceiro -** O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a

destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, observada a legislação aplicável. **Parágrafo Quarto** - A Sociedade poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou antecipados, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido. **Parágrafo Quinto** - O dividendo será pago, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social. **Capítulo VII - Da Liquidação e Transformação da Natureza Jurídica - Art. 23** - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, que estabelecerá a forma de liquidação, elegendo o liquidante e, se for o caso, o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação. **Art. 24** - A sociedade poderá transformar sua natureza jurídica, cindir-se, fundir-se, incorporar-se, mediante aprovação da Assembleia Geral, com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto. **Capítulo VIII - Disposições Finais - Art. 25** - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos em conformidade com a Lei das Sociedades Anônimas e demais legislação aplicável. Terminada a leitura da minuta do Estatuto Social foi esta debatida e ao final o texto aprovado na íntegra por unanimidade, juntamente com a decisão de constituição da companhia **Power Participações S/A**. A seguir a Presidente indicou que havia preparado a lista de subscrição do capital social de **R\$ 32.846.600,00 (trinta e dois milhões, oitocentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais)**, dividido em 32.846.600 (trinta e dois milhões, oitocentas e quarenta e seis mil e seiscentas) ações ordinárias todas nominativas, sem valor nominal, subscritas ao preço unitário de R\$ 1,00 (um real), pelos fundadores acima qualificados, nas seguintes proporções: I - **Eveline Teixeira de Freitas** subscrive 5.391.100 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço unitário de R\$ 1,00 (um real); II - **Juliana Matos de Freitas** subscrive 5.891.100 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço unitário de R\$ 1,00 (um real); III - **José Marcelo Matos de Freitas Filho** subscrive 5.391.100 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço unitário de R\$ 1,00 (um real); IV - **Raquel Matos de Freitas** subscrive 5.391.100 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço unitário de R\$ 1,00 (um real); V - **Renato Matos de Freitas** subscrive 5.391.100 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço unitário de R\$ 1,00 (um real); e VI - **Felipe Teixeira de Freitas** subscrive 5.391.100 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço unitário de R\$ 1,00 (um real). Os subscritores EVELINE TEIXEIRA DE FREITAS, JULIANA MATOS DE FREITAS, JOSÉ MARCELO MATOS DE FREITAS FILHO, RAQUEL MATOS DE FREITAS, RENATO MATOS DE FREITAS e FELIPE TEIXEIRA DE FREITAS manifestaram a intenção de integralizar a totalidade das ações por eles subscritas em participações societárias e indicaram valor de R\$ 32.846.600,00 (trinta e dois milhões, oitocentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais) para os bens a serem avaliados. Continuando com os trabalhos a Presidente esclareceu que, para atender ao disposto no artigo 8º da Lei 6.404/76 seria necessário um Laudo de Avaliação para avaliar a adequacidade de valores das participações societárias utilizadas para integralização do capital social, tendo a própria Presidente proposto a contratação da empresa especializada da FONTELES & ASSOCIADOS S/S EPP, Sociedade Simples, CNPJ nº 63.501.555/0001-37, com registro no CRC - CE-000370/O-3, com sede na Av. Santos Dumont, 2828, sala 1203, Aldeota, Fortaleza-Ceará, na forma do artigo 8º da Lei 6404/76 para avaliar as participações de propriedade dos subscritores fundadores EVELINE TEIXEIRA DE FREITAS, JULIANA MATOS DE FREITAS, JOSÉ MARCELO MATOS DE FREITAS FILHO, RAQUEL MATOS DE FREITAS, RENATO MATOS DE FREITAS e FELIPE TEIXEIRA DE FREITAS, sendo concedido um prazo até o dia 10 de setembro de 2013 para que a empresa indicada apresentasse o Laudo de Avaliação. Os presentes aprovaram a suspensão desta Assembleia para esperar o Laudo de Avaliação e marcaram o reinício dos trabalhos para o dia 10 de setembro de 2013, às 10:00 horas. No dia e hora marcados foi reiniciada a Assembleia, tendo o representante da empresa especializada apresentado o Laudo de Avaliação, cujas cópias, a Presidente entregou aos presentes, ordenando sua leitura em voz alta, sendo de R\$ 32.846.600,00 (trinta e dois milhões, oitocentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais) o valor total das participações societárias de propriedade dos subscritores: a) EVELINE TEIXEIRA DE FREITAS detentora de 16,41% das participações societárias avaliadas; b) JULIANA MATOS DE FREITAS detentora de 17,95% das participações societárias avaliadas; c) JOSÉ MARCELO MATOS DE FREITAS FILHO detentor de 16,41% das participações societárias avaliadas; d) RAQUEL MATOS DE FREITAS detentora de 16,41% das participações societárias avaliadas; e) RENATO MATOS DE FREITAS detentor de 16,41% das participações societárias avaliadas; e f) FELIPE TEIXEIRA DE FREITAS detentor de 16,41% das participações societárias avaliadas, que serão utilizadas para integralização do capital da companhia, documento este que foi discutido na presença do representante da empresa especializada FONTELES & ASSOCIADOS S/S EPP, responsável pela avaliação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos fundadores, que são os mesmos subscritores, tendo estes declarado que estão de pleno acordo com o valor atribuído às participações societárias avaliadas, nos exatos termos em que foi apresentado, passando o referido Laudo a fazer parte integrante e indissociável desta ata, o qual estipula em: (i) R\$ 5.391.100,00 (cinco milhões, trezentos e noventa e um mil e cem reais) o valor que a subscritora EVELINE TEIXEIRA DE FREITAS, já qualificada, possui sobre as participações societárias avaliadas, valor este que a referida subscritora utilizará para integralizar a totalidade das ações por ela subscritas; (ii) R\$ 5.891.100,00 (cinco milhões, oitocentos e noventa e um mil e cem reais) o valor que a subscritora JULIANA MATOS DE FREITAS, já qualificada, possui sobre as participações societárias avaliadas, valor este que a referida subscritora utilizará para integralizar a totalidade das ações por ela subscritas; (iii) R\$ 5.391.100,00 (cinco milhões, trezentos e noventa e um mil e cem reais) o valor que o subscritor JOSÉ MARCELO MATOS DE FREITAS FILHO, já qualificado, possui sobre as participações societárias avaliadas, valor este que o referido subscritor utilizará para integralizar a totalidade das ações por ele subscritas; (iv) R\$ 5.391.100,00 (cinco milhões, trezentos e noventa e um mil e cem reais) o valor que a subscritora RAQUEL MATOS DE FREITAS, já qualificada, possui sobre as participações societárias avaliadas, valor este que a referida subscritora utilizará para integralizar a totalidade das ações por ela subscritas; (v) R\$ 5.391.100,00 (cinco milhões, trezentos e noventa e um mil e cem reais) o valor que a subscritora RENATO MATOS DE FREITAS, já qualificado, possui sobre as participações societárias avaliadas, valor este que a referido subscritor utilizará para integralizar a totalidade das ações por ele subscritas; e (vi) R\$ 5.391.100,00 (cinco milhões, trezentos e noventa e um mil e cem reais) o valor que a subscritora FELIPE TEIXEIRA DE FREITAS, já qualificado, possui sobre as participações societárias avaliadas, valor este que a referido subscritor utilizará para integralizar a totalidade das ações por ele subscritas. Desta forma, do capital subscrito de R\$ 32.846.600,00 (trinta e dois milhões, oitocentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais) foi totalmente integralizado, na forma e proporções abaixo a descritas conforme Boletim de Subscrição anexo: 1. A acionista EVELINE TEIXEIRA DE FREITAS subscreeu 5.391.100 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço unitário de R\$ 1,00 (um real) e integralizou o valor de R\$ R\$ 5.391.100,00 (cinco milhões, trezentos e noventa e um mil e cem reais) mediante conferência de participações societárias, representando 16,41% do capital social; 2. A acionista JULIANA MATOS DE FREITAS subscreeu 5.891.100 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço unitário de R\$ 1,00 (um real) e integralizou o valor de R\$ 5.891.100,00 (cinco milhões, oitocentos e noventa e um mil e cem reais) mediante conferência de participações societárias, representando 17,95% do capital social; 3. O acionista JOSÉ MARCELO MATOS DE FREITAS FILHO subscreeu 5.391.100 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço unitário de R\$ 1,00 (um real) e integralizou o valor de R\$ 5.391.100,00 (cinco milhões, trezentos e noventa e um mil e cem reais) mediante conferência de participações societárias, representando 16,41% do capital social; 4. A acionista RAQUEL MATOS DE FREITAS subscreeu 5.391.100 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço unitário de R\$ 1,00 (um real) e integralizou o valor de R\$ 5.391.100,00 (cinco milhões, trezentos e noventa e um mil e cem reais) mediante conferência de participações societárias, representando 16,41% do capital social; 5. O acionista RENATO MATOS DE FREITAS subscreeu 5.391.100 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço unitário de R\$ 1,00 (um real) e integralizou o valor de R\$ 5.391.100,00 (cinco milhões, trezentos e noventa e um mil e cem reais) mediante conferência de participações societárias, representando 16,41% do capital social; e 6. O acionista FELIPE TEIXEIRA DE FREITAS subscreeu 5.391.100 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço unitário de R\$ 1,00 (um real) e integralizou o valor de R\$ 5.391.100,00 (cinco milhões, trezentos e noventa e um mil e cem reais) mediante conferência de participações societárias, representando 16,41% do capital social. Observadas as formalidades legais, a Presidente, na forma da lei, declarou constituída a sociedade determinando que se procedesse a eleição para escolha, dos membros da Diretoria, tendo sido eleitos para cumprir um mandato de 03(três) anos, os seguintes: **Diretora Presidente: Juliana Matos de Freitas; Diretor Executivo: José Marcelo Matos de Freitas Filho; Diretora Financeira: Eveline Teixeira de Freitas e Diretor Administrativo: Felipe Teixeira de Freitas**, todos já qualificados. Os eleitos exercerão o mandato até a realização da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 2016 e serão investidos em seus cargos, em consonância com o disposto no Art. 149 da Lei nº 6.404/76. Os Diretores não farão jus a nenhum pro labore. Decidiu ainda a Assembléia não eleger o Conselho Fiscal para funcionar no corrente exercício. Nada mais havendo a tratar, a Presidente franqueou a palavra para que os presentes pudessem dela fazer uso e, como ninguém o quisesse, declarou encerrados os trabalhos, dos quais lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Fortaleza-CE, 10 de setembro de 2013. Juliana Matos de Freitas - Presidente; Eveline Teixeira de Freitas - Secretária. Subscritores Acionistas: Eveline Teixeira de Freitas; Juliana Matos de Freitas; José Marcelo Matos de Freitas Filho - *p/p José Marcelo Matos de Freitas*; Raquel Matos de Freitas; Renato Matos de Freitas; Felipe Teixeira de Freitas - Visto do Advogado: Adele Susie Fonteles Lopes - CPF: 438.382.953-68 - OAB-CE 16307 CRA-CE 6386. JUCEC - Certifico o Registro em: 18/10/2013, sob Nº: 23300035372. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário-Geral.

**FORTBRASIL ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/A - CNPJ Nº 02.732.968/0001-38 NIRE Nº 23300027035. Ata da Assembléia Extraordinária realizada em 20 de junho de 2013. Data, Hora e Local:** No dia 20 de junho de 2013, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Av. Bezerra de Menezes nº 100, sala 309, bairro Otávio Bonfim, CEP 60325-000, na Cidade de Fortaleza-Ce. **Convocação:** Dispensada a convocação em face da presença de acionistas representando a totalidade das ações, ao arribo do disposto pelo art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **Mesa:** Presidente: Sra. Juliana Matos de Freitas - Secretário: Sr. José Marcelo Matos de Freitas Filho. **Presença:** Presentes à Assembléia os acionistas representando 100% (cem por cento) das ações representativas do capital social da Companhia. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **1.** Criação do Conselho de Administração e eleição dos seus membros efetivos e suplentes; **2.** Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o seu efetivo funcionamento, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 161 da Lei nº 6.404/76. **3.** Alteração e consequente consolidação do Estatuto Social. **Deliberações:** Diante dos Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia presentes à Assembléia foram tomadas as seguintes deliberações: **1.** Aprovar por unanimidade, a criação do Conselho de Administração, composto de três membros efetivos e três suplentes, todos acionistas e a eleição dos mesmos; **2.** Eleição dos membros do Conselho Fiscal, para o seu efetivo funcionamento. **3.** Alteração do ARTIGO 8º e todos os seus parágrafos e os parágrafos 2º e 3º do ARTIGO 12, que passam a ter a seguinte redação: **Artigo 8º** - A sociedade será administrada por um Conselho de Administração, composto de três membros efetivos e igual número de suplentes todos acionistas eleitos pela Assembléia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, residentes no país, com mandato de 02 (dois) anos, sendo que 1/3 (um terço) dos membros poderão ser também Diretor da Cia. e uma Diretoria composta de quatro membros acionistas, eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis a qualquer tempo, residentes no país, com mandato de 02 (dois) anos, assim designados: Diretor Presidente, Diretor Financeiro, Diretor Administrativo e Diretor Comercial. § 1º - Compete ao Conselho de Administração: **I** - fixar a orientação geral dos negócios da companhia; **II** - eleger e destituir os diretores da companhia e fixar-lhes atribuições e remuneração, observado o que a respeito dispuser o estatuto; **III** - fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos. **IV** - convocar a assembléia-geral quando conveniente, ou no caso do artigo 132 da lei 6404/76; **V** - manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria; **VI** - manifestar-se previamente sobre atos ou contratos, quando o estatuto assim o exigir; **VII** - deliberar quando autorizado pelo estatuto, sobre a emissão de ações ou de bônus de subscrição; **VIII** - autorizar, se o estatuto não dispuser em contrário, a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros; **IX** - escolher e destituir os auditores independentes se houver. § 2º - A eleição do Conselho de Administração far-se-á na Assembléia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício em que findar o período administrativo e na ausência, impedimento temporário de qualquer dos membros efetivos do Conselho de Administração, este será substituído pelo suplente mais votado e em caso de empate, pelo mais idoso. § 3º - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria poderão ser reeleitos e a investidura no cargo será feita por termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração", assinada pelo respectivo membro do Conselho de Administração e pelo Diretor, independentemente de qualquer caução ou garantia de sua gestão. § 4º - Os Diretores perceberão uma remuneração, a título de honorários, a ser fixada pela Assembléia Geral, considerando a responsabilidade e o tempo exigido pelo cargo, competência e reputação do profissional eleito. § 5º - Em caso de ausências ou impedimentos temporários de qualquer um dos diretores, o Diretor-Presidente indicará o substituto, inclusive o seu próprio. **Artigo 12 - § 2º** - É vedado aos Diretores dar fianças, avais, ou qualquer outra garantia em nome da sociedade, de modo a favorecer terceiros em negócios que lhes sejam alheios, salvo casos específicos, expressamente autorizados pelo Conselho de Administração. **3.** Em razão das alterações, resolvem consolidar o Estatuto Social, na forma abaixo: **Estatuto Social Fortbrasil Administradora de Cartões de Crédito S/A - Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo 1º** - Fica constituída a sociedade anônima de capital fechado, denominada **Fortbrasil Administradora de Cartões de Crédito S/A**, a qual se regerá pelo presente Estatuto, pela Lei 6.404 de 15.12.1976 e pelas demais disposições legais que lhes forem aplicáveis, por transformação da Sociedade Empresária **Fortbrasil Administradora de Cartões de Crédito Ltda. Artigo 2º** - A sociedade tem sede e foro jurídico na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Bezerra de Menezes nº 100, sala 309, bairro Otávio Bonfim, CEP 60325-000, na Cidade de Fortaleza - CE, e uma Filial na Avenida Prudente de Moraes nº 744, Edifício Giovanni Fulco, sala nº 507, bairro Tirol, CEP 59020-510, na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, podendo abrir outras filiais em qualquer parte do Território Nacional, se assim for conveniente aos interesses sociais e a critério dos acionistas. **Artigo 3º** - A sociedade tem por objeto social: a) A prestação de serviços de administração de cartões, de sua emissão ou emitido por terceiros, independente de serem de crédito, débito, benefícios e/ou serviços, compreendendo ainda cartões de combustível, refeição e/ou alimentação para o trabalhador, junto às empresas empregadoras, inclusive os vinculados ao Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, do Ministério do Trabalho; b) A intermediação de negócios de terceiros; c) Vendas de títulos de capitalização, de créditos de telefonia em geral, de planos de saúde, de seguros e pagamento de salários; d) Antecipação de crédito futuro de lojistas; e) O exercício de quaisquer outras atividades que se relacionem com o fim social; f) Participação no capital social de outras empresas, ainda que de outros objetivos sociais e g) Aquisição de direitos creditórios resultantes de vendas mercantis a prazo ou de prestação de serviços. **Artigo 4º** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado. **Capítulo II - Do Capital Social, Ações e Outros Títulos e Valores Mobiliários - Artigo 5º** - O capital social é de R\$24.220.000,00 (vinte e quatro milhões duzentos e vinte mil reais), dividido em 12.110.000 (doze milhões cento e dez mil) de ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, e 12.110.000 (doze milhões cento e dez mil) de ações preferenciais nominativas, sem direito a voto, todas integrantes da classe A, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada. § 1º - As ações são indivisíveis em relação à sociedade. § 2º - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, provisoriamente, de cautelas que as representem, observado o disposto nos artigos 24 a 26 da Lei nº 6.404/76. § 3º - As ações, os títulos múltiplos ou as cautelas que as representem, serão assinadas sempre por dois Diretores. § 4º - A Companhia poderá emitir debêntures, conversíveis ou não em ações, e ainda certificados de debêntures que conferirão aos seus titulares direito de crédito contra ela, nas condições constantes da escritura de emissão e do certificado, observando o disposto nos artigos 53 e seguintes da Lei nº 6.404/76. § 5º - No caso de venda de ações, os acionistas terão preferência em relações a terceiros, em igualdade de condições. **Artigo 6º** - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais da Companhia. **Artigo 7º** - As ações preferenciais, todas nominativas e integrantes da classe A, não terão direito a voto nas Assembléias Gerais, mas conferirão aos seus titulares, preferência com relação à distribuição dos dividendos mínimos obrigatórios de que trata o Artigo 23, alínea "b" do presente Estatuto, bem como prioridade no caso de resgate, amortização ou reembolso de ações. **Capítulo III - Da Administração da Sociedade - Artigo 8º** - A sociedade será administrada por um Conselho de Administração, composto de três membros efetivos e igual número de suplentes todos acionistas, eleitos pela Assembléia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, residentes no país, com mandato de 02 (dois) anos, sendo que 1/3 (um terço) dos membros poderão ser também Diretor da Cia. e uma Diretoria composta de quatro membros acionistas, eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis a qualquer tempo, residentes no país, com mandato de 02 (dois) anos, assim designados: Diretor Presidente, Diretor Financeiro, Diretor Administrativo e Diretor Comercial - § 1º - Compete ao Conselho de Administração: **I** - fixar a orientação geral dos negócios da companhia; **II** - eleger e destituir os diretores da companhia e fixar-lhes atribuições e remuneração, observado o que a respeito dispuser o estatuto; **III** - fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos. **IV** - convocar a assembléia-geral quando conveniente, ou no caso do artigo 132 da lei 6404/76; **V** - manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria; **VI** - manifestar-se previamente sobre atos ou contratos, quando o estatuto assim o exigir; **VII** - deliberar quando autorizado pelo estatuto, sobre a emissão de ações ou de bônus de subscrição; **VIII** - autorizar, se o estatuto não dispuser em contrário, a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros; **IX** - escolher e destituir os auditores independentes se houver. § 2º - A eleição do Conselho de Administração far-se-á na Assembléia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício em que findar o período administrativo e no impedimento de qualquer dos membros efetivos do Conselho de Administração, este será substituído pelo suplente mais votado e em caso de empate, pelo mais idoso. § 3º - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria poderão ser reeleitos e a investidura no cargo será feita por termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração", assinada pelo respectivo membro do Conselho de Administração e pelo Diretor, independentemente de qualquer caução ou garantia de sua gestão. § 4º - Os Diretores perceberão uma remuneração, a título de honorários, a ser fixada pela Assembléia Geral, considerando a responsabilidade e o tempo exigido pelo cargo, competência e reputação do profissional eleito. § 5º - Em caso de ausências ou impedimentos temporários de qualquer um dos diretores, o Diretor-Presidente indicará o substituto, inclusive o seu próprio. **Artigo 9º** - Ocorrendo renúncia, morte ou incapacidade superveniente de qualquer Diretor, a Assembléia Geral elegerá seu substituto, que ocupará o cargo até o final do mandato. § 1º - No caso de vacância de todos os cargos da Diretoria, compete a qualquer acionista convocar a Assembléia Geral, devendo o representante de maior número de ações, praticar até a realização da Assembléia, os atos urgentes de administração da companhia. § 2º - O substituto eleito para preencher o cargo vago, completará o prazo de gestão do substituído. **Artigo 10** - Compete ao Diretor Presidente praticar isoladamente, todos os atos de administração, tendo os mais amplos e gerais poderes, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assinar contratos, assumir obrigações, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar, avalar títulos de emissão da sociedade e em favor dela, autorizar débitos em conta bancária, convocar e presidir as assembléias gerais e reuniões da diretoria, constituir procuradores em nome da sociedade, inclusive advogados com cláusula *ad-judicia et extra*, especificando no instrumento de mandato os atos que poderão ser praticados, representar a sociedade perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais ou autárquicas, enfim, assinar todos os papéis de interesse social, inclusive cheques, contratos em geral, escrituras públicas e demais documentos necessários. **Artigo 11** - Compete ao Diretor Financeiro praticar isoladamente, todos os atos de administração financeira, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar contratos, assumir obrigações, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar,

avaliar títulos de emissão da sociedade e em favor dela, autorizar débitos em conta bancária, dirigir as atividades de controle e escrituração contábil-fiscal, guardar fielmente os livros societários, enfim, assinar todos os papéis de interesse financeiro social, inclusive cheques, contratos em geral, escrituras públicas e demais documentos necessários, bem como constituir procuradores em nome da sociedade, inclusive advogados com cláusula *ad-judicia et extra*, especificando no instrumento de mandato os atos que poderão ser praticados, representar a sociedade perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais ou autárquicas. **Artigo 12** - Compete ao Diretor Administrativo praticar isoladamente, todos os atos administrativos, admitir e demitir funcionários, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, efetuar saques, solicitar talões de cheques, extratos e cartões de banco, receber e dar quitação de qualquer quantia, firmar correspondência, assinar requerimentos e petições dirigidas às Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Empresas de Economia Mista, Caixas Econômicas, Banco do Brasil ou outros bancos e instituições, em expedientes para recolhimento de impostos, taxas e contribuições, representar a companhia perante empresas fornecedoras de água, luz, telefone, perante os órgãos públicos fazendários, federais, estaduais, municipais e previdenciários, bem como em reuniões de condomínios e sindicatos, bem como constituir procuradores em nome da sociedade, inclusive advogados com cláusula *ad-judicia et extra*, especificando no instrumento de mandato os atos que poderão ser praticados, representar a sociedade perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais ou autárquicas, enfim assinar todos os papéis de interesse social, inclusive cheques, contratos em geral, escrituras públicas e demais documentos necessários. § 1º - Os atos que importem alienação, oneração ou hipoteca dos bens sociais serão assinados sempre por dois Diretores, independentemente de Assembléia Geral. § 2º - É vedado aos Diretores dar fianças, avais, ou qualquer outra garantia em nome da sociedade, de modo a favorecer terceiros em negócios que lhes sejam alheios, salvo casos específicos, expressamente autorizados pelo Conselho de Administração. **Artigo 12 A** - Compete ao Diretor Comercial planejar, controlar e desenvolver as atividades comerciais, visando à manutenção e ampliação das atividades mercadológicas e da imagem da sociedade; definir e propor à Diretoria, políticas e diretrizes relacionadas à área comercial envolvendo as atividades de cadastro (técnico e comercial), comercialização, micromediação, faturamento, cobrança e estudo tarifário; promover a execução das políticas e diretrizes relacionadas ao Sistema Comercial; acompanhar a implantação das normas e procedimentos, medidas de ordem interna necessárias à execução de suas atribuições; apresentar, quando solicitado, relatórios de suas atividades e emitir parecer sobre assuntos relacionados à sua área de competência; prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos outros Diretores e Auditoria Externa; desenvolver ações com vistas à melhoria constante do faturamento e da arrecadação da empresa; assinar contratos em geral. **Artigo 13** - A Diretoria se reunirá todas as vezes que for necessário ou conveniente, lavrando-se atos de suas deliberações no livro competente. **Capítulo IV - Do Conselho Fiscal - Artigo 14** - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral, os quais exercerão seus cargos até a realização da primeira Assembléia Geral Ordinária que se realizará após sua eleição, podendo ser reeleitos. **Artigo 15** - O Conselho Fiscal não terá caráter permanente e somente funcionará quando a Assembléia Geral Ordinária assim decidir, ou a pedido dos acionistas, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 161 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 16** - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere. **Artigo 17** - Os membros efetivos do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, farão jus a uma remuneração que será fixada pela Assembléia Geral que os eleger. **Artigo 18** - No impedimento de qualquer dos membros efetivos do Conselho Fiscal, este será substituído pelo suplente mais votado e em caso de empate, pelo mais idoso. **Capítulo V - Da Assembleia Geral - Artigo 19** - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social, para discutir sobre relatório e contas da Diretoria, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo, e eleger os membros deste e da Diretoria, quando for o caso. **Artigo 20** - A convocação da Assembléia Geral será feita na forma prevista no art. 124 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 21** - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente, a qualquer tempo, obedecidas as formalidades legais, sempre que se fizer necessário atender aos interesses sociais. **Capítulo VI - Do Exercício Social e dos Resultados - Artigo 22** - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro de cada ano e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando será efetuado o Balanço Patrimonial da Sociedade e elaboradas as respectivas Demonstrações Financeiras previstas em lei. **Artigo 23** - O Lucro Líquido apurado no encerramento do exercício social, depois de deduzidas as amortizações e provisões previstas em lei, será distribuído da seguinte forma: a) 5% (cinco por cento) para a Reserva Legal até o limite legal; b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado para pagamento de dividendos mínimos aos acionistas; c) O saldo ficará à disposição da Assembléia Geral que decidirá sobre sua destinação. **Artigo 24** - Os dividendos não reclamados prescreverão a favor da sociedade, no prazo e condições definidos em lei. **Capítulo VII - Da Liquidação da Sociedade - Artigo 25** - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembléia Geral. **Artigo 26** - A Assembléia Geral que decidir a liquidação determinará a sua forma, elegendo os liquidantes e o Conselho Fiscal que funcionará nessa fase, fixando os respectivos honorários. **Capítulo VIII - Disposições Gerais e Transitórias - Artigo 27** - Os casos omissos no presente Estatuto Social serão resolvidos de acordo com o disposto na Lei nº 6.404/76 e demais leis em vigor, aplicáveis às sociedades por ações. Posto o texto em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade, sem quaisquer ressalvas. A seguir procedeu-se a eleição dos membros do Conselho de Administração, tendo sido eleitos como membros efetivos: Juliana Matos de Freitas, brasileira, solteira, nascida em 02.08.1978, empresária, RG 90003027070-SSP/CE, CPF 544.555.103-20, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza-CE, na Rua Tenente Amauri Pio, nº 57, aptº 1800 bairro Meireles, CEP 60160-090; Renato Matos de Freitas, brasileiro, divorciado, empresário, RG 90002099590-SSP/CE, CPF 463.955.803-10, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza-CE, na Rua Nunes Valente, nº 275, aptº 1201, bairro Meireles, CEP 60125-070 e Felipe Teixeira de Freitas, brasileiro, solteiro, nascido em 08.03.1991, empresário, RG 2004010261188-SSP/CE, CPF 626.878.243-72, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, na Rua Silva Jataí, nº 505, aptº 702, bairro Meireles, CEP 60165-070; como membros suplentes: Raquel Matos de Freitas, brasileira, casada no regime de separação total de bens, empresária, RG 95010038210-SSP/CE, CPF 360.759.493-72, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza-CE, na Rua Tiburcio Cavalcante, nº 1445, aptº 1002, bairro Meireles, CEP 60125-100; Neiva Lucia Machado Diniz, brasileira, solteira, nascida em 19.04.1964, comerciária, RG 96005001433-SSP/CE, CPF 258.788.083-15, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza-CE, na Rua 112, Casa 415, Conjunto Tupãmirim, bairro Itaperi, CEP 60744-510 e Caroline Faheina Chaves Ferreira, brasileira, solteira, nascida em 26.08.1977, empresária, RG nº 93002078007-SSP/CE, CPF 740.222.023-00, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza-CE, na Rua Hermínio de Castro, nº 324, bairro Cidade dos Funcionários, CEP 60821-825. Na sequência procedeu-se a eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, ficando assim composto: efetivos: Eliéser Forte Magalhães Filho, brasileiro, casado, advogado, RG 91002377806-SSP/CE, CPF 032.689.853-00, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza-CE, na Rua Salvador Mendonça nº 239, bairro Luciano Cavalcante, CEP 60821-550; Francina Celeste Bezerra Leite, brasileira, solteira, nascida em 15.05.1942, contadora, RG 231.330-SSP/CE, CPF 018.686.163-04, residente e domiciliada na Rua Antonio Augusto 1382, aptº 702, bairro Aldeota, em Fortaleza-Ce, CEP 60110-370 e Milana Moura Silva, brasileira, solteira, nascida em 01.01.1982, contadora, RG 98002447526-SSP/CE, CPF 623.622.403-04, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza-CE, Rua Ildefonso Albano nº 576, bairro Meireles, CEP 60115-000; suplentes: Juliana Mattos Magalhães Rolim, brasileira, casada, advogada, RG 93002321041-SSP/CE, CPF 472.085.703-53, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza-CE, na Av. Jornalista Cesar Magalhães, nº 550, aptº 200, Bloco Toledo, bairro Guararapes, CEP 60810-140; Aloisio Ximenes Alves, brasileiro, casado, contador, RG 240.683-SSP/CE, CPF 016.089.163-91, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza-CE, na Rua Floriano Peixoto, nº 134, Centro, CEP 60025-130 e Maria do Socorro Abreu de Paulo, brasileira, casada, contadora, RG 93002493608-SSP/CE, CPF 699.743.063-53, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza-CE, na Rua Maceió, nº 318, bairro Henrique Jorge, CEP 60525-540. Os referidos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal foram eleitos por unanimidade e imediatamente empossados em seus cargos, para o mandato de 02 (dois) anos e 01 (um) ano respectivamente, contados a partir desta data. Os membros do Conselho de Administração declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes que os impeçam a administração da sociedade empresária, nos termos do § 1º do artigo 1011 da Lei 10406 de 10.01.2002. Na sequência, foi deliberado, a título de honorários, para os membros efetivos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal o valor correspondente à décima parte dos honorários da Diretoria. Nada mais havendo a tratar, foi a Assembléia suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata em 04 (quatro) vias, que após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Encerramento e Assinaturas:** Depois de lavrada, lida, aprovada e assinada esta Ata, autorizada a sua publicação sem as assinaturas dos acionistas, vai assinada pelos Acionistas: Juliana Matos de Freitas, Eveline Teixeira de Freitas, Felipe Teixeira de Freitas, Raquel Matos de Freitas, José Marcelo Matos de Freitas Filho e Renato Matos de Freitas, Neiva Lucia Machado Diniz e Caroline Faheina Chaves Ferreira. Certidão: Esta Ata encontra-se conforme a original lavrada em livro próprio. Fortaleza, 20 de junho de 2013. Secretário - José Marcelo Matos de Freitas Filho. JUCEC - Certifico o Registro em: 29/07/2013, sob Nº: 20130800546. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário-Geral.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Licitação - Edital Tomada de Preços N.º 2014.10.13.0001.** A Prefeitura Municipal de Eusébio, através da sua Comissão de Licitação, designada por meio da portaria nº 30/2014, torna público que às 10:00 horas do dia 30 de outubro de 2014, na sala da Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, situada à rua Edmilson Pinheiro, 150, bairro Autódromo, Eusébio-CE, realizar-se-á Sessão Pública para recebimento dos envelopes Habilitação e Proposta de Preços, para a realização de licitação cujo objeto é a duplicação de via e recapeamento asfáltico, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. O edital poderá ser lido e obtido junto à Comissão de Licitação, situada à Rua Edmilson Pinheiro n.º150, bairro autódromo, Eusébio-CE, no horário de 08:00 às 13:00 horas ou através do site: [www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br). **À Comissão.**

**FORTBRASIL ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/A - CNPJ Nº 02.732.968/0001-38 NIRE Nº 23300027035. Ata de Assembleia Extraordinária realizada em 06 de março de 2014. Data, Hora e Local:** No dia 06 de março de 2014, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Av. Bezerra de Menezes nº 100, sala 309, bairro Otávio Bonfim, CEP 60325-000, na Cidade de Fortaleza-Ce. **Convocação:** Dispensada a convocação em face da presença de acionistas representando a totalidade das ações, ao arribo do disposto pelo art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **Mesa:** Presidente: Sra. Juliana Matos de Freitas - Secretário: Sr. José Marcelo Matos de Freitas Filho. **Presença:** Presentes à Assembléia os acionistas representando 100% (cem por cento) das ações representativas do capital social da Companhia. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **1.** A renúncia da Diretora Financeira Sra. Eveline Teixeira de Freitas e a extinção do cargo; **2.** A renúncia da Sra. Juliana Matos de Freitas ao cargo de Presidente do Conselho de Administração; **3.** A renúncia do Sr. Felipe Teixeira de Freitas ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração; **4.** A renúncia das Sras. Raquel Matos de Freitas e Caroline Faheina Chaves Ferreira aos cargos de membros suplentes do Conselho de Administração; **5.** A renúncia da Sra. Francina Celeste Bezerra Leite ao cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal; **6.** A renúncia da Sra. Juliana Mattos Magalhães Rolim e do Sr. Aloísio Alves Ximenes aos cargos de membros suplentes do Conselho Fiscal. **7.** Alteração da composição da Diretoria. **8.** Alteração da designação do cargo de Diretor Comercial para Diretor de Operações; **9.** Alteração e conseqüente consolidação do Estatuto Social. **Deliberações:** Diante dos Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia presentes à Assembléia foram tomadas sem quaisquer restrições as seguintes deliberações: **1.** Aceitar a renúncia da Sra. Eveline Teixeira de Freitas ao cargo de Diretora Financeira e a conseqüente extinção do cargo de Diretor Financeiro; **2.** Tomar conhecimento e aceitar a renúncia da Sra. Juliana Matos de Freitas ao cargo de Presidente do Conselho de Administração e igualmente a renúncia do Sr. Felipe Teixeira de Freitas ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração; das Sras. Raquel Matos de Freitas e Caroline Faheina Chaves Ferreira aos cargos de membros suplentes do Conselho de Administração; da Sra. Francina Celeste Bezerra Leite ao cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal; da Sra. Juliana Mattos Magalhães Rolim e do Sr. Aloísio Alves Ximenes aos cargos de membros suplentes do Conselho Fiscal, de acordo com as cartas de renúncia por eles apresentadas nesta data e que foram arquivadas na sede social da Cia., **3.** Em seguida foi aprovada a alteração da composição da Diretoria da Cia., a qual passará a ser composta por 03 (três) Diretores, sendo um Diretor Presidente – Sra. Juliana Matos de Freitas; um Diretor Administrativo – Sr. José Marcelo Matos de Freitas Filho e um Diretor de Operações – Sr. José Pires de Oliveira Neto. **4.** Em função da deliberação acima foram alteradas as redações do caput do Artigo 8º, do Artigo 9º e todos os seus parágrafos, do caput dos Artigos 10, 11 e 12 e ainda foi deliberado que fica extinto o artigo 12 A. **“Artigo 8º** - A sociedade será administrada por um Conselho de Administração, composto de três membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembléia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, residentes no país, com mandato de 02 (dois) anos, sendo que 1/3 (um terço) dos membros poderão ser também Diretor da Cia. e uma Diretoria composta de três membros acionistas, eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis a qualquer tempo, residentes no país, com mandato de 02 (dois) anos, assim designados: Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Diretor de Operações. **Artigo 9º** - Ocorrendo renúncia, morte ou incapacidade superveniente de qualquer Diretor, o Conselho de Administração elegerá seu substituto, que ocupará o cargo até o final do mandato. **Parágrafo Único** - O substituto eleito para preencher o cargo vago, completará o prazo de gestão do substituído. **Artigo 10** - Compete ao Diretor Presidente praticar isoladamente, todos os atos de administração, tendo os mais amplos e gerais poderes, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assinar contratos em geral, assumir obrigações, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar, avalizar títulos de emissão da sociedade e em favor dela, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar cheques, autorizar débitos em conta bancária, dirigir as atividades de controle e escrituração contábil-fiscal, guardar fielmente os livros societários, enfim, assinar todos os papéis de interesse financeiro social, convocar e presidir as assembleias gerais e reuniões da diretoria, constituir procuradores em nome da sociedade, inclusive advogados com cláusula *ad-judicia et extra*, especificando no instrumento de mandato os atos que poderão ser praticados, representar a sociedade perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais ou autárquicas, enfim, assinar todos os papéis de interesse social, inclusive escrituras públicas e demais documentos necessários. **Artigo 11** - Compete ao Diretor Administrativo praticar isoladamente, todos os atos administrativos, admitir e demitir funcionários, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, efetuar saques, solicitar talões de cheques, extratos e cartões de banco, receber e dar quitação de qualquer quantia, firmar correspondência, assinar requerimentos e petições dirigidas às Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Empresas de Economia Mista, Caixas Econômicas, Banco do Brasil ou outros bancos e instituições, em expedientes para recolhimento de impostos, taxas e contribuições, representar a companhia perante empresas fornecedoras de água, luz, telefone, perante os órgãos públicos fazendários, federais, estaduais, municipais e previdenciários, bem como em reuniões de condomínios e sindicatos, bem como constituir procuradores em nome da sociedade, inclusive advogados com cláusula *ad-judicia et extra*, especificando no instrumento de mandato os atos que poderão ser praticados, representar a sociedade perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais ou autárquicas, enfim assinar todos os papéis de interesse social, inclusive cheques, contratos em geral, escrituras públicas e demais documentos necessários. § 1º - Os atos que importem alienação, oneração ou hipoteca dos bens sociais serão assinados sempre por dois Diretores, independentemente de Assembléia Geral. § 2º - É vedado aos Diretores dar fianças, avais, ou qualquer outra garantia em nome da sociedade, de modo a favorecer terceiros em negócios que lhes sejam alheios, salvo casos específicos, expressamente autorizados pelo Conselho de Administração. **Artigo 12** - Compete ao Diretor de Operações planejar, controlar e desenvolver as atividades comerciais, visando à manutenção e ampliação das atividades mercadológicas e da imagem da sociedade; definir e propor à Diretoria, políticas e diretrizes relacionadas à área comercial, envolvendo as atividades de cadastro (técnico e comercial), comercialização micromediação, faturamento, cobrança e estudo tarifário; estabelecer estratégias operacionais; analisar tendências político-econômicas e fixar metas; negociar soluções políticas e estratégicas; estabelecer os tipos de serviços a oferecer; planejar, gerir e administrar visando manter a qualidade dos serviços de atendimento; elaborar o planejamento de acordo com as diretrizes estabelecidas e acompanhar a execução das mesmas, considerando os objetivos a serem alcançados; identificar, analisar e propor novas parcerias, objetivando implantar inovações para a contínua melhoria da qualidade na prestação de serviços e atendimento; acompanhar diretamente a operacionalização do atendimento, identificando problemas e apresentando soluções; analisar relatórios gerenciais e outras fontes de informações tendo em vista a melhoria do atendimento; apresentar, quando solicitado, relatórios de suas atividades e emitir parecer sobre assuntos relacionados à sua área de competência; prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos outros Diretores e Auditoria Externa e assinar contratos em geral”. **3.** Em razão das alterações, resolvem consolidar o Estatuto Social, na forma abaixo: **Estatuto Social da Fortbrasil Administradora de Cartões de Crédito S/A - Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º** - Fica constituída a sociedade anônima de capital fechado, denominada **Fortbrasil Administradora de Cartões de Crédito S/A**, a qual se regerá pelo presente Estatuto, pela Lei 6.404 de 15.12.1976 e pelas demais disposições legais que lhes forem aplicáveis, por transformação da Sociedade Empresária **Fortbrasil Administradora de Cartões de Crédito Ltda. Artigo 2º** - A sociedade tem sede e foro jurídico na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Bezerra de Menezes nº 100, sala 309, bairro Otávio Bonfim, CEP 60325-000, na Cidade de Fortaleza – CE, e uma Filial na Avenida Prudente de Moraes nº 744, Edifício Giovanni Fulco, sala nº 507, bairro Tirol, CEP 59020-510, na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, podendo abrir outras filiais em qualquer parte do Território Nacional, se assim for conveniente aos interesses sociais e a critério dos acionistas. **Artigo 3º** - A sociedade tem por objeto social: a) A prestação de serviços de administração de cartões, de sua emissão ou emitido por terceiros, independente de serem de crédito, débito, benefícios e/ou serviços, compreendendo ainda cartões de combustível, refeição e/ou alimentação para o trabalhador, junto às empresas empregadoras, inclusive os vinculados ao Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, do Ministério do Trabalho; b) A intermediação de negócios de terceiros; c) Vendas de títulos de capitalização, de créditos de telefonia em geral, de planos de saúde, de seguros e pagamento de salários; d) Antecipação de crédito futuro de lojistas; e) O exercício de quaisquer outras atividades que se relacionem com o fim social; f) Participação no capital social de outras empresas, ainda que de outros objetivos sociais e g) Aquisição de direitos creditórios resultantes de vendas mercantis a prazo ou de prestação de serviços. **Artigo 4º** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado. **Capítulo II - Do Capital Social, Ações e Outros Títulos e Valores Mobiliários. Artigo 5º** - O capital social é de R\$24.220.000,00 (vinte e quatro milhões duzentos e vinte mil reais), dividido em 12.110.000 (doze milhões cento e dez mil) de ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, e 12.110.000 (doze milhões cento e dez mil) de ações preferenciais nominativas, sem direito a voto, todas integrantes da classe A, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada. § 1º - As ações são indivisíveis em relação à sociedade. § 2º - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, provisoriamente, de cautelas que as representem, observado o disposto nos artigos 24 a 26 da Lei nº 6.404/76. § 3º - As ações, os títulos múltiplos ou as cautelas que as representem, serão assinadas sempre por dois Diretores. § 4º - A Companhia poderá emitir debêntures, conversíveis ou não em ações, e ainda certificados de debêntures que conferirão aos seus titulares direito de crédito contra ela, nas condições constantes da escritura de emissão e do certificado, observando o disposto nos artigos 53 e seguintes da Lei nº 6.404/76. § 5º - No caso de venda de ações, os acionistas terão preferência em relações a terceiros, em igualdade de condições. **Artigo 6º** - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. **Artigo 7º** - As ações preferenciais, todas nominativas e integrantes da classe A, não terão direito a voto nas Assembleias Gerais, mas conferirão aos seus titulares, preferência com relação à distribuição dos dividendos mínimos obrigatórios de que trata o Artigo 23, alínea “b” do presente Estatuto, bem como prioridade no caso de resgate, amortização ou reembolso de ações. **Capítulo III - Da Administração da Sociedade - Artigo 8º** - A sociedade será administrada por um Conselho de Administração, composto de três membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembléia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, residentes no país, com mandato de 02 (dois) anos, sendo que 1/3 (um terço) dos membros poderão ser também Diretor da Cia. e uma Diretoria composta de três membros acionistas, eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis a qualquer tempo, residentes no país, com mandato de 02 (dois) anos, assim designados: Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Diretor de Operações. § 1º - Compete ao Conselho de Administração: **I** - fixar a orientação geral dos negócios da companhia; **II** - eleger e destituir os diretores da companhia e fixar-lhes atribuições e remuneração, observado o que a respeito dispuser o estatuto; **III** - fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos. **IV** - convocar a assembleia-geral quando conveniente, ou no caso do artigo 132 da lei 6404/76; **V** - manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria; **VI** - manifestar-se previamente sobre atos ou contratos, quando o estatuto assim o exigir; **VII** - deliberar quando autorizado pelo estatuto, sobre a emissão de ações ou de bônus

de subscrição; **VIII** - autorizar, se o estatuto não dispuser em contrário, a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros; **IX** - escolher e destituir os auditores independentes se houver. § 2º - A eleição do Conselho de Administração far-se-á na Assembléia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício em que findar o período administrativo e no impedimento de qualquer dos membros efetivos do Conselho de Administração, este será substituído pelo suplente mais votado e em caso de empate, pelo mais idoso. § 3º - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria poderão ser reeleitos e a investidura no cargo será feita por termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração", assinada pelo respectivo membro do Conselho de Administração e pelo Diretor, independentemente de qualquer caução ou garantia de sua gestão. § 4º - Os Diretores perceberão uma remuneração, a título de honorários, a ser fixada pela Assembléia Geral, considerando a responsabilidade e o tempo exigido pelo cargo, competência e reputação do profissional eleito. § 5º - Em caso de ausências ou impedimentos temporários de qualquer um dos diretores, o Diretor-Presidente indicará o substituto, inclusive o seu próprio. **Artigo 9º** - Ocorrendo renúncia, morte ou incapacidade superveniente de qualquer Diretor, o Conselho de Administração elegerá seu substituto, que ocupará o cargo até o final do mandato. **Parágrafo Único** - O substituto eleito para preencher o cargo vago, completará o prazo de gestão do substituído. **Artigo 10** - Compete ao Diretor Presidente praticar isoladamente, todos os atos de administração, tendo os mais amplos e gerais poderes, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assinar contratos em geral, assumir obrigações, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar, avalizar títulos de emissão da sociedade e em favor dela, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar cheques, autorizar débitos em conta bancária, dirigir as atividades de controle e escrituração contábil-fiscal, guardar fielmente os livros societários, enfim, assinar todos os papéis de interesse financeiro social, convocar as assembleias gerais e reuniões da diretoria, constituir procuradores em nome da sociedade, inclusive advogados com cláusula *ad-judicia et extra*, especificando no instrumento de mandato os atos que poderão ser praticados, representar a sociedade perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais ou autárquicas, enfim, assinar todos os papéis de interesse social, inclusive escrituras públicas e demais documentos necessários. **Artigo 11** - Compete ao Diretor Administrativo praticar isoladamente, todos os atos administrativos, admitir e demitir funcionários, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, efetuar saques, solicitar talões de cheques, extratos e cartões de banco, receber e dar quitação de qualquer quantia, firmar correspondência, assinar requerimentos e petições dirigidas às Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Empresas de Economia Mista, Caixas Econômicas, Banco do Brasil ou outros bancos e instituições, em expedientes para recolhimento de impostos, taxas e contribuições, representar a companhia perante empresas fornecedoras de água, luz, telefone, perante os órgãos públicos fazendários, federais, estaduais, municipais e previdenciários, bem como em reuniões de condomínios e sindicatos, bem como constituir procuradores em nome da sociedade, inclusive advogados com cláusula *ad-judicia et extra*, especificando no instrumento de mandato os atos que poderão ser praticados, representar a sociedade perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais ou autárquicas, enfim assinar todos os papéis de interesse social, inclusive cheques, contratos em geral, escrituras públicas e demais documentos necessários. § 1º - Os atos que importem alienação, oneração ou hipoteca dos bens sociais serão assinados sempre por dois Diretores, independentemente de Assembléia Geral. § 2º - É vedado aos Diretores dar fianças, avais, ou qualquer outra garantia em nome da sociedade, de modo a favorecer terceiros em negócios que lhes sejam alheios, salvo casos específicos, expressamente autorizados pelo Conselho de Administração. **Artigo 12** - Compete ao Diretor de Operações planejar, controlar e desenvolver as atividades comerciais, visando à manutenção e ampliação das atividades mercadológicas e da imagem da sociedade; definir e propor à Diretoria, políticas e diretrizes relacionadas à área comercial, envolvendo as atividades de cadastro (técnico e comercial), comercialização, micromediação, faturamento, cobrança e estudo tarifário; estabelecer estratégias operacionais; analisar tendências político-econômicas e fixar metas; negociar soluções políticas e estratégicas; estabelecer os tipos de serviços a oferecer; planejar, gerir e administrar visando manter a qualidade dos serviços de atendimento; elaborar o planejamento de acordo com as diretrizes estabelecidas e acompanhar a execução das mesmas, considerando os objetivos a serem alcançados; identificar, analisar e propor novas parcerias, objetivando implantar inovações para a contínua melhoria da qualidade na prestação de serviços e atendimento; acompanhar diretamente a operacionalização do atendimento, identificando problemas e apresentando soluções; analisar relatórios gerenciais e outras fontes de informações tendo em vista a melhoria do atendimento; apresentar, quando solicitado, relatórios de suas atividades e emitir parecer sobre assuntos relacionados à sua área de competência; prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos outros Diretores e Auditoria Externa e assinar contratos em geral". **Artigo 13** - A Diretoria se reunirá todas as vezes que for necessário ou conveniente, lavrando-se atos de suas deliberações no livro competente. **Capítulo IV - Do Conselho Fiscal. Artigo 14** - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral, os quais exercerão seus cargos até a realização da primeira Assembléia Geral Ordinária que se realizará após sua eleição, podendo ser reeleitos. **Artigo 15** - O Conselho Fiscal não terá caráter permanente e somente funcionará quando a Assembléia Geral Ordinária assim decidir, ou a pedido dos acionistas, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 161 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 16** - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere. **Artigo 17** - Os membros efetivos do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, farão jus a uma remuneração que será fixada pela Assembléia Geral que os eleger. **Artigo 18** - No impedimento de qualquer dos membros efetivos do Conselho Fiscal, este será substituído pelo suplente mais votado e em caso de empate, pelo mais idoso. **Capítulo V - Da Assembléia Geral. Artigo 19** - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social, para discutir sobre relatório e contas da Diretoria, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo, e eleger os membros deste e da Diretoria, quando for o caso. **Artigo 20** - A convocação da Assembléia Geral será feita na forma prevista no art. 124 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 21** - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente, a qualquer tempo, obedecidas as formalidades legais, sempre que se fizer necessário atender aos interesses sociais. **Capítulo VI - Do Exercício Social e Dos Resultados. Artigo 22** - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro de cada ano e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando será efetuado o Balanço Patrimonial da Sociedade e elaboradas as respectivas Demonstrações Financeiras previstas em lei. **Artigo 23** - O Lucro Líquido apurado no encerramento do exercício social, depois de deduzidas as amortizações e provisões previstas em lei, será distribuído da seguinte forma: a) 5% (cinco por cento) para a Reserva Legal até o limite legal; b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado para pagamento de dividendos mínimos aos acionistas; c) O saldo ficará à disposição da Assembléia Geral que decidirá sobre sua destinação. **Artigo 24** - Os dividendos não reclamados prescreverão a favor da sociedade, no prazo e condições definidos em lei. **Capítulo VII - Da Liquidação da Sociedade. Artigo 25** - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembléia Geral. **Artigo 26** - A Assembléia Geral que decidir a liquidação determinará a sua forma, elegendo os liquidantes e o Conselho Fiscal que funcionará nessa fase, fixando os respectivos honorários. **Capítulo VIII - Disposições Gerais e Transitórias. Artigo 27** - Os casos omissos no presente Estatuto Social serão resolvidos de acordo com o disposto na Lei nº 6.404/76 e demais leis em vigor, aplicáveis às sociedades por ações. Posto o texto em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade, sem quaisquer ressalvas. A seguir procedeu-se a eleição dos novos membros do Conselho de Administração, tendo sido eleitos como membros efetivos: José Marcelo Matos de Freitas Filho, brasileiro, natural de Fortaleza-Ceará, solteiro, nascido em 18 de abril de 1969, empresário, RG 2007002095015-SSP/CE, CPF 468.249.103-25, residente e domiciliado na Rua dos Tabajaras, nº 575, apto. 500, Praia de Iracema, CEP 60060-510 na Cidade de Fortaleza (CE) e Juliana Mattos Magalhães Rolim, brasileira, casada, advogada, RG 93002321041-SSP/CE, CPF 472.085.703-53, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza-CE, na Av. Jornalista Cesar Magalhães, nº 550, aptº 200, Bloco Toledo, bairro Guararapes, CEP 60810-140; e como membros suplentes: Regina Marcia Torres Nogueira, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, contadora, RG - CRC/CE-018362/O-4, CPF 614.410.743-68, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza-CE, na Rua Julio Lima, nº 241, bairro Cidade dos Funcionários, CEP 60822-500 e Maristela Gomes Rodrigues Segunda, brasileira, divorciada, empresária, RG 2007002105908-SSP/CE, CPF 789.514.963-68, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza-CE, na Rua Mauro Freire nº 200, aptº 501, Bloco A, bairro Cidade dos Funcionários, CEP 60824-030. Na sequência procedeu-se a eleição do novo membro efetivo do Conselho Fiscal e de dois novos membros suplentes, ficando assim: para membro efetivo Aloisio Ximenes Alves, brasileiro, casado, contador, RG 240.683-SSP/CE, CPF 016.089.163-91, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza-CE, na Rua Floriano Peixoto, nº 134, Centro, CEP 60025-130 e para membros suplentes: Emmanuele Menezes Taleires, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, tecnóloga em processamento de dados, RG 1553802 - SSP/PI, CPF 776.390.903-00, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza-CE, na Rua Jaguaretama nº 181, aptº 1003, bairro Aldeota, CEP 60140-050 e Thiago da Silva Amarante, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, estatístico, RG 95002288091-SSP/CE, CPF 935.344.773-91, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza-CE, na Rua C, nº 50, bairro Luciano Cavalcante, CEP 60810-580. Os referidos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal foram eleitos por unanimidade e imediatamente empossados em seus cargos, e cumprirão até o fim, o mandato dos renunciantes, como também receberão os honorários de direito. Os membros do Conselho de Administração declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer a administração da sociedade empresária, nos termos do § 1º do artigo 1011 da Lei 10406 de 10.01.2002. Nada mais havendo a tratar, foi a Assembléia suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata em 04 (quatro) vias, que após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Encerramento e Assinaturas:** Depois de lavrada, lida, aprovada e autorizada a sua publicação sem as assinaturas dos acionistas, vai assinada pelos Acionistas: Juliana Matos de Freitas, Eveline Teixeira de Freitas, Felipe Teixeira de Freitas, Raquel Matos de Freitas, José Marcelo Matos de Freitas Filho e Renato Matos de Freitas e José Pires de Oliveira Neto. Certidão: Esta Ata encontra-se conforme a original lavrada em livro próprio. Fortaleza, 06 de março de 2014. Secretário - José Marcelo Matos de Freitas Filho. JUCEC - Certificado o Registro em: 14/03/2014, sob Nº: 20140332162. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário-Geral.

**FORTBRASIL ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/A - CNPJ 02.732.968/0001-38 NIRE 23300027035. Cópia Autêntica da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de junho de 2014. 1. Data:** 30 de junho de 2014. **2. Hora e Local:** Na sede social situada na Av. Bezerra de Menezes, 100, sala nº. 309, Otávio Bonfim, CEP 60325-000, Fortaleza-CE, às 10:00h. **3. Presença e Convocação:** Totalidade dos acionistas, conforme assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas", convocados que foram por carta enviada a cada um, independentemente das formalidades previstas no art. 124, da Lei 6.404/76, e na forma do disposto no parágrafo 4o do mesmo artigo. **4. Composição da Mesa:** Presidente - Juliana Matos de Freitas; Secretário *Ad hoc* - José Marcelo Matos de Freitas Filho. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: a) Encerramento das atividades da Filial que a empresa mantém na Cidade de Natal (RN); b) Alteração do endereço da sede social e criação de 03 (três) escritórios; c) Alteração do Artigo 2º do Estatuto Social; d) Alteração do artigo 22 do Estatuto Social para a inclusão dos parágrafos 1º e 2º; e) Alteração do artigo 23 do Estatuto Social com a nova redação da letra c e d) outros assuntos de interesse social. **6. Deliberações:** Foram aprovadas por unanimidade de votos dos presentes as seguintes deliberações, abstendo-se de votar os legalmente impedidos: **6.1.** A Senhora Presidente esclareceu que não era do interesse da sociedade manter a Filial localizada na Avenida Prudente de Moraes, n. 744, Edifício Giovanni Fulco, sala n. 507, bairro Tirol, CEP 59020-510, na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande Norte, portanto a partir de 1º do mês de julho, a mesma encerrará suas atividades. Continuando a Senhora Presidente explicou a necessidade da alteração do endereço da sede da Cia e da criação de 03 (três) escritórios, transferindo a sede da Av. Bezerra de Menezes nº 100, sala 309, bairro Otávio Bonfim, CEP 60325-000, na Cidade de Fortaleza - CE, para a Avenida Bezerra de Menezes nº 100, salas 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313 e 314, bairro Otávio Bonfim, CEP 60325-000, na Cidade de Fortaleza - CE., e os escritórios funcionarão nos seguintes endereços: Escritório Nº 1 - Av. Bezerra de Menezes nº 100, 1º andar, salas 104, 115 e 117; Escritório Nº 2 - Av. Bezerra de Menezes nº 100, 2º andar, salas 201, 203, 205, 207, 209 e 211; Escritório Nº 3 - Av. Bezerra de Menezes, nº 100, 4º andar, salas 408, 409, 410, 411, 412, 413 e 414, todos no bairro Otávio Bonfim, CEP 60325-000, na Cidade de Fortaleza - CE. Após essas modificações, haverá alteração do Artigo 2º. do Estatuto Social que passa a vigor com a seguinte redação: "**Art. 2º - A sociedade tem sede e foro jurídico na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará na Avenida Bezerra de Menezes nº 100, salas 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313 e 314, bairro Otávio Bonfim, CEP 60325-000, e três escritórios nos seguintes endereços: Escritório Nº 1 - Av. Bezerra de Menezes nº 100, 1º andar, salas 104, 115 e 117; Escritório Nº 2 - Av. Bezerra de Menezes nº 100, 2º andar, salas 201, 203, 205, 207, 209 e 211; Escritório Nº 3 - Av. Bezerra de Menezes, nº 100, 4º andar, salas 408, 409, 410, 411, 412, 413 e 414, todos no bairro Otávio Bonfim, CEP 60325-000, na Cidade de Fortaleza - CE., podendo abrir filiais e outros escritórios em qualquer parte do território nacional, se assim for conveniente aos interesses sociais e a critério dos acionistas**". **6.2.** Alterar: artigo 22, com a criação do parágrafo 1º, para permitir a Companhia levantar balanços gerais semestrais ou em períodos menores, e pagar dividendos à conta dos resultados apurados nas ditas Demonstrações Financeira Intermediárias; e a criação do parágrafo 2º para na hipótese de a Companhia vir a pagar juros sobre o capital próprio, conforme o previsto na legislação tributária, os valores correspondentes poderão ser imputados aos dividendos de que trata o Art. 202, da Lei nº 6.404/76, passando o artigo 22 do Estatuto Social a vigor com a seguinte redação: "**Art. 22 - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro de cada ano e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando será efetuado o Balanço Patrimonial da Sociedade e elaboradas as respectivas Demonstrações Financeiras previstas em lei. § 1º - A Companhia poderá levantar balanços gerais semestrais ou em períodos menores, podendo pagar dividendos à conta dos resultados apurados nas ditas Demonstrações Financeiras Intermediárias. § 2º - Na hipótese de a Companhia vir a pagar juros sobre o capital próprio, conforme o previsto na legislação tributária, os valores correspondentes poderão ser imputados aos dividendos de que trata o Art. 202, da Lei nº 6.404/76**". **6.3.** Alterar: artigo 23 com a nova redação da letra c, para permitir que o saldo remanescente seja destinado a uma Reserva de Lucros, passando o artigo 23 a vigor com a seguinte redação: "**Art. 23 - O Lucro Líquido apurado no encerramento do exercício social, depois de deduzidas as amortizações e provisões previstas em lei, será distribuído da seguinte forma: a) - 5% (cinco por cento) para a Reserva Legal até o limite legal; b) - 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado para pagamento de dividendos mínimos aos acionistas; c) O saldo remanescente será destinado a uma Reserva de Lucros**". **6.8.** Em vista das alterações no Estatuto Social da Sociedade, os acionistas aprovaram sua consolidação, contemplando as alterações aqui aprovadas e adotando o texto consolidado transcrito e anexado a presente Ata. **Encerramento dos Trabalhos:** Nada mais tendo a discutir e a tratar, e ninguém querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pela Presidente da mesa. **Assinaturas Acionistas:** Eveline Teixeira de Freitas e Juliana Matos de Freitas por POWER PARTICIPAÇÕES S.A. e José Pires de Oliveira Neto. Confere com a original lavrada no livro próprio. Fortaleza-CE, 30 de junho de 2014. Juliana Matos de Freitas - Presidente, JUCEC - Certifico os Registros em: 10/07/2014, sob Nº: 23900551002; em 10/07/2014 sob Nº: 23900550995; em 10/07/2014, sob Nº: 23900550987. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário-Geral. **Anexo - Estatuto Social Consolidado Aprovado conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 30 de junho de 2014.**

**Fortbrasil Administradora de Cartões de Crédito S/A. CNPJ Nº 02.732.968/0001-38 NIRE Nº 23300027035. Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração. Art. 1º -** Fica constituída a sociedade anônima de capital fechado, denominada **Fortbrasil Administradora de Cartões de Crédito S/A**, a qual se regerá pelo presente Estatuto, pela Lei 6.404 de 15.12.1976 e pelas demais disposições legais que lhes forem aplicáveis, por transformação da Sociedade Empresária **Fortbrasil Administradora de Cartões de Crédito Ltda. Art. 2º -** A sociedade tem sede e foro jurídico na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Bezerra de Menezes nº 100, salas 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313 e 314, bairro Otávio Bonfim, CEP 60325-000, e três escritórios nos seguintes endereços: Escritório Nº 1 - Av. Bezerra de Menezes nº 100, 1º andar, salas 104, 115 e 117; Escritório Nº 2 - Av. Bezerra de Menezes nº 100, 2º andar, salas 201, 203, 205, 207, 209 e 211; Escritório Nº 3 - Av. Bezerra de Menezes nº 100, 4º andar, salas 408, 409, 410, 411, 412, 413 e 414, todos no bairro Otávio Bonfim, CEP 60325-000, na Cidade de Fortaleza - CE., podendo abrir filiais e outros escritórios em qualquer parte do Território Nacional, se assim for conveniente aos interesses sociais e a critério dos acionistas. **Art. 3º -** A sociedade tem por objeto social: a) A prestação de serviços de administração de cartões, de sua emissão ou emitido por terceiros, independente de serem de crédito, débito, benefícios e/ou serviços, compreendendo ainda cartões de combustível, refeição e/ou alimentação para o trabalhador, junto às empresas empregadoras, inclusive os vinculados ao Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, do Ministério do Trabalho; b) A intermediação de negócios de terceiros; c) Vendas de títulos de capitalização, de créditos de telefonia em geral, de planos de saúde, de seguros e pagamento de salários; d) Antecipação de crédito futuro de lojistas; e) O exercício de quaisquer outras atividades que se relacionem com o fim social; f) Participação no capital social de outras empresas, ainda que de outros objetivos sociais e g) Aquisição de direitos creditórios resultantes de vendas mercantis a prazo ou de prestação de serviços. **Art. 4º -** O prazo de duração da sociedade é indeterminado. **Capítulo II - Do Capital Social, Ações e Outros Títulos e Valores Mobiliários - Art. 5º -** O capital social é de R\$24.220.000,00 (vinte e quatro milhões duzentos e vinte mil reais), dividido em 12.110.000 (doze milhões cento e dez mil) de ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, e 12.110.000 (doze milhões cento e dez mil) de ações preferenciais nominativas, sem direito a voto, todas integrantes da classe A, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada. **§ 1º -** As ações são indivisíveis em relação à sociedade. **§ 2º -** A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, provisoriamente, de cautelas que as representem, observado o disposto nos artigos 24 a 26 da Lei nº 6.404/76. **§ 3º -** As ações, os títulos múltiplos ou as cautelas que as representem, serão assinadas sempre por dois Diretores. **§ 4º -** A Companhia poderá emitir debêntures, conversíveis ou não em ações, e ainda certificados de debêntures que conferirão aos seus titulares direito de crédito contra ela, nas condições constantes da escritura de emissão e do certificado, observando o disposto nos artigos 53 e seguintes da Lei nº 6.404/76. **§ 5º -** No caso de venda de ações, os acionistas terão preferência em relações a terceiros, em igualdade de condições. **Art. 6º -** Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia; **Art. 7º -** As ações preferenciais, todas nominativas e integrantes da classe A, não terão direito a voto nas Assembleias Gerais, mas conferirão aos seus titulares, preferência com relação à distribuição dos dividendos mínimos obrigatórios de que trata o Artigo 23, alínea "b" do presente Estatuto, bem como prioridade no caso de resgate, amortização ou reembolso de ações. **Capítulo III - Da Administração da Sociedade - Art. 8º -** A sociedade será administrada por um Conselho de Administração, composto de três membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, residentes no país, com mandato de 02 (dois) anos, sendo que 1/3 (um terço) dos membros poderão ser também Diretor da Cia. e uma Diretoria composta de três membros acionistas, eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis a qualquer tempo, residentes no país, com mandato de 02 (dois) anos, assim designados: Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Diretor de Operações. **§ 1º -** Compete ao Conselho de Administração: I - fixar a orientação geral dos negócios da companhia; II - eleger e destituir os diretores da companhia e fixar-lhes atribuições e remuneração, observado o que a respeito dispuser o estatuto; III - fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos. IV - convocar a assembleia-geral quando conveniente, ou no caso do artigo 132 da lei 6404/76; V - manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria; VI - manifestar-se previamente sobre atos ou contratos, quando o estatuto assim o exigir; VII - deliberar quando autorizado pelo estatuto, sobre a emissão de ações ou de bônus de subscrição; VIII - autorizar, se o estatuto não dispuser em contrário, a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações em favor de terceiros estranhos à companhia; IX - escolher e destituir os auditores independentes se houver. **§ 2º -** A eleição do Conselho de Administração far-se-á na Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício em que findar o período administrativo e no impedimento de qualquer dos membros efetivos do Conselho de Administração, este será substituído pelo suplente mais votado e em caso de empate, pelo mais idoso. **§ 3º -** Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria poderão ser reeleitos e a investidura no cargo será feita por termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração", assinada pelo respectivo membro do Conselho de Administração e pelo Diretor, independentemente de qualquer caução ou garantia de sua gestão. **§ 4º -** Os Diretores perceberão uma remuneração, a título de honorários, a ser fixada pela Assembleia

Geral, considerando a responsabilidade e o tempo exigido pelo cargo, competência e reputação do profissional eleito. § 5º - Em caso de ausências ou impedimentos temporários de qualquer um dos diretores, o Diretor-Presidente indicará o substituto, inclusive o seu próprio. **Art. 9º** - Ocorrendo renúncia, morte ou incapacidade superveniente de qualquer Diretor, o Conselho de Administração elegerá seu substituto, que ocupará o cargo até o final do mandato. **Parágrafo Único** - O substituto eleito para preencher o cargo vago, completará o prazo de gestão do substituído. **Art. 10** - Compete ao Diretor Presidente praticar isoladamente, todos os atos de administração, tendo os mais amplos e gerais poderes, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assinar contratos em geral, assumir obrigações, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar, avalizar títulos de emissão da sociedade e em favor dela, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar cheques, autorizar débitos em conta bancária, dirigir as atividades de controle e escrituração contábil-fiscal, guardar fielmente os livros societários, enfim, assinar todos os papéis de interesse financeiro social, convocar e presidir as assembléias gerais e reuniões da diretoria, constituir procuradores em nome da sociedade, inclusive advogados com cláusula ad-judicia e extra, especificando no instrumento de mandato os atos que poderão ser praticados, representar a sociedade perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais ou autárquicas, enfim, assinar todos os papéis de interesse social, inclusive escrituras públicas e demais documentos necessários. **Art. 11** - Compete ao Diretor Administrativo praticar isoladamente, todos os atos administrativos, admitir e demitir funcionários, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, efetuar saques, solicitar talões de cheques, extratos e cartões de banco, receber e dar quitação de qualquer quantia, firmar correspondência, assinar requerimentos e petições dirigidas às Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autárquicas, Empresas de Economia Mista, Caixas Econômicas, Banco do Brasil ou outros bancos e instituições, em expedientes para recolhimento de impostos, taxas e contribuições, representar a companhia perante empresas fornecedoras de água, luz, telefone, perante os órgãos públicos fazendários, federais, estaduais, municipais e previdenciários, bem como em reuniões de condomínios e sindicatos, bem como constituir procuradores em nome da sociedade, inclusive advogados com cláusula ad-judicia e extra, especificando no instrumento de mandato os atos que poderão ser praticados, representar a sociedade perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais ou autárquicas, enfim assinar todos os papéis de interesse social, inclusive cheques, contratos em geral, escrituras públicas e demais documentos necessários. § 1º - Os atos que importem alienação, oneração ou hipoteca dos bens sociais serão assinados sempre por dois Diretores, independentemente de Assembléia Geral. § 2º - É vedado aos Diretores dar fianças, avais, ou qualquer outra garantia em nome da sociedade de modo a favorecer terceiros estranhos à sociedade em negócios que lhes sejam alheios, salvo casos específicos, expressamente autorizados pelo Conselho de Administração. § 3º - É permitido aos Diretores, sempre em conjunto de dois, dar fianças, avais, ou qualquer outra garantia em nome da sociedade de modo a favorecer a própria companhia ou sua subsidiária, em negócios afins ao seu objeto social, sem a autorização do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral. **Art. 12** - Compete ao Diretor de Operações planejar, controlar e desenvolver as atividades comerciais, visando à manutenção e ampliação das atividades mercadológicas e da imagem da sociedade; definir e propor à Diretoria, políticas e diretrizes relacionadas à área comercial, envolvendo as atividades de cadastro (técnico e comercial), comercialização, faturamento, cobrança e estudo tarifário; estabelecer estratégias operacionais; analisar tendências político-econômicas e fixar metas; negociar soluções políticas e estratégicas; estabelecer os tipos de serviços a oferecer; planejar, gerir e administrar visando manter a qualidade dos serviços de atendimento; elaborar o planejamento de acordo com as diretrizes estabelecidas e acompanhar a execução das mesmas, considerando os objetivos a serem alcançados; identificar, analisar e propor novas parcerias, objetivando implantar inovações para a contínua melhoria da qualidade na prestação de serviços e atendimento; acompanhar diretamente a operacionalização do atendimento, identificando problemas e apresentando soluções; analisar relatórios gerenciais e outras fontes de informações tendo em vista a melhoria do atendimento; apresentar, quando solicitado, relatórios de suas atividades e emitir parecer sobre assuntos relacionados à sua área de competência; prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos outros Diretores e Auditoria Externa e assinar contratos em geral. **Art. 13** - A Diretoria se reunirá todas as vezes que for necessário ou conveniente, lavrando-se atos de suas deliberações no livro competente. **Capítulo IV - Do Conselho Fiscal. Art. 14** - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral, os quais exercerão seus cargos até a realização da primeira Assembléia Geral Ordinária que se realizará após sua eleição, podendo ser reeleitos. **Art. 15** - O Conselho Fiscal não terá caráter permanente e somente funcionará quando a Assembléia Geral Ordinária assim decidir, ou a pedido dos acionistas, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 161 da Lei nº 6.404/76. **Art. 16** - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere. **Art. 17** - Os membros efetivos do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, farão jus a uma remuneração que será fixada pela Assembléia Geral que os eleger. **Art. 18** - No impedimento de qualquer dos membros efetivos do Conselho Fiscal, este será substituído pelo suplente mais votado e em caso de empate, pelo mais idoso. **Capítulo V - Da Assembleia Geral - Art. 19** - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social, para discutir sobre relatório e contas da Diretoria, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo, e eleger os membros deste e da Diretoria, quando for o caso. **Art. 20** - A convocação da Assembléia Geral será feita na forma prevista no art. 124 da Lei nº 6.404/76. **Art. 21** - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente, a qualquer tempo, obedecidas as formalidades legais, sempre que se fizer necessário atender aos interesses sociais. **Capítulo VI - Do Exercício Social e Dos Resultados - Art. 22** - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro de cada ano e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando será efetuado o Balanço Patrimonial da Sociedade e elaboradas as respectivas Demonstrações Financeiras previstas em lei. § 1º - A Companhia poderá levantar balanços gerais semestrais ou em períodos menores, podendo pagar dividendos à conta dos resultados apurados nas ditas Demonstrações Financeiras Intermediárias. § 2º - Na hipótese de a Companhia vir a pagar juros sobre o capital próprio, conforme o previsto na legislação tributária, os valores correspondentes poderão ser imputados aos dividendos de que trata o Art. 202, da Lei nº 6.404/76. **Art. 23** - O Lucro Líquido apurado no encerramento do exercício social, depois de deduzidas as amortizações e provisões previstas em lei, será distribuído da seguinte forma: a) 5% (cinco por cento) para a Reserva Legal até o limite legal; b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado para pagamento de dividendos mínimos aos acionistas; c) O saldo remanescente será destinado a uma Reserva de Lucros. **Art. 24** - Os dividendos não reclamados prescreverão a favor da sociedade, no prazo e condições definidos em lei. **Capítulo VII - Da Liquidação da Sociedade - Art. 25** - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembléia Geral. **Art. 26** - A Assembléia Geral que decidir a liquidação determinará a sua forma, elegendo os liquidantes e o Conselho Fiscal que funcionará nessa fase, fixando os respectivos honorários. **Capítulo VIII - Disposições Gerais e Transitórias - Art. 27** - Os casos omissos no presente Estatuto Social serão resolvidos de acordo com o disposto na Lei nº 6.404/76 e demais leis em vigor, aplicáveis às sociedades por ações. Fortaleza-CE, 30 de junho de 2014. Juliana Matos de Freitas - Presidente; José Marcelo Matos de Freitas Filho - Secretário *Ad hoc*. JUCEC - Certifico os Registros em: 10/07/2014, sob Nº: 20140872213; em 10/07/2014 sob Nº: 23900550987. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário-Geral.

\*\*\* \*\*

**FORTBRASIL ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/A - CNPJ Nº 02.732.968/0001-38 - NIRE Nº 23300027035 - Ata de Reunião do Conselho de Administração. Data, Hora e Local:** No dia 07 de março de 2014, às 14 horas, na sede social da Companhia, na Av. Bezerra de Menezes, nº 100, sala nº 309, bairro Otávio Bonfim, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60325-000. **Convocação:** Convocados mediante memorando interno por todos recebidos. **Presença:** Presentes à Reunião os conselheiros José Marcelo Matos de Freitas Filho, Renato Matos de Freitas e Juliana Mattos Magalhães Rolim representando a totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Ordem do Dia:** 1. Tomar conhecimento da renúncia da Sra. Eveline Teixeira de Freitas ao cargo de Diretora Financeira, de acordo com a carta renúncia por ela apresentada, datada de 05.03.2014 e que foi arquivada na sede social da Cia., tendo em vista a extinção do cargo na AGE DE 06.03.2014; 2. Eleger o novo Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista a carta renúncia apresentada pela Sra. Juliana Matos de Freitas, ao cargo de Presidente do Conselho de Administração, datada de 05.03.2014 e que foi arquivada na sede da Cia. **Deliberações:** Com a presença de todos os Conselheiros titulares eleitos, reuniu-se o Conselho de Administração da FORTBRASIL ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/A, para as seguintes deliberações: 1. Aceitar a renúncia da Sra. Eveline Teixeira de Freitas ao cargo de Diretora Financeira, conforme carta renúncia datada de 05.03.2014, tendo em vista a extinção do cargo na AGE de 06.03.2014, 2. Aceitar a renúncia da Sra. Juliana Matos de Freitas, ao cargo de Presidente do Conselho de Administração conforme carta renúncia datada de 05.03.2014 e a eleição do novo Presidente do Conselho, ocasião em que foi eleito por unanimidade o conselheiro José Marcelo Matos de Freitas Filho, brasileiro, natural de Fortaleza-Ceará, solteiro, nascido em 18 de abril de 1969, empresário, RG 2007002095015-SSP/CE, CPF 468.249.103-25, residente e domiciliado na Rua dos Tabajaras, nº 575, apto. 500, Praia de Iracema, CEP 60060-510 na Cidade de Fortaleza (CE), para Presidente do Conselho, que aceitou, e de imediato assumiu a direção dos trabalhos e convidou a conselheira Juliana Mattos Magalhães Rolim, para secretariar a reunião. A seguir o Sr. Presidente verificou que todos os assuntos da Ordem do Dia foram aprovados por unanimidade. **Encerramento e Assinaturas:** Como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a reunião, depois de lavrada a presente ata que, lida, achada conforme e confirmada em todos os seus termos, vai assinada pelos presentes: José Marcelo Matos de Freitas Filho - Presidente do Conselho; Juliana Mattos Magalhães Rolim - Conselheira e Renato Matos de Freitas - Conselheiro. Certidão: "A presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio". Fortaleza, 07 de março de 2014. Secretária - Juliana Mattos Magalhães Rolim. JUCEC - Certifico o Registro em: 14/03/2014, sob Nº: 20140332170. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário-Geral.

\*\*\* \*\*



**POWER PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ 19.103.544/0001-07 NIRE 23300035372. Cópia Autêntica da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de julho de 2014. 1. Data:** 28 de julho de 2014. **2. Hora e Local:** Na sede social situada na Av. Bezerra de Menezes, 100, sala nº. 412, Otávio Bonfim, CEP 60325-000, Fortaleza-CE, às 15h00minh. **3. Presença e Convocação:** Totalidade dos acionistas, conforme assinaturas apostas no “Livro de Presença de Acionistas”, convocados que foram por carta enviada a cada um, independentemente das formalidades previstas no art. 124, da Lei 6.404/76, e na forma do disposto no parágrafo 4º do mesmo artigo. **4. Composição da Mesa:** Presidente – Juliana Matos de Freitas; Secretária – Eveline Teixeira de Freitas. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: a) Alteração da redação do Art. 22 do Estatuto Social; b) Consolidação do texto do Estatuto Social; c) outros assuntos de interesse social. **6. Deliberações:** Foram aprovadas por unanimidade de votos dos presentes as seguintes deliberações, abstendo-se de votar os legalmente impedidos: **6.1.** Alterar o Art. 22 do Estatuto Social para mudar o percentual do dividendo obrigatório. **6.2.** Consolidação do Estatuto Social, contemplando a alteração do Art. 22, cujo texto segue transcrito e anexado à presente Ata. **Encerramento dos Trabalhos:** Nada mais tendo a discutir e a tratar, e ninguém querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pela Presidente da mesa. **Assinaturas Acionistas:** Eveline Teixeira de Freitas, Juliana Matos de Freitas, José Marcelo Matos de Freitas Filho, Raquel Matos de Freitas, Renato Matos de Freitas e Felipe Teixeira de Freitas. Confere com a original lavrada no livro próprio. Fortaleza-CE, 28 de julho de 2014. Juliana Matos de Freitas - Presidente. **Anexo - Estatuto Social Consolidado aprovado conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de julho de 2014. Power Participações S/A. CNPJ 19.103.544/0001-07 NIRE 23300035372. Capítulo I - Do Nome, Da Sede, Do Objeto e Da Duração - Art. 1º - Power Participações S/A.** é uma sociedade anônima, devidamente constituída e organizada de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, regida pelo presente Estatuto Social e demais dispositivos da legislação brasileira aplicáveis, em especial pela Lei das Sociedades Anônimas. **Art. 2º -** A sociedade tem sede e foro jurídico na Av. Bezerra de Menezes, 100, sala nº. 412, Otávio Bonfim, CEP 60325-000, Fortaleza-CE, onde terão lugar todos os seus procedimentos jurídicos. **Parágrafo Único -** A sociedade poderá instalar ou extinguir filiais, escritórios, depósitos, em qualquer parte do País, ou do exterior, por decisão de sua Diretoria. **Art. 3º -** A sociedade tem por objetivo a participação em outras sociedades como sócia ou acionista. **Parágrafo Único -** O objetivo social poderá ser modificado, ampliado ou reduzido, mediante deliberação dos acionistas. **Art. 4º -** A sociedade durará por tempo indeterminado. **Capítulo II - Do Capital Social e Das Ações - Art. 5º -** O capital social é de R\$ 33.694.375,00 (trinta e três milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais), dividido em 33.694.375 ações nominativas, sem valor nominal, sendo 32.346.600 ações ordinárias e 1.347.775 ações preferenciais classe A. **Parágrafo Primeiro -** As ações são indivisíveis em relação à sociedade. **Parágrafo Segundo -** Cada ação ordinária dará direito a um voto na deliberação das Assembleias Gerais. **Parágrafo Terceiro -** A Sociedade poderá criar outras classes e espécies de ações, bem como determinar a conversão de ações ordinárias em ações preferenciais e o inverso, mediante deliberação da Assembleia Geral. **Parágrafo Quarto -** As ações preferenciais, classe “A” não possuem direito a voto, e gozarão das seguintes vantagens: a) prioridade no reembolso do capital em relação ao patrimônio social em liquidação; b) preferência na distribuição dos dividendos de que trata o § 2º do Art. 22 do Estatuto Social, devendo, ainda, ser observado o disposto no Acordo de Acionistas a esse respeito. **Art. 6º -** Nenhum acionista poderá ceder a terceiros ou a outro acionista as suas ações, sem antes oferecê-la aos demais que, em igualdade de condições e preço, terão prioridade para sua aquisição dentro do prazo mínimo de 90 (noventa) dias contados do recebimento da comunicação escrita do acionista interessado na venda. Havendo interesse na aquisição dessas ações por mais de um acionista, serão elas rateadas proporcionalmente à participação de cada um no capital social. **Art. 7º -** Na proporção do número de ações que possuem, os acionistas terão preferência para subscrição do aumento do capital, cujo direito será exercido no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação dos avisos, ou da publicação da ata que deliberar sobre a emissão. **Parágrafo Único -** A sociedade poderá emitir títulos unitários ou múltiplos, representativos das ações, que serão assinados por 02 (dois) diretores, sendo facultativo o seu desdobramento em qualquer época, ou a conversão destas ações naqueles títulos, a pedido do acionista, sem quaisquer despesas para o interessado. **Capítulo III - Da Assembleia Geral - Art. 8º -** A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Art. 9º -** A Assembleia Geral, órgão supremo da Sociedade, será convocada pelo Diretor Presidente, sempre que os interesses da sociedade o exigirem; pelo Conselho Fiscal, quando em funcionamento; por qualquer acionista ou grupo de acionistas, observadas as exigências legais. **Art. 10 -** A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Diretor Presidente que escolherá um dos presentes à reunião para servir como secretário. **Parágrafo Único -** As deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas serão tomadas pelos acionistas que representem a maioria do capital social com direito a voto, exceto para as deliberações que a lei exija quorum superior. **Art. 11 -** A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á para: a) tomar as contas dos administradores; b) examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis; c) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; d) eleger os administradores e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso. **Capítulo IV - Da Administração - Art. 12 -** A sociedade será administrada por uma Diretoria eleita pela Assembleia Geral e composta de 4 (quatro) membros, acionistas ou não, residentes no País, com mandato de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição, com a denominação de **Diretor Presidente, Diretor Executivo, Diretor Financeiro e Diretor Administrativo. Art. 13 -** Os diretores ficam dispensados de prestar caução, e serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. **Art. 14 -** A Diretoria reunir-se-á sempre que for necessário, por convocação de qualquer de seus diretores e suas deliberações serão tomadas por maioria. **Art. 15 -** A remuneração da Diretoria será estabelecida individual ou globalmente pela Assembleia Geral que a eleger. **Art. 16 -** A substituição de qualquer Diretor, por impedimento ocasional ou ausência temporária, será feita da seguinte forma: o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Executivo e este por aquele e, o Diretor Financeiro será substituído pelo Diretor Administrativo e este pelo Diretor Financeiro. **Parágrafo Único -** No caso de vacância definitiva, será convocada a Assembleia geral para eleger o substituto. **Art. 17 -** São atribuições, deveres e obrigações da Diretoria: a) zelar pela observância da lei, do estatuto e pelo cumprimento das deliberações tomadas pela Assembleia Geral e em suas próprias reuniões; b) apresentar anualmente à Assembleia Geral suas contas e demais documentos relativos a cada exercício social; c) a criação ou extinção de Filiais, Escritórios e Depósitos ou qualquer outro tipo de estabelecimento, em qualquer localidade do país ou do exterior; d) propor a liquidação da sociedade, sua transformação, incorporação, ou fusão com outra AD REFERENDUM da Assembleia Geral; e) sugerir alterações estatutárias, aumento ou diminuição do capital; e f) resolver todos os casos omissos que não forem da competência da Assembleia Geral. **Art. 18 -** Compete aos Diretores os poderes abaixo, os quais serão praticados da seguinte forma: ao Diretor Presidente sempre em conjunto com o Diretor Financeiro ou com o Diretor Administrativo; ao Diretor Executivo sempre em conjunto com o Diretor Financeiro ou com o Diretor Administrativo; ao Diretor Financeiro sempre em conjunto com o Diretor Presidente ou com o Diretor Executivo; e ao Diretor Administrativo sempre em conjunto com o Diretor Presidente ou com o Diretor Executivo: a) representar a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, e em suas relações com terceiros, podendo, para tanto, constituir procuradores ou designar prepostos em nome da sociedade; b) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em nome da sociedade; c) emitir, aceitar, endossar e transferir cheques, notas promissórias, duplicatas letras de câmbio ou qualquer outro título de crédito; d) assinar todos e quaisquer documentos de giro dos negócios, bem como quaisquer atos destinados às operações bancárias, inclusive, operações cambiais; e) assinar contratos e aditivos de qualquer natureza, quer seja por instrumento público ou particular, inclusive, contratos celebrados com quaisquer instituições financeiras ou bancárias, oficiais ou privadas; f) firmar recibos e dar quitação; g) adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis; h) conceder avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias, exclusivamente em favor de sociedades, conforme regras do Acordo de Acionistas; i) gerir e supervisionar a contabilidade; j) fazer fluxo de caixa; k) realizar o planejamento orçamentário e operacional; l) gestão e análise financeira; m) assinar os certificados das ações emitidas pela sociedade; n) gerir supervisionar a administração interna, compreendendo todas as atividades de suporte e apoio; e o) coordenar a execução de ações sociais e assistenciais da empresa. **Parágrafo Único -** Os Diretores terão plenos poderes para praticar os atos previstos nas letras “g” e “h” retiros, quando em favor de sociedades controladas por esta companhia. Quando o beneficiado for estranho à companhia, os Diretores somente poderão praticar os atos previstos nas letras “g” e “h” do caput desta cláusula, com a expressa anuência da Assembleia Geral de Acionistas. **Art. 19 -** As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser assinadas por 2 (dois) diretores, conforme regra do caput do Art. 18 retro e, terão validade não superior a 12 (doze) meses, com exceção às procurações “ad judicium”, que poderão ter validade pelo prazo do processo judicial. As procurações deverão conter descrição detalhada dos poderes outorgados aos procuradores da Companhia. **Capítulo V - Do Conselho Fiscal - Art. 20 -** O Conselho Fiscal será de funcionamento não permanente e somente se instalará a pedido de acionistas, na forma do Art. 161 e seu § 2º, da Lei nº 6.404/76, e compor-se-á de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, com a competência, deveres e responsabilidades definidos em lei. **Art. 21 -** A remuneração do Conselho Fiscal, quando instalado, será fixada pela Assembleia que o eleger. **Capítulo VI - Do Exercício Social - Art. 22 -** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparadas. **Parágrafo Primeiro -** Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. **Parágrafo Segundo -** Os Acionistas têm direito a um dividendo anual não cumulativo de acordo com os percentuais constantes da tabela abaixo. O lucro base de cálculo para distribuição do dividendo será o resultado do exercício anterior, deduzido o valor referente à reserva legal, aplicando-se o percentual da tabela abaixo: **Valor do lucro** até R\$ 9.999.999,00 - 5%; de R\$ 10.000.000,00 a R\$ 19.999.999,00 - 6%; de R\$ 20.000.000,00 a R\$ 29.999.999,00 - 7%; de R\$ 30.000.000,00 a R\$ 39.999.999,00 - 8%; acima de R\$ 40.000.000,00 - 10%. **Parágrafo Terceiro -** O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, será destinado a uma reserva de lucros. **Parágrafo Quarto -** A Sociedade poderá, a qualquer tempo, levantar balanços gerais semestrais ou em períodos menores, podendo pagar dividendos intermediários ou antecipados à conta dos resultados apurados nas ditas demonstrações financeiras que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido.

**Parágrafo Quinto** - O dividendo será pago, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado. **Parágrafo Sexto** - Na hipótese de a Companhia vir a pagar juros sobre capital próprio, conforme o previsto na legislação tributária, os valores correspondentes poderão ser imputados aos dividendos de que trata o Art. 202, da Lei 6404/76. **Capítulo VII - Da Liquidação e Transformação da Natureza Jurídica - Art. 23** - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, que estabelecerá a forma de liquidação, elegendo o liquidante e, se for o caso, o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação. **Art. 24** - A sociedade poderá transformar sua natureza jurídica, cindir-se, fundir-se, incorporar-se, mediante aprovação da Assembleia Geral, com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto. **Capítulo VIII - Disposições Finais - Art. 25** - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos em conformidade com a Lei das Sociedades Anônimas e demais legislação aplicável. **Art. 26** - A sociedade e seus administradores devem observar as regras dispostas no Acordo de Acionistas arquivado na sede da sociedade. Fortaleza-CE, 28 de julho de 2014. Juliana Matos de Freitas - Presidente; Eveline Teixeira de Freitas - Secretária. JUCEC - Certifico o Registro em: 14/08/2014, sob Nº: 20140947140. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário-Geral.

\*\*\* \*\*

**FORTBRASIL ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/A - CNPJ Nº02.732.968/0001-38 NIRE Nº23300027035. Ata da Assembleia Ordinária realizada em 26 de junho de 2014. Data, Hora e Local:** No dia 26 de junho de 2014, às 9 horas, na sede social da Companhia, na Av. Bezerra de Menezes nº 100, sala nº 309, bairro Otávio Bonfim, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60325-000. **Quorum de Instalação** - A assembléia instalou-se com a presença da totalidade dos acionistas, conforme as assinaturas apostas no livro de presença, sendo dispensadas as formalidades legais de convocação, de acordo com o disposto no § 4º do artigo 124, Lei nº 6.404/76. **Convocação:** Conforme deliberado pelo Conselho de Administração, ficam os senhores acionistas da **Fortbrasil Administradora de Cartões de Crédito S.A.**, convocados para se reunir em Assembléia Geral Ordinária, que será realizada, em primeira convocação, na sede social da Companhia, localizada na Av. Bezerra de Menezes nº 100, sala nº 309, bairro Otávio Bonfim, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60325-000, com início às 9h do dia 26 de junho de 2014, para deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia:** 1. Apreciar as contas dos administradores; 2. Examinar o Balanço Patrimonial, as demonstrações dos lucros ou prejuízos acumulados, as demonstrações do resultado do exercício e as demonstrações dos fluxos de caixa, relacionados ao exercício social encerrado em 2013; 3. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; 4) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. **Mesa:** Presidente: Sra. Juliana Matos de Freitas - Secretário *Ad hoc*: Sr. José Marcelo Matos de Freitas Filho. **Presença:** Presentes à Assembléia os acionistas representando 100% (cem por cento) das ações representativas do capital social da Companhia. **Deliberações:** Diante dos Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia presentes à Assembléia, após exame e discussão, os acionistas deliberaram por unanimidade, com abstenção de votos dos legalmente impedidos, foram tomadas as seguintes deliberações: 1) Aprovar sem restrições, o relatório da diretoria, 2) Aprovar por unanimidade as demonstrações financeiras e as notas explicativas referentes ao exercício social encerrado em 2013, que apontam um lucro líquido de R\$4.445.153,92, (quatro milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil cento e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos), estando o Balanço encerrado em 31.12.2013 e suas demonstrações, publicado às fls. 15 do Jornal O ESTADO, do dia 23.06.2014 e às fls. 168, 169 e 170 do Diário Oficial do Estado do Ceará, do dia 24.06.2014. 3) Os administradores explicaram que se deixou de constituir a reserva legal e de realizar a distribuição de dividendos, em face da existência de prejuízos acumulados em montante que absorve todo o lucro apurado. 4) Eleição dos membros do Conselho Fiscal - foram eleitos os seguintes: **Membros Efetivos** - **Juliana Mattos Magalhães Rolim**, brasileira, casada, advogada, RG 93002321041-SSP/CE, CPF 472.085.703-53, residente e domiciliada na Av. Jornalista Cesar Magalhães, nº 550, aptº 200, Bloco Toledo, Guararapes, CEP 60810-140, Fortaleza-CE; **Milana Moura Silva**, brasileira, solteira, nascida em 01.01.1982, contadora, RG 98002447526-SSP/CE, CPF 623.622.403-04, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza-CE, na Rua Ildelfonso Albano, 576, bairro Meireles, CEP: 60.115-000; e, **Elieser Forte Magalhães Filho**, brasileiro, casado, advogado, RG 91002377806-SSP/CE, CPF 032.689.853-00, residente e domiciliado na Rua Salvador Mendonça, nº 239, Luciano Cavalcante, CEP 60821-550, Fortaleza-CE; **Membros Suplentes** - **Emmanuel Menezes Taleires**, brasileira, casada, tecnóloga em processamento de dados, RG 1553802-SSP/PI, CPF 776.390.903-00, residente e domiciliada na Rua Jaguaratama, 181, apto. 1003, Aldeota, CEP 60140-050, Fortaleza-CE; **Thiago da Silva Amarante**, brasileiro, casado, estatístico, RG 95002288091-SSP/CE, CPF 935.344.773-91, residente e domiciliado na Rua C. 50, Luciano Cavalcante, CEP 60810-580, Fortaleza-CE; e, **Maria do Socorro Abreu de Paulo**, brasileira, casada, contadora, RG 93002493608-SSP/CE, CPF 699.743.063-53, residente e domiciliada na Rua Macedo, nº 318, Henrique Jorge, CEP 60525-540, Fortaleza-CE. Os referidos membros foram eleitos por unanimidade e imediatamente empossados em seus cargos e cumprirão um mandato de 01 (um) ano. Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, bem como a publicação da presente ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do § 2º do art. 130 da mesma Lei. **Encerramento e Assinaturas:** Nada mais havendo a tratar, foi a Assembléia suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta, que após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Juliana Matos de Freitas e Eveline Teixeira de Freitas por POWER PARTICIPAÇÕES S/A e José Pires de Oliveira Neto. Certidão: Esta Ata encontra-se conforme a original lavrada em livro próprio. Fortaleza, 26 de junho de 2014. Secretário Ad hoc - José Marcelo Matos de Freitas Filho. JUCEC - Certifico o Registro em: 03/07/2014, sob Nº: 20140788514. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário-Geral.

\*\*\* \*\*

**FORTBRASIL ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/A - CNPJ Nº 02.732.968/0001-38 NIRE Nº 23300027035. Ata de Reunião do Conselho de Administração. Data, Hora e Local:** No dia 13 de julho de 2013, às 10 horas, na sede social da Companhia, na Av. Bezerra de Menezes, nº 100, sala nº 309, bairro Otávio Bonfim, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60325-000. **Convocação:** Convocados mediante memorando interno por todos recebidos. **Presença:** Presentes à Reunião os conselheiros Juliana Matos de Freitas, Renato Matos de Freitas e Felipe Teixeira de Freitas, representando a totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Ordem do Dia e Deliberações:** Com a presença de todos os Conselheiros titulares eleitos, reuniu-se o Conselho de Administração da **Fortbrasil Administradora de Cartões de Crédito S/A**, com as seguintes finalidades: 1. Eleger seu Presidente; 2. Eleger os membros da Diretoria da Fortbrasil Administradora de Cartões de Crédito S.A. 3. Fixar os honorários dos Diretores, e 4. Autorizar a constituição de uma Subsidiária Integral da Fortbrasil Administradora de Cartões de Crédito S.A., a qual será uma sociedade de propósito específico e terá por objeto social a administração de bens e ativos próprios e de terceiros **Fortbrasil Administradora de Cartões de Créditos S.A.**, notadamente direitos creditórios decorrentes da utilização de cartões em meio magnético emitidos e/ou administrados pela **Fortbrasil Administradora de Cartões de Créditos S.A.**. Aberto os trabalhos, foi eleita por unanimidade para presidir o Conselho de Administração, a conselheira Juliana Matos de Freitas, brasileira, natural de Fortaleza-Ce, solteira, nascida em 02.08.1978, empresária, RG 90003027070-SSP/CE, CPF 544.555.103-20, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza-CE, na Rua Tenente Amauri Pio nº 57, aptº 1800, bairro Meireles, CEP 60160-090, que aceitou e de imediato assumiu a direção dos trabalhos e convidou ao conselheiro Felipe Teixeira de Freitas, para secretariar a reunião. A seguir a Sra. Presidente colocou em discussão os outros assuntos da Ordem do Dia, tendo sido aprovada por unanimidade a reeleição dos membros da Diretoria para um mandato de dois anos composta dos seguintes: **Diretora Presidente** - Juliana Matos de Freitas, brasileira, solteira, nascida em 02.08.1978, empresária, RG 90003027070-SSP/CE, CPF 544.555.103-20, residente e domiciliada na Rua Tenente Amauri Pio, nº 57, aptº. 1800, bairro Meireles, CEP 60160-090, na cidade de Fortaleza-CE; **Diretora Financeira** - Eveline Teixeira de Freitas, brasileira, casada no regime de separação total de bens, empresária, RG 98002131227-SSP/CE, CPF 170.428.793-68, residente e domiciliada na Rua Silva Jataí, nº 505, aptº. 702, bairro Meireles, CEP 60165-070, na cidade de Fortaleza-CE; **Diretor Administrativo** - José Marcelo Matos de Freitas Filho, brasileiro, solteiro, nascido em 18.04.1969, empresário, RG 2007002095015-SSP/CE, CPF 468.249.103-25, residente e domiciliado na Rua Coronel Jucá, nº 180, aptº. 802, CEP 60170-320, na cidade de Fortaleza-CE e **Diretor Comercial** - José Pires de Oliveira Neto, brasileiro, solteiro, natural de Teresina-PI, nascido em 09.06.1978, Economista, RG 1498148-SSP/PI, CPF 720.905.293-34, residente e domiciliado na Rua Historiador Raimundo Girão, n. 474, apto. 1402, bairro Praia de Iracema, CEP 60165-050, na cidade de Fortaleza-CE, e fixados os honorários da Diretoria em até R\$30.000,00 (trinta mil reais), como limite do colegiado, cabendo à Diretoria a definição do valor da remuneração de cada um dos seus membros, observado o limite colegiado acima, como também autorizada a criação de uma subsidiária integral da companhia, que terá por objetivo social a administração de bens e ativos próprios e de terceiros Fortbrasil Administradora de Cartões de Créditos S.A., notadamente direitos creditórios decorrentes da utilização de cartões em meio magnético emitidos e/ou administrados pela Fortbrasil Administradora de Cartões de Créditos S.A., ficando assim os diretores investidos dos poderes necessários para providenciar a constituição da dita Cia., inclusive foi autorizada a diretoria da Fortbrasil Administradora de Cartões de Crédito S.A. a prestar fiança em operação de interesse da Cia., a ser criada. **Declaração:** Os Diretores eleitos compareceram perante o colegiado e declararam não estarem incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercerem a administração da sociedade empresária. **Encerramento e Assinaturas:** Como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a reunião, depois de lavrada a presente ata que, lida, achada conforme e confirmada em todos os seus termos, vai assinada pelos presentes: Juliana Matos de Freitas - Presidente do Conselho; Felipe Teixeira de Freitas - Conselheiro e Renato Matos de Freitas - Conselheiro. Certidão: "A presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio". Fortaleza, 13 de julho de 2013. Secretário - Felipe Teixeira de Freitas. JUCEC - Certifico o Registro em: 29/07/2013, sob Nº: 20130908053. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário-Geral.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Lei Nº 868-2010, de 21 de Dezembro de 2010.** O Prefeito Municipal de Aquiraz faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono: Art.1 ficam desafetados os bens imóveis a seguir discriminados, áreas de ruas pertencentes ao Município de Aquiraz, os quais se encontram livres e desembarçados de quaisquer ônus reais, legais ou convencionais, passando a integrar o seu patrimônio domínial: "Um terreno descontínuo situado no lugar Riviera, distrito sede do Município de Aquiraz-CE, construído de parte de varias ruas do loteamento Jardim Riviera, descrito a seguir: I. Parte da Rua México: Um terreno situado no lugar RIVIERA, distrito sede do município de Aquiraz-CE, denominado loteamento Jardim Riviera, construído por parte da rua México, localizado do lado par da Avenida 08 de dezembro, distando 60,00m para o lado direito (norte) para a rua 13 de maio, de forma regular, com a largura de 10,00m e a extensão de 95,00m, perfazendo uma área de 950,00m extremado com os lotes n-s 1,6,8,10,12,14,16 e parte do lote n 18 da quadra CM, ao poente, 95,00m extremado com os lotes n-s 1,6,8,10,12,14,16 e parte do lote n 18 da quadra FA. II. Parte da Rua 13 de Maio: Um terreno situado no lugar RIVIERA, distrito sede do município de Aquiraz-CE, denominado loteamento Jardim Riviera, construído por parte da rua 13 de maio, localizado do lado par da avenida 08 de dezembro, distando 60,00m para o lado direito (norte) para a rua da liberdade, de forma regular, com a largura de 10,00m e a extensão de 100,00m, perfazendo uma área de 1000,00m e extremado: ao norte, 10,00m extremado com a Avenida 08 de dezembro, ao sul, 10,00m extremado com parte da rua 13 de maio, ao nascente, medindo 100,00m extremado com dos lotes n-s 1,6,8,10,12,14,16 e parte do lote n-18 da quadra CL: ao poente, 100,00m extremado com os lotes n-s 5,7,9,11,13,15,17 e parte do lote n- 19 da quadra CM. III. Parte da Rua Liberdade: Um terreno situado no lugar RIVIERA, distrito sede do município de Aquiraz-CE, denominado loteamento Jardim Riviera, construído por parte da Rua da Liberdade, localizado do lado par da Avenida 08 de dezembro, distando 60,00m para o lado direito (norte) para a Rua São Jorge, de forma regular, com a largura de 10,00m e a extensão de 105,00m, perfazendo uma área de 1050,00m e extremado: ao norte, 10,00m extremado com a Avenida 08 de dezembro: ao sul, 10,00m extremado com parte da Rua Liberdade: ao nascente, medindo 105,00m extremado com os lotes n-s 1,6,8,10,12,14,16,18 e parte do lote n-20 da quadra CJ: ao poente, 105,00m extremado com os lotes n-s 5,7,9,11,13,15,17,19 e parte do lote n- 21 da quadra CL. IV. Parte da Rua São Jorge: Um terreno situado no lugar RIVIERA, distrito sede do município de Aquiraz-CE, denominado loteamento Jardim Riviera, construído por parte da Rua São Jorge, localizado por parte do lado par da Avenida 08 de dezembro, distando 60,00m para o lado direito (norte) para a Rua do Progresso, de forma regular, com a largura de 10,00m e a extensão de 355,00m, perfazendo uma área de 3.550,00m e extremado: ao norte, 10,00m extremado com parte da Avenida 08 de dezembro: ao sul, 10,00m extremado com parte da Rua São Jorge: ao nascente, medindo 355,00m extremado com os lotes n-s 1,3,5,7,9,11,13,15, 17,19,21,23,25,27,29,31, 33,35,37,39, 41,43,45,47,49, 51,53,55 e parte do lote n- 57 da quadra CI: ao poente, 355,00m extremado com os lotes n-s 5,7,9,11,13,15,17,19, 21,23,25,27,29,31,33,35,37, 39,41,43,45,47,49,51,53,55 e parte do lote n-57 da quadra CJ. V. Parte da Rua do Progresso: Um Terreno situado no lugar RIVIERA, distrito sede do município de Aquiraz-CE, denominado loteamento Jardim Riviera, construído por parte da Rua do Progresso, de onde dista 59,00m no sentido norte-sul, para a Avenida das nações, de forma regular, com a largura de 10,00m e a extensão de 355,00m, perfazendo uma área de 3.550m e extremado: ao sul, 10,00m extremado com parte da Rua do Progresso: ao norte, 10,00m extremado com terras de propriedade de Hermenegildo Florêncio Marques Batista; ao nascente, medindo 355,00m extremado com os lotes de n-s 1,3,5,7,9,11,13,15,17,19,21,23,25,27,29,31,33, 35,37,39,41, 43,45,47,49,51,53,55 e parte do lote n-57 da quadra CH: ao poente, 355,00m extremado com os lotes n-s 2,4,6,8,10,12,14,16,18,20,22, 24,26,28,30,32,34,36,38,40,42,44,46,48,50,52,54,56 e parte do lote n-58 da quadra CI. VI. Parte da Rua das Guianas: Um Terreno situado no lugar RIVIERA, distrito sede do município de Aquiraz-CE, denominado loteamento Jardim Riviera, construído por parte da Rua das Guianas, de onde dista 220,00m no sentido norte-sul, para a Avenida das Nações, de forma regular, com a largura de 10,00m e a extensão de 175,00m, perfazendo uma área de 1.750,00m e extremado: ao sul, 10,00m extremado com parte da Rua das Guianas: ao norte, 10,00m extremado com terras de propriedade de Hermenegildo Florêncio Marques Batista: ao nascente, medindo 175,00m extremado com os lotes de n-s 1,3,5,7,9,11,13,15,17,19,21,23,25,27,29 e parte do lote n- 31 da quadra CG: ao poente, 175,00m extremado com os lotes n-s 2,4,6,8,10,12,14,16,18,20,22,24,26,28,30 e parte do lote n- 32 da quadra CH. VII. Parte da Rua Jose de Alencar: Um terreno situado no lugar RIVIERA, distrito sede do município de Aquiraz-CE, denominado loteamento Jardim Riviera, construído por parte da Rua Jose de Alencar, de onde dista 240,00m no sentido norte-sul, para a Avenida das Nações, de forma regular, com a largura de 10,00m e a extensão de 155,00m, perfazendo uma área de 1.550,00m e extremado: ao sul, 10,00m extremado com parte da Rua Jose de Alencar; ao norte, 10,00m extremado com terras de propriedade de Hermenegildo Florêncio Marques Batista; ao nascente, medindo 155,00m extremado com os lotes de n-s 1,3,5,7,9,11,13,15,17,19,21,23,25 e parte do lote n- 27 da quadra CF: ao poente, 155,00m extremado com os lotes n-s 2,4,6,8,10,12,14,16,18,20,22,24,26 e parte do lote n- 28 da quadra CG. VIII. Parte da Rua Moises Pimentel: Um terreno situado no lugar RIVIERA, distrito sede do município de Aquiraz-CE, denominado loteamento Jardim Riviera, construído por parte da Rua Moises Pimentel, de onde dista 231,00m no sentido norte sul, para a Avenida das Nações, de forma regular, com a largura de 10,00m e a extensão de 164,00m, perfazendo uma área de 1.640,00m e extremado: ao sul, 10,00m extremado com parte da Rua Moises Pimentel; ao norte, 10,00m extremado com terras de propriedade de Hermenegildo Florêncio Marques Batista; ao nascente, medindo 164,00m extremado com os lotes n-s 1,3,5,7,9,11,13,15,17,19,21,23,25,27 e parte do lote n-29 da quadra CE; ao poente, 164,00m extremado com os lotes n-s 2,4,6,8,10,12,14,16,18,20,22,24,26,28 e parte do lote n- 30 da quadra CF. IX. Parte da Rua João XXIII: Um Terreno situado no lugar RIVIERA, distrito sede do município de Aquiraz-CE, denominado loteamento Jardim Riviera, construído por parte da Rua João XXIII, de onde dista 236,00m no sentido norte-sul, para a Avenida das Nações, de forma irregular, com uma área total de 1.590,00m, medindo e extremado: ao sul, 11,66m extremado com parte da Rua João XXIII: ao norte, 10,00m extremado com terras de propriedade de Hermenegildo Florêncio Marques Batista: ao nascente, medindo 155,80m extremado com os lotes n-s 2,4,6,8,10,12,14,16,18,20,22,24,26 e parte do lote n- 28 da quadra CD; ao poente, 162,50m extremado com lotes n-s 1,3,5,7,9, 11,13,15,17,19,21,23 e parte do lote n- 25 da quadra CE. X. Parte da Rua Brasília: Um terreno situado no lugar RIVIERA, distrito sede do município de Aquiraz-CE, denominado loteamento Jardim Riviera, construído por parte da Rua Brasília, de onde dista 93,00m no sentido norte-sul, para uma Rua sem denominação oficial, de forma regular, medindo 10,00m de largura e a extensão de 128,00m, perfazendo uma área total de 1.280,00m extremado; ao sul, 10,00m extremado com parte da Rua Brasília; ao norte, 10,00m extremado com terras de propriedade de Hermenegildo Florêncio Marques Batista; ao nascente, medindo 128,00m extremado com os lotes n-s 1,3,5,7,9,11,13,15,17,19 e parte do lote n- 21 da quadra CC: ao poente, 128,00m extremado com os lotes n-s 2,4,6,8,10,12,14,16,18,20 e parte do lote 22 da quadra CD. XI. Parte da Rua São Pedro: Um Terreno situado no lugar RIVIERA, distrito sede do município de Aquiraz-CE, denominado loteamento Jardim Riviera, construído por parte da Rua São Pedro, de onde dista 89,00m no sentido norte-sul, para uma Rua sem denominação oficial regular, medindo 10,00m de largura e a extensão de 133,00m, perfazendo uma área total de 1.330,00m, extremado: ao sul, 10,00m extremado com parte da Rua São Pedro; ao norte, 10,00m extremado com terras de propriedade de Hermenegildo Florêncio Marques Batista: ao nascente, medindo 133,00m extremado com os lotes de n-s 1,3,5,7,9,11,13,15,17,19,21 e parte do lote n- 23 da quadra CB: ao poente, 133,00m extremado com os lotes n-s 2,4,6,8, 10,12,14,16,18,20,22 e parte do lote n- 24 da quadra CC. XII. Parte da Rua 07 de Setembro: Um terreno situado no lugar RIVIERA, distrito sede do município de Aquiraz-CE, denominado loteamento Jardim Riviera, construído por parte da Rua 07 de Setembro, de onde dista 131,00m no sentido norte-sul, para uma Rua sem denominação oficial, de forma irregular, com uma área total de 685,00m, medindo e extremado: ao sul, 42,20m extremado com parte da Rua 07 de Setembro; ao norte, 10,00m extremado com terras de propriedade de Hermenegildo Florêncio Marques Batista: ao nascente, medindo 47,00m extremado com os lotes de n-s 1,3,5 e parte do lote n- 7 da quadra CA: ao poente, 90,00m extremado com os lotes n-s 2,4,6,8,10,12,14 e parte do lote nº 16 da quadra CB. Art. 2. Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a efetuar permuta dos bens enumerados no art.1 desta Lei, com o imóvel abaixo relacionado no item XIII, a empresa Catuleve Clube de Aviação Desportiva, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ-MF sob o n- 05.505.668 0001-04 representada pelo seu presidente Francisco Ari Josino, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF-MF sob o nº 123.734.603-78, estabelecida na Av. Santos Dumont, 111, centro, Aquiraz-CE, CEP 61.700-000. XIII. Um terreno situado no lugar Alto Alegre, distrito Sede desta comarca, constituído dos lotes 30,31 e 32 da quadra 7 (sete) do loteamento Mirante do Rio, localizado do lado impar da Avenida dos Palmares, distando para o lado direito (norte) 84,00 metros da Rua dos Benjamins, de forma regular, com área de 1.296,00m, medindo 36,00m pelas linhas de frente e fundos e 36,00m pelas linhas laterais e extremado: ao poente (frente) com a citada Av. dos Palmares: ao norte (lado direito) com o lote 29 de propriedade de Cambial Imóveis Ltda. e Mirante Imóveis Ltda.: ao nascente (fundos) com os lotes 8,9 e 10 de propriedade de Cambial Imóveis Ltda. e Mirante Imóveis LTDA, e, ao sul (lado esquerdo) com lote 33 de propriedade de Geórgia Gomes de Aguiar, conforme matrícula n- 6912 do Cartório Florêncio (registro de Imóveis) 2º Ofício, Aquiraz-CE. Parágrafo Único; a permuta dos imóveis de que trata esta lei, devidamente avaliados, consoante os respectivos laudos de avaliação anexos, parte integrante deste juntamente com os memoriais descritivos e plantas topografadas, que importam respectivamente nos valores de R\$ 32.278,50 ( trinta e dois mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) e R\$ 32.283,36 (trinta e dois mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), e de interesse publico, especificamente voltado para a expansão de empreendimento social e turístico, gerando emprego e renda para o município de Aquiraz. Art.3, a permuta de que se trata esta lei será realizada nos termos do artigo 17 da lei n- 8.666-93 e da Lei orgânica do Município de Aquiraz. Parágrafo único- As despesas cartoriais, referente às transferências originadas por essa Lei, correrão por conta exclusivas da empresa donatária Catuleve Clube de Aviação Desportiva. Art.4, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. **Paço da Prefeitura Municipal de Aquiraz, aos 21 dias do mês de Dezembro do ano de 2010.**

**DUCOCO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A - CNPJ Nº 09.426.032/0001-28 NIRC 23300005678. ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. DATA:** 08 de agosto de 2014. **LOCAL E HORA:** Sede social da companhia à Avenida Anastácio Braga, 2776 – Itaipococa, Ceará, às 14 horas. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e no jornal “O Estado”, edições dos dias 29.07.2014, 30.07.2014 e 31.07.2014, respectivamente nas páginas 96, 151 e 62 e páginas 6, 6, e 6, respectivamente. Compareceram os acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social votante: Sr. Nelson Nogueira Pinheiro, Sra. Marta Maria Rosa Pinheiro e Sr. Eduardo Rosa Pinheiro. Presente, ainda, o Presidente da Companhia, o Sr. Flávio Nelson Fernandes, que não possui ações da Companhia. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Eduardo Rosa Pinheiro, Secretário: Flávio Nelson Fernandes. **ORDEM DO DIA: Matéria Ordinária:** a) Apreciação e aprovação das Demonstrações Financeiras, do Relatório da Administração e do Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2013; b) Destinação do Resultado do Exercício; e c) Outros assuntos de interesse da Sociedade. **Matéria Extraordinária:** a) Alteração dos poderes dos Administradores, com modificação dos Artigos 24º, 25º, 26º, 27º, 28º e 30º do Estatuto Social; b) Encerramento de filial; e c) Consolidação do Estatuto. **DELIBERAÇÕES:** Foram aprovadas pela unanimidade dos acionistas presentes, representando mais de 2/3 (dois terços) do capital votante, as seguintes matérias: **Sobre as Matérias Ordinárias:** a) Aprovação das Demonstrações Financeiras, do Relatório da Administração e do Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2013, publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e no jornal “O Estado” em 06 de maio de 2014, respectivamente nas páginas 196 e 197 e página 18; b) O resultado do exercício: lucro apurado no valor de R\$ 2.489.536,76 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos), o qual foi transferido para a conta de Prejuízos Acumulados, para absorção de prejuízos de anos anteriores; c) Não houve assuntos tratados nesse item. **Sobre as Matérias Extraordinárias:** a) Foram aprovadas as alterações dos Artigos 24º, 25º, 26º, 27º, 28º e 30º do Estatuto Social, que passarão a vigorar com a seguinte redação: **“ARTIGO 24º Complete ao Presidente Executivo: I - Planejamento, orientação econômica – financeira e o controle das atividades da sociedade; II - Assinar e endossar cheques e movimentar contas bancárias com o propósito de efetuar pagamentos em geral e efetuar transferência entre contas; III - Abrir e encerrar contas em estabelecimentos bancários; IV - Emitir, endossar e aceitar notas promissórias e duplicatas; V - Endossar e avalizar quaisquer títulos de crédito de interesse da sociedade; VI - Assinar contratos de câmbio de importação e exportação; VII - Contratar empréstimos de qualquer natureza, inclusive de penhor mercantil e/ou industrial junto a qualquer estabelecimento de crédito, oferecendo como garantia bens móveis e/ou imóveis pertencentes ao patrimônio social; VIII - Representar a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele nos termos dos itens I a IX do artigo 23º; IX - Constituir procuradores e designar propostos, firmando em conjunto com qualquer outro membro da Diretoria o respectivo instrumento de mandato ou carta de preposição, exceto nos casos de nomeação de procuradores com cláusulas “AD JUDICA” e designação de prepostos, que poderão ser feitas isoladamente. Parágrafo Único - Ressalvada a exceção expressa no item IX, todos os atos acima deverão ser praticados necessariamente em conjunto com um diretor ou procurador, exceto no que se refere aos itens “II” e “VI” que poderão ser praticados por dois procuradores especificamente designados para estes atos. ARTIGO 25º - Compete ao Diretor Comercial: I - Orientar e dirigir as atividades comerciais, mercadológicas e de marketing da sociedade; II - Planejar e orientar as atividades de vendas, junto aos clientes, gerentes e promotores de vendas; III - Assinar e endossar cheques e movimentar contas bancárias com o propósito de efetuar pagamentos em geral e efetuar transferência entre contas; IV - Abrir e encerrar contas em estabelecimentos bancários; V - Emitir, endossar e aceitar notas promissórias e duplicatas; VI - Endossar e avalizar quaisquer títulos de crédito de interesse da sociedade; VII - Assinar contratos de câmbio de importação e exportação; VIII - Contratar empréstimos de qualquer natureza, inclusive de penhor mercantil e/ou industrial junto a qualquer estabelecimento de crédito, oferecendo como garantia bens móveis e/ou imóveis pertencentes ao patrimônio social; IX - Representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, nos termos dos itens I a IX do art. 23; X - Constituir procuradores e designar propostos. Parágrafo Único - Todos os atos acima deverão ser praticados necessariamente em conjunto com um diretor ou procurador, exceto no que se refere aos itens “III” e “VII” que poderão ser praticados por dois procuradores especificamente designados para estes atos. ARTIGO 26º - Compete ao Diretor Industrial: I - Supervisionar, coordenar, orientar e dirigir as atividades industriais; II - Supervisionar a produção, os controles de qualidade e a manutenção do parque industrial da sociedade; III - Garantir a qualidade dos produtos comercializados pela sociedade de acordo com as Leis existentes no país; IV - Assinar e endossar cheques e movimentar contas bancárias com o propósito de efetuar pagamentos em geral e efetuar transferência entre contas; V - Abrir e encerrar contas em estabelecimentos bancários; VI - Emitir, endossar e aceitar notas promissórias e duplicatas; VII - Endossar e avalizar quaisquer títulos de crédito de interesse da sociedade; VIII - Assinar contratos de câmbio de importação e exportação; IX - Contratar empréstimos de qualquer natureza, inclusive de penhor mercantil e/ou industrial junto a qualquer estabelecimento de crédito, oferecendo como garantia bens móveis e/ou imóveis pertencentes ao patrimônio social; X - Representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, nos termos dos itens I a IX do artigo 23º; XI - Constituir procuradores e designar prepostos. Parágrafo Único - Todos os atos acima deverão ser praticados necessariamente em conjunto com um diretor ou procurador, exceto no que se refere aos itens “IV” e “VIII” que poderão ser praticados por dois procuradores especificamente designados para estes atos. ARTIGO 27º - Compete ao Diretor Financeiro: I - Praticar todos os atos da rotina administrativa próprios da Diretoria Financeira nas áreas de Contabilidade, Informática e Finanças; II - O controle de fluxo de caixa; III - Assinar e endossar cheques e movimentar contas bancárias com o propósito de efetuar pagamentos em geral e efetuar transferência entre contas; IV - Abrir e encerrar contas em estabelecimentos bancários; V - Emitir, endossar e aceitar notas promissórias e duplicatas; VI - Endossar e avalizar quaisquer títulos de crédito de interesse da sociedade; VII - Assinar contratos de câmbio de importação e exportação; VIII - Contratar empréstimos de qualquer natureza, inclusive de penhor mercantil e/ou industrial junto a qualquer estabelecimento de crédito, oferecendo como garantia bens móveis e/ou imóveis pertencentes ao patrimônio social; IX - Representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, nos termos dos itens I a IX do artigo 23º; X - Constituir procuradores e designar propostos em nome da sociedade, firmando em conjunto com qualquer outro membro da Diretoria o respectivo instrumento de mandato ou carta de preposição, exceto de nomeação de procuradores com cláusula “AD JUDICIA” e designação de prepostos, que poderão ser feitas isoladamente; Parágrafo Único - Ressalvada a exceção expressa no item X, todos os atos acima deverão ser praticados necessariamente em conjunto com um diretor ou procurador, exceto no que se refere aos itens “III” e “VII” que poderão ser praticados por dois procuradores especificamente designados para estes atos. ARTIGO 28º - Compete ao Diretor de Logística e Abastecimento: I - Supervisionar, coordenar, orientar e dirigir as atividades de Logística, Compras e Abastecimento da sociedade. II - Assinar e endossar cheques e movimentar contas bancárias com o propósito de efetuar pagamentos em geral e efetuar transferência entre as contas; III - Abrir e encerrar contas em estabelecimentos bancários; IV - Emitir, endossar e aceitar notas promissórias e duplicatas; V - Endossar e avalizar quaisquer títulos de crédito de interesse da sociedade; VI - Assinar contratos de câmbio de importação e exportação; VII - Contratar empréstimos de qualquer natureza, inclusive de penhor mercantil e/ou industrial junto a qualquer estabelecimento de crédito, oferecendo como garantia bens móveis e/ou imóveis pertencentes ao patrimônio social; VIII - Representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, nos termos dos itens I a IX do art. 23º; IX - Constituir procuradores e designar prepostos em nome da sociedade. Parágrafo Único - Todos os atos acima deverão ser praticados necessariamente em conjunto com um diretor ou procurador, exceto no que se refere aos itens “II” e “VI” que poderão ser praticados por dois procuradores especificamente designados para estes atos. ARTIGO 30º - Observadas as exceções previstas nos parágrafos únicos de cada um dos artigos 24º ao 28º, os atos e documentos que (i) impliquem em responsabilidade para a sociedade; (ii) exonerem terceiros de responsabilidade para com ela; (iii) impliquem na contratação de obrigações; (iv) adquirir, resguardar, transferir, modificar ou extinguir direitos; (v) outorgar mandatos; (vi) prestar garantias reais ou fidejussórias; (vii) constituir procuradores em nome da sociedade com cláusula “AD JUDICIA” e “AD-NEGOTIA”, para qualquer fim, especificando os poderes e o prazo de validade do instrumento de mandato, deverão ser assinados (i) por 2 (dois) diretores, sendo uma das assinaturas necessariamente do Presidente Executivo ou do Diretor Financeiro; (ii) por qualquer dos diretores em conjunto com um procurador nomeado para essa finalidade específica, cujos poderes deverão estar descritos no instrumento de mandato; exceto a nomeação de procuradores com cláusula “AD-JUDICIA” e designação de prepostos, que poderão ser feitos com assinaturas isoladamente do Presidente Executivo ou Diretor Financeiro.” b) Foi deliberado o encerramento da filial inscrita no CNPJ sob o nº 09.426.032/0023-33, Inscrição Estadual nº 11.438247, localizada no Núcleo Habitacional II, do Perímetro Irrigado de Caruá, s/n, Zona Rural de Juazeiro – BA, CEP 48900-000. c) Os acionistas presentes decidem postergar a consolidação do Estatuto Social. Em virtude das alterações promovidas às cláusulas do Estatuto Social alteradas por esta Assembleia, passam estas a vigorar com a redação prevista nesta Ata. Abstiveram-se de votar os legalmente impedidos. **DISSIDÊNCIAS:** Não houve dissidências, nem votos em contrário. **ASSINATURAS:** Nelson Nogueira Pinheiro, Marta Maria Rosa Pinheiro, Flávio Nelson Fernandes e Eduardo Rosa Pinheiro. **CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO. Eduardo Rosa Pinheiro – Presidente, Flávio Nelson Fernandes - Secretário. JUCEC -** Certifico o registro em: 09/09/2014, sob Nº: 20141084359. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário-Geral. JUCEES - Certifico o registro em: 24/09/2014, sob Nº: 20140414495. PAULO CEZAR JUFFO - SECRETÁRIO-GERAL.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Julgamento – Fase de Habilitação – Tomada de Preços nº 2014.09.15.2.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Farias Brito/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da Fase de Habilitação referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2014.09.15.2, sendo o seguinte: **Empresas Habilitadas** – A. P. B. J. Construções e Serviços LTDA - ME, José Urias Filho - ME, CONCRETEX Comércio Construções e Serviços LTDA - EPP, C2 Construtora e Prestadora de Serviços LTDA ME, A.L.L. Construtora LTDA-ME, S & T Construções e Locações de Mão de Obra LTDA - ME, Werton Engenharia e Arquitetura LTDA - ME, Construtora Alencar LTDA - ME, Lorena & Adria Construções Comércio e Locações LTDA - ME, DMA Serviços, Eventos e Empreendimentos LTDA - ME e RF Empreendimentos Comércio e Edificações LTDA - ME, por cumprimento integral às exigências editalícias. **Empresas Inabilitadas** – START Construtora LTDA e Capa Construções, Eventos e Empreendimentos LTDA-ME, por possuírem o mesmo engenheiro como um de seus responsáveis técnicos, conforme consta nas Certidão de Registro e Quitação do CREA das empresas; FENIX Serv., Assessoria, Construções, Locações e Empre. LTDA, por descumprimento ao item 3.2.18 do Edital Convocatório; CALDAS Engenharia e Construções LTDA - ME, por descumprimento aos itens 3.2.14, 3.2.15, 3.2.16, 3.2.18, 3.2.19 e 3.2.20 do Edital Convocatório; A Prado Empreendimentos Agropecuários & Serviços LTDA ME e P. R. do Nascimento Nunes - EIRELI - ME, por descumprimento ao item 3.2.15 do Edital Convocatório; Construtora Brandão e Soares LTDA - ME, por descumprimento aos itens 3.2.16 e 3.2.19 do Edital Convocatório. Fora destacado que a empresa Construtora Alencar LTDA - ME apresentou restrição quanto à regularidade fiscal da mesma, ficando, desde já notificada, para comprovação da regularidade no caso de vir a se sagrar vencedora do processo, quando da convocação para a respectiva contratação. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, na Cidade de Farias Brito/CE, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88) 3544-1223. **Farias Brito/CE, 02 de outubro de 2014. Tiago de Araújo Leite – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ – CRCCE. RESOLUÇÃO CRC-CE Nº 623 /2014. DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ. A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº 1161 de 13 de fevereiro de 2009 e a Lei nº 4.320/64, CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre dotações orçamentárias, CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara de Controle Interno do CRC-CE, RESOLVE: “ad-referendum do plenário”: Art.1º. Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Ceará para o exercício financeiro de 2014 no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme demonstrado: SUPLEMENTA: 6.3.1.DESPESAS CORRENTES. 6.3.1.3.USO DE BENS E SERVIÇOS. 6.3.1.3.02.SERVIÇOS. 6.3.1.3.02.01.SERVIÇOS. 6.3.1.3.02.01.018.SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO – R\$ 7.500,00. Art. 2º. O recurso para a cobertura do crédito adicional suplementar será proveniente do excesso de arrecadação conforme ofício nº 932/14 – Direx – CFC e deliberação CDPI nº 45/14 que aprovou o pedido de reembolso das despesas realizadas com o Dia do Profissional da Contabilidade, nos seguintes termos: SUPLEMENTA: 6.2.1. RECEITAS CORRENTES. 6.2.1.4. TRANSFERÊNCIAS. 6.2.1.4.01. TRANSFERÊNCIAS. 6.2.1.4.01.01. TRANSFERÊNCIAS. 6.2.1.4.01.01.001. SUBVENÇÕES – R\$ 7.500,00. Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza(Ce), 24 de setembro de 2014. CLARA GERMANA GONÇALVES ROCHA - Presidente do CRC-Ce**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2014.10.08.1.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Horizonte-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 03 de Novembro de 2014 às 08h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte/CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, critério de julgamento menor preço global, tombada sob o Nº 2014.10.08.1, com fins à contratação de empresa para prestação de serviços de reforma da Secretaria de Educação (Sala Superintendência Administrativa/Financeira, Laboratório de Informática e Sala de Capacitação dos Professores) no Município de Horizonte, conforme projeto em anexo. Maiores informações na Sede da Comissão ou pelo telefone (85) 3336-6022, no horário de 07h30min às 12h00min. **Horizonte/CE., 13 de Outubro de 2014. Francisca Patrícia Alves de Almeida – Presidente da CPL.**

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Tomada de Preços N.º 004/2014.** A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Caucaia torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preços**, tombado sob o n.º Nº 004/2014, critério de julgamento **Menor Preço por Lote**, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para realização de serviços técnicos profissionais especializados de perícia patrimonial dos bens móveis e avaliação e contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria na área de controle externo, previsto nos artigos 31 e 70 da CF/88, objetivando assegurar a fiscalização do poder legislativo acerca da aplicação dos recursos públicos por parte do Poder executivo Municipal (compreendendo todas as Unidades Gestoras e Órgãos Vinculados) junto à câmara Municipal de Caucaia/CE DE acordo com os projetos Básico. A Sessão será realizada às 09:00 horas do dia 30 de outubro de 2014, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação situada à Praça Cel. Fausto Sales, nº 464, Centro - Caucaia - Ceará. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00 hs. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3342.1021. **Caucaia, 13 de outubro de 2014. Diana Paula Caetano Bomfim Santana - Presidente da CPL da Câmara Municipal de Caucaia.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Camocim – Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2014.09.23.001 – Processo Nº 2014.09.23.001 – Pregão Presencial Nº 2014.09.23.001.** Objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de bombas, motores e rotores, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Camocim/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo. da Vigência: A ata de registro de preços terá validade pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 10 de outubro de 2014. Fundamentação Legal: Lei de Licitação nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 1014001/2013, de 14 de outubro de 2013. Fornecedor Registrado: Hidrocomando Bombas LTDA - ME, valor unitário registrado: Item 01 – R\$ 2.658,63; Item 02 - R\$ 2.296,88; Item 03 - R\$ 3.026,31; Item 04 – R\$ 3.103,01; Item 05 - R\$ 4.453,88; Item 06 - R\$ 4.196,04; Item 07 – R\$ 6.031,31; Item 08 - R\$ 6.805,08; Item 09 - R\$ 189,90 e Item 10 – R\$ 200,34. Signatários: José Santiago Monteiro Filho – Ordenador de Despesas do SAAE e Valdir Aparecido de Santo – Representante Legal Hidrocomando Bombas LTDA - ME. **Camocim/CE, 10 de outubro de 2014. Wallacy Oliveira Moraes - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria de Saúde - Aviso de Licitação. Modalidade: Tomada de Preços nº. TP-004/2014-SESA.** Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para: Lote I - execução da reforma do PSF do Cardoso I, Lote II - reforma do PSF da Barra I, Lote III - reforma do Centro de Assistência Farmacêutica no Bairro Areias I e Lote IV – reforma do PSF do Bairro Alto do Jucá, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu-CE, conforme projetos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro. Tipo: menor preço global por lote. Regime de Execução: indireta. Empreitada: por preço global por lote. A Comissão Permanente de Licitação da PMI comunica aos interessados que no dia 30 de Outubro de 2014, às 08h:00m.(horário local), na Sala da Comissão Permanente de Licitação da PMI, sito à Rua Deputado Adahil Barreto, Nº. 54, Centro, Iguatu, Ceará, estará recebendo os envelopes contendo as “Documentações de Habilitação” e as “Propostas de Preços” das empresas interessadas, em instrução ao processo administrativo de licitação acima numerado. maiores informações e aquisição do edital no endereço acima e/ou através dos fones (88)3510.1757 e/ou (88)3510.1761, das 08h:00m às 11h:30m. **Ériton George Sales Bernardo. Presidente da CPL/PMI.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Município de Caucaia – Resultado do Julgamento das Propostas Técnicas – Concorrência Nº. 09.001/2014-CP.** O Presidente da CPCL de Caucaia - torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das propostas técnicas apresentadas para a licitação acima referida, cujo objeto é a contratação de serviço especializado para elaboração de projeto de engenharia para implantação de corredores de transporte público coletivo para ônibus na Cidade de Caucaia - PAC2 Mobilidade Médias Cidades. A Comissão Especial nomeada pela Secretaria de Infraestrutura declarou classificadas por atenderem as exigências editalícias com as respectivas notas finais as licitantes: TECTRAN Técnicos em Transporte LTDA – 8,51 pontos e ARCADIS LOGOS S.A. – 8,51 pontos. Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos, conforme art. 109 da Lei 8.666/93 e item 14 do Edital, referente a decisão do julgamento das propostas técnicas. **Caucaia, 13 de outubro de 2014. José Cleandro Araújo Silva - Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação.**

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ibiapina – Aviso de Homologação / Ratificação de adesão a Ata de Registro de Preços.** O Município de Ibiapina, através da Secretaria de Saúde, torna público, Adesão (CARONA nº 002/2014 - SESA) a Ata de **Registro de Preços Nº 20140706 do Pregão Presencial Nº 2014.05.14.001P**, realizado pela Secretaria de Saúde de São Gonçalo do Amarante/CE, referente à aquisição de medicamentos, instrumental odontológico, materiais: laboratoriais, odontológicos e médicos hospitalares destinados a Secretaria de Saúde do Município de Ibiapina/CE, conforme descrito nos lotes 08, 10, 14, 15, 18, 24, 27, 28, 29, 37, 38, 39, 40, 41 e 43 da referida Ata, cujas vencedoras foram as Empresas: Comercial Valfarma LTDA EPP, CNPJ:02.600.770/0001-09, no valor de R\$ 1.399.999,92 (Hum milhão trezentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos); Fortalméd Equipamentos Hospitalares LTDA, CNPJ:05.455.385/0001-03, no valor de R\$ 193.947,00 (Cento e noventa e três mil novecentos e quarenta e sete reais) e Nuvev Comercio de Produtos Médicos LTDA ME, CNPJ:07.029.483/0001-04, no valor de R\$ 3.214.971,73 (Três milhões duzentos e quatorze mil novecentos e setenta e um reais e setenta e três centavos). **Ibiapina-CE, 26 de Agosto de 2014. Grijalva Parente da Costa – Secretário de Saúde.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro – Extrato do Contrato Nº 1310.01/2014-03.** O município de Cedro/CE, através da Secretaria de Turismo torna público o Extrato do Contrato decorrente do Pregão Presencial No. 1909.01/2014-03, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica apta a organizar, realizar e elaborar a estrutura geral dos festejos de emancipação política do Município de Cedro/CE. Contratante: Secretaria de Turismo. Contratada: P A Sons e Eventos LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado sediada a Rua Apolônio de Oliveira Nº 166, Bairro Centro, Altaneira/CE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.312.095/0001-30, representada por seu sócio o Sr. Francisco Roberto de Sousa, inscrito no CPF sob o nº 061.468.993-72. Valor Global do Contrato: R\$ 169.350,00 (cento e sessenta e nove mil trezentos e cinquenta reais) para os Lotes I ao V. Dotação Orçamentária: 0210.23.695.0018.1.073 e Elemento de Despesas nº 3390.39.00, a correr por conta dos recursos do Programa de Trabalho. Da Vigência: Até 31 de dezembro de 2014. Assina pela Contratante: Saulo Souto Guedes Jucá – Secretário de Turismo. **Cedro-CE, 13 de Outubro de 2014. Rivaldo Oliveira Férrer - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Iraporanga - Aviso de Adiantamento de Licitação – Tomada de Preços Nº 002/14-TP/2014.** A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Iraporanga, Ceará, torna público para conhecimento dos interessados que a sessão marcada para o recebimento, abertura e julgamento dos documentos de habilitação e propostas de preços referentes a Tomada de Preços nº 002/14-TP/2014, cujo objeto é a Contratação Prestação de serviços em consultoria e assessoria jurídica junto ao Poder Legislativo de Iraporanga, prevista para o dia 13 de outubro de 2014, às 09:00 horas, fica para o próximo dia 20 de outubro de 2014, às 09:00 horas, tendo em vista a ocorrência de problemas de saúde com membros da Comissão. **Iraporanga - Ceará, 14 de outubro de 2014. Raimundo Bezerra Lima - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE – AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL Nº. 2014.05.12.001P.** A Prefeitura Municipal de Araripe, através da comissão de licitação, torna pública, a **RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL**, com fundamento legal nos artigos 78, inciso II combinado com o artigo 79, inciso I da lei de licitações e contratos públicos, do contrato N.º 201405121P1, decorrente do procedimento de licitação n.º 2014.05.12.001P, modalidade tomada de preço, tendo como objeto A Prestação de Serviço para Manutenção Permanente das Praças Municipais, celebrado entre o Município, através da Secretaria de Infra-estruturar e a Empresa Alessandra Pereira, CNPJ: 19.756.291/0001-70. Araripe, 10/10/2014. dê-se ciência, na forma do artigo 109, inciso I alínea “E” da lei 8.666/93. **Damião Malaquias de Sousa Junior - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO– AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2014.09.24.1.** O Presidente da Comissão de Licitação do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 14 de novembro de 2014 às 08:00 h, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro, Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE MONTE ALVERNE NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.**O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 07:30 às 16:30 horas. **Crato/CE, 13 de outubro de 2014. David Esmeraldo de Figueiredo – Presidente.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO– AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2014.09.08.1.** O Presidente da Comissão de Licitação do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 30 de outubro de 2014 às 08:00 h, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro, Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUANA COMUNIDADE DOM QUINTINO, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 06/SRH/CE/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE E O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS (SRH).**O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 07:30 às 16:30 horas. **Crato/CE, 13 de outubro de 2014. David Esmeraldo de Figueiredo – Presidente.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS – Extrato de Contrato Nº: 20147074.** Contratante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral, Contratada: Hedelita Nogueira Vieira, Objeto: Prestação de serviços de publicidade para prestação de serviços em publicações de matérias do interesse da Policlínica Bernardo Felix da Silva e Centro de Especialidades Odontológicas, nos jornais de grande circulação e Diário Oficial do Estado do Ceará, através do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS. Procedimento Licitatório: **Pregão Presencial Nº 1908.01/2014.** Valor global do Contrato: R\$ 74.800,00 (Setenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais). Prazo de Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2014. Origem dos Recursos: Recursos Próprios. Assina Pelo Contratante: Maria Amélia Aragão. Assina pela Contratada: Ewerton Lopes da Silva. Assinatura do Contrato: 01 de Setembro de 2014. **Sobral-CE, 14 de outubro de 2014. Maria Cristiane Nobre da Silva – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Presencial N.º 2014.01.017-PP.** O Pregoeiro da Câmara Municipal de Caucaia torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tombado sob o N.º **2014.01.017-PP**, critério de julgamento **Menor Preço Global**, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de criação, Layout, Arte finalização e Produção de Jornais e revistas informativas das ações e atos legislativos, junto à Câmara Municipal de Caucaia/CE. A Sessão será realizada às **09:00** horas do dia **27 de outubro de 2014**, na Sala de Sessões da Comissão de Licitação situada à Praça Cel. Fausto Sales, nº 464, Centro - Caucaia - Ceará. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00 hs. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3342.1021. **Caucaia, 13 de outubro de 2014. Ronaldo Cardoso da Silva - Pregoeiro da Câmara Municipal de Caucaia.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ibiapina – Aviso de Homologação / Ratificação de Adesão a Ata de Registro de Preços.** O Município de Ibiapina, através da Secretaria de Educação, torna público, Adesão (CARONA nº 003/2014 - SEDUC) a Ata de Registro de Preços Nº 69/2013 do Pregão Eletrônico Nº 16/2013/FNDE/MEC, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, referente à aquisição de mobiliário escolar, para atender as necessidades das Escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Ibiapina-CE, conforme descrito nos itens 26, 27, 28, e 29 da referida Ata, cuja vencedora foi a Empresa Moveis JB Indústria e Comercio LTDA, CNPJ:02.464.845/0001-63, no valor de R\$ 349.264,86 (trezentos e quarenta e nove mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). **Ibiapina-CE, 06 de Agosto de 2014. Lúcia de Fátima Timbó da Costa – Secretária de Educação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.10.13.1.** O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando procedimento licitatório na modalidade **Pregão nº 2014.10.13.1**, do tipo presencial, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de acesso à internet para diversas secretarias do Município de Santana do Cariri/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Com data de recebimento dos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação marcada para o dia 30 de outubro de 2014, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Dr. José Augusto, nº 387 – Centro, ou pelo fone (88) 3545-1214, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira. **Santana do Cariri/CE - 13 de outubro de 2014. Anderson Cândido Neves – Pregoeiro Oficial do Município.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 019/2014-TP** – O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema-CE torna público que no dia **31 de Outubro de 2014, às 08h**, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, receberá Propostas para: **Contratação de empresa especializada em Construção Civil para a execução da cobertura da quadra poliesportiva, com fornecimento de material e mão de obra, compreendendo os serviços de limpeza e movimentação de terra, estrutura metálica e cobertura, de acordo com o Edital e seus Anexos. MODALIDADE: Tomada de Preço.** O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado. **Iracema-CE, 14 de Outubro de 2014. Rozemberg Aires Queiroz de Andrade – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde de Ibiapaba – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº. 01.003/2014-PP.** O Pregoeiro do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba – CPSI torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 24 de Outubro de 2014 às 09:00h, na Sede da Comissão de Licitações localizada na Rodovia/CE, Km 02, Frecheiras, Tianguá, Ceará, estará realizando licitação na modalidade Pregão do tipo Presencial, com o critério de julgamento, Menor Preço por Lote cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de sistema informatizado de contabilidade, licitação, patrimônio e portal da transparência junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião da Ibiapaba. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08:00h às 17:00h. **Tianguá/CE, 13 de Outubro de 2014. Francisco Ubaldo Vasconcelos Neto – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ – CRCE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL. 1º ADITIVO AO CONTRATO D-58/2013.** Contratante: Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Ceará – CRCE. Contratada: J. I. DE SÁ MOREIRA-ME, inscrita no CNPJ nº 13.021.812-65. Objetivo: Pelo presente termo fica prorrogado o contrato de manutenção preventiva e corretiva de central telefônica por mais um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/10/2014 e terminando em 01/10/2015. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de central telefônica a quantia de R\$ 3.573,52 (três mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), pagos em parcelas, sendo o valor mensal do contrato de R\$ 297,79 (duzentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos). Data de assinatura: 29 de setembro de 2014. **CLARA GERMANA GONÇALVES ROCHA – Presidente CRCE.**

\*\*\* \*\*

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ – CRCE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL.** Contratante: Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Ceará – CRCE. Contratada: ULTIMATUM CEARA LTDA-ME - CNPJ nº 04.252.567/0001-06. Objetivo: prestação de serviço de informações eletrônicas em Diários Oficiais para o CRCE. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II – Licitação Dispensável. Processo nº 58/2014. Valor global - R\$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 19 de setembro de 2014. **CLARA GERMANA GONÇALVES ROCHA – Presidente.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Decreto nº. 3.859 de 08 de Outubro de 2014 – Decreta a Prorrogação de prazo do Concurso Público de 2012 e dá outras providências.** O Prefeito Municipal de Quixeramobim, no uso de suas atribuições legais, etc; DECRETA: Art. 1º. – O Chefe do Poder Executivo Municipal, prorroga pelo prazo de 24 (Vinte e quatro) meses, conforme inciso 8.I das disposições gerais e finais do Edital de Publicação 216/2012 do Concurso Público do Município de Quixeramobim. Art. 2º. – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 08 de Outubro de 2014. **Tarso Pinheiro Borges - Prefeito Municipal.**

\*\*\* \*\*

**Prefeitura de Quixeramobim/Ce – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 14.030/2014.** O Pregoeiro da Comissão de Licitações torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 29/10/2014 às 09h00min, na sede da Comissão de Licitações, localizada à Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim-CE, estará realizando licitação, cujo objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de livros, para contemplar os alunos do ensino fundamental 1º ao 9º ano da rede municipal de ensino da secretaria municipal de educação, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 14:00h. **Gilliard Saldanha Vasconcelos.**

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ibiapina – Aviso de Homologação / Ratificação de Adesão a Ata de Registro de Preços.** O Município de Ibiapina, através da Secretaria de Educação, torna público, Adesão (CARONA nº 001/2014 - SEDUC) a Ata de **Registro de Preços Nº 21/2014 do Pregão Eletrônico Nº 63/2013/FNDE/MEC**, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, referente à aquisição de transporte escolar diário para atender as necessidades de transporte de estudantes das Escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Ibiapina-CE, conforme descrito no item 01da referida Ata, cuja vencedora foi a Empresa IVECO Latin America LTDA, CNPJ:01.844.555/0005-06, no valor de R\$ 297.800,00 (duzentos e noventa e sete mil e oitocentos reais). **Ibiapina-CE, 22 de Julho de 2014. Lúcia de Fátima Timbó da Costa – Secretária de Educação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ibiapina – Aviso de Homologação / Ratificação de Adesão a Ata de Registro de Preços.** O Município de Ibiapina, através da Secretaria de Educação, torna público, Adesão (CARONA nº 002/2014 - SEDUC) a Ata de **Registro de Preços Nº 22/2014 do Pregão Eletrônico Nº 63/2013/FNDE/MEC**, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, referente à aquisição de transporte escolar diário para atender as necessidades de transporte de estudantes das Escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Ibiapina-CE, conforme descrito no item 06 da referida Ata, cuja vencedora foi a Empresa Mercedes-Benz do Brasil LTDA., CNPJ:59.104.273/0001-29, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). **Ibiapina-CE, 22 de Julho de 2014. Lúcia de Fátima Timbó da Costa – Secretária de Educação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2014.10.02.1.** O Presidente da Comissão de Licitação do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 14 de novembro de 2014 às 14:00 h, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro, Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE PONTA DA SERRA NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 07:30 às 16:30 horas. **Crato/CE, 13 de outubro de 2014. David Esmeraldo de Figueiredo – Presidente.**

\*\*\* \*\*

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ – CRCE. RESOLUÇÃO Nº 0624/2014. ALTERA A RESOLUÇÃO CRCE Nº 622/2014, QUE APROVOU O REGULAMENTO DA 14ª CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ.** A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais e regimentais. R E S O L V E ad referendum: Art. 1º - Alterar o art. 9º, da Resolução CRCE nº 0622/2014, para o seguinte texto: “Art. 9º - O Comitê Científico será composto e coordenado por Conselhoiro e demais membros nomeados pelo CRC-CE”. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário. Fortaleza(CE), 18 de setembro de 2014. **CLARA GERMANA GONÇALVES ROCHA - Presidente**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.10.13.001** - O Pregoeiro do Município de Chorozinho torna público que no dia 27 de outubro de 2014 às 10h00min dará início à licitação acima cujo **objeto** é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00 às 12h00min, sito a Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N - Vila Requeijão - **Chorozinho - CE. 13/10/2014. Cosmo Vital Lino - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Extrato de Contrato.** A Secretaria de Educação e Desporto torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 19080214, resultante da **Tomada de Preços Nº 1908.02/2014**, cujo objeto é a Construção de uma escola de um pavimento com 04 salas de aula, a ser implantada na Rua S.D.O, Localidade de Cavaco, zona rural do Município de Novo Oriente através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Empresa Vencedora: Almeida Projeto e Construções EIRELI - ME; Valor Global: R\$ 893.157,59 (oitocentos e noventa e três mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos); Dotação Orçamentária: 0601.12.368.0604.1.029 – 44.90.51.99; Prazo de Execução e Vigência: até 180 (cento e oitenta) dias; Data de Assinatura: 08.09.2014.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Autarquia Municipal de Trânsito - Aviso de Licitação - Pregão Presencial/ Registro de Preços N.º 2014.10.10.001T.** A Autarquia Municipal de Eusébio, por sua pregoeira oficial, torna público que às 10:00 horas do dia 27 de Outubro de 2014, na sala da Comissão Permanente de licitação da Autarquia Municipal de Trânsito de Eusébio-CE, situada à rua Luiz Pedro dos Santos, 129, bairro Centro, Eusébio-CE, realizar-se-á Sessão Pública para recebimento dos envelopes de Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, para a Contratação de Empresa para futura e eventual aquisição de leite, pão e água mineral. O edital poderá ser lido e obtido junto à Comissão de Licitação, situada à Rua Luiz Pedro dos Santos n.º 129, bairro Centro, Eusébio-Ce, no horário de 08:00 às 13:00 hora, ou através do site: www.tcm.ce.gov.br. **À Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento.** A CPL da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, que fora concluído o julgamento referente às fases de habilitação e de propostas de preços do Certame Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 2014.09.24.1**, sendo a seguinte: Empresa Habilitada - Inova Construções e Empreendimentos EIRELI-ME, por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Empresa Vencedora - Inova Construções e Empreendimentos EIRELI-ME, por ter apresentado preço compatível com o orçamento. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3557-1254. **Porteiras/CE, 13 de outubro de 2014. Maria Edna Tavares de Lavôr - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Convocação para a Abertura de Propostas de Preços - Tomada de Preços Nº 018/2014.** A Comissão Permanente de Licitação, do Município de Jijoca de Jericoacoara-Ce, avisa aos interessados, que a abertura dos Envelopes de Proposta de Preços, da Empresa Habilitada na **Tomada de Preços Nº 018/2014**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Jericoacoara-CE, acontecerá no dia 15 de outubro de 2014 às 08:00hs, na sala da Comissão de Licitação, situada à rua Minas Gerais, 427, altos, sala 01 - Centro - Jijoca de Jericoacoara-Ce. **José Edinaldo Albuquerque Freitas - Presidente da Comissão de Licitação. Jijoca de Jericoacoara - CE, 13 de outubro de 2014.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Secretaria Municipal de Saúde - Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitação da Prefeitura de Tabuleiro do Norte, comunica aos interessados que no dia 28 de outubro de 2014, às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 14.10.01/2014 - Secretaria de Saúde, cujo objeto é a Aquisição de móveis e eletrodomésticos para as Unidades Básicas de Saúde, Programa "Mais Médicos" e Secretaria de Saúde, do município de Tabuleiro do Norte. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08:00 às 12:00 horas, na sede da Prefeitura à Rua Pe. Clécio, 4605, Bairro São Francisco, **Tabuleiro do Norte, 13 de outubro de 2014. José Frasião Santiago Oliveira - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Aviso de Adiantamento de Licitação.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Canindé, AVISA aos interessados que o Pregão Presencial nº 057.2014/PP, com abertura prevista para o dia 20 de Outubro de 2014 as 09:00 horas, conforme aviso de adiamento publicado dia 13/10/2014 no D.O.E., fica adiado para o dia 21 de Outubro de 2014 as 09:00 horas, conforme o Decreto Municipal nº 035/2014 que estabelece feriado e pontos facultativos em virtude dos festejos alusivos ao Padroeiro de Canindé São Francisco das Chagas. Maiores informações perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste aviso, no horário das 07:30h às 13:30h. **Canindé, 13 de Outubro de 2014. Antônio Cardoso de Lima - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a Inexigibilidade de licitação (Aditivo) para contratação de espaço no Centro de Eventos do Ceará (salões Pecém, Taíba, Mezanino 1) e Áreas Diversas para realização da 14ª Convenção de Contabilidade do Estado do Ceará, no valor de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), em favor da Secretaria de Turismo, CNPJ nº 00.671.077/0001-93, com base no art. 25, caput, da Lei n. 8.666/93, tendo em vista o que mais consta nos autos do processo administrativo n. 50/2014. Fortaleza, 26 de setembro de 2014.

**CLARA GERMANA GONÇALVES ROCHA**  
PRESIDENTE DO CRCCE

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014100101FMS - TIPO: MENOR PREÇO - Objeto:** Serviços de reforma e pintura de Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica e Hospital Municipal de Mucambo-CE, conforme Projetos Básicos. **Abertura:** Dia 29 de Outubro de 2014, às 08h. **Edital e Informações:** Av. Construtor Gonçalo Vidal, S/Nº, Centro, Mucambo-CE, de 08h às 12h. **Fone:** (88) 3654-1133. **Mucambo-CE, 10 de Outubro de 2014. Francisco Roberto de C. Alves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

Prefeitura de Quixeramobim/Ce - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 13.036/2014. O Pregoeiro da Comissão de Licitações torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 24/10/2014 às 09:00h, na sede da Comissão de Licitações, localizada à Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim-CE, estará realizando licitação, cujo objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material ortopédico, de interesse da secretaria de saúde, deste município, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 14:00h. José Ivan de Paiva Júnior.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Município de Caucaia.** Governo Municipal de Caucaia através da Secretaria Municipal de Educação torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC a Licença de Instalação para construção do Centro de Educação Infantil - CEI, localizado na Rua Contorno Sul - Planalto Caucaia - Caucaia - Ce, com validade de 01 ano. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMAC.

\*\*\* \*\*

DESTINADO(A)